



# DIÁRIO OFICIAL EXECUTIVO

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.891

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

## DECRETOS NUMERADOS

### DECRETO Nº 22.745 DE 16 DE ABRIL DE 2024

Altera o Decreto nº 22.355, de 20 de outubro de 2023, na forma que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 100.0899.2023.0024095-66, da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

#### DECRETA

Art. 1º - O caput do art. 1º do Decreto nº 22.355, de 20 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra medindo 169.517,08m², com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencente a quem de direito, situada na Fazenda São João, Estrada do Umbuzeiro, no Município de Riachão do Jacuípe - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, e coordenadas constantes no Anexo Único deste Decreto.

.....” (NR)

Art. 2º - O Anexo Único do Decreto nº 22.355, de 20 de outubro de 2023, passa a vigorar na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 16 de abril de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES  
Governador

Afonso Bandeira Florence  
Secretário da Casa Civil

Larissa Gomes Moraes  
Secretária de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

#### ANEXO ÚNICO

Cálculo Analítico de Área, Azimute e Coordenadas UTM

IMÓVEL: Estação de Tratamento de Esgoto - ETE  
MUNICÍPIO: Riachão do Jacuípe - Bahia  
LOCALIDADE: Fazenda São João, Estrada do Umbuzeiro

Estação	Vante	Coord. Leste (m)	Coord. Norte (m)	Azimute	Dist. (m)
V1	V2	457.424,7700	8.693.412,9400	143°32'28"	132,17
V2	V3	457.503,3100	8.693.306,6400	144°59'01"	86,39
V3	V4	457.552,8800	8.693.235,8900	150°34'47"	51,00
V4	V5	457.577,9300	8.693.191,4700	151°02'02"	40,24
V5	V6	457.597,4200	8.693.156,2600	151°32'52"	76,05
V6	V7	457.633,6500	8.693.089,4000	154°48'57"	54,00
V7	V8	457.656,6300	8.693.040,5300	158°59'22"	15,20
V8	V9	457.662,0800	8.693.026,3400	163°25'47"	34,50
V9	V10	457.671,9200	8.692.993,2700	171°27'27"	34,00
V10	V11	457.676,9700	8.692.959,6500	175°21'44"	70,00
V11	V12	457.682,6300	8.692.889,8800	180°44'14"	38,08
V12	V13	457.682,1400	8.692.851,8000	184°54'39"	30,02
V13	V14	457.679,5700	8.692.821,8900	188°21'05"	42,82
V14	V15	457.673,3500	8.692.779,5200	282°40'15"	217,51
V15	V16	457.461,1400	8.692.827,2300	325°49'39"	329,33
V16	V17	457.276,1600	8.693.099,7000	327°27'41"	170,86
V17	V1	457.184,2600	8.693.243,7400	54°52'24"	294,06

Área: 169.517,08m²

Perímetro: 1.716,23m

### DECRETO Nº 22.746 DE 16 DE ABRIL DE 2024

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual e na alínea “h” do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta no Processo SEI nº 009.0272.2024.0006375-24, da Secretaria da Administração - SAEB,

#### DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra medindo 731,98m², com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencente a quem de direito, situada na Avenida Antônio Paterson, s/n, Nova Candeias, no Município de Candeias - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Superintendência de Patrimônio - SUPAT, e coordenadas constantes no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único - A área de terra de que trata este artigo destina-se à manutenção do funcionamento do Posto SAC, no Município de Candeias - Bahia.

Art. 2º - Fica a SAEB, com o apoio da Procuradoria Geral do Estado - PGE, autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 16 de abril de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES  
Governador

Afonso Bandeira Florence  
Secretário da Casa Civil

Edelvino da Silva Góes Filho  
Secretário da Administração

#### ANEXO ÚNICO

PROJETO: SAC Candeias  
MUNICÍPIO: Candeias - Bahia  
LOCALIDADE: Avenida Antônio Paterson, s/n, Nova Candeias

PONTO	X	Y
V-20	550.109,3399	8.599.538,9403
V-6	550.124,2198	8.599.527,9813
V-7	550.094,2710	8.599.487,3174
V-8	550.088,7074	8.599.491,4150
V-24	550.100,5192	8.599.507,4527
V-23	550.096,7906	8.599.510,1987
V-10	550.090,2079	8.599.506,2271
V-11	550.093,3085	8.599.522,6919
V-22	550.099,0589	8.599.521,2108
V-21	550.100,1062	8.599.526,4029
V-20	550.109,3399	8.599.538,9403

Área: 731,98m²

Perímetro: 151,69m

### DECRETO Nº 22.747 DE 16 DE ABRIL DE 2024

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, nas alíneas “e” e “h” do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta do Processo SEI nº 039.0822.2024.0000346-91, da Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

#### DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra medindo 5.174.126,40m², com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencente a quem de direito, situada na localidade de Vazante, no Município de Seabra - Bahia, e nas localidades de Caetitu, Salina, Pau Ferro e Pastinho, no Município de Boninal - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, e coordenadas constantes do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único - A área de terra de que trata este artigo, destina-se à implantação da Barragem de Baraúnas, pertencente na localidade de Vazante, no Município de Seabra e nas localidades de Caetitu, Salina, Pau Ferro e Pastinho, no Município de Boninal - Bahia.

Art. 2º - Fica a Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 16 de abril de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES  
Governador

Afonso Bandeira Florence  
Secretário da Casa Civil

Larissa Gomes Moraes  
Secretária de Infraestrutura Hídrica e Saneamento





Table with 6 columns: M82-M175, 8594253,69-8596867,73, 198138,16-196020,68, 171°55'29"-313°32'40", 118,53-148,10

Table with 6 columns: M176-M216, 8596969,76-8599817,17, 195913,33-195838,33, 314°01'53"-77°27'52", 152,26-111,50

Perimetro: 21.069,03m
Área: 5.174.126,40m²

DECRETO Nº 22.748 DE 16 DE ABRIL DE 2024

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, nas alíneas "e" e "h" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta do Processo SEI nº 039.0822.2024.0000354-00, da Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

DECRETA

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra totalizando 74,00m², com as acessões e benfeitorias nelas existentes, pertencentes a quem de direito, situadas nas localidades de Lagoa Torta e Paiol, no Município de Anagé - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, e coordenadas constantes dos Anexos I e II deste Decreto.

Parágrafo único - As áreas de terra de que trata este artigo destinam-se à implantação de Booster, pertencentes ao Sistema de Abastecimento de Água das localidades de Lagoa Torta e Paiol, no Município de Anagé - Bahia.

Art. 2º - Fica a Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 16 de abril de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

Afonso Bandeira Florence
Secretário da Casa Civil

Larissa Gomes Moraes
Secretária de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

## ANEXO I

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: BOOSTER - 06

Município: ANAGÉ

Localidade: LAGOA TORTA

Datum: SIRGAS 2000

Meridiano Central: 39°WGr

UF: Bahia

Estação (1)	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
V1	V2	8385435,63	275487,41	145°03'42"	7,00
V2	V3	8385429,89	275491,42	235°03'42"	7,00
V3	V4	8385425,88	275485,68	325°03'42"	7,00
V4	V1	8385431,62	275481,67	55°03'42"	7,00

Perímetro: 28,00m  
Área Total: 49,00m<sup>2</sup> - 0,0049ha

## ANEXO II

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: BOOSTER - 04

Município: ANAGÉ

Localidade: PAIOL

Datum: SIRGAS 2000

Meridiano Central: 39°WGr

UF: Bahia

Estação (1)	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
V1	V2	8374800,90	269087,60	173°47'57"	5,00
V2	V3	8374795,93	269088,14	263°48'41"	5,00
V3	V4	8374795,39	269083,16	353°54'47"	5,00
V4	V1	8374800,36	269082,63	83°47'57"	5,00

Perímetro: 20,00m  
Área Total: 25,00m<sup>2</sup> - 0,0025ha

## DECRETO Nº 22.749 DE 16 DE ABRIL DE 2024

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, nas alíneas "e" e "h" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta do Processo SEI nº 039.0822.2024.0000533-01, da Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

## D E C R E T A

**Art. 1º** - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra totalizando 1.350,52m<sup>2</sup>, com as acessões e benfeitorias nelas existentes, pertencentes a quem de direito, situadas nas localidades de Juá Bandeira e Santa Rita, no Município de Bom Jesus da Lapa - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, e coordenadas constantes nos Anexos I e II deste Decreto.

**Parágrafo único** - As áreas de terra de que trata este artigo destinam-se à implantação de Estação de Tratamento de Água e Reservatório, pertencentes ao Sistema de Abastecimento de Água nas localidades de Juá Bandeira e Santa Rita, no Município de Bom Jesus da Lapa - Bahia.

**Art. 2º** - Fica a Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 16 de abril de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**  
Governador

Afonso Bandeira Florence  
Secretário da Casa Civil

Larissa Gomes Moraes  
Secretária de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

## ANEXO I

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas Geográficas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

Município: BOM JESUS DA LAPA

Localidade: JUÁ BANDEIRA

Datum: SIRGAS 2000

Meridiano Central: 45°WGr

UF: Bahia

Estação (1)	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
V1	V2	8565746,55	674093,18	152°10'40"	27,00
V2	V3	8565722,68	674105,78	242°10'40"	30,00
V3	V4	8565708,67	674079,25	332°10'39"	7,22
V4	V5	8565715,06	674075,88	262°53'10"	21,27
V5	V6	8565712,42	674054,77	331°08'19"	12,08
V6	V1	8565723,00	674048,94	61°58'05"	50,12

Perímetro: 147,69m  
Área Total: 1.125,52m<sup>2</sup> - 0,1125ha

## ANEXO II

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas Geográficas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: RESERVATÓRIO

Município: BOM JESUS DA LAPA

Localidade: SANTA RITA

Datum: SIRGAS 2000

Meridiano Central: 45°WGr

UF: Bahia

Estação (1)	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
V1	V2	8567081,81	681824,25	112°54'47"	15,00
V2	V3	8567075,97	681838,07	202°54'47"	15,00
V3	V4	8567062,16	681832,23	292°54'48"	15,00
V4	V1	8567068,00	681818,41	22°54'47"	15,00

Perímetro: 60,00m  
Área Total: 225,00m<sup>2</sup> - 0,0225ha

## DECRETO Nº 22.750 DE 16 DE ABRIL DE 2024

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, nas alíneas "e" e "h" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta do Processo SEI nº 039.0822.2024.0001908-04, da Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

## D E C R E T A

**Art. 1º** - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra totalizando 294,00m<sup>2</sup>, com as acessões e benfeitorias nelas existentes, pertencentes a quem de direito, situadas nas localidades de Assentamento Paulo Freire e Orojó, no Município de Camamu - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, e coordenadas constantes dos Anexos I a IV deste Decreto.

**Parágrafo único** - As áreas de terra de que trata este artigo destinam-se à implantação de Poço (Captação), Reservatório e Estação de Tratamento de Água, pertencentes ao Sistema de Abastecimento de Água nas localidades de Assentamento Paulo Freire e Orojó, no Município de Camamu - Bahia.

**Art. 2º** - Fica a Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 16 de abril de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**  
Governador

Afonso Bandeira Florence  
Secretário da Casa Civil

Larissa Gomes Moraes  
Secretária de Infraestrutura Hídrica e Saneamento



ANEXO I

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: POÇO (CAPTAÇÃO)
Município: CAMAMU
Localidade: ASSENTAMENTO PAULO FREIRE UF: Bahia
Datum: SIRGAS 2000
Meridiano Central: 39°WGr

Table with 6 columns: Estação (1), Vante, Coord. Norte (m), Coord. Este (m), Azimute, Distância (m). Rows V1-V4. Perímetro: 28,00m, Área Total: 49,00m² - 0,0049ha

ANEXO II

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: RESERVATÓRIO
Município: CAMAMU
Localidade: ASSENTAMENTO PAULO FREIRE UF: Bahia
Datum: SIRGAS 2000
Meridiano Central: 39°WGr

Table with 6 columns: Estação (1), Vante, Coord. Norte (m), Coord. Este (m), Azimute, Distância (m). Rows V1-V4. Perímetro: 28,00m, Área Total: 49,00m² - 0,0049ha

ANEXO III

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: RESERVATÓRIO
Município: CAMAMU
Localidade: OROJÓ UF: Bahia
Datum: SIRGAS 2000
Meridiano Central: 39°WGr

Table with 6 columns: Estação (1), Vante, Coord. Norte (m), Coord. Este (m), Azimute, Distância (m). Rows V1-V4. Perímetro: 42,00m, Área Total: 98,00m² - 0,0098ha

ANEXO IV

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA
Município: CAMAMU
Localidade: OROJÓ UF: Bahia
Datum: SIRGAS 2000
Meridiano Central: 39°WGr

Table with 6 columns: Estação (1), Vante, Coord. Norte (m), Coord. Este (m), Azimute, Distância (m). Rows V1-V4. Perímetro: 42,00m, Área Total: 98,00m² - 0,0098ha

DECRETO Nº 22.751 DE 16 DE ABRIL DE 2024

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, nas alíneas "e" e "h" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta do Processo SEI nº 039.0822.2024.0002071-11, da Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

DECRETA

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra totalizando 98,00m², com as acessões e benfeitorias nelas existentes, pertencentes a quem de direito, situadas na localidade de Fazenda Bela Vista, no Município de Maracás - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, e coordenadas constantes dos Anexos I e II deste Decreto.

Parágrafo único - As áreas de terra de que trata este artigo destinam-se à implantação de Poço (Captação) e Reservatório, pertencentes ao Sistema de Abastecimento de Água na localidade de Fazenda Bela Vista, no Município de Maracás - Bahia.

Art. 2º - Fica a Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 16 de abril de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

Afonso Bandeira Florence
Secretário da Casa Civil

Larissa Gomes Moraes
Secretária de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

ANEXO I

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: POÇO (CAPTAÇÃO)
Município: MARACÁS
Localidade: FAZENDA BELA VISTA UF: Bahia
Datum: SIRGAS 2000
Meridiano Central: 39°WGr

Table with 6 columns: Estação (1), Vante, Coord. Norte (m), Coord. Este (m), Azimute, Distância (m). Rows V1-V4. Perímetro: 28,00m, Área Total: 49,00m² - 0,0049ha

ANEXO II

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: RESERVATÓRIO
Município: MARACÁS
Localidade: FAZENDA BELA VISTA UF: Bahia
Datum: SIRGAS 2000
Meridiano Central: 39°WGr

Table with 6 columns: Estação (1), Vante, Coord. Norte (m), Coord. Este (m), Azimute, Distância (m). Rows V1-V4. Perímetro: 28,00m, Área Total: 49,00m² - 0,0049ha

## DECRETO Nº 22.752 DE 16 DE ABRIL DE 2024

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, nas alíneas "e" e "h" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta do Processo SEI nº 039.0822.2024.0002181-56, da Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

## D E C R E T A

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra totalizando 354,00m², com as acessões e benfeitorias nelas existentes, pertencentes a quem de direito, situadas nas localidades de Olhos D'Água do Alfredo e Surucucu, no Município de Manoel Vitorino - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, e coordenadas constantes dos Anexos I a VI deste Decreto.

Parágrafo único - As áreas de terra de que trata este artigo destinam-se à implantação de Poço (Captação), Unidade de Dessalinização e Bebedouro pertencentes ao Sistema de Abastecimento de Água nas localidades de Olhos D'Água do Alfredo e Surucucu, no Município de Manoel Vitorino - Bahia.

Art. 2º - Fica a Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 16 de abril de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**  
Governador

Afonso Bandeira Florence  
Secretário da Casa Civil

Larissa Gomes Moraes  
Secretária de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

## ANEXO I

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: POÇO (CAPTAÇÃO)  
Município: MANOEL VITORINO  
Localidade: OLHOS D'ÁGUA DO ALFREDO UF: Bahia  
Datum: SIRGAS 2000  
Meridiano Central: 39°WGr

Estação (1)	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
V1	V2	8452349,43	315083,39	90°00'00"	7,00
V2	V3	8452349,43	315090,39	180°00'00"	7,00
V3	V4	8452342,43	315090,39	270°00'00"	7,00
V4	V1	8452342,43	315083,39	360°00'00"	7,00

Perímetro: 28,00m  
Área Total: 49,00m² - 0,0049ha

## ANEXO II

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: UNIDADE DE DESSALINIZAÇÃO  
Município: MANOEL VITORINO  
Localidade: OLHOS D'ÁGUA DO ALFREDO UF: Bahia  
Datum: SIRGAS 2000  
Meridiano Central: 39°WGr

Estação (1)	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
V1	V2	8452226,35	315073,76	159°04'48"	7,00
V2	V3	8452219,81	315076,26	249°03'55"	14,00
V3	V4	8452214,81	315063,19	339°00'13"	7,00
V4	V1	8452221,35	315060,68	69°04'48"	14,00

Perímetro: 42,00m  
Área Total: 98,00m² - 0,0098ha

## ANEXO III

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: BEBEDOURO  
Município: MANOEL VITORINO  
Localidade: OLHOS D'ÁGUA DO ALFREDO UF: Bahia  
Datum: SIRGAS 2000  
Meridiano Central: 39°WGr

Estação (1)	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
V1	V2	8452219,30	315087,71	90°00'00"	6,00
V2	V3	8452219,30	315093,71	180°00'00"	5,00
V3	V4	8452214,30	315093,71	270°00'00"	6,00
V4	V1	8452214,30	315087,71	360°00'00"	5,00

Perímetro: 22,00m  
Área Total: 30,00m² - 0,0030ha

## ANEXO IV

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: POÇO (CAPTAÇÃO)  
Município: MANOEL VITORINO  
Localidade: SURUCUCU UF: Bahia  
Datum: SIRGAS 2000  
Meridiano Central: 39°WGr

Estação (1)	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
V1	V2	8447164,39	325838,41	170°17'44"	7,00
V2	V3	8447157,49	325839,59	260°17'44"	7,00
V3	V4	8447156,31	325832,69	350°17'44"	7,00
V4	V1	8447163,21	325831,51	80°17'44"	7,00

Perímetro: 28,00m  
Área Total: 49,00m² - 0,0049ha

## ANEXO V

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: UNIDADE DE DESSALINIZAÇÃO  
Município: MANOEL VITORINO  
Localidade: SURUCUCU UF: Bahia  
Datum: SIRGAS 2000  
Meridiano Central: 39°WGr

Estação (1)	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
V1	V2	8447578,59	326213,48	149°48'30"	7,00
V2	V3	8447572,54	326217,00	239°48'30"	14,00
V3	V4	8447565,50	326204,90	329°48'30"	7,00
V4	V1	8447571,55	326201,38	59°48'30"	14,00

Perímetro: 42,00m  
Área Total: 98,00m² - 0,0098ha

**ANEXO VI**

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

## SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: BEBEDOURO  
Município: MANOEL VITORINO  
Localidade: SURUCUCU UF: Bahia  
Datum: SIRGAS 2000  
Meridiano Central: 39°WGr

Estação (1)	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
V1	V2	8447572,48	326195,38	148°58'38"	5,00
V2	V3	8447568,19	326197,96	238°59'14"	6,00
V3	V4	8447565,10	326192,82	328°55'06"	5,00
V4	V1	8447569,38	326190,24	58°54'19"	6,00

Perímetro: 22,00m  
Área Total: 30,00m<sup>2</sup> - 0,0030ha

**DECRETO Nº 22.753 DE 16 DE ABRIL DE 2024**

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra que indica.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, nas alíneas "e" e "h" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta do Processo SEI nº 039.0822.2023.0006815-13, da Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra totalizando 147,00m<sup>2</sup>, com as acessões e benfeitorias nelas existentes, pertencentes a quem de direito, situadas na localidade de Umburana, no Município de Santana - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, e coordenadas constantes dos Anexos I a III deste Decreto.

**Parágrafo único** - As áreas de terra de que trata este artigo destinam-se à implantação de Poço (captação), Caixa de Quebra Pressão e Reservatório, pertencentes ao Sistema de Abastecimento de Água da localidade de Umburana, no Município de Santana - Bahia.

**Art. 2º** - Fica a Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 16 de abril de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**  
Governador

Afonso Bandeira Florence  
Secretário da Casa Civil

Larissa Gomes Moraes  
Secretária de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

**ANEXO I**

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

## SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: POÇO (CAPTAÇÃO)  
Município: SANTANA  
Localidade: UMBURANA UF: Bahia  
Datum: SIRGAS 2000  
Meridiano Central: 45°WGr

Estação (1)	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
V1	V2	8576121,90	599172,38	90°00'00"	7,00
V2	V3	8576121,90	599179,38	180°00'00"	7,00
V3	V4	8576114,90	599179,38	270°00'00"	7,00
V4	V1	8576114,90	599172,38	360°00'00"	7,00

Perímetro: 28,00m  
Área Total: 49,00m<sup>2</sup> - 0,0049ha

**ANEXO II**

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

## SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: CAIXA DE QUEBRA PRESSÃO  
Município: SANTANA  
Localidade: UMBURANA UF: Bahia  
Datum: SIRGAS 2000  
Meridiano Central: 45°WGr

Estação (1)	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
V1	V2	8576133,51	599192,84	124°16'51"	7,00
V2	V3	8576129,57	599198,62	214°10'01"	7,00
V3	V4	8576123,78	599194,69	304°14'05"	7,00
V4	V1	8576127,72	599188,90	34°14'05"	7,00

Perímetro: 28,00m  
Área Total: 49,00m<sup>2</sup> - 0,0049ha

**ANEXO III**

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

## SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: RESERVATÓRIO  
Município: SANTANA  
Localidade: UMBURANA UF: Bahia  
Datum: SIRGAS 2000  
Meridiano Central: 45°WGr

Estação (1)	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
V1	V2	8575146,29	599831,38	139°31'23"	7,00
V2	V3	8575140,97	599835,92	229°31'23"	7,00
V3	V4	8575136,43	599830,60	319°31'23"	7,00
V4	V1	8575141,75	599826,06	49°31'23"	7,00

Perímetro: 28,00m  
Área Total: 49,00m<sup>2</sup> - 0,0049ha

**DECRETO Nº 22.754 DE 16 DE ABRIL DE 2024**

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual e na alínea "h" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta no Processo SEI nº 100.0899.2024.0000709-96, da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra medindo 343,93m<sup>2</sup>, com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencente a quem de direito, situada na Rua Posto Gameleira, Urbis I, no Município de Candeias - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, e coordenadas constantes no Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo único** - A área de terra de que trata este artigo destina-se à implantação de Estação Elevatória de Esgoto, pertencente ao Sistema de Esgotamento Sanitário de Candeias, no Município de Candeias - Bahia.

**Art. 2º** - Fica a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 16 de abril de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**  
Governador

Afonso Bandeira Florence  
Secretário da Casa Civil

Larissa Gomes Moraes  
Secretária de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

## ANEXO ÚNICO

Cálculo Analítico de Área, Azimute e Coordenadas UTM

IMÓVEL: Estação Elevatória de Esgoto - EEE da Gameleira  
MUNICÍPIO: Candeias - Bahia  
LOCALIDADE: Rua Posto Gameleira, Urbis I

Estação	Vante	Coord. Leste (m)	Coord. Norte (m)	Azimute	Dist. (m)
V1	V2	551.403,7187	8.600.419,7660	326°00'29"	5,00
V2	V3	551.400,9233	8.600.423,9116	56°00'30"	28,79
V3	V4	551.424,7901	8.600.440,0050	326°00'32"	5,00
V4	V5	551.421,9948	8.600.444,1506	56°00'30"	20,00
V5	V6	551.438,5771	8.600.455,3320	146°00'29"	10,00
V6	V1	551.444,1679	8.600.447,0408	236°00'30"	48,79

Área: 343,93m<sup>2</sup>

Perímetro: 117,57m

## DECRETO Nº 22.755 DE 16 DE ABRIL DE 2024

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual e na alínea "h" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta no Processo SEI nº 100.0899.2024.0004306-15, da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

## D E C R E T A

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra medindo 1.120,10m<sup>2</sup>, com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencente a quem de direito, situada na Rua São Mateus, Bela Vista, no Município de Riachão do Jacuípe - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, e coordenadas constantes no Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo único** - A área de terra de que trata este artigo destina-se à implantação de Estação Elevatória de Esgoto, pertencente ao Sistema de Esgotamento Sanitário de Riachão do Jacuípe, no Município de Riachão do Jacuípe - Bahia.

**Art. 2º** - Fica a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 16 de abril de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**  
Governador

Afonso Bandeira Florence  
Secretário da Casa Civil

Larissa Gomes Moraes  
Secretária de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

## ANEXO ÚNICO

Cálculo Analítico de Área, Azimute e Coordenadas UTM

IMÓVEL: Estação Elevatória de Esgoto  
MUNICÍPIO: Riachão do Jacuípe - Bahia  
LOCALIDADE: Rua São Mateus, Bela Vista

Estação	Vante	Coord. Leste (m)	Coord. Norte (m)	Azimute	Dist. (m)
V1	V2	457.463,0900	8.694.671,0400	68°19'08"	43,34
V2	V3	457.503,3600	8.694.687,0500	156°57'12"	12,39
V3	V4	457.508,2100	8.694.675,6500	168°42'34"	23,29
V4	V5	457.512,7700	8.694.652,8100	263°55'06"	7,83
V5	V6	457.504,9800	8.694.651,9800	272°03'25"	19,50
V6	V7	457.485,4900	8.694.652,6800	288°29'12"	7,00
V7	V8	457.478,8500	8.694.654,9000	303°42'22"	9,97
V8	V9	457.470,5600	8.694.660,4300	320°59'40"	8,80
V9	V1	457.465,0200	8.694.667,2700	332°53'26"	4,24

Área: 1.120,10m<sup>2</sup>

Perímetro: 136,36m

## DECRETO Nº 22.756 DE 16 DE ABRIL DE 2024

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual e na alínea "h" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta no Processo SEI nº 100.0899.2024.0006601-06, da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

## D E C R E T A

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra medindo 1.807,18m<sup>2</sup>, com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencente a quem de direito, situada na Lagoa do Inchu, no Município de Capim Grosso - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, e coordenadas constantes no Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo único** - A área de terra de que trata este artigo destina-se à implantação de Estação Elevatória de Esgoto, pertencente ao Sistema de Esgotamento Sanitário de Lagoa do Inchu, no Município de Capim Grosso - Bahia.

**Art. 2º** - Fica a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 16 de abril de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**  
Governador

Afonso Bandeira Florence  
Secretário da Casa Civil

Larissa Gomes Moraes  
Secretária de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

## ANEXO ÚNICO

Cálculo Analítico de Área, Azimute e Coordenadas UTM

IMÓVEL: Estação Elevatória de Esgoto - EEE-B  
MUNICÍPIO: Capim Grosso - Bahia  
LOCALIDADE: Lagoa do Inchu

Estação	Vante	Coord. Leste (m)	Coord. Norte (m)	Azimute	Dist. (m)
V1	V2	389.174,45	8.741.177,05	113°14'45"	30,35
V2	V3	389.202,34	8.741.165,07	212°03'18"	62,50
V3	V4	389.169,17	8.741.112,10	301°46'58"	30,00
V4	V1	389.143,67	8.741.127,90	32°03'24"	57,99

Área: 1.807,18m<sup>2</sup>

Perímetro: 180,84m

## DECRETO Nº 22.757 DE 16 DE ABRIL DE 2024

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual e na alínea "h" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta no Processo SEI nº 100.0899.2024.0007723-20, da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

## D E C R E T A

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra medindo 16,00m<sup>2</sup>, com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencente a quem de direito, situada na Fazenda Barro, Estrada Antiga do Barro, no Município de Senhor do Bonfim - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, e coordenadas constantes no Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo único** - A área de terra de que trata este artigo destina-se à implantação de Chaminé de Transição, pertencente ao Sistema de Esgotamento Sanitário de Senhor do Bonfim, no Município de Senhor do Bonfim - Bahia.

**Art. 2º** - Fica a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.





Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 16 de abril de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**  
Governador

Afonso Bandeira Florence  
Secretário da Casa Civil

Larissa Gomes Moraes  
Secretária de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

### ANEXO ÚNICO

Cálculo Analítico de Área, Azimute e Coordenadas UTM

IMÓVEL: Chaminé de Transição  
MUNICÍPIO: Senhor do Bonfim - Bahia  
LOCALIDADE: Fazenda Barro, Estrada Antiga do Barro

Estação	Vante	Coor. Leste (m)	Coor. Norte (m)	Azimute	Dist. (m)
V1	V2	370.789,956	8.839.700,998	169°04'20"	4,00
V2	V3	370.790,714	8.839.697,072	259°04'20"	4,00
V3	V4	370.786,788	8.839.696,314	349°04'20"	4,00
V4	V1	370.786,030	8.839.700,240	79°04'20"	4,00

Área: 16,00m<sup>2</sup>

Perímetro: 16,00m

### DECRETO Nº 22.758 DE 16 DE ABRIL DE 2024

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual e na alínea "h" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta no Processo SEI nº 100.0899.2024.0008849-85, da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

### DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra medindo 504,28m<sup>2</sup>, com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencente a quem de direito, situada na Fazenda Várzea dos Patos, no Município de Capim Grosso - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, e coordenadas constantes no Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo único** - A área de terra de que trata este artigo destina-se à implantação de Estação Elevatória de Esgoto, pertencente ao Sistema de Esgotamento Sanitário de Capim Grosso, no Município de Capim Grosso - Bahia.

Art. 2º - Fica a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 16 de abril de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**  
Governador

Afonso Bandeira Florence  
Secretário da Casa Civil

Larissa Gomes Moraes  
Secretária de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

### ANEXO ÚNICO

Cálculo Analítico de Área, Azimute e Coordenadas UTM

IMÓVEL: Estação Elevatória de Esgoto - EEE-D  
MUNICÍPIO: Capim Grosso - Bahia  
LOCALIDADE: Fazenda Várzea dos Patos

Estação	Vante	Coor. Leste (m)	Coor. Norte (m)	Azimute	Dist. (m)
V1	V2	391.902,80	8.740.973,45	110°06'45"	21,93
V2	V3	391.923,39	8.740.965,91	187°32'07"	23,56
V3	V4	391.920,30	8.740.942,55	290°06'45"	21,93
V4	V1	391.899,71	8.740.950,09	07°32'07"	23,56

Área: 504,28m<sup>2</sup>

Perímetro: 90,98m

### DECRETO Nº 22.759 DE 16 DE ABRIL DE 2024

**Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, a área de terra que indica.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual e na alínea "h" do art. 5º, combinado com o art. 40, ambos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta no Processo SEI nº 100.0899.2024.0008886-20 da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

### DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, a área de terra medindo 5.594,89m<sup>2</sup>, com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencente a quem de direito, localizada na Fazenda Itaurandy, na estrada vicinal para Vila Carneiro, Zona Rural, no Município de Conceição do Coité - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, e coordenadas constantes no Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo único** - A área de terra de que trata este artigo destina-se à implantação de Emissário Final, pertencente ao Sistema de Esgotamento Sanitário de Conceição do Coité, no Município de Conceição do Coité - Bahia.

Art. 2º - Fica a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da constituição de servidão administrativa de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 16 de abril de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**  
Governador

Afonso Bandeira Florence  
Secretário da Casa Civil

Larissa Gomes Moraes  
Secretária de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

### ANEXO ÚNICO

Cálculo Analítico de Área, Azimute e Coordenadas UTM

IMÓVEL: Emissário Final - Área 1  
MUNICÍPIO: Conceição do Coité - Bahia  
LOCALIDADE: Fazenda Itaurandy, na estrada vicinal para Vila Carneiro, Zona Rural

Estação	Vante	Coor. Leste (m)	Coor. Norte (m)	Azimute	Dist. (m)
V1	V2	469.277,2953	8.725.207,1292	124°59'11"	176,31
V2	V3	469.421,7469	8.725.106,0341	134°12'53"	210,39
V3	V4	469.572,5414	8.724.959,3178	141°41'27"	172,83
V4	V5	469.679,6781	8.724.823,7042	185°23'27"	14,47
V5	V6	469.678,3187	8.724.809,2985	321°40'25"	182,57
V6	V7	469.565,0998	8.724.952,5230	314°13'51"	209,00
V7	V8	469.415,3461	8.725.098,3093	305°01'49"	168,04
V8	V1	469.277,7484	8.725.194,7649	357°54'05"	12,37

Área: 5.594,89m<sup>2</sup>

Perímetro: 1.145,98m

### DECRETO Nº 22.760 DE 16 DE ABRIL DE 2024

**Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, a área de terra que indica.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual e na alínea "h" do art. 5º, combinado com o art. 40, ambos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta no Processo SEI nº 100.0899.2024.0009266-53 da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

### DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, a área de terra medindo 531,35m<sup>2</sup>, com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencente a quem de direito, localizada na Fazenda Maracujá, no Município de Barra do Choça - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, e coordenadas constantes no Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo único** - A área de terra de que trata este artigo destina-se à implantação de Rede Coletora de Esgoto, pertencente ao Sistema de Esgotamento Sanitário de Barra do Choça, no Município de Barra do Choça - Bahia.

**Art. 2º** - Fica a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da constituição de servidão administrativa de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 16 de abril de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**

Governador

Afonso Bandeira Florence  
Secretário da Casa Civil

Larissa Gomes Moraes  
Secretária de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

### ANEXO ÚNICO

Cálculo Analítico de Área, Azimute e Coordenadas SIRGAS

IMÓVEL: Rede coletora de Esgoto - Trecho 01.2

MUNICÍPIO: Barra do Choça - Bahia

LOCALIDADE: Fazenda Maracujá

Estação	Vante	Coord. Leste (m)	Coord. Norte (m)	Azimute	Dist. (m)
V1	V2	329.492,4720	8.354.904,0070	27°12'03"	90,25
V2	V3	329.533,7260	8.354.984,2760	342°40'07"	21,85
V3	V4	329.527,2160	8.355.005,1370	277°42'43"	5,00
V4	V5	329.522,2610	8.355.005,8080	162°57'57"	22,07
V5	V6	329.528,7260	8.354.984,7071	207°25'54"	88,37
V6	V1	329.488,0160	8.354.906,2760	116°59'07"	5,00

Área: 531,35m<sup>2</sup>

Perímetro: 232,54m

### DECRETO Nº 22.761 DE 16 DE ABRIL DE 2024

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra que indica.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, nas alíneas "e" e "h" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta do Processo SEI nº 039.0822.2024.0000384-17, da Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

### DECRETA

**Art. 1º** - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra totalizando 176,00m<sup>2</sup>, com as acessões e benfeitorias nelas existentes, pertencentes a quem de direito, situadas nas localidades de Alto do Caju e Linha II, no Município de Ibotirama - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, e coordenadas constantes nos Anexos I a V deste Decreto.

**Parágrafo único** - As áreas de terra de que trata este artigo destinam-se à implantação de Poço (Captação) e Reservatório, pertencentes ao Sistema de Abastecimento de Água nas localidades de Alto do Caju e Linha II, no Município de Ibotirama - Bahia.

**Art. 2º** - Fica a Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 16 de abril de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**

Governador

Afonso Bandeira Florence  
Secretário da Casa Civil

Larissa Gomes Moraes  
Secretária de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

### ANEXO I

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas Geográficas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: POÇO (CAPTAÇÃO)

Projeto: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Município: IBOTIRAMA

Localidade: ALTO DO CAJU

UF: Bahia

Datum: SIRGAS 2000

Meridiano Central: 45°WGr

Estação (1)	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
V1	V2	8683207,60	685849,93	107°48'48"	7,00
V2	V3	8683205,46	685856,59	197°47'18"	7,00
V3	V4	8683198,79	685854,45	287°51'58"	7,00
V4	V1	8683200,94	685847,78	17°53'29"	7,00

Perímetro: 28,00m

Área Total: 49,00m<sup>2</sup> - 0,0049ha

### ANEXO II

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas Geográficas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: RESERVATÓRIO

Município: IBOTIRAMA

Localidade: ALTO DO CAJÚ

UF: Bahia

Datum: SIRGAS 2000

Meridiano Central: 45°WGr

Estação (1)	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
V1	V2	8682658,54	685841,15	90°00'00"	7,00
V2	V3	8682658,54	685848,15	180°00'00"	7,00
V3	V4	8682651,54	685848,15	270°00'00"	7,00
V4	V1	8682651,54	685841,15	360°00'00"	7,00

Perímetro: 28,00m

Área Total: 49,00m<sup>2</sup> - 0,0049ha

### ANEXO III

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas Geográficas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: RESERVATÓRIO

Projeto: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Município: IBOTIRAMA

Localidade: LINHA - II

UF: Bahia

Datum: SIRGAS 2000

Meridiano Central: 45°WGr

Estação (1)	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
V1	V2	8636225,67	697470,90	90°00'00"	7,00
V2	V3	8636225,67	697477,90	180°00'00"	7,00
V3	V4	8636218,67	697477,90	270°00'00"	7,00
V4	V1	8636218,67	697470,90	360°00'00"	7,00

Perímetro: 28,00m

Área Total: 49,00m<sup>2</sup> - 0,0049ha

### ANEXO IV

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas Geográficas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: POÇO (CAPTAÇÃO)

Município: IBOTIRAMA

Localidade: LINHA - II

UF: Bahia

Datum: SIRGAS 2000

Meridiano Central: 45°WGr

Estação (1)	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
V1	V2	8636075,88	697442,11	90°00'00"	2,00
V2	V3	8636075,88	697444,11	180°00'00"	2,00
V3	V4	8636073,88	697444,11	270°00'00"	2,00
V4	V1	8636073,88	697442,11	360°00'00"	2,00

Perímetro: 8,00m

Área Total: 4,00m<sup>2</sup> - 0,0004ha



ANEXO V

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas Geográficas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: POÇO (CAPTAÇÃO)

Município: IBOTIRAMA

Localidade: LINHA - II

UF: Bahia

Datum: SIRGAS 2000

Meridiano Central: 45°WGr

Table with 6 columns: Estação (1), Vante, Coord. Norte (m), Coord. Este (m), Azimute, Distância (m). Rows V1-V4.

Perímetro: 20,00m
Área Total: 25,00m² - 0,0025ha

DECRETO Nº 22.762 DE 16 DE ABRIL DE 2024

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, nas alíneas "e" e "h" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta do Processo SEI nº 039.0822.2024.0000710-31, da Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

DECRETA

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra totalizando 2.951.91m², com as acessões e benfeitorias nelas existentes, pertencentes a quem de direito, situadas nas localidades de Lagoa do Boi, São Tomé, Caldeirão dos Corróis, Juá, Rocinha, São Fidélis, Malhada da Areia, Angico e Lagoa da Pedra dos Grilos, no Município de Juazeiro - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, e coordenadas constantes dos Anexos I a XII deste Decreto.

Parágrafo único - As áreas de terra de que trata este artigo destinam-se à implantação de Estação de Tratamento de Água, Poço (Captação), Estação Elevatória de Água Tratada e Reservatório, pertencentes ao Sistema de Abastecimento de Água nas localidades de Lagoa do Boi, São Tomé, Caldeirão dos Corróis, Juá, Rocinha, São Fidélis, Malhada da Areia, Angico e Lagoa da Pedra dos Grilos, no Município de Juazeiro - Bahia.

Art. 2º - Fica a Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitar-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 16 de abril de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

Afonso Bandeira Florence
Secretário da Casa Civil

Larissa Gomes Moraes
Secretária de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

ANEXO I

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

Município: JUAZEIRO

Localidade: LAGOA DO BOI

UF: Bahia

Datum: SIRGAS 2000

Meridiano Central: 39°WGr

Table with 6 columns: Estação (1), Vante, Coord. Norte (m), Coord. Este (m), Azimute, Distância (m). Rows V1-V10.

Perímetro: 130,71m
Área Total: 937,86m² - 0,0938ha

ANEXO II

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: RESERVATÓRIO

Município: JUAZEIRO

Localidade: SÃO TOMÉ

UF: Bahia

Datum: SIRGAS 2000

Meridiano Central: 39°WGr

Table with 6 columns: Estação (1), Vante, Coord. Norte (m), Coord. Este (m), Azimute, Distância (m). Rows V1-V4.

Perímetro: 80,00m
Área Total: 400,00m² - 0,0400ha

ANEXO III

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: RESERVATÓRIO

Município: JUAZEIRO

Localidade: CALDEIRÃO DOS CORRÓS

UF: Bahia

Datum: SIRGAS 2000

Meridiano Central: 39°WGr

Table with 6 columns: Estação (1), Vante, Coord. Norte (m), Coord. Este (m), Azimute, Distância (m). Rows V1-V4.

Perímetro: 80,00m
Área Total: 400,00m² - 0,0400ha

ANEXO IV

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA 2

Município: JUAZEIRO

Localidade: LAGOA DO BOI

UF: Bahia

Datum: SIRGAS 2000

Meridiano Central: 39°WGr

Table with 6 columns: Estação (1), Vante, Coord. Norte (m), Coord. Este (m), Azimute, Distância (m). Rows V1-V4.

Perímetro: 60,00m
Área Total: 200,00m² - 0,0200ha

ANEXO V

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: RESERVATÓRIO

Município: JUAZEIRO

Localidade: LAGOA DO BOI

UF: Bahia

Datum: SIRGAS 2000

Meridiano Central: 39°WGr

Table with 6 columns: Estação (1), Vante, Coord. Norte (m), Coord. Este (m), Azimute, Distância (m). Rows V1-V4.

Perímetro: 44,00m
Área Total: 120,00m² - 0,0120ha

**ANEXO VI**

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: RESERVATÓRIO

Município: JUAZEIRO

Localidade: JUÁ

UF: Bahia

Datum: SIRGAS 2000

Meridiano Central: 39°WGr

Estação (1)	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
V1	V2	8948878,12	371970,72	111°25'03"	10,00
V2	V3	8948874,47	371980,03	201°28'46"	12,00
V3	V4	8948863,30	371975,63	291°25'03"	10,00
V4	V1	8948866,95	371966,32	21°28'46"	12,00

Perímetro: 44,00m  
Área Total: 120,00m<sup>2</sup> - 0,0120ha

**ANEXO VII**

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: EEAT3 / POÇO (CAPTAÇÃO)

Município: JUAZEIRO

Localidade: JUÁ

UF: Bahia

Datum: SIRGAS 2000

Meridiano Central: 39°WGr

Estação (1)	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
V1	V2	8948063,06	375246,77	97°52'19"	12,00
V2	V3	8948061,41	375258,66	187°52'17"	12,00
V3	V4	8948049,53	375257,01	277°52'17"	12,00
V4	V1	8948051,17	375245,13	7°52'17"	12,00

Perímetro: 48,00m  
Área Total: 144,00m<sup>2</sup> - 0,0144ha

**ANEXO VIII**

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: RESERVATÓRIO

Município: JUAZEIRO

Localidade: ROCINHA

UF: Bahia

Datum: SIRGAS 2000

Meridiano Central: 39°WGr

Estação (1)	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
V1	V2	8946712,00	380885,68	97°05'11"	12,00
V2	V3	8946710,52	380897,58	194°02'58"	12,00
V3	V4	8946698,88	380894,67	277°05'11"	12,00
V4	V1	8946700,36	380882,76	14°02'58"	12,00

Perímetro: 48,00m  
Área Total: 144,00m<sup>2</sup> - 0,0144ha

**ANEXO IX**

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: RESERVATÓRIO

Município: JUAZEIRO

Localidade: SÃO FIDÉLIS

UF: Bahia

Datum: SIRGAS 2000

Meridiano Central: 39°WGr

Estação (1)	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
V1	V2	8946679,37	382132,42	93°05'54"	14,00
V2	V3	8946678,61	382146,40	182°59'55"	10,00
V3	V4	8946668,63	382145,87	275°44'55"	12,00
V4	V1	8946669,83	382133,93	350°58'01"	9,66

Perímetro: 45,66m  
Área Total: 126,05m<sup>2</sup> - 0,0126ha

**ANEXO X**

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: RESERVATÓRIO

Município: JUAZEIRO

Localidade: MALHADA DA AREIA

UF: Bahia

Datum: SIRGAS 2000

Meridiano Central: 39°WGr

Estação (1)	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
V1	V2	8943152,30	376369,09	179°59'00"	10,00
V2	V3	8943142,30	376369,10	269°59'00"	12,00
V3	V4	8943142,30	376357,10	359°59'00"	10,00
V4	V1	8943152,30	376357,09	89°59'00"	12,00

Perímetro: 44,00m  
Área Total: 120,00m<sup>2</sup> - 0,0120ha

**ANEXO XI**

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: RESERVATÓRIO

Município: JUAZEIRO

Localidade: ANGICO

UF: Bahia

Datum: SIRGAS 2000

Meridiano Central: 39°WGr

Estação (1)	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
V1	V2	8941471,78	372633,61	179°28'39"	10,00
V2	V3	8941461,78	372633,70	269°28'38"	12,00
V3	V4	8941461,67	372621,70	359°28'39"	10,00
V4	V1	8941471,67	372621,61	89°28'38"	12,00

Perímetro: 44,00m  
Área Total: 120,00m<sup>2</sup> - 0,0120ha

**ANEXO XII**

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: RESERVATÓRIO

Município: JUAZEIRO

Localidade: LAGOA DA PEDRA DOS GRILOS

UF: Bahia

Datum: SIRGAS 2000

Meridiano Central: 39°WGr

Estação (1)	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
V1	V2	8944678,09	366637,20	165°36'05"	12,00
V2	V3	8944666,47	366640,18	255°36'04"	10,00
V3	V4	8944663,99	366630,50	345°36'05"	12,00
V4	V1	8944675,61	366627,51	75°36'06"	10,00

Perímetro: 44,00m  
Área Total: 120,00m<sup>2</sup> - 0,0120ha

**DECRETO Nº 22.763 DE 16 DE ABRIL DE 2024**

**Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, a área de terra que indica.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual e na alínea "h" do art. 5º, combinado com o art. 40, ambos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta no Processo SEI nº 100.0899.2024.0008031-44 da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, a área de terra medindo 1.340,32m<sup>2</sup>, com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencente a quem de direito, localizada no Sítio Isabel, BR-101, Km 813, nas imediações dos bairros Várzea Alegre e Corujão, no Município de Itamaraju - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, e coordenadas constantes no Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo único** - A área de terra de que trata este artigo destina-se à implantação de Rede Coletora de Esgoto, pertencente ao Sistema de Esgotamento Sanitário de Itamaraju, no Município de Itamaraju - Bahia.

**Art. 2º** - Fica a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da constituição de servidão administrativa de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 16 de abril de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**

Governador

Afonso Bandeira Florence  
Secretário da Casa Civil

Larissa Gomes Moraes  
Secretária de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

**ANEXO ÚNICO**

Cálculo Analítico de Área, Azimute e Coordenadas SIRGAS

IMÓVEL: Rede Coletora de Esgoto

MUNICÍPIO: Itamaraju - BA

LOCALIDADE: Sítio Isabel, BR-101, Km 813, imediações dos bairros Várzea Alegre e Corujão

Estação	Vante	Coord. Leste (m)	Coord. Norte (m)	Azimute	Dist. (m)
V1	V2	441.249,4598	8.113.762,7144	119°05'35"	4,00
V2	V3	441.252,9551	8.113.760,7695	29°05'37"	4,79
V3	V4	441.255,2841	8.113.764,9550	36°00'27"	63,24
V4	V5	441.292,4597	8.113.816,1089	13°35'05"	9,83
V5	V6	441.294,7676	8.113.825,6597	353°18'59"	15,28
V6	V7	441.292,9897	8.113.840,8318	29°27'49"	67,56
V7	V8	441.326,2201	8.113.899,6536	30°51'51"	44,65
V8	V9	441.349,1252	8.113.937,9796	29°32'00"	47,09
V9	V10	441.372,3351	8.113.978,9473	28°46'24"	33,08
V10	V11	441.388,2585	8.114.007,9437	45°49'46"	18,01
V11	V12	441.401,1791	8.114.020,4955	40°36'51"	31,14
V12	V13	441.421,4517	8.114.044,1360	310°36'54"	4,00
V13	V14	441.418,4153	8.114.046,7399	220°36'52"	31,14
V14	V15	441.398,1426	8.114.023,0994	225°52'59"	18,25
V15	V16	441.385,0420	8.114.010,3965	208°46'24"	33,66
V16	V17	441.368,8418	8.113.980,8959	209°32'00"	46,80
V17	V18	441.345,7706	8.113.940,1731	210°51'29"	44,86
V18	V19	441.322,7615	8.113.901,6636	209°27'49"	68,91
V19	V20	441.288,8649	8.113.841,6628	173°18'58"	15,87
V20	V21	441.290,7116	8.113.825,9043	193°35'07"	8,32
V21	V22	441.288,7578	8.113.817,8191	216°00'27"	62,68
V22	V1	441.251,9062	8.113.767,1111	209°05'32"	5,03

Área: 1.340,32m<sup>2</sup>

Perímetro: 678,18m

**DECRETO Nº 22.764 DE 16 DE ABRIL DE 2024**

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, nas alíneas "h" e "m", ambas do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta do Processo SEI nº 011.6827.2024.0013755-48, da Secretaria da Educação,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra medindo 9.384,88m<sup>2</sup>, com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencente a quem de direito, situada na Vila Mutirão, s/n, Distrito de Ibó, no Município de Abaré - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Secretaria da Educação - SEC, e coordenadas constantes do Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo único** - A área de terra de que trata este artigo destina-se à construção de Unidade Escolar, no Município de Abaré - Bahia.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria da Educação - SEC, com o apoio da Procuradoria Geral do Estado - PGE, e a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, autorizadas a promover os atos administrativos e judiciais, caso necessário, em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto e a imitirem-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento das indenizações, utilizando-se, para tanto, dos recursos que dispuserem.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 16 de abril de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**

Governador

Afonso Bandeira Florence  
Secretário da Casa Civil

Rowenna dos Santos Brito  
Secretária da Educação em exercício

Jusmari Terezinha de Souza Oliveira  
Secretária de Desenvolvimento Urbano

**ANEXO ÚNICO**

Cálculo de Área, Azimute, Distância e Coordenadas UTM

OBJETO: Construção de Unidade Escolar

ÁREA: 9.384,88m<sup>2</sup>

LOCALIDADE: Vila Mutirão, s/n, Distrito de Ibó

MUNICÍPIO: Abaré - Bahia

Ponto	Coord.Norte (m)	Coord.Leste (m)	Azimute	Distância (m)
P-01	9045607,47	472628,23	154°56'12"	94,38
P-02	9045521,98	472668,21	246°15'52"	101,46
P-03	9045481,14	472575,33	337°08'29"	94,01
P-04	9045567,77	472538,81	66°03'36"	97,84
Área Total: 9.384,88m <sup>2</sup>				
Perímetro: 387,69m				

**DECRETO Nº 22.765 DE 16 DE ABRIL DE 2024**

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, nas alíneas "h" e "m", ambas do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta do Processo SEI nº 011.6827.2024.0019239-36, da Secretaria da Educação,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra medindo 4.649,34m<sup>2</sup>, com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencente a quem de direito, situada na Rua Luiz da Costa Mendonça, s/n, Distrito de Riacho Seco, no Município de Curaçá - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Secretaria da Educação - SEC, e coordenadas constantes do Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo único** - A área de terra de que trata este artigo destina-se à ampliação de Unidade Escolar, no Município de Curaçá - Bahia.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria da Educação - SEC, com o apoio da Procuradoria Geral do Estado - PGE, e a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, autorizadas a promover os atos administrativos e judiciais, caso necessário, em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto e a imitirem-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento das indenizações, utilizando-se, para tanto, dos recursos que dispuserem.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 16 de abril de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**

Governador

Afonso Bandeira Florence  
Secretário da Casa Civil

Rowenna dos Santos Brito  
Secretária da Educação em exercício

Jusmari Terezinha de Souza Oliveira  
Secretária de Desenvolvimento Urbano

## ANEXO ÚNICO

Cálculo de Área, Azimute, Distância e Coordenadas UTM

OBJETO: Ampliação de Unidade Escolar

ÁREA: 4.649,34m<sup>2</sup>

LOCALIDADE: Rua Luiz da Costa Mendonça, s/n, Distrito de Riacho Seco

MUNICÍPIO: Curaçá - Bahia

Ponto	Coord.Norte (m)	Coord.Leste (m)	Azimute	Distância (m)
P-01	9030038,28	426331,71	175°42'43"	61,12
P-02	9029977,33	426336,28	265°26'37"	58,79
P-03	9029972,66	426277,68	175°15'30"	26,13
P-04	9029946,62	426279,84	266°46'46"	12,46
P-05	9029945,92	426267,40	355°13'11"	85,68
P-06	9030031,30	426260,26	84°25'14"	71,79

Área Total: 4.649,34m<sup>2</sup>  
Perímetro: 315,98m

## DECRETO Nº 22.766 DE 16 DE ABRIL DE 2024

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, nas alíneas "h" e "m", ambas do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta do Processo SEI nº 011.6827.2024.0021278-58, da Secretaria da Educação,

## D E C R E T A

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra medindo 5.654,13m<sup>2</sup>, com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencente a quem de direito, situada na Rua Maria Quitéria, s/n, Distrito de Maria Quitéria, no Município de Feira de Santana - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Secretaria da Educação - SEC, e coordenadas constantes do Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo único** - A área de terra de que trata este artigo destina-se à ampliação de Unidade Escolar, no Município de Feira de Santana - Bahia.

**Art. 2º** - Ficam a Secretaria da Educação - SEC, com o apoio da Procuradoria Geral do Estado - PGE, e a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, autorizadas a promover os atos administrativos e judiciais, caso necessário, em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto e a imitem-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento das indenizações, utilizando-se, para tanto, dos recursos que dispuserem.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 16 de abril de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**  
Governador

Afonso Bandeira Florence  
Secretário da Casa Civil

Rowenna dos Santos Brito  
Secretária da Educação em exercício

Jusmari Terezinha de Souza Oliveira  
Secretária de Desenvolvimento Urbano

## ANEXO ÚNICO

Cálculo de Área, Azimute, Distância e Coordenadas UTM

OBJETO: Ampliação de Unidade Escolar

ÁREA: 5.654,13m<sup>2</sup>

LOCALIDADE: Rua Maria Quitéria, s/n, Distrito de Maria Quitéria

MUNICÍPIO: Feira de Santana - Bahia

Ponto	Coord. Norte (m)	Coord. Leste (m)	Azimute	Distância (m)
P-01	8656868,44	501355,02	119°20'31"	103,85
P-02	8656817,55	501445,55	181°47'7"	7,70
P-03	8656809,85	501445,31	274°16'39"	51,88
P-04	8656813,72	501393,57	184°23'53"	79,81

P-05	8656734,15	501387,45	275°54'17"	30,23
P-06	8656737,26	501357,38	356°08'48"	31,10
P-07	8656768,29	501355,29	334°48'21"	48,60
P-08	8656812,27	501334,60	88°04'30"	30,37
P-09	8656813,29	501364,95	349°47'35"	56,04

Perímetro: 439,58m  
Área Total: 5.654,13m<sup>2</sup>

## DECRETO Nº 22.767 DE 16 DE ABRIL DE 2024

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, nas alíneas "h" e "m", ambas do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta do Processo SEI nº 011.6827.2023.0108662-56, da Secretaria da Educação,

## D E C R E T A

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra medindo 10.176,62m<sup>2</sup>, com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencente a quem de direito, situada na BA-432, Km 42, s/n, no Município de Canarana - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Secretaria da Educação - SEC, e coordenadas constantes do Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo único** - A área de terra de que trata este artigo destina-se à construção de Unidade Escolar, no Município de Canarana - Bahia.

**Art. 2º** - Ficam a Secretaria da Educação - SEC, com o apoio da Procuradoria Geral do Estado - PGE, e a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, autorizadas a promover os atos administrativos e judiciais, caso necessário, em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto e a imitem-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento das indenizações, utilizando-se, para tanto, dos recursos que dispuserem.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 16 de abril de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**  
Governador

Afonso Bandeira Florence  
Secretário da Casa Civil

Rowenna dos Santos Brito  
Secretária da Educação em exercício

Jusmari Terezinha de Souza Oliveira  
Secretária de Desenvolvimento Urbano

## ANEXO ÚNICO

Cálculo de Área, Azimute, Distância e Coordenadas UTM

OBJETO: Construção de Unidade Escolar

ÁREA: 10.176,62m<sup>2</sup>

LOCALIDADE: BA-432, Km 42, s/n

MUNICÍPIO: Canarana - Bahia

Ponto	Coord. Norte (m)	Coord. Leste (m)	Azimute	Distância (m)
P-01	8706105,23	198793,86	161°16'40"	106,58
P-02	8706004,29	198828,07	252°16'9"	143,36
P-03	8705960,63	198691,52	340°38'9"	39,39
P-04	8705997,79	198678,46	71°52'26"	74,51
P-05	8706020,97	198749,27	343°10'59"	64,39
P-06	8706082,61	198730,64	70°18'46"	67,14

Perímetro: 495,35m  
Área Total: 10.176,62m<sup>2</sup>



## DECRETO Nº 22.768 DE 16 DE ABRIL DE 2024

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, e nas alíneas "g" e "h" do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta no Processo SEI nº 019.5113.2024.0040013-81, da Secretaria da Saúde - SESAB,

## D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra medindo 25.649,50m², com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencente a quem de direito, situada na Rodovia BA-409, no Município de Serrinha - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Secretaria da Saúde - SESAB, e coordenadas constantes no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único - A área de terra de que trata este artigo destina-se a instalação de unidade de Referência para Atenção à Geração de Alto Risco, no Município de Serrinha - Bahia.

Art. 2º - Fica à SESAB, com o apoio da Procuradoria Geral do Estado - PGE, autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário, em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a emitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos que dispuser.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, em 16 de abril de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES

Governador

Afonso Bandeira Florence  
Secretário da Casa Civil

Roberta Silva de Carvalho Santana  
Secretária da Saúde

## ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO POLIGONAL DO DECRETO DA ÁREA A SER CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA

Imóvel: INSTALAÇÃO DE UNIDADE DE REFERÊNCIA PARA ATENÇÃO À GESTAÇÃO DE ALTO RISCO  
Área Total: 25.649,50m²  
Município: SERRINHA  
Endereço: RODOVIA BA-409 UF: Bahia

## LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Ponto de coordenada	Latitude	Longitude
Ponto de referência 01	-11.66439	-39.02385
Ponto de referência 02	-11.66605	-39.02513
Ponto de referência 03	-11.66668	-39.02430
Ponto de referência 04	-11.66500	-39.02304

## DECRETO Nº 22.769 DE 16 DE ABRIL DE 2024

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, e nas alíneas "g" e "h" do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta no Processo SEI nº 019.5113.2024.0054868-25, da Secretaria da Saúde - SESAB,

## D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra medindo 2.842,84m², com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencente a quem de direito, situada na Rua Dom Pedro II, nº 52, no Município de Botuporã - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Secretaria da Saúde - SESAB, e coordenadas constantes no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único - A área de terra de que trata este artigo destina-se ao funcionamento do Hospital Municipal e Maternidade de Botuporã, no Município de Botuporã - Bahia.

Art. 2º - Fica à Secretaria da Saúde - SESAB, com o apoio da Procuradoria Geral do Estado - PGE, autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário, em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a emitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos que dispuser.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, em 16 de abril de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES

Governador

Afonso Bandeira Florence  
Secretário da Casa Civil

Roberta Silva de Carvalho Santana  
Secretária da Saúde

## ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO POLIGONAL DO DECRETO DA ÁREA A SER CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA

Imóvel: HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE DE BOTUPORÃ  
Município: BOTUPORÃ  
Endereço: RUA DOM PEDRO II, Nº 52 UF: Bahia

## LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Inicia-se este polígono da propriedade HOSPITAL SANTA BARBARA no ponto P1 definido pelo Ponto Cardeal, Metragem e Coordenadas, Norte, medindo (cinquenta e sete metros) 57m, 13°22'52.81''S e 42°31'33.34''O, confrontando com AMERICA DA SILVA COSTA VIEIRA, deste segue até o ponto P2 definido pelo Ponto Cardeal, Metragem e Coordenadas, Sul, medindo (cinquenta e oito metros) 58m, 13°22'50.87''S e 42°31'35.08''O, confrontando com JOAO AMALIO MAGALHÃES SOUZA, deste segue até o ponto P3 definido pelo Ponto Cardeal, Metragem e Coordenadas, Oeste, medindo (quarenta e nove metros e oitenta e oito centímetros) 49,88m, 13°22'51.22''S e 42°31'34.66''O, confrontando com JOAO AMALIO MAGALHÃES SOUZA, deste segue até o ponto P4 definido pelo Ponto Cardeal, Metragem e Coordenadas, Nascente, medindo (quarenta e nove metros) 49m, 13°22'51.27''S e 42°31'33.30''O, confrontando com A RUA DOM PEDRO II, deste segue até o ponto P1, encerrando este polígono da propriedade com 2.842,84 m² (dois mil, oitocentos e quarenta e dois metros quadrados e oitenta e quatro centímetros quadrados) e um perímetro de 229,27 m (duzentos e vinte e nove metros e vinte e sete centímetros).

## DECRETOS SIMPLES

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

## R E S O L V E

exonerar, a pedido, o Coronel PM ANAILTON MAURICIO COSTA, matrícula nº 30.177.115, do cargo de Chefe da Casa Militar do Governador.

designar o Coronel PM ADALBERTO OLIVEIRA PITON DA SILVA, matrícula nº 30.201.429, Chefe de Gabinete, para responder, interinamente e cumulativamente, pela Chefia da Casa Militar do Governador.

considerar exonerada, a pedido, com efeito a partir de 01.04.2024, IRACEMA GONÇALVES DE ALENCAR, matrícula nº 92.076.328, do cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, da Diretoria Geral, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar, a pedido, a Subtenente PM MARIA ALICE BARBOSA NASCIMENTO, matrícula nº 30.277.150, do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Telecomunicações, da Secretaria da Segurança Pública, dos Centros Regionais Integrados de Comunicação - CICOM.

reverter ao serviço ativo da Polícia Militar da Bahia, a Subtenente PM MARIA ALICE BARBOSA NASCIMENTO, matrícula nº 30.277.150, com fundamento no inciso I do § 2º do art. 14 da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

exonerar o Major QOPM PAULO FABRICIO DE MELO SANTOS, matrícula nº 30.337.356, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Comando de Policiamento da Região Norte, da Polícia Militar da Bahia.

passar à disposição da Secretaria da Segurança Pública, o Major QOPM PAULO FABRICIO DE MELO SANTOS, matrícula nº 30.337.356, nos termos do art. 21 e do inciso I do art. 22, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, devendo exercer as suas funções na Superintendência de Telecomunicações, da Secretaria da Segurança Pública, ficando, em consequência, agregado.

exonerar o Major PM JOSÉ RICARDO BISPO DE SOUZA, matrícula nº 30.366.453, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Telecomunicações, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o Major QOPM PAULO FABRICIO DE MELO SANTOS, matrícula nº 30.337.356, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Telecomunicações, da Secretaria da Segurança Pública.

reverter ao serviço ativo da Polícia Militar da Bahia, o **Major PM JOSÉ RICARDO BISPO DE SOUZA**, matrícula nº 30.366.453, com fundamento nos §§ 1º e 2º do art. 14 da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 11.920, de 29 de junho de 2010.

nomear a **Major PM JORDANA DE ALMEIDA SOUZA**, matrícula nº 30.300.108, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Instituto de Criminalística Afrânio Peixoto, do Departamento de Polícia Técnica, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Major BM CRISTIANO DA COSTA NUNES**, matrícula nº 30.257.076, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Coordenadoria de Inteligência, do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar a **Capitã BM SHIRLEY RAMOS DE BRITO MARTINS**, matrícula nº 30.299.824, do cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do 9º Batalhão de Bombeiros Militar - Juazeiro, do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Tenente BM BERNARDO OLIVEIRA E ALMEIDA**, matrícula nº 30.563.537, para o cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do 20º Batalhão de Bombeiros Militar - Bom Jesus da Lapa, do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Tenente BM DENYSON RIBEIRO SANTOS**, matrícula nº 30.289.895, do cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do 5º Batalhão de Bombeiros Militar - Valença, do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Tenente BM DIEGO CARNEIRO FACTUM DOS ANJOS**, matrícula nº 89.640.100, do cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do 9º Batalhão de Bombeiros Militar - Juazeiro, do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Tenente BM WAN CHARLES ARAGÃO DOS SANTOS**, matrícula nº 30.270.295, do cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do 2º Batalhão de Bombeiros Militar - Feira de Santana, do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Tenente PM JEAN DOUGLAS FURTADO CONCEIÇÃO**, matrícula nº 30.247.070, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do 2º Comando Regional de Bombeiros Militares - Feira de Santana, do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão BM CRISTIANO MASCARENHAS CASTELO BRANCO**, matrícula nº 30.299.484, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Coordenadoria de Inteligência, do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear a **Tenente BM ANA PAULA MENDONÇA DOS SANTOS**, matrícula nº 89.640.140, para o cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do 12º Batalhão de Bombeiros Militar - Salvador, do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Tenente BM ENIO SILVA DA COSTA**, matrícula nº 30.310.604, para o cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do 9º Batalhão de Bombeiros Militar - Juazeiro, do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Tenente BM JOSÉ MESSIAS DE OLIVEIRA CAVALCANTE**, matrícula nº 30.310.618, para o cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do 4º Batalhão de Bombeiros Militar - Itabuna, do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear a **Tenente BM KATIA SILENE DE SANTANA PAIM**, matrícula nº 30.299.605, para o cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do 5º Batalhão de Bombeiros Militar - Valença, do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Tenente BM LINDINALVO MATOS BRANDÃO**, matrícula nº 30.221.315, para o cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do 9º Batalhão de Bombeiros Militar - Juazeiro, do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Tenente BM MAURÍCIO DE SOUZA VIEIRA**, matrícula nº 30.506.954, para o cargo de Mecânico de Voo, símbolo DAI-4, do Centro de Gestão do Vetor Aéreo, do Comando de Operações de Bombeiros Militares, do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear a **Tenente BM THALITA D'ALMEIDA PEREIRA**, matrícula nº 30.563.565, para o cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do 2º Batalhão de Bombeiros Militar - Feira de Santana, do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Tenente BM TIAGO GONZAGA GONCALVES**, matrícula nº 89.638.927, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do 2º Comando Regional de Bombeiros Militares - Feira de Santana, do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear a **Tenente PM LINDINALVA MARINHO DA SILVA DE JESUS**, matrícula nº 30.237.031, para o cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do 12º Batalhão de Bombeiros Militar - Salvador, do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Aspirante BM HIVERSON CONCEIÇÃO PAZ CARDOZO**, matrícula nº 92.109.785, para o cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do 20º Batalhão de Bombeiros Militar - Bom Jesus da Lapa, do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **VITOR NASCIMENTO CALMON**, Investigador de Polícia Civil, Classe II, matrícula nº 12.602.953, do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Coordenação de Operações e Recursos Especiais, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **DEBORAH SOARES PEREIRA**, Delegada de Polícia Civil, Classe II, matrícula nº 12.602.770, do cargo de Delegado Titular II, símbolo DAI-4, do Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **ADAILTON DE SOUZA ADAN**, Delegado de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.310.557, do cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, do Departamento Especializado de Investigações Criminais, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **FRANTILDE LOPES FERNANDES**, Delegado de Polícia Civil, Classe II, matrícula nº 12.604.200, do cargo de Delegado Titular I, símbolo DAS-3, da Delegacia de Polícia Territorial do Município de Campo Formoso/19ª COORPIN, do Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **AGENILSON DOS SANTOS FREITAS**, Investigador de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.346.360, do cargo de Coordenador III (SI), símbolo DAI-4, da Coordenadoria de Polícia do Município de Jacobina/16ª COORPIN, do Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **ADAILTON DE SOUZA ADAN**, Delegado de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.310.557, para o cargo de Delegado Titular I, símbolo DAS-3, da Delegacia Especializada Anti-Sequestro, do Departamento Especializado de Investigações Criminais, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **JEAN DE OLIVEIRA FIUZA**, Delegado de Polícia Civil, Classe II, matrícula nº 12.602.719, para o cargo de Delegado Titular I, símbolo DAS-3, da Delegacia Especializada de Repressão a Roubos em Coletivos, do Departamento Especializado de Investigações Criminais, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **TIAGO DOS SANTOS ANDRADE**, Delegado de Polícia Civil, Classe III, matrícula nº 92.115.456, para o cargo de Delegado Titular I, símbolo DAS-3, da Delegacia de Polícia Territorial do Município de Campo Formoso/19ª COORPIN, do Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **LUIZ DIAS MACIEL**, Investigador de Polícia Civil, Classe I, matrícula nº 20.411.705, para o cargo de Coordenador III (SI), símbolo DAI-4, da 16ª Coordenadoria de Polícia do Interior em Jacobina, do Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **ELISANGELA DE JESUS CONCEIÇÃO** para o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Ouvidoria Geral do Estado, da Secretaria de Comunicação Social.

exonerar **LUCIANA MANDELLI** do cargo de Diretor Geral, símbolo DAS-2A, do Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia, da Secretaria de Cultura.

designar **MARCELO FERREIRA LEMOS FILHO**, Chefe de Gabinete da Secretaria de Cultura, para, cumulativamente, responder pelo expediente do Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia, da Secretaria de Cultura.

exonerar **AMÚLIO LÊNTULUS PINTO LOUREIRO** do cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, da Diretoria de Inovação e Sustentabilidade, da Superintendência Baiana de Assistência Técnica e Extensão Rural, da Secretaria de Desenvolvimento Rural.

nomear **LUANDSON DOS SANTOS ALVES** para o cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, da Diretoria de Inovação e Sustentabilidade, da Superintendência Baiana de Assistência Técnica e Extensão Rural, da Secretaria de Desenvolvimento Rural.

exonerar **ANDERSON DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural, da Superintendência Baiana de Assistência Técnica e Extensão Rural, da Secretaria de Desenvolvimento Rural.

nomear **EMANUEL SERRA DE JESUS SANTOS** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural, da Superintendência Baiana de Assistência Técnica e Extensão Rural, da Secretaria de Desenvolvimento Rural.

exonerar **GLÉCIA LIMA BEZERRA BALTAR** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria de Inovação e Sustentabilidade, da Superintendência Baiana de Assistência Técnica e Extensão Rural, da Secretaria de Desenvolvimento Rural.





nomear **MARCO ANTÔNIO TAVARES GÓES** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria de Inovação e Sustentabilidade, da Superintendência Baiana de Assistência Técnica e Extensão Rural, da Secretaria de Desenvolvimento Rural.

exonerar **OSIAS ERNESTO LOPES** do cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, da Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural, da Superintendência Baiana de Assistência Técnica e Extensão Rural, da Secretaria de Desenvolvimento Rural.

nomear **GLÉCIA LIMA BEZERRA BALTAR** para o cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, da Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural, da Superintendência Baiana de Assistência Técnica e Extensão Rural, da Secretaria de Desenvolvimento Rural.

considerar exonerado, com efeito a partir de 05.04.2024, **RAFAEL PINTO CORDEIRO** do cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, do Gabinete do Secretário, da Secretaria da Fazenda.

nomear **FRANCISCO NAGIB DA SILVA JUNIOR** para o cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, do Gabinete do Secretário, da Secretaria da Fazenda.

exonerar **SUELI ARAÚJO DA SILVA** do cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, do Gabinete do Secretário, da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.

exonerar **MYELI ANTONIO VIEIRA DA SILVA** do cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Assessoria de Planejamento e Gestão, da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.

exonerar **TIAGO CERQUEIRA SANTOS** do cargo de Assessor Administrativo, símbolo DAI-4, da Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo, da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.

exonerar **FERNANDO ABREU MALUF DE OLIVEIRA** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Desenvolvimento do Trabalho, da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.

exonerar **YAGO MATHEUS SANTOS ARAÚJO** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Desenvolvimento do Trabalho, da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.

nomear **SUELI ARAÚJO DA SILVA** para o cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, da Superintendência de Desenvolvimento do Trabalho, da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.

nomear **TIAGO CERQUEIRA SANTOS** para o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, do Gabinete do Secretário, da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.

nomear **YAGO MATHEUS SANTOS ARAÚJO** para o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Assessoria de Planejamento e Gestão, da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.

nomear **JOSÉ EDUARDO COELHO LAGO** para o cargo de Assessor Administrativo, símbolo DAI-4, da Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo, da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.

nomear **WEIDJA DAS DORES SOUSA SILVA** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Desenvolvimento do Trabalho, da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.

nomear **GILENE PINHEIRO DA SILVA MENDES** para, na condição de titular, em substituição a **EDVALDO ANDRADE PITANGA**, compor o Comitê Gestor para o Programa Bahia do Trabalho Decente, vinculado à Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, como representante da Central Única dos Trabalhadores.

nomear **HILDETE EMANUELA NOGUEIRA DE SOUZA** para, na condição de titular, em substituição a **ADMAR FONTES JÚNIOR**, compor o Comitê Gestor para o Programa Bahia do Trabalho Decente, vinculado à Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, como representante da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 16 de abril de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**  
Governador

## DESPACHOS

### DESPACHOS DO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO Em 15/04/2024

Processo SEI nº 011.5591.2024.0011758-59  
Origem: Secretaria de Administração  
Objeto: Resolução COPE nº 81/2024  
Interessada: Secretaria da Educação  
Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil

Processo SEI nº 011.5591.2024.0016644-69  
Origem: Secretaria de Administração  
Objeto: Resolução COPE nº 82/2024  
Interessada: Secretaria da Educação  
Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil

Processo SEI nº 072.4298.2023.0041490-17  
Origem: Secretaria de Administração  
Objeto: Resolução COPE nº 83/2024  
Interessada: Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB/SEC  
Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil

Processo SEI nº 073.9428.2023.0030567-60  
Origem: Secretaria de Administração  
Objeto: Resolução COPE nº 84/2024  
Interessada: Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC/SEC  
Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil

Processo SEI nº 009.0178.2024.0011741-35  
Origem: Secretaria de Administração  
Objeto: Resolução COPE nº 85/2024  
Interessada: Secretaria da Administração  
Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil

Processo SEI nº 009.0178.2024.0011851-70  
Origem: Secretaria de Administração  
Objeto: Resolução COPE nº 86/2024  
Interessada: Secretaria da Administração  
Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil

Processo SEI nº 009.0245.2024.0011585-25  
Origem: Secretaria de Administração  
Objeto: Resolução COPE nº 87/2024  
Interessada: Secretaria da Administração  
Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil

## GABINETE DO GOVERNADOR

### PORTARIA Nº 01 DE 12 DE ABRIL DE 2024

O CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei nº 14.566, de 16 de maio de 2023, no Decreto nº 22.090, de 09 de junho de 2023, e à vista do que consta no processo SEI nº 014.1508.2024.0000732-51

### RESOLVE

**Art. 1º** - Autorizar a conversão em pecúnia do período de licença prêmio dos servidores constantes do ANEXO I desta Portaria.

**Art. 2º** - Este deferimento será considerado sem efeito caso ocorra quaisquer das hipóteses previstas no §4º do art. 2º, da Lei nº 14.566, de 2023.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, em 12 de abril de 2024.

**ADOLPHO LOYOLA**  
Chefe do Gabinete do Governador

### ANEXO I

Nº	MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
01	09.382.742	Rosanita Ferreira e Batista	2014 a 2019
02	09.381.827	Henrique Jucundino Galvão Neto	2015 a 2020

**EGBA****CERTIFICAÇÃO DIGITAL**Garante autenticidade e segurança  
nas transações eletrônicas.

EGBA: 71 3343-2886 • www.egba.ba.gov.br



## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA CONJUNTA SAEB/SEC Nº 016 DE 08 DE ABRIL DE 2024**  
**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA E A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições regimentais e com fulcro no artigo 216 da Lei estadual nº 6.677 de 26 de setembro de 1994 e suas modificações posteriores, **RESOLVEM** acolher as justificativas apresentadas pela Comissão Processante, avocada pela Portaria SAEB/SEC Nº 023 de 29 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 30 de dezembro de 2023, processo SEI Nº 011.9462.2021.0037758-35 e prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo dos trabalhos e entrega do relatório final.

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**  
 Secretário da Administração

**ROWENNA DOS SANTOS BRITO**  
 Secretária da Educação em exercício

**PORTARIA Nº 144 DE 16 DE ABRIL DE 2024**  
**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 11 do Regulamento do Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos Estaduais - FUNSERV, aprovado pelo Decreto nº. 7.524, de 10 de fevereiro de 1999, instituído pela Lei nº 7.435, de 30 de dezembro de 1998 e em conformidade com o processo SEI nº 009.1490.2024.0016147-51, resolve publicar o demonstrativo da execução orçamentária e financeira no mês de março de 2024.

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**  
 Secretário da Administração

### FUNSERV - SAEB DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA, DESPESA REALIZADA E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO MÊS DE MARÇO DE 2024.

I - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		FORTE	171.627.907,82
Contribuição dos Servidores	242	135.574.676,71	
Contribuição do Estado	242	36.053.231,11	
II - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADAS		FORTE	170.279.251,06
33.90.14 - Diárias Civil	242	0,00	
33.90.30 - Material de Consumo	242	0,00	
33.90.35 - Serviços de Consultoria	242	0,00	
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	242	169.178.859,91	
33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	242	232.305,78	
33.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	242	0,00	
33.90.91 - Sentenças Judiciais	242	1.008.233,28	
33.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores - DEA	242	-165.615,84	
33.90.93 - Indenizações e Restituições	242	2.797,93	
44.90.52 - Equipamento e Material Permanente	242	22.670,00	
<b>SALDO INICIAL (FINANCEIRO)</b>			
(+) Receitas do Mês	242	171.627.907,82	
Orçamentária		171.627.907,82	
Extra Orçamentária		0,00	
Transferência de Recursos para Unidades Gestoras		0,00	
Devoluções de Outros Credores		0,00	
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>FORTE</b>	<b>354.274.043,36</b>	
(-) Despesas Pagas no Mês	242	174.220.300,15	
Orçamentária		167.256.590,49	
Extra Orçamentária		6.963.709,66	
Transferência de Recursos para Unidades Gestoras		0,00	
Devoluções de Outros Credores		6.189,80	
Consignações		5.151.046,20	
Restos a Pagar		1.635,66	
Sentença Judicial		1.804.838,00	
<b>SALDO FINAL (FINANCEIRO)</b>	<b>FORTE</b>	<b>180.053.743,21</b>	
(-) Deduções	242	153.007.668,93	
Despesas Empenhadas - UG 0001 - Contas Médicas / Contratos		1.112.128,85	
Despesas Empenhadas - UG 0002 - Contas Médicas		3.129.445,82	
Despesas Empenhadas - UG 0003 - Contratos		40.144,79	
Despesas Empenhadas - Contas Médicas - 02/2024 <sup>1</sup>		148.725.949,47	
Disponibilidade Financeira <sup>2</sup>		27.046.074,28	

Fontes: FG WEB-FIPLAN Gerencial Web e FIPLAN.

<sup>1</sup> Valor de pagamento das Contas Médicas aprovado da referência 02/2024, R\$ 148.725.949,47 (cento e quarenta e oito milhões, setecentos e vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e

nove reais e quarenta e sete centavos), parcela custeada com recurso próprio referente a fonte 242 - Contribuições para o Plano de Saúde do Servidor.

<sup>2</sup> O montante da Disponibilidade Financeira ao fim de março está comprometido com os pagamentos de despesas médico hospitalares e administrativas a serem feitos no decorrer de abril. Este saldo pode se aproximar de zero até a última semana de abril, mas será reposto com os depósitos de contribuições descontadas e transferidas no último dia do mês, reiniciando novo e idêntico ciclo.

**Portaria Nº 00776168 de 16 de Abril de 2024**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 64 da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009 c/c Art.1º, §2º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SAEB.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
09421273	MARIA TERESA RAMOS DA SILVA	Esp política públic gestão governamental	01.02.2020

**ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00775552 de 16 de Abril de 2024**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00775221 de 12 de Abril de 2024, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **IVONEI DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 17373133.

**ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00776244 de 16 de Abril de 2024**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SAEB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92113625	YOLE SAMPAIO RIBEIRO	Coordenador III	PGE	Executivo/Estado	19.12.2011	05.03.2014

Finalidade:

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE ATS

**ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00776243 de 16 de Abril de 2024**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SAEB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92113625	YOLE SAMPAIO RIBEIRO	Coordenador III	PGE	Executivo/Estado	11.03.2011	18.12.2011

Finalidade:

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE ATS

**ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00776245 de 16 de Abril de 2024**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SAEB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92113625	YOLE SAMPAIO RIBEIRO	Coordenador III	SESAB	Executivo/Estado	16.04.2014	03.02.2020

Finalidade:

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE ATS

**ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00776247 de 16 de Abril de 2024**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SAEB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92113625	YOLE SAMPAIO RIBEIRO	Coordenador III	SESAB	Executivo/Estado	04.12.2020	13.09.2022

Finalidade:

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE ATS

**ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00776249 de 16 de Abril de 2024**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SAEB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92113625	YOLE SAMPAIO RIBEIRO	Coordenador III	PGE	Executivo/Estado	21.07.2010	10.03.2011

Finalidade:

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE ATS

**ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00776450 de 16 de Abril de 2024**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
47010976	JUDICIO BISPO DOS SANTOS	08.02.2018/07.02.2023	01.02.2024	30.04.2024

**ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Superintendência de Recursos Humanos – SRH****PORTARIA CONJUNTA SAEB/PMBA/CBMA Nº 019 DE 15 DE ABRIL DE 2024**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA E O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA** no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/05/2022, de 27 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 28 de setembro de 2022, para o Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, **RESOLVEM:** Tornar pública o resultado final do candidato (*sub judice*) na lista de candidatos negros relacionado no Anexo Único desta Portaria.

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**

Secretário da Administração

**PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM**

Comandante-Geral da Polícia Militar da Bahia

**ADSON MARCHESINI - Cel BM**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia

**ANEXO ÚNICO****CANDIDATO NEGRO HABILITADO EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO SUB JUDICE (RESULTADO FINAL)****CARGO/QUADRO DE PRAÇAS/SEXO: BPM11 - ALUNO SOLDADO BOMBEIRO MILITAR - MASCULINO****REGIÃO DE CLASSIFICAÇÃO - MUNICÍPIO/SEDE: REGIÃO 02 - INTERIOR ITABUNA**

NÚMERO	NOME	NOTA FINAL	CL_NEGRO	AÇÃO JUDICIAL
0092626h	Sergio Luiz Brito Silva (Sub judice)	142,50	27º	8056517-68.2023.8.05.0000

**PORTARIA SRH/SAEB Nº 146 DE 16 DE ABRIL DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, em cumprimento a decisão judicial abaixo, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia e tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB - 02/2019, de 15 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 16 de outubro de 2019, do Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, **RESOLVE:** Divulgar o Resultado Definitivo da 1ª Etapa: Provas Objetivas, do candidato **sub judice** abaixo listado, em cumprimento à liminar concedida.

**ANEXO I****CANDIDATO DE AMPLA CONCORRÊNCIA SUB JUDICE (RESULTADO DEFINITIVO DA 1ª ETAPA: PROVAS OBJETIVAS)****Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino****Região de Classificação - Município/Sede: 03 - INTERIOR FEIRA DE SANTANA**

INSCRIÇÃO	NOME	OBJETIVA	CLASS.	AÇÃO JUDICIAL
2015842-4	Marcelo Cirqueira de Jesus (N) (Sub judice)	69.60	422	8021405-43.2020.8.05.0000

**ANEXO II****CANDIDATO NEGRO SUB JUDICE (RESULTADO DEFINITIVO DA 1ª ETAPA: PROVAS OBJETIVAS)****Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino****Região de Classificação - Município/Sede: 03 - INTERIOR FEIRA DE SANTANA**

INSCRIÇÃO	NOME	OBJETIVA	CLASS.	AÇÃO JUDICIAL
2015842-4	Marcelo Cirqueira de Jesus (Sub judice)	69.60	206	8021405-43.2020.8.05.0000

**ADRIANO TAMBONE**

Superintendente de Recursos Humanos

**PORTARIA SRH/SAEB Nº 147 DE 16 DE ABRIL DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/05/2022, de 27 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 28 de setembro de 2022, para o Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, **RESOLVE:** Tornar Público o Resultado Definitivo da 1ª Etapa - Provas Objetivas, do candidato **sub judice** relacionado abaixo, constante nos Anexos I e II desta Portaria.

**ANEXO I****CANDIDATA DE AMPLA CONCORRÊNCIA SUB JUDICE (RESULTADO DEFINITIVO DA 1ª ETAPA: PROVAS OBJETIVAS)****OPÇÃO: PMF2 - ALUNO SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR - FEMININO****REGIÃO DE CLASSIFICAÇÃO - MUNICÍPIO/SEDE: REGIÃO 02 - INTERIOR FEIRA DE SANTANA**

NÚMERO	NOME	PONTOS	CLASS	AÇÃO JUDICIAL
0009732j	Maria Gabriele Brandão de Jesus (N) (Sub judice)	68,75	83	8052389-05.2023.8.05.0000

**ANEXO II****CANDIDATA NA LISTA DE NEGROS SUB JUDICE (RESULTADO DEFINITIVO DA 1ª ETAPA: PROVAS OBJETIVAS)****OPÇÃO: PMF2 - ALUNO SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR - FEMININO****REGIÃO DE CLASSIFICAÇÃO - MUNICÍPIO/SEDE: REGIÃO 02 - INTERIOR FEIRA DE SANTANA**

NÚMERO	NOME	PONTOS	CLASS	AÇÃO JUDICIAL
0009732j	Maria Gabriele Brandão de Jesus (Sub judice)	68,75	48	8052389-05.2023.8.05.0000

**ADRIANO TAMBONE**

Superintendente de Recursos Humanos

## Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

## EXTRATO DE PORTARIAS DE 16 DE ABRIL DE 2024 - DIRETORIA GERAL

OUTROS ATOS	
Portaria nº	Assunto
207/2024	Art.1º Retificar a Portaria nº 196/2024 DA DIRETORIA GERAL - DETRAN/BA, PROCESSO SEI Nº 049.17754.2024.0012241-38, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, EM 13 DE ABRIL DE 2024 - ANO CVIII - No 23.889. ONDE SE LÊ: (...) por descumprimento ao disposto nos art. (s) LEIA-SE: (...) por descumprimento ao disposto nos art.(s) 11, inc. I, alínea "e" da PORTARIA DETRAN BA Nº 20/2020, bem como, art. 11, inc. I e art. 25, inc. IX da PORTARIA DETRAN BA Nº 059 de 22 de Abril de 2021 e a RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 969 de 20/06/2022(...). Art. 2º Ratificando-se todos os demais termos da Portaria supracitada. Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
208/2024	Art. 1º Designar a servidora Lucy Mary Coy de Barros, matrícula nº 49000518, para, em substituição a servidora Leda Antônia de Queiroz, matrícula nº 49000130, integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 049.17046.2022.0074653-13, instaurado pela Portaria 446, de 22 de novembro de 2022, publicada no DOE de 23 de novembro de 2022. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
209/2024	Art.1º Declarar a nulidade do ato de transferência de propriedade realizada em nome de ROMULO DE CASTRO CARDOSO DOURADO, CPF: 9xx.6xx.1xx-97, referente ao veículo Placa JQXxxxx, com fulcro no disposto na Súmula 473 do STF e no Parecer de nº 1516/2023 da Procuradoria Jurídica, com vistas a retornar o cadastro ao estado anterior, para titularidade de IRAMAIA ROSA SILVA DE JESUS, CPF: 2xx.2xx.4xx-82, conforme decisão proferida nos autos do Processo nº 049.4625.2023.0014857-87. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Pimentel de Souza Lima  
Diretor-Geral - DETRAN/BA.

## NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

A COMISSÃO PROCESSANTE LOCAL, constituída através da Portaria SAEB nº. 106 e 115 de 14 e 15.02.2023, com fulcro nos arts. 188 e seguintes da Lei Estadual nº. 9.433/05 c/c § 2º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, resolve **NOTIFICAR** as pessoas físicas abaixo identificadas, para apresentação de **defesa prévia**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste ato, indicando, inclusive, as provas que desejam produzir, tendo em vista os fatos constantes nos respectivos Processos Administrativos abaixo relacionados:

PESSOA FÍSICA	Nº DE PROCESSO	ASSUNTO
ANDERSON FERNANDES DA GUIA	049.17754.2023.0069054-18	Prática do Ilícito Administrativo previsto no art. 81, c/c o art. 87 na Lei nº 8.666/93.
RODRIGO SANTOS DE JESUS	049.17754.2023.0070485-27	Prática do Ilícito Administrativo previsto no art. 81, c/c o art. 87 na Lei nº 8.666/93.
ANTONIO RAMON SILVA RIBEIRO	049.17754.2023.0070459-35	Prática do Ilícito Administrativo previsto no art. 81, c/c o art. 87 na Lei nº 8.666/93.
ANDRÉA DA LUZ CERQUEIRA DE MORAIS	049.3060.2023.0015613-37	Prática do Ilícito Administrativo previsto no art. 81, c/c o art. 87 na Lei nº 8.666/93.

Os referidos Processos Administrativos são digitais, sendo assim, para vista dos autos, devem consultar os mesmos através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, sendo que, para tanto, o interessado deverá acessar o site: [www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br](http://www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br), realizar o Pré-cadastramento SEI e apresentar a documentação nos postos constantes no Link: <http://www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br/local-entrega-documentacao-acesso-externo> para liberação do cadastro usuário externo e após fazer requisição no e-mail: [comissao.processante@detran.ba.gov.br](mailto:comissao.processante@detran.ba.gov.br), para vistas dos autos.

Para demais informações, o fornecedor pode comparecer à CPL/DETRAN-BA, situado no Prédio onde se encontra instalado o DETRAN-BA, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Edf. Multicab Empresarial, Sussuarana - Salvador - Bahia - Brasil.

Diego Souza Lobão

Presidente da Comissão Processante Local

## INTIMAÇÃO ADMINISTRATIVA

A COMISSÃO PROCESSANTE LOCAL, constituída através da Portaria DETRAN/BA nº. 106 e 115 de 14 e 15.02.2023, com fulcro nos termos dos artigos 51, inciso IV, 53, inciso I, e 113, da Lei Estadual Nº 12.209/2011, c/c o artigo 50, da Portaria DETRAN/BA Nº. 214/2021 resolve **NOTIFICAR** a empresa **SIMÕES FILHO VISTORIA AUTO LTDA. - IDVISTORIAS**, inscrita no CNPJ nº **45.727.840/0001-99**, para apresentação de sua defesa, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação deste ato, tendo em vista os fatos constantes do **Processo Administrativo SEI Nº 049.17754.2023.0065479-11**.

O referido Processo Administrativo é digital, sendo assim, para vista dos autos, deve consultar o mesmo através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, sendo que, para tanto, o interessado deverá acessar o site: [www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br](http://www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br), realizar o Pré-cadastramento SEI e apresentar a documentação nos postos constantes no Link: <http://www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br/local-entrega-documentacao-acesso-externo> para liberação do cadastro usuário externo e após fazer requisição no e-mail: [comissao.processante@detran.ba.gov.br](mailto:comissao.processante@detran.ba.gov.br), para vistas dos autos.

Para demais informações, o fornecedor pode comparecer à CPL/DETRAN-BA, situado no Prédio onde se encontra instalado o DETRAN-BA, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Edf. Multicab Empresarial, Sussuarana - Salvador - Bahia - Brasil

Diego Souza Lobão

Presidente da Comissão Processante Local do DETRAN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

## PORTARIA Nº 235, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 204 da Lei Estadual nº 6.677/94, e no teor do processo administrativo nº 023.1912.2024.0004545-92,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores ITALO AZEVEDO SOUZA, matrícula nº 23.524.003, JOSÉ FABIANO BARBOSA CARVALHO, matrícula nº 23.530.469, e TACIANA DE ARAUJO MARQUES ARAGÃO, matrícula nº 23.600.493, para, sob a presidência do primeiro, apurar suposta ocorrência no Conjunto Penal de Simões Filho, envolvendo o servidor de matrícula nº23544657-6;

**Art. 2º** - Os membros da comissão poderão ficar dispensados do serviço de sua repartição durante a realização do processo, nos termos do art. 205, § 1º, da Lei Estadual nº 6.677/94;

**Art. 3º** - A Comissão Sindicante deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 205, § 3º, da Lei nº 6.677/94;

**Art. 4º** - O agente público que, por inobservância injustificada dos prazos fixados para prática de ato de sua competência, der causa à prescrição da pretensão sancionatória, será responsabilizado na forma da lei, nos termos do art. 109, § 2º, da Lei Estadual nº 12.209/2011;

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 6º** - Fica revogada qualquer anterior Portaria em sentido diverso, se houver.

JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

## PORTARIA Nº 236, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o teor do processo administrativo nº 023.1897.2023.0011501-64,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Prorrogar, por igual período, o prazo consignado na Portaria nº 83 de 23 de fevereiro de 2024 e alterada pela Portaria nº 125 de 11 de março de 2024, publicada no D.O.E. nº 23.866, de 12/03/2024;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

## PORTARIA Nº 237, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o teor do processo administrativo nº 023.8116.2020.0007031-62,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Prorrogar, por igual período, o prazo consignado na PORTARIA Nº 123, DE 11 DE MARÇO DE 2024, publicada no D.O.E. nº 23.866, de 12/03/2024;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

## PORTARIA Nº 238, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 204 da Lei Estadual nº 6.677/94, e no teor do processo administrativo nº 023.1897.2023.0012017-61,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores ANA LÚCIA BRANDÃO OLIVEIRA, matrícula nº 16276939, MICAELA GUIMARÃES RODRIGUES, matrícula nº 23600006, e MONICA RIBEIRO ARAÚJO, matrícula nº 23599109, para, sob a presidência do primeiro, apurar conforme o Despacho PA-NCAD-283-2024 (00086247677), ocorrência no Conjunto Penal de Valença;



**Art. 2º** - Os membros da comissão poderão ficar dispensados do serviço de sua repartição durante a realização do processo, nos termos do art. 205, § 1º, da Lei Estadual nº 6.677/94;

**Art. 3º** - A Comissão Sindicante deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 205, § 3º, da Lei nº 6.677/94;

**Art. 4º** - O agente público que, por inobservância injustificada dos prazos fixados para prática de ato de sua competência, der causa à prescrição da pretensão sancionatória, será responsabilizado na forma da lei, nos termos do art. 109, § 2º, da Lei Estadual nº 12.209/2011;

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 6º** - Fica revogada qualquer anterior Portaria em sentido diverso, se houver.

**JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES**

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

**PORTARIA Nº 239, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 205, § 1º, da Lei Estadual nº 6.677/94, e no teor do processo administrativo nº 023.8109.2022.0003684-41,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Substituir, na Portaria nº 158, DE 25 DE MARÇO DE 2024, publicada no D.O.E. nº 23.876 de 26/03/2024, os servidores JORDELIO ALVES DA SILVA, matrícula nº 16274528, MARCOS RENATO SILVA FERRAZ, matrícula nº 16280706, e JOÃO ALBERTO MEDEIROS DAMASCENO, matrícula nº 16332578 pelos servidores JOÃO BERNARDES COSTA NETO, matrícula nº 16307252, LINICHEILA LAGO SALES, matrícula nº 16340257 e NELSON MOISÉS SANTOS, matrícula nº 16332581;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES**

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

**PORTARIA Nº 240, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 205, § 1º, da Lei Estadual nº 6.677/94, e no teor do processo administrativo nº 023.8114.2018.0003022-25,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Substituir, na PORTARIA Nº 205, DE 09 DE ABRIL DE 2024, publicada no D.O.E. Nº 23.886 de 10/04/204, os servidores CAROL SOUZA AMORIM, matrícula nº 92079708, pelo servidor VILTON LUIZ LIMA LARANJEIRA, matrícula nº 23.532.193;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES**

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

**PORTARIA Nº 241, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o teor do processo administrativo nº 023.1897.2023.0011820-15,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar, por igual período, o prazo consignado na PORTARIA Nº 109, DE 11 DE MARÇO DE 2024, publicada no D.O.E. nº 23.866, de 12/03/2024;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES**

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

**PORTARIA Nº 242, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, com base no art. 203, § 2º, da Lei 6.677/94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar o ARQUIVAMENTO da Sindicância tratada no âmbito do processo SEI nº 006.0400.2022.0025637-13, correspondente aos autos físicos nº 9681150024510, alusivo à Portaria nº 397 de 11/06/2015, publicada no DOE em 12/06/2015, em virtude da ocorrência da prescrição da pretensão administrativa-disciplinar, em conformidade com a orientação contida no Parecer PA-NCAD-716-2023 da douta Procuradoria Geral do Estado;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES**

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

**PORTARIA Nº 243, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o teor do processo administrativo nº 023.1897.2023.0011544-02,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar, por igual período, o prazo consignado na **PORTARIA Nº 63, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024**, publicada no D.O.E. nº 23.854, de 23/02/2024;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES**

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

**Portaria Nº 00776185 de 16 de Abril de 2024**

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art.3º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEAP.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
16281220	HERALDO SERGIO CONCEICAO SOARES	Agente penitenciário	24.03.2024

**JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES**

SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

## **SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA**

### **Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB**

**PORTARIA Nº 042 DE 16 DE ABRIL DE 2024**

O **DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA - ADAB**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 19, I, alínea n, do Regimento aprovado pelo Decreto 22.288/2023, e tendo em vista os elementos constantes do **Processo Administrativo nº 083.7693.2024.0005484-10**. **RESOLVE** deferir o pedido de adicional por tempo de serviço do servidor **MARIA TEREZA CARNEIRO LOPES MACIEL**, matrícula **10267018**, no percentual de + 1%, perfazendo no total **40%**, com fulcro nos artigos 84 e 85 da Lei nº 6.677/94, **para fins de aposentadoria**.

**PAULO SERGIO MENEZES LUZ**

**DIRETOR GERAL**

**AG ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA**

## **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**Ato 03/2024 - ELEIÇÃO CONSEA GESTÃO 2024/2026**

A Comissão Eleitoral instituída por meio da Resolução nº 04/2024, publicada em 22 de março de 2024, por intermédio da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES, em razão do quanto disposto no Decreto 21.863/2023 e em conformidade com o estabelecido pelos artigos 3º ao 7º do Regimento Interno do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional da Bahia - CONSEA - BA, Resolução nº 01/2013, Homologado pelo Decreto 14.481, de 16 de maio de 2013,

**RESOLVE:**

1. Homologar o resultado final das OSC's eleitas para compor a gestão do CONSEA para o biênio 2024/2026, cuja lista por segmento será disponibilizada no sítio oficial da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES, através do endereço eletrônico: [www.seades.ba.gov.br](http://www.seades.ba.gov.br).

Salvador, 16 de abril de 2024.

**Débora Rodrigues**

Presidenta do CONSEA-BA

## SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 015 DE 16 DE ABRIL DE 2024.

PROCESSO Nº 028.2209.2023.0002448-80.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições regimentais e legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores listados abaixo para, em atendimento às orientações da Comissão de Inventário 2023, constituir Comissão de Inventário Rotativo visando a conciliação dos saldos físico e financeiro registrados em sistema informatizado, com aqueles existentes nos relatórios contábeis, com apresentação de Relatório no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos.

NOME	MATRÍCULA	SETOR(ES)
Maria Lânia Silva Rocha	92061381	Gabinete do Secretário e Assessoria de Planejamento e Gestão
Leila Cristiane Colangeli Portela	92052422	Coordenação de Articulação Institucional
Jôse Evelin Teles Candeias	92012296	Coordenação Geral de Infraestrutura de TI
Talma Michele Carneiro Sousa	92101157	Superintendência de Desenvolvimento Científico
Nyedja Nara Prazeres de Moura Fernandes da Cunha	92080734	Superintendência de Inovação
Tania Maria Silva Monteiro	28560749	Centro de Pesquisas e Desenvolvimento
Maria Luiza Amorim Mendes	92068034	Museu de Ciência e Tecnologia
Milena Monteiro de Almeida	92086387	Assessoria de Comunicação
Catarina Dourado Batista	92090094	Assessoria Técnica
Patricia Pereira Souza	92073056	Diretoria Geral
Milena Barbosa Moreira	92102383	Assessoria Especial

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário, em 16 de abril de 2024.

**André Pinho Joazeiro**

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação.

## Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 11ª CHAMADA

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DA BAHIA - FAPESB, no uso das suas atribuições, e cumprindo o disposto no Capítulo 11, do Edital de Abertura das Inscrições - 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 03 de junho de 2023, do Processo Seletivo Simplificado para as Funções Temporárias de Analista em Técnico Nível Superior, RESO L V E:

Art. 1º - Convocar os candidatos habilitados, abaixo nominados, por função temporária e ordem classificatória, indicado no anexo, para comparecer à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia-FAPESB situado a Colina de São Lázaro, 203 - Federação-Salvador-Bahia-40210-720, nos horários de 14:00h às 17:00h, no período de 17/04/2024 a 23/04/2024.

Art. 2º - Os candidatos deveram apresentar-se munidos dos documentos em conformidade com o item 12, subitem 12.1, do Edital.

**Ampla concorrência-** 20011384 - Técnico Temporário - Administração

Inscrição	Candidato	CPF	Pontuação	Resultado
1031822	JOELMA DOS SANTOS CARNEIRO	014.***.***-10	7.50	Aprovado

**Ampla concorrência-** 20011384 Técnico Temporário - Ciências Contábeis

Inscrição	Candidato	CPF	Pontuação	Resultado
1031919	JUREMAR SANTOS DE JESUS	920.***.***-87	7.50	Aprovado

HANDERSON JORGE DOURADO LEITE

Diretor Geral - FAPESB

CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA BAHIA-FAPESB.

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 25 DE MARÇO DE 2024-COMPLEMENTAÇÃO

Em complementação a publicação do Diário Oficial do Estado da Bahia, dia 11 de abril de 2024, ANO CVIII Nº23.887, caderno executivo 17.

Anexo I

**NORMAS PARA AS MODALIDADES DE BOLSAS NO PAÍS QUE PODERÃO SER UTILIZADAS POR ESTRANGEIROS NO ÂMBITO DAS AÇÕES DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL 1.FINALIDADE**

As bolsas no país que poderão ser utilizadas por estrangeiro/a no âmbito das ações de cooperação internacional da FAPESB são destinadas à formação e capacitação de recursos humanos de pesquisadores estrangeiros/a na Bahia.

### 2.CONCESSÃO

A concessão ocorrerá por meio de cooperação técnica e as bolsas serão destinadas para pesquisadores/as estrangeiros aprovados/as em Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* em instituições na Bahia, reconhecidos pela CAPES.

### 3. PRAZO

3.1.A bolsa de Iniciação Científica poderá ter duração de até 12 meses, exceto nos casos excepcionais previstos nesta norma, e não poderá ultrapassar o tempo regular da graduação.

3.2.A bolsa de mestrado poderá ter duração de até 24 meses, improrrogáveis, exceto nos casos excepcionais previstos nesta norma.

3.3.A bolsa de doutorado poderá ter duração de até 48 meses, improrrogáveis, exceto nos casos excepcionais previstos nesta norma.

3.4.A vigência das bolsas se inicia na data de assinatura do termo de outorga, sendo vedado o recebimento de mensalidades das bolsas referentes a meses anteriores a esta data, e não poderá ultrapassar o 2º e 4º mês de curso para o mestrado e doutorado, respectivamente, contados a partir da data oficial comprovada.

3.5.A bolsa de pós-doutorado poderá ter duração de até 12 meses, excepcionalmente prorrogáveis por até 12 meses adicionais.

### 4. IMPLEMENTAÇÃO E PAGAMENTO

4.1.A indicação do bolsista deverá ser feita até o dia 10 do mês anterior ao início de vigência da bolsa.

4.2.Não haverá pagamento ou ressarcimento de quaisquer despesas anteriores ao mês de início da vigência do instrumento legal do bolsista. Não haverá pagamento de dias proporcionais.

4.3.As bolsas serão implementadas por meio de processos individuais, de acordo com as normas específicas de cada modalidade.

4.4.Os recursos financeiros serão repassados ao bolsista em conta em banco definido pela FAPESB.

4.5.Após a entrega da documentação completa do/a candidato/a, da assinatura do Termo de Outorga com respectiva publicação no Diário Oficial do Estado, o pagamento da bolsa será realizado no mês posterior ao mês de referência, desde que não seja verificada qualquer tipo de pendência com a FAPESB.

### 5.OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO E DO BOLSISTA

5.1.Compete à instituição, por meio da Pró-reitoria:

a)Encaminhar os documentos solicitados pela FAPESB;

b)Ser responsável por qualquer comunicação à FAPESB referente ao bolsista;

c)Manter sob sua guarda toda e qualquer documentação relativa aos bolsistas por 05 anos após a aprovação da prestação de contas da bolsa;

d)Responsabilizar-se por todas as obrigações contratuais, permitindo que a FAPESB, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas, inclusive pela utilização dos recursos recebidos;

e)Apresentar à FAPESB os relatórios parcial e final com a avaliação do desempenho de cada bolsista, em até 30 (trinta) dias, a contar do término da vigência da bolsa. A não apresentação destes documentos acarretará à instituição e ao bolsista débito junto a FAPESB, sendo fator impeditivo a novas concessões.

5.2.Compete ao bolsista:

a)Executar as atividades programadas em seu plano de trabalho;

b)Apresentar à instituição relatórios de atividades parcial e/ou final, conforme o caso;

c)Fazer referência ao apoio da FAPESB em qualquer material de divulgação relativo à pesquisa vinculada à bolsa concedida;

d)Manter atualizado o cadastro de pesquisador/a FAPESB, registrando as mudanças de residência, telefone, e-mail e dados bancários;

e)Solicitar à FAPESB o cancelamento da bolsa até 05 dias após a defesa do TCC, dissertação ou tese, caso ocorra antes da vigência final da bolsa;

f)Informar à FAPESB modificações no projeto (plano inicial, cronograma de execução, objetivos, etc.), com as devidas justificativas e a anuência do orientador;

g)Comunicar à FAPESB, em caso de afastamento e/ou retorno à instituição, o desligamento do curso, trancamento de matrícula ou desistência da bolsa;

h)Devolver à FAPESB eventuais benefícios recebidos indevidamente.

### 6.PRORROGAÇÃO DE BOLSAS

6.1.Caso a bolsa não tenha sido concedida com prazo máximo, previsto no item 3 desta Resolução, será permitida a prorrogação das bolsas dentro dos limites orçamentários aprovados, desde que a data de término não exceda o tempo máximo permitido para cada modalidade, respeitando a validade do visto.

6.2.No caso de parto ou adoção ocorrido durante o período da bolsa, formalmente comunicado pela bolsista ao FAPESB, a vigência da bolsa será prorrogada por até 4 meses.

### 7.ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O desempenho de bolsistas será realizado através dos relatórios técnicos parciais (no mês que completa 50% da vigência da bolsa) e final (até 30 dias após o término da vigência da bolsa), acompanhado e avaliado, cabendo:

7.1.À instituição por meio do/a orientador/a:

a)Acompanhar, orientar e avaliar os bolsistas;

b)Manter as avaliações de desempenho dos bolsistas, através dos relatórios técnicos parcial e final do/a bolsista.

7.2.À FAPESB:

a)Acompanhar o desenvolvimento do projeto por meio do recebimento dos relatórios técnicos de bolsistas, encaminhados pela instituição;

b)Promover a visita técnica, quando necessário;

c)Realizar seminários de avaliação, se pertinentes.

7.3.O Relatório Técnico Final não poderá ser substituído pelo Certificado de Defesa do TCC, Dissertação ou Tese.

7.4.Bolsas com vigência inferior a 12 meses devem entregar apenas o relatório técnico final.

### 8.CANCELAMENTO DA BOLSAS

8.1.Será cancelada a bolsa, a partir da data que ensejou o fato, nos casos de:

a)desligamento do Programa de Pós-graduação *stricto sensu*;

b)abandono ou desistência do curso por iniciativa própria do bolsista;



e)Apresentar à FAPESB os relatórios parcial e final do com a avaliação do desempenho de cada bolsista,em até 30 dias,a contar do término da vigência da bolsa.A não apresentação destes documentos acarretará à instituição e ao bolsista débito junto a FAPESB,sendo fator impeditivo a novas concessões.

#### 5.2.Compete ao/à bolsista:

- Executar as atividades programadas em seu plano de trabalho;
- Apresentar à instituição relatórios de atividades parcial e/ou final,conforme o caso;
- Fazer referência ao apoio da FAPESB em qualquer material de divulgação relativo à pesquisa vinculada à bolsa concedida;
- Manter atualizado o cadastro de pesquisador/a FAPESB,registrando as mudanças de residência,telefone, e-mail e dados bancários;
- Solicitar à FAPESB o cancelamento da bolsa até 05 dias após a defesa do TCC,dissertação ou tese,caso ocorra antes da vigência final da bolsa;
- Informar à FAPESB modificações no projeto(plano inicial,cronograma de execução,obje-tivos,etc.),com as devidas justificativas e a anuência do orientador;
- Comunicar à FAPESB,em caso de afastamento e/ou retorno à instituição,o desligamento do curso,trancamento de matrícula ou desistência da bolsa;
- Devolver à FAPESB eventuais benefícios recebidos indevidamente.

#### 6.PRORROGAÇÃO DE BOLSAS

6.1.Caso a bolsa não tenha sido concedida com prazo máximo previsto no item 3 desta Resolução,será permitida a prorrogação das bolsas dentro dos limites orçamentários aprovados,desde que a data de término não exceda o tempo máximo permitido para cada modalidade.

#### 7.ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O desempenho de bolsistas será realizado através dos relatórios técnicos parciais(no mês que completa 50% da vigência da bolsa)e final(até 30 dias após o término da vigência da bolsa),acompanhado e avaliado,cabendo

##### 7.1.À instituição por meio do/a orientador/a:

- Acompanhar,orientar e avaliar os/as bolsistas;
- Manter as avaliações de desempenho dos/as bolsistas,através dos relatórios técnicos parcial e final do bolsista.

##### 7.2.À FAPESB:

- Acompanhar o desenvolvimento do projeto por meio do recebimento dos relatórios técnicos dos bolsistas,encaminhados pela instituição;
- Promover a visita técnica,quando necessário;
- Realizar seminários de avaliação,se pertinentes.

7.3.O Relatório Técnico Final não poderá ser substituído pelo Certificado de Defesa do TCC,Dissertação ou Tese.

7.4.Bolsas com vigência inferior a 12 meses devem entregar apenas o relatório técnico final.

#### 8.CANCELAMENTO DA BOLSA

8.1.Será cancelada a bolsa,a partir da data que ensejou o fato,nos casos de:

- desligamento do curso.
- abandono ou desistência do curso por iniciativa própria do bolsista;
- inadimplência do/a bolsista com a FAPESB, decorridos mais de 60 dias da data do fato que ensejou a inadimplência;
- o/a bolsista obter a titulação antes do fim do prazo de vigência da bolsa;
- em caso de descumprimento das normas da FAPESB ou condições ou fatos supervenientes impeditivos à perfeita e completa conclusão das atividades previstas para o Projeto.

8.2.Em caso de cancelamento de bolsa,tendo havido recebimento de mensalidades,deve-se apresentar relatório técnico final.

8.3.Caso o cancelamento seja realizado de forma retroativa,o bolsista deverá devolver todos os valores de mensalidades recebidos indevidamente.

8.4.A FAPESB poderá rescindir ou suspender a bolsa,a seu exclusivo critério,e a qualquer tempo,sem que disso resulte direito algum à reclamação ou indenização por qualquer das partes.

8.5.Em caso de aprovação do bolsista em concurso público,a data utilizada para o cancelamento da bolsa será a do termo de posse.

8.6.A bolsa será cancelada pela FAPESB a partir do primeiro dia do mês subsequente à data de defesa do trabalho de conclusão(TCC/dissertação/tese)do curso de Pós-Graduação *stricto sensu* do bolsista.

#### 9.SUSPENSÃO DA BOLSA

9.1.O pagamento das bolsas será suspenso nas seguintes condições:

- Por até 04 meses,mediante envio de comprovação de afastamento,por doença,das atividades do projeto e relatório médico;

b)Não apresentação do relatório técnico parcial no prazo determinado.Caso este relatório não seja entregue em até 60 dias corridos,a bolsa será rescindida com efeito retroativo à data de suspensão da bolsa,cabendo ao bolsista reembolsar à FAPESB todas as mensalidades recebidas,em valor atualizado;

9.2.O bolsista não terá direito às mensalidades que não foram pagas no período da suspensão.

#### 10.MODALIDADE DE BOLSA

##### 10.1.INICIAÇÃO CIENTÍFICA NO EXTERIOR

A bolsa de **Iniciação Científica no Exterior** que poderá ser utilizada por brasileiro/a no âmbito das ações de cooperação internacional não se confunde com a bolsa cota,que possuem resoluções específicas.

##### 10.1.1.Finalidade

A bolsa de **Iniciação Científica no Exterior** que poderá ser utilizada por brasileiro/a no âmbito das ações de cooperação internacional da FAPESB é destinada à realização de parte do estudo e/ou pesquisa no exterior,iniciando o curso de graduação no país de origem,posteriormente realiza-se um período no exterior,com conclusão do curso com retorno ao seu país.

##### 10.2.MESTRADO SANDUICHE

A bolsa de **Mestrado Sanduiche** que poderá ser utilizada por brasileiro/a no âmbito das ações de cooperação internacional não se confunde com a bolsa cota, que possuem resoluções específicas.

##### 10.2.1.Finalidade

A bolsa de **Mestrado Sanduiche** que poderá ser utilizada por brasileiro/a no âmbito das ações de cooperação internacional da FAPESB é destinada à realização de parte do estudo e/ou pesquisa no exterior,iniciando o curso de mestrado no país de origem,posteriormente realiza-se um período no exterior,com conclusão do curso com retorno ao seu país e defesa da dissertação.

##### 10.3.DOUTORADO SANDUICHE

A bolsa de **Doutorado Sanduiche** que poderá ser utilizada por brasileiro/a no âmbito das ações de cooperação internacional não se confundem com as bolsas cotas,que possuem resoluções específicas.

##### 10.3.1.Finalidade

A bolsa de **Doutorado Sanduiche** que poderá ser utilizada por brasileiro/a no âmbito das ações de cooperação internacional da FAPESB é destinada à realização de parte do estudo e/ou pesquisa no exterior,iniciando o curso de doutorado no país de origem,posteriormente realiza-se um período no exterior,com conclusão do curso com retorno ao seu país e defesa da tese.

##### 10.4.PÓS-DOUTORADO NO EXTERIOR

A bolsa de **Pós-Doutorado Sanduiche** que poderá ser utilizada por brasileiro/a no âmbito das ações de cooperação internacional não se confunde com a bolsa cota,que possuem resoluções específicas.

##### 10.4.1.Finalidade

A bolsa de **Pós-Doutorado Sanduiche** que poderá ser utilizada por brasileiro/a no âmbito das ações de cooperação internacional da FAPESB é destinada à capacitação e atualização de seus conhecimentos por meio de estágio e desenvolvimento de projeto com conteúdo científico e tecnológico inovador,em instituição no exterior.

#### 10.5.BENEFÍCIOS E VALORES

10.5.1.O valor concedido para as modalidades de bolsa de fomento científico da FAPESB,no exterior,que poderá ser utilizada por brasileiro/a no âmbito das ações de cooperação internacional será de acordo com a TABELA DE VALORES PARA AS MODALIDADES NO EXTERIOR abaixo, no qual estarão englobados: mensalidade,auxílio instalação,auxílio deslocamento,destinado à aquisição de passagem aérea de ida e volta e auxílio para aquisição de seguro saúde no exterior.

10.5.2.Caso o/a proponente desenvolva seus estudos em países com moedas diferentes das descritas na TABELA DE VALORES PARA AS MODALIDADES NO EXTERIOR,será efetuada a conversão para a moeda do referido país, tendo o dólar americano como referência.

10.5.3.O benefício concedido não exclui a possibilidade do/a proponente ser contemplado/a por outras fontes de recurso para auxiliar o desenvolvimento de sua pesquisa,exceto bolsa de instituição pública de qualquer instância de governo.

10.5.4.No momento da geração de relatório financeiro,pela FAPESB, para pagamento da bolsa,é realizada a conversão da moeda estrangeira para a nacional.

#### 11.DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1.É vedado ao/à bolsista o exercício de atividades indiretas(apoio administrativo, prestação de serviço e outras atividades similares).

11.2.Os apoios financeiros no âmbito de cooperação com outras instituições brasileiras ou estrangeiras podem ter, a critério da Diretoria,disposições distintas.

11.3. Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Diretoria Executiva da FAPESB.

TABELA DE VALORES PARA AS MODALIDADES NO EXTERIOR

MODALIDADE	MOEDA									
	Dólar Americano	Euro	Libra	Dólar Canadense	Dólar Australiano	Iene	Coroa Sueca	Coroa Dinamarquesa	Coroa Norueguesa	Franco Suíço
	US\$	€	£	CAN	A\$	¥	SEK	DKK	NOK	CHF
Pós-Doutorado no exterior	2.100,00	2.100,00	1.700,00	2.660,00	3.000,00	270.700,00	18.980,00	15.670,00	17.050,00	2.570,00
Doutorado Sanduiche	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.470,00	1.650,00	148.890,00	11.750,00	9.700,00	10.550,00	1.590,00
Mestrado Sanduiche										
Iniciação Científica no exterior	870,00	870,00	870,00	984,00	1.300,00	99.642,00	7.860,00	6.490,00	7.060,00	1.060,00





TERMO DE OUTORGANºBOL0230/2024-ISAAC MARLON VASCONCELOS DO NASCIMENTO. SEI084.0508.2024.0000756-22.Objeto:Concessão de Bolsa de MestradoProfissional-Cotas. UnidadeGestora28.201P/A5418, Desp. Correntes, Fonte100.Vigência:23meses, de01/04/2024a 28/02/2026, retroagindo seus efeitos à data de01/04/2024. Assinam: Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral, Bolsista, Orientador, Coordenador do Programa de Pós-Graduação e Representante Legal da Instituição Cotista.

## SECRETARIA DE CULTURA

### DECISÃO DO SECRETÁRIO 15/04/2024

Por tudo que foi aludido no processo 022.2257.2022.0006402-24, com base no parecer PARECER nºGAB-FFB-JLD-VSN-017/2017, Resolução 144 de 12/12/2013 TCE/BA e Parecer Técnico da Unidade Executora, acolho o Relatório Final da Comissão Permanente de Tomada de Contas, instituída por meio da Portaria nº 35, de 25 de abril de 2023, publicada no DOE de 03/05/2023, e alterada pela Portaria 62/2023, considerando a **APROVAÇÃO** da Prestação Contas da 1ª parcela, do **Projeto: Nas Ondas do Ar no Bairro da Paz**, do proponente **Instituto de Desenvolvimento Sociocultural do Bairro da Paz - APOMPAZ**, TCC 072/2017, DECIDO pela conclusão do processo de Tomada de Contas Especial, considerando que não houve dano ao erário.

Por tudo que foi aludido no processo 022.2257.2022.0006221-61, com base no parecer PARECER nºGAB-FFB-JLD-VSN-017/2017, Resolução 144 de 12/12/2013 TCE/BA e Parecer Técnico da Unidade Executora, acolho o Relatório Final da Comissão Permanente de Tomada de Contas, instituída por meio da Portaria nº 35, de 25 de abril de 2023, publicada no DOE de 03/05/2023, e alterada pela Portaria 62/2023, considerando a **APROVAÇÃO** da Prestação Contas da 3ª parcela, do **Projeto: Musicarte**, do proponente **Grupo Musical Dois de Janeiro**, Convênio 40/2008, DECIDO pela conclusão do processo de Tomada de Contas Especial, considerando que não houve dano ao erário.

**Tornar sem efeito** a decisão pela conclusão do processo de Tomada de Contas Especial e instauração de Processo de **Reparação de Danos ao Erário**, em desfavor do(a) proponente **AÇÃO - Arte, Cultura, Atitude e Objetividade**, no âmbito do Projeto Ponto de Cultura: **AÇÃO - A Repercussão do Som**, TCC nº 069/2016, para cobrança do valor apurado, consolidado em R\$ 39.774,69 (trinta e nove mil setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos). Conforme fatos e fundamentos constantes no processo de nº 022.2257.2022.0002495-17, publicado no DOE de 06 de junho de 2023.

Com fulcro no PARECER nº GAB-FFB-JLD-VSN-017/2017 da PGE, considerando a Portaria nº 35, de 25 de abril de 2023, publicada no DOE de 03/05/2023, que designou a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, alterada pela Portaria 62/2023, **DECIDO** pela abertura de processo de Tomada de Contas Especial da proponente Valdeci Correia Guimarães, atinente à prestação de contas do Projeto: **SEMENTE: GESTOS E TRAÇOS**, TAC nº 11/2017, no âmbito do Edital 01/2017 - Mobilidade Artística e Cultural, conforme fatos e fundamentos constantes no processo 022.2024.2022.0004696-39.

### BRUNO MONTEIRO

Secretário de Cultura do Estado da Bahia

### Portaria nº 36, de 15 de abril de 2024.

**O SECRETÁRIO DE CULTURA**, no uso de suas atribuições,

### RESOLVE

**Art. 1º** Designar nos termos do Artigo 137 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/11 e Art. 32 do Decreto Estadual nº 15.805/14, a servidora, Ana Ester Oliveira da Silveira Borges, Coordenador III, cadastro nº 920713107, para conduzir Processo Administrativo de Reparação de Danos, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes de inexecução do TAC nº 129/2016, no âmbito do Projeto Atitude Bahia, no âmbito do Edital nº 15/2016- Setorial de Dança 2016 / FCBA, conforme elementos constantes no Processo de Tomadas de Contas nº 022.2257.2022.0002947-25, que instrui este expediente, devendo o servidor concluir os seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua instauração.

### BRUNO MONTEIRO

Secretário de Cultura do Estado da Bahia

### Portaria 34, de 15 de abril de 2024

*Dispõe sobre a designação da Gestora da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Edital de Chamamento Público nº 03/2023 - Eventos Culturais Calendarizados - FCBA.*

**O SECRETÁRIO DE CULTURA**, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Estadual 9.431/05, no Decreto Estadual 14.845/13, no Decreto Estadual nº 17.091/2016, na Instrução Normativa SAEB nº 017/2019, no Decreto Estadual nº 17.644/2017 e na Portaria Secult nº 54/2017.

### RESOLVE,

**Art. 1º** - Nomear **Sara Gabriela Prado Mêrces Lázaro**, Superintendente de Promoção Cultural, inscrita sob matrícula nº 92035884, para a função de gestora das parcerias celebradas mediante Termo de Fomento com organização da sociedade civil e Termo de Acordo e Compromisso com pessoa jurídica com fins lucrativos, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 03/2023 - Eventos Culturais Calendarizados - FCBA, de acordo com o art. 13, do Decreto Estadual 17.644/2017.

**Art. 2º** - Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação, como órgão colegiado, que terá como competência monitorar e avaliar as parcerias celebradas mediante Termo de Fomento com organizações da sociedade civil e Termo de Acordo e Compromisso com pessoa jurídica com fins lucrativos, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 03/2023 - Eventos Culturais Calendarizados - FCBA.

**Art. 3º** - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o art. 2º será composta pelos seguintes membros:

Taís Corrêa Viscardi (Suprocult DEC), na condição de presidente;  
Rosenuce Gomes dos Santos (Suprocult - DEC), na condição de Secretária Executiva;  
Adriana Cerqueira Silva (IPAC)  
Raumi Joaquim de Souza (CCPI)  
Juliana Vitorino da Silva (Sudecult/DCC)  
Patrícia Marques Santiago (FPC)  
Daiane Silva Santos (Funceb - Dimas)  
Leandro Pereira dos Santos (Funceb)  
Lorena Lais Rosa Ferreira Teixeira (Suprocult - Diretoria de Fomento)

**Art. 4º** - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, na forma do disposto no termo da parceria

II - efetuar avaliações de desempenho da proponente, inclusive quanto aos compromissos: zelo pela qualidade da gestão; ampliação do acesso aos produtos e serviços culturais e, em especial, para a inclusão social de integrantes de populações menos favorecidas; promoção e estímulo à inovação na sua área de atuação, bem como atuação pelo desenvolvimento da economia da cultura local e regional;

III - realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, objetivando utilizar os resultados como subsídios na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das atividades definidas;

IV - encaminhar relatórios à Gestora da Parceria, visando subsidiar decisões pela Comissão Gerenciadora do FCBA.

**Art. 5º** - Será ainda de competência da Comissão de Monitoramento e Avaliação todos os atos designados a esta pela Lei nº 13.019, de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 17.091, de 2016, legislações estas das quais deverão os seus membros tomar prévio conhecimento e atualizar-se, sempre que necessário.

**Art. 6º** - A Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como a nomeação de seus membros terá vigência a contar da publicação da presente Portaria até o término de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado às parcerias celebradas em decorrência do Edital de Chamamento Público nº 03/2023 - Eventos Culturais Calendarizados - FCBA

**Art. 7º** - Fica estabelecida, ainda, a competência da Diretoria de Acompanhamento e Controle, de acordo com o inciso III, art. 13, do Decreto Estadual 17.644/2017, para receber, analisar e emitir pareceres de avaliação dos relatórios de execução financeira das parcerias celebradas mediante Termo de Fomento com organização da sociedade civil e Termo de Acordo e Compromisso com pessoa jurídica com fins lucrativos, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 03/2023 - Eventos Culturais Calendarizados - FCBA.

**Art. 8º** - A Diretoria de Acompanhamento e Controle deverá encaminhar pareceres de avaliação dos relatórios de execução financeira das parcerias celebradas à Gestora da Parceria, visando subsidiar decisões pela Comissão Gerenciadora do FCBA.

**Art. 9º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, em 15 de abril de 2024.

### BRUNO MONTEIRO

Secretário de Cultura

### Portaria SECULTnº 35, de 15 de abril de 2024

*Dispõe sobre a designação da Gestora da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Edital de Chamamento Público nº 02/2023 - Apoio a Ações Continuadas de Instituições Culturais - FCBA.*

**O SECRETÁRIO DE CULTURA**, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Estadual 9.431/05, no Decreto Estadual 14.845/13, no Decreto Estadual nº 17.091/2016, na Instrução Normativa SAEB nº 017/2019, no Decreto Estadual nº 17.644/2017 e na Portaria Secult nº 54/2017.

### RESOLVE,

**Art. 1º** - Nomear **Sara Gabriela Prado Mêrces Lázaro**, Superintendente de Promoção Cultural, inscrita sob matrícula nº 92035884, para a função de gestora das parcerias celebradas mediante Termo de Fomento com organização da sociedade civil, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 02/2023 - Apoio a Ações Continuadas de Instituições Culturais - FCBA, de acordo com o art. 13, do Decreto Estadual 17.644/2017.

**Art. 2º** - Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação, como órgão colegiado, que terá como competência monitorar e avaliar as parcerias celebradas mediante Termo de Fomento com



organizações da sociedade civil, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 02/2023 - Apoio a Ações Continuadas de Instituições Culturais - FCBA.

**Art. 3º** - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o art. 2º será composta pelos seguintes membros:

Rodrigo Nascimento Hora (CCI Secult), na condição de presidente;  
Rosenuce Gomes dos Santos (Suprocult - DEC), na condição de Secretária Executiva;  
Ana Cristina Dias Coelho (IPAC)  
Átila Reis Coutinho (CCPI)  
Ana Verena Cedraz Almeida (FPC)  
Rosana Silva Moore Wedderburn(Funceb)  
Rute Santos de Jesus (Suprocult - Diretoria de Fomento)

**Art. 4º** - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

- I - realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, na forma do disposto no termo da parceria
- II - efetuar avaliações de desempenho da instituição, inclusive quanto aos compromissos explicitados no Regulamento do Programa de Apoio a Ações Continuadas de Instituições Culturais, quais sejam: zelo pela qualidade da gestão; ampliação do acesso aos produtos e serviços culturais e, em especial, para a inclusão social de integrantes de populações menos favorecidas; promoção e estímulo à inovação na sua área de atuação, bem como atuação pelo desenvolvimento da economia da cultura local e regional;
- III - realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, objetivando utilizar os resultados como subsídios na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das atividades definidas;
- IV - encaminhar relatórios à Gestora da Parceria, visando subsidiar decisões pela Comissão Gerenciadora do FCBA.

**Art. 5º** - Será ainda de competência da Comissão de Monitoramento e Avaliação todos os atos designados a esta pela Lei nº 13.019, de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 17.091, de 2016, legislações estas das quais deverão os seus membros tomar prévio conhecimento e atualizar-se, sempre que necessário.

**Art. 6º** - A Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como a nomeação de seus membros terá vigência a contar da publicação da presente Portaria até o término de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado às parcerias celebradas em decorrência do Edital de Chamamento Público nº 02/2023 - Apoio a Ações Continuadas de Instituições Culturais - FCBA.

**Art. 7º** - Fica estabelecida, ainda, a competência da Diretoria de Acompanhamento e Controle, de acordo com o inciso III, art. 13, do Decreto Estadual 17.644/2017, para receber, analisar e emitir pareceres de avaliação dos relatórios de execução financeira das parcerias celebradas mediante Termo de Fomento com organização da sociedade civil, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 02/2023 - Apoio a Ações Continuadas de Instituições Culturais - FCBA.

**Art. 8º** - A Diretoria de Acompanhamento e Controle deverá encaminhar pareceres de avaliação dos relatórios de execução financeira das parcerias celebradas à Gestora da Parceria, visando subsidiar decisões pela Comissão Gerenciadora do FCBA.

**Art. 9º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, em 15 de abril de 2024.

**BRUNO MONTEIRO**  
Secretário de Cultura

**PORTARIA Nº 038, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

Torna público o resultado preliminar de habilitação do Edital nº 03/2023 - Eventos Culturais Calendarizados - FCBA.

O **SECRETÁRIO DE CULTURA DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, considerando a Parte II, item 5 e seus subitens, todos do Edital Eventos Culturais Calendarizados - FCBA,

#### RESOLVE

**Art. 1º** Tornar público o resultado preliminar de habilitação do processo seletivo regulamentado pelo Edital 03/2023 e publicar nos sites oficiais a relação das propostas habilitadas e inabilitadas, conforme assim especificado:

- I - Quantidade de propostas habilitadas: 24
- II - Quantidade de propostas inabilitadas: 02

**Parágrafo único:** A relação das propostas consta no Anexo I.

**Art. 2º** Estabelecer como data limite para interposição de recursos 23 de abril de 2024, em observância aos prazos fixados na Parte II do Edital nº 03/2023 - Eventos Culturais Calendarizados - FCBA.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BRUNO MONTEIRO**  
Secretário de Cultura

#### ANEXO I

#### RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO EDITAL Nº 03/2023 - EVENTOS CULTURAIS CALENDARIZADOS - FCBA.

ITEM	Nº SIIC	TÍTULO DA PROPOSTA	PROPONENTE	CATEGORIA/FAIXA	SITUAÇÃO
1	23247	FESTIVAL INTERNACIONAL DE ARTISTAS DE RUA - FESTIVAL DE RUA	SS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Faixa A (4 de 500)	HABILITADO
2	23361	CHOCOLAT BAHIA - FESTIVAL INTERNACIONAL DO CHOCOLATE E CACAU	MVU EMPREENDIMEN-TOS LTDA	Faixa A (4 de 500)	HABILITADO
3	23314	NOITE DA BELEZA NEGRA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BLOCO CARNAVALES CO ILÊ AIYÊ	Faixa A (4 de 500)	HABILITADO
4	23438	PROGRAMA DO FESTIVAL INTERNACIONAL DE ARTES CÊNICAS DA BAHIA (FIAC BAHIA)	MARCELO FELIPE M. DE ASSIS - ME	Faixa A (4 de 500)	HABILITADO
5	23100	JORNADA DE DANÇA DA BAHIA	MANTRA CENTRO DE DANÇA E ARTE CON-TEMPORÂNEA LTDA - ME	Faixa B (3 de 400)	HABILITADO
6	23313	FESTIVAL DE JAZZ DO CAPÃO	TAO PRODUÇÕES CULTURAIS, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.	Faixa B (3 de 400)	HABILITADO
7	23219	PANORAMA INTER-NACIONAL COISA DE CINEMA	COISA DE CINEMA - CINEMA VÍDEO LTDA -ME	Faixa B (3 de 400)	HABILITADO
8	23139	MOSTRA DE CINEMAS AFRICANOS	ANA CAMILA DE SOUZA ESTEVES ME	Faixa C (3 de 300)	HABILITADO
9	23291	FENATIFS - FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO INFANTIL DE FEIRA DE SANTANA	COOPERATIVA DE TEATRO P/ INF. E JUVENTUDE DA BAHIA	Faixa C (3 de 300)	HABILITADO
10	23172	CANTORIA DE SÃO GABRIEL (2025-2028)	FUNDAÇÃO CULTURARTE	Faixa C (3 de 300)	HABILITADO
11	23346	ANIMAÍ - FESTIVAL BAIANO DE ANIMAÇÃO E GAMES	VISION FILMES E PRODUÇÕES LTDA	Faixa D (4 de 200)	HABILITADO
12	23258	IC - ENCONTRO DE ARTES	ASSOCIAÇÃO CONEXÕES CRIATIVAS	Faixa D (4 de 200)	HABILITADO
13	23169	FESTA DE ARTE E LITERATURA NEGRA INFANTOJUvenil - FESTA LITERARIA ARTE E IDENTIDADE	ASSOCIACAO CULTURAL E CARNAVALES CA QUERO VER O MOMO	Faixa D (4 de 200)	INABILITADO Em observância ao art. 27, §2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como ao item 5.1, Parte I c/c item 1.9, "d", Parte II, assim como o item 8.3, Parte II do Edital nº 03/2023.
14	23181	FESTIVAL UMBUZADA SONORA	CONSPIRADO-RIA PROJETOS E PRODUÇÕES LTDA	Faixa D (4 de 200)	HABILITADO
15	23326	ÔDEDE - A VARANDA CULTURAL DO OLODUM	ASSOCIAÇÃO CARNAVALES CA BLOCO AFRO OLODUM	Faixa E (6 de 150)	HABILITADO
16	23256	FÓRUM AUDIOVISUAL DOS INTERIORES DA BAHIA	ATO3 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDITORIAIS LTDA ME	Faixa E (6 de 150)	HABILITADO
17	23395	FESTIVAL - 3º ROUND NOVOS FUTUROS POSSIVEIS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E CARNAVALES CA FILHOS DE GANDHY	Faixa E (6 de 150)	HABILITADO
18	23148	ENCONTRO DE CHEGANÇAS, MARUJADAS E LUTAS ENTRE MOUROS E CRISTÃOS DA BAHIA	CHEGANÇA DOS MARUJOS FRAGATA BRASILEIRA	Faixa E (6 de 150)	HABILITADO
19	23393	FESTIVAL BAHIA DE TODAS AS CORES	REDE AMO PRODUCOES LTDA	Faixa E (6 de 150)	HABILITADO



20	23387	FESTIVAL INTERNACIONAL DE TEATRO DA CAATINGA	ASSOCIAÇÃO CENTRO INTERNACIONAL AVATAR DE ARTES	Faixa E (6 de 150)	INABILITADO Em observância aos itens, 4.3.2 e 5.6, Parte II do Edital nº 03/2023.
21	23421	SUPER TALENTOS - ANO 2024, 2025, 2026, 2027 (13ª A 16ª EDIÇÃO ANUAL)	CARMEN LOUNGE BAR ERELI	Faixa F (6 de 100)	HABILITADO
22	23289	MOSTRA DE TEATRO DO VELHO CHICO (2024-2027)	19.453.861 GILBERTO GESSE MORAIS JUNIOR	Faixa F (6 de 100)	HABILITADO
23	23095	CARURU DOS SETE POETAS: RECITAL COM GOSTINHO DE DENDÊ	JOÃO VANDERLEI DE MORAES JUNIOR 95726632591	Faixa F (6 de 100)	HABILITADO
24	23142	CARAVANA - BLACK WEEK MODA E ENFRENTAMENTO	ASSOCIAÇÃO CIVIL FILHOS DE BÁRBARA	Faixa F (6 de 100)	HABILITADO
25	23202	SONORA BAHIA - FESTIVAL INTERNACIONAL DE COMPOSITOAS	MUSICAL PRODUÇÕES LTDA	Faixa F (6 de 100)	HABILITADO
26	23279	FELIGA PIATÁ - FEIRA LITERÁRIA E GASTRONÔMICA DE PIATÁ	JESSICA PRADO SILVA	Faixa F (6 de 100)	HABILITADO

**PORTARIA Nº 039, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

Torna público o resultado final do Edital nº 02/2023 - Apoio a Ações Continuadas de Instituições Culturais - FCBA.

O **SECRETÁRIO DE CULTURA DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, considerando o item 4.8, Parte II do Edital Apoio a Ações Continuadas de Instituições Culturais - FCBA,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Tornar público o resultado final do processo seletivo regulamentado pelo Edital 02/2023 e publicar nos sites oficiais a relação das propostas habilitadas, conforme assim especificado:

ITEM	Nº SIIC	TÍTULO DA PROPOSTA	PROPONENTE	CATEGORIA/FAIXA
1	23300	PLANO DE AÇÕES CONTINUADAS DO TEATRO VILA VELHA	SOL MOVIMENTO DA CENA CENTRO DE PESQ P DESEN CULTURAL	Cat.1_Faixa A (3 de 1 milhão)
2	23191	MUSEU HANSEN BAHIA - MODERNIZAÇÃO, PRESERVAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DAS UNIDADES DE CACHOEIRA E SAO FELIX	FUNDAÇÃO HANSEN BAHIA	
3	23123	APOIO A FUNDAÇÃO CASA DE JORGE AMADO	FUNDAÇÃO CASA DE JORGE AMADO	
4	23390	MANUTENÇÃO PRACATUM ESCOLA DE MÚSICA	ASSOCIAÇÃO PRACATUM AÇÃO SOCIAL - APAS	Cat.1_Faixa B (3 de 700 mil)
5	23333	PLANO TRIENAL DA FUNDAÇÃO MUSEU CARLOS COSTA PINTO	FUNDAÇÃO MUSEU CARLOS COSTA PINTO	
6	23167	TEATRO GAMBOA	ASSOCIAÇÃO GRUPO ESTADO DRAMÁTICO	
7	23096	DINAMIZAÇÃO DA ACADEMIA DE LETRAS DA BAHIA	ACADEMIA DE LETRAS DA BAHIA	Cat.2_Faixa A (4 de 500 mil)
8	23210	O PATRIMÔNIO DE PIERRE VERGER: FOTOGRAFIA, CULTURAS AFRO-BRASILEIRAS E ARTE EDUCAÇÃO.	FUNDAÇÃO PIERRE VERGER	
9	23429	AÇÕES CONTINUADAS DA FUNDAÇÃO BALÉ FOLCLÓRICO DA BAHIA	FUNDAÇÃO BALÉ FOLCLÓRICO DA BAHIA	
10	23126	AÇÕES CONTINUADAS EM DESENVOLVIMENTO NA FUNDAÇÃO ANÍSIO TEIXEIRA (2024-2027)	FUNDAÇÃO ANÍSIO TEIXEIRA	
11	23177	PROJETO CULTURA ATIVA NO SISAL - CULTAS II	F. DE APOIO AO DES. SUST. E SOLD. DA RG. SISALEIRA	Cat.2_Faixa B (5 de 300 mil)
12	23179	TEATRO POPULAR DE ILHÉUS - 30 ANOS	TEATRO POPULAR DE ILHÉUS	

13	23222	CASA DO SAMBA DE RODA DE DONA DALVA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO SAMBA DE RODA DALVA DAMIANA	
14	23267	INSTITUTO RUMPILEZZ - HONRA A LETIERES LEITE	INSTITUTO RUMPILEZZ	
15	23352	CASA DA PONTE   DIFUSÃO E MEMÓRIA AFROSINFÔNICA	CASA DA PONTE MAESTRO UBIRATAN MARQUES	
16	23136	INSTITUTO CULTURAL ALTO DA COLINA - TRANSFORMAÇÃO SOCIAL PELA MUSICA	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ALTO DA COLINA	Cat.2_Faixa C (7 de 200 mil)
17	23188	CASA DE CULTURA JONAS E PILAR EM BUERAREMA	INSTITUTO MACUCO JEQUITIBÁ	
18	23224	"CARAIVAVIVA: CONSTRUINDO PONTES ENTRE A CULTURA E A COMUNIDADE"	ASSOCIAÇÃO CARAIVA VIVA	
19	23288	BAHIA MUNDO: ARTISTAS DA BAHIA EM RESIDÊNCIA NO SACATAR	FUNDAÇÃO INSTITUTO SACATAR	
20	23330	PLANO ANUAL DE MANUTENÇÃO DO ZUMVÍ ARQUIVO AFRO FOTOGRAFICO	ZUMVÍ ARQUIVO FOTOGRAFICO	
21	23416	FORMAÇÃO DE JOVENS AGENTES CULTURAIS DO GRUPO ZAMBIAPUNGA MIRIM DO MUNICÍPIO NILO PEÇANHA	GRUPO FOLCLORICO CULTURAL ZAMBIAPUNGA	
22	23443	MINERVA CACHOEIRANA-CIDADANIA CULTURAL	SOCIEDADE LITERO MUSICAL MINERVA CACHOEIRA	

**Art. 2º** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**BRUNO MONTEIRO**

Secretário de Cultura

**Fundo de Cultura da Bahia – FCBA**

**RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº. 14/2024** Processo nº 022.18152.2024.0001677-04. Proponente: Fábio Luís Oliveira Monteiro, Objeto: Realização do Projeto Novo Porto a Bola de Fogo, contemplado no Edital nº 01/2023 - Mobilidade Cultural 2023/2024. Recurso: R\$ 38.850,00 (trinta e oito mil oitocentos e cinquenta reais), correrão à conta Projeto/Atividade nº 13.392.302.7993 - Apoio a Projeto Cultural. Unidade Orçamentária: 22601. Fundo de Cultura da Bahia - FCBA. Elemento de Despesa 3.3.90.48.000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas. Fonte de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. Vigência: A partir da data de sua publicação com término em 31/01/2025. Assinam: Sr Bruno Monteiro - Secretário(a) de Cultura, o(a) Sr. Fábio Luís Oliveira Monteiro - proponente. Data de assinatura 15/04/2024.

**RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº. 15/2024** Processo nº 022.18152.2024.0001899-37. Proponente: Deisiane Pereira Dias Barbosa, Objeto: Realização do Projeto "Alinhavar bainhas atlânticas", contemplado no Edital nº 01/2023 - Mobilidade Cultural 2023/2024. Recurso: R\$ 18.816,00 (dezoito mil oitocentos e dezesseis reais), correrão à conta Projeto/Atividade nº 13.392.302.7993 - Apoio a Projeto Cultural. Unidade Orçamentária: 22601. Fundo de Cultura da Bahia - FCBA. Elemento de Despesa 3.3.90.48.000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas. Fonte de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. Vigência: A partir da data de sua publicação com término em 14/03/2025. Assinam: Sr Bruno Monteiro - Secretário(a) de Cultura, o(a) Sra. Deisiane Pereira Dias Barbosa- proponente. Data de assinatura 15/04/2024.

**RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº. 16/2024** Processo nº 022.18152.2024.0001729-61. Proponente: Maria José Alves de Souza, Objeto: Realização do Projeto "Mares da Música", contemplado no Edital nº 01/2023 - Mobilidade Cultural 2023/2024. Recurso: R\$ 40.320,00 (quarenta mil trezentos e vinte reais), correrão à conta Projeto/Atividade nº 13.392.302.7993 - Apoio a Projeto Cultural. Unidade Orçamentária: 22601. Fundo de Cultura da Bahia - FCBA. Elemento de Despesa 3.3.90.48.000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas. Fonte de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. Vigência: A partir da data de sua publicação com término em 15/02/2025. Assinam: Sr Bruno Monteiro - Secretário(a) de Cultura, o(a) Sra. Maria José Alves de Souza- proponente. Data de assinatura 15/04/2024.

**RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº. 17/2024** Processo nº 022.18152.2024.0001838-15. Proponente: Fábio Baqueiro Figueiredo, Objeto: Realização do Projeto "De Bandung a Salvador, via Luanda", contemplado no Edital nº 01/2023 - Mobilidade Cultural 2023/2024. Recurso: R\$ 10.080,00 dez mil e oitenta reais), correrão à conta Projeto/Atividade nº 13.392.302.7993 - Apoio a Projeto Cultural. Unidade Orçamentária: 22601. Fundo de Cultura da Bahia - FCBA. Elemento de Despesa 3.3.90.48.000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas. Fonte de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. Vigência: A partir da data de sua publicação com término em 25/04/2025. Assinam: Sr Bruno Monteiro - Secretário(a) de Cultura, o(a) Sr. Fábio Baqueiro Figueiredo- proponente. Data de assinatura 15/04/2024.

**RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº. 18/2024** Processo nº 022.18152.2024.0001732-67. Proponente: Louise Cristina dos Santos Queiroz, Objeto: Realização do Projeto "AMAZI - OS OLHOS DA TRAVESSIA", contemplado no Edital nº 01/2023



- Mobilidade Cultural 2023/2024. Recurso: R\$ 40.320,00 (quarenta mil trezentos e vinte reais), correrão à conta Projeto/Atividade nº 13.392.302.7993 - Apoio a Projeto Cultural. Unidade Orçamentária: 22601. Fundo de Cultura da Bahia - FCBA. Elemento de Despesa 3.3.90.48.000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas. Fonte de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. Vigência: A partir da data de sua publicação com término em 16/02/2025. Assinam: Sr Bruno Monteiro - Secretário(a) de Cultura, o(a) Sra. Louise Cristina dos Santos Queiroz- proponente. Data de assinatura 15/04/2024.

**RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº. 19/2024** Processo nº 022.18152.2024.0001853-54. Proponente: Carla Calixto de Sousa Bispo, Objeto: Realização do Projeto "Re-Fabricando: Laboratório têxtil", contemplado no Edital nº 01/2023 - Mobilidade Cultural 2023/2024. Recurso: R\$ 6.930,0 ( seis mil novecentos e trinta reais), correrão à conta Projeto/Atividade nº 13.392.302.7993 - Apoio a Projeto Cultural. Unidade Orçamentária: 22601. Fundo de Cultura da Bahia - FCBA. Elemento de Despesa 3.3.90.48.000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas. Fonte de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. Vigência: A partir da data de sua publicação com término em 15/02/2025. Assinam: Sr Bruno Monteiro - Secretário(a) de Cultura, o(a) Sra. Carla Calixto de Sousa Bispo- proponente. Data de assinatura 15/04/2024.

**RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº. 20/2024** Processo nº 022.18152.2024.0001809-81. Proponente: PAULO ATTO BATISTA DOS SANTOS, Objeto: Realização do Projeto "O SERTÃO É O MUNDO", contemplado no Edital nº 01/2023 - Mobilidade Cultural 2023/2024. Recurso: R\$ 27.216,00 ( vinte e sete mil duzentos e dezesseis reais), correrão à conta Projeto/Atividade nº 13.392.302.7993 - Apoio a Projeto Cultural. Unidade Orçamentária: 22601. Fundo de Cultura da Bahia - FCBA. Elemento de Despesa 3.3.90.48.000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas. Fonte de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. Vigência: A partir da data de sua publicação com término em 30/12/2024. Assinam: Sr Bruno Monteiro - Secretário(a) de Cultura, o(a) Sr. PAULO ATTO BATISTA DOS SANTOS- proponente. Data de assinatura 15/04/2024.

**ESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº. 21/2024** Processo nº 022.18152.2024.0001822-58. Proponente: VAGNER SANTOS LIMA, Objeto: Realização do Projeto "Sarau JACA de Poesia", contemplado no Edital nº 01/2023 - Mobilidade Cultural 2023/2024. Recurso: R\$ 50.400,00 ( cinquenta mil e quatrocentos reais), correrão à conta Projeto/Atividade nº 13.392.302.7993 - Apoio a Projeto Cultural. Unidade Orçamentária: 22601. Fundo de Cultura da Bahia - FCBA. Elemento de Despesa 3.3.90.48.000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas. Fonte de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. Vigência: A partir da data de sua publicação com término em 15/04/2025. Assinam: Sr Bruno Monteiro - Secretário(a) de Cultura, o(a) Sr. VAGNER SANTOS LIMA- proponente. Data de assinatura 15/04/2024.

## Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB

### FUNCEB / PORTARIA GAB. Nº. 44/2024

EDITAL - Nº 003/2024 - CONVOCATÓRIA PARA OCUPAÇÃO DE PAUTA ARTÍSTICA DA SALA DO CORO DO TCA - 2º SEMESTRE 2024.

A diretora geral da Fundação Cultural do Estado da Bahia - FUNCEB, no uso de suas atribuições e com base no item 7.2 do referido Edital, resolve designar os membros: NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA - matrícula 92006423, ROSEMILDA MENDES LIMA - matrícula 544480904, POENA TRINDADE CARMO SILVA - matrícula 92085721, GABRIELA VIEIRA DE OLIVEIRA - matrícula 54581247 e FRANCISLAI SANTOS ROCHA - matrícula 545466424 para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Seleção da mencionada convocatória, tendo como suplentes os servidores RICARDO LUÍS ROSA GOUVEIA - Matrícula 92014356 e MAURÍCIO SERRA DOS SANTOS ALMEIDA - Matrícula 544926968.

NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA - Diretora Geral

### Portaria Nº 00775492 de 16 de Abril de 2024

**O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
54011002	JOSE MARCOS BRITO RODRIGUES	01.12.2016/30.11.2021	03.04.2024	01.07.2024

### NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA

### Portaria Nº 00774789 de 16 de Abril de 2024

**O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
54011943	MARIA DE FATIMA BACELLAR BERENGUER	06.10.2014/05.10.2019	02.05.2024	31.05.2024

### NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA

### Portaria Nº 00775511 de 16 de Abril de 2024

**O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
11218236	MARIA ANGELA SEIXAS RIBEIRO TOCHILOVSKY	12.04.2014/11.04.2019	25.02.2024	05.04.2024

### NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA

### Portaria Nº 00774160 de 16 de Abril de 2024

**O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
54010765	RENIVALDO NASCIMENTO DA SILVA	Bailarino	08.04.2024	07.05.2024	30

### NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA

### Portaria Nº 00775693 de 16 de Abril de 2024

**O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEB**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ALINE SANTOS LEPINGARD**, matrícula nº 54633372, para, em razão de Férias no período de 01 de Abril de 2024 a 30 de Abril de 2024, substituir **ROSANA SILVA MOORE WEDDERBURN**, matrícula nº 54647566, no cargo Coordenador III, do(a) DIRETORIA DAS ARTES.

### NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA

## Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC

Tornar sem efeito a publicação no D.O. E. de 16/04/2024, caderno de licitação, página 13.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO

### Portaria Nº 00775560 de 16 de Abril de 2024

**O(A) Diretor Geral do(a) INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE - IBAMETRO**, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS BORGES	Chefe Agencia Regional	DAI-4	AGÊNCIA REGIONAL JEQUIÉ	11 de Abril de 2024

### THALES DOURADO MOITINHO PINHO

INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

### Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

### PORTARIA CAR N.º 093/2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas. **RESOLVE** :

Art. 1º - Prorrogar, por igual período, o prazo consignado na **PORTARIA CAR N.º19/2024** DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024, publicada no D.O.E. de 20/02/2024;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Salvador - Bahia, 16 de abril de 2024.

**Jeandro Laytynher Ribeiro**  
Diretor Presidente da CAR

#### RESUMO DE CONVÊNIO

Nº 153/2024 Convenientes: CAR/SDR/ CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BACIA DO RIO CORRENTE; Município: São Félix do Coribe-Ba; Objeto cooperação técnica e financeira entre a CONCEDENTE e a CONVENIENTE visando a realização da Feira da Agricultura Familiar, na Praça Agnelo Ferreira, no município Serra Dourada, em 22 de junho de 2024. PROGRAMA DE APOIO A EVENTO DE AGRICULTURA FAMILIAR, Fontes: 335 - RESTITUIÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO- EXERCÍCIO ANTERIOR; Valor: R\$ 53.913,30; Prazo: 90 dias. Assinatura: 15/04/2024.

#### TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO PRAZO

Nº 508/22.2 Convenientes: CAR/SDR/ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA ; MUNICÍPIO: Alcobaca -Ba; Prazo: é por este aditado em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 14 de junho de 2024. Assinatura: 16/04/2024

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 032/22. FIRMADO EM: 15/04/22. PROCESSO: SEI Nº. 043.4125.2024.0005260-31. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 04 (quatro) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 16 de agosto de 2024, adequando, por conseguinte, o novo plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2024.

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 118/22. FIRMADO EM: 28/04/22. PROCESSO: SEI Nº. 043.4114.2024.0004124-07. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE JIQUEIRIÇA - BAHIA. OBJETO: Altera a meta física da avença, com o acréscimo de valor de R\$ 3.800,58 (três mil e oitocentos reais e cinquenta e oito centavos), a título de Contrapartida do Conveniente, passando o montante global do ajuste de R\$ 7.884.786,54 (sete milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), para R\$ 7.888.587,12 (sete milhões, oitocentos e oitenta e oito mil quinhentos e oitenta e sete reais e doze centavos), com a consequente reformulação da sua planilha orçamentária e Plano de Trabalho. O presente instrumento visa, ainda, a ampliação do objeto conveniado, para a construção de 109 (cento e nove) unidades habitacionais no Loteamento Nascimento, na sede do município de Jiquiriçá. DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2024.

## Habitação e Urbanização do Estado da Bahia S/A – URBIS (em liquidação)

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA BAHIA S/A - URBIS (EM LIQUIDAÇÃO)**  
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**  
**CNPJ Nº 15.171.101/0001-00/NIRE 29.300.012.874**

O Liquidante da HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA BAHIA S/A - URBIS "EM LIQUIDAÇÃO", Dr.Hindemburgo Santos Teles, na forma do disposto no art. 213 da Lei Federal 6.404/76, convoca os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 23 de abril de 2024, às 16:horas, na sua sede social localizada na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Oceânica, 3819, bairro do Rio Vermelho, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1- Exame e votação do Relatório de Administração e Demonstrações Contábeis/Notas explicativas com base NBC TG 900/2021;
- 2 - Destituição e eleição de membro titular e suplente do Conselho de Administração;
- 3 - Eleição dos membros e suplentes do Conselho Fiscal;
- 4 - O que ocorrer.

Salvador, 10 de abril de 2024.

Hindemburgo Santos Teles  
Liquidante

#### ERRATA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

No que se refere à publicação do Edital de Convocação para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA BAHIA S/A - URBIS (EM LIQUIDAÇÃO),

CNPJ Nº 15.171.101/0001-00/NIRE 29.300.012.874, publicado em 13 e 16/4/2024, retificamos que o dia da assembleia, ONDE SE LÊ 28/4/2024, ÀS 16HORAS, LEIA-SE 23/4/2024 ÀS 16H00. DESDE JÁ AGRADECEMOS A COLABORAÇÃO E COMPREENSÃO.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

#### PORTARIA Nº 492/2024

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições **RESOLVE:** Retificar a Portaria de nº: 5450 do Diário Oficial do Estado de 07/07/2000

#### Onde se lê:

PROC.	CADASTRO	NOME	CARGO	NV	PD	CL	GR	REG.	DI
	110587550	ADELINA RODRIGUES VIEIRA	Prof.	03				20	

#### Leia-se:

PROC.	CADASTRO	NOME	CARGO	NV	PD	CL	GR	REG.	DI
0004037-5/2000	110587550	ADELINA RODRIGUES VIEIRA	Prof.	04				20	

Fixando os proventos do (a) servidor (a) composto das seguintes parcelas:

Discriminações Vencimentos	VALORES R\$
Vencimento Básico do Cargo	280,00
Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - 30%	84,00
Avanço Horizontal - 30%	84,00
Avanço por Maior Qualificação - 20%	56,00
Total dos Proventos Mensais	504,00

Salvador, 16 de abril e 2024.

**Rowenna dos Santos Brito**  
Secretária Estadual da Educação em Exercício

#### PORTARIA Nº 460/2024

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA em exercício, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ADALBERTO DE JESUS NETO**, matrícula nº 11584767, para, em razão de Férias no período de 08 de abril de 2024 a 07 de maio de 2024, substituir **RICARDO DOS SANTOS MORAES**, matrícula nº 92041629, no cargo COORDENADOR I, da CORREGEDORIA.

Salvador-BA, 16 de abril de 2024.

**ROWENNA DOS SANTOS BRITO**  
Secretária Estadual da Educação em exercício

#### PORTARIA Nº 480/2024

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no Decreto Estadual nº. 13.316/2011, publicado em 28/09/2011 e, considerados os dispositivos da Portaria nº. 1.131/2011, publicada em 01/04/2011, e da Portaria nº. 84/2013, publicada em 08/01/2013,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Criar, a partir de 2024, o CENTRO REGIONAL DE ENSINO MÉDIO COM INTERMEDIÇÃO TECNOLÓGICA - CEMIT LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO, código SEC nº 1179754, NTE - 18, localizado na Rua Padre Godinho, nº 109, bairro Santa Terezinha, município Alagoinhas, unidade escolar de porte especial, conforme processo SEI nº 011.7637.2023.0021375-51.

§1º - O referido Centro terá a responsabilidade da implantação das políticas e diretrizes da Secretaria da Educação do Estado da Bahia para o ensino médio com intermediação tecnológica, sob supervisão da Superintendência de Políticas para a Educação Básica.

§2º - O CEMIT LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO fará o acompanhamento dos anexos a ele vinculados, no que concerne ao andamento das atividades curriculares e ao funcionamento do conjunto de componentes físicos ou lógicos integrados aos processos de recepção das aulas.

**Art. 2º** - Caberá ao CEMIT LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO a certificação parcial e final dos estudantes regularmente matriculados, com aproveitamento, nos anexos a ele vinculados.

Salvador, 15 de abril de 2024.

**Rowenna dos Santos Brito**  
Secretária Estadual da Educação em exercício

#### RETIFICAÇÃO DE PORTARIA DE Nº 81/2023

Na Portaria nº 81/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 21 de janeiro de 2023, referente a mudança de denominação e endereço do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,



**INOVAÇÃO E FORMAÇÃO DA BAHIA - CEEIFOR - MÃE STELLA**, conforme processo SEI nº 011.6827.2024.0027727-53.

Onde se lê: Rua Silveira Martins, nº 258

Leia-se: Rua Silveira Martins, nº 355

**Rowenna dos Santos Brito**

Secretária Estadual da Educação em Exercício

**PORTARIA 178/2024**

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Determinar que a instituição pública de ensino, COLÉGIO POLIVALENTE DE VITÓRIA DA CONQUISTA, código MEC nº 29277752, código SEC nº 1125399, localizado na Avenida Guanambi, s/n, bairro Brasil, no município de Vitória da Conquista, tendo como entidade mantenedora o Governo do Estado da Bahia, passe a funcionar na Avenida Presidente Dutra, s/n, bairro Sumaré, no referido Município, a partir de 2024, conforme processo SEI nº 011.7639.2024.0002452-71.

Salvador, 16 de abril e 2024.

**Rowenna dos Santos Brito**

Secretária Estadual da Educação em Exercício

**PORTARIA Nº 510/2024**

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Determinar a mudança de denominação e de endereço da instituição pública de ensino COLÉGIO ESTADUAL SANTO ANTÔNIO DE ABARÉ, código MEC nº 29032539, código SEC nº 1113960, localizado na Rua Cônego Pascoal, nº 179, bairro Centro, município de Abaré, criado por meio da Portaria nº 1476, D.O.E. de 28/03/1972, que ministra o Ensino Médio, passando a denominar-se COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA MARIA DO SOCORRO GOMES POSSIDÔNIO, a partir de 2024, tendo como entidade mantenedora o Governo do Estado da Bahia, que passará a funcionar na Rodovia BA 210, s/n, bairro Centro, no referido Município, conforme o processo SEI nº 011.7642.2024.0002683-06.

Salvador, 16 de abril de 2024.

Rowenna dos Santos Brito

Secretária Estadual da Educação em exercício

**PORTARIA 494/2024**

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º- Designar as servidoras abaixo para compor a Comissão Executiva Permanente, encarregada de administrar a aplicação dos recursos liberados através do Fundo de Assistência Educacional - FAED, da Unidade Escolar jurisdicionada ao NTE indicado:

NTE 03 - Seabra

MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	MEMBROS DA COMISSÃO	FUNÇÃO	CADASTROS
Piatã	Colégio Estadual do Campo de Cabralia	Presidente: Sabrina Karen Oliveira Souza Araújo Tesoureira: Gislene Oliveira Souza Almeida Encarregada: Maria Helena Caetano Xavier	Diretora Professora Vice-Diretora	92.105.899 11.532.007-6 85.200.390

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Rowenna dos Santos Brito**

Secretária da Educação, em exercício

**PORTARIA Nº 496/2024**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º- Designar os (as) servidores (as) abaixo para compor a Comissão Executiva Permanente, encarregada de administrar a aplicação dos recursos liberados através do Fundo de Assistência Educacional - FAED, da Unidade Escolar jurisdicionada ao NTE indicado:

NTE 03 - Seabra

MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	MEMBROS DA COMISSÃO	FUNÇÃO	CADASTROS
Iramaia	Colégio Estadual Antônio Carlos Magalhães	Presidente: Jose Romário Nascimento Lago Tesoureiro: Elizabete Gonçalves de Souza Encarregado: Sirley Silva dos Santos de Souza	Diretor Vice-Diretor Professor	85.201.148 11.239.078-9 11.554.827-6

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 15 de abril e 2024.

**Rowenna dos Santos Brito**

Secretária Estadual da Educação em Exercício

**PORTARIA Nº 498/2024**

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA em exercício, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 441/2023, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia em 06 de maio de 2023, que indicou os membros das Pastas que constituem o Comitê Estadual In-

terinstitucional de Segurança nas Escolas e nos Espaços Educacionais da Bahia - CISE, nos seguintes termos:

I - Substituir a Sra. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro e o Sr. Hélder Luiz Amorim Barbosa pelas Sras. Rowenna dos Santos Brito e Maria Celeste Gomes Vianna, para representarem a Secretaria da Educação nas condições, respectivamente, de titular e suplente;

II - Substituir o Sr. Penildo Silva Filho pelo Sr. Misael Neto Bispo da França, para representar a suplência das Universidades e Institutos Federais;

III - Substituir a Sra. Mohanna Paiva Figueira pela Sra. Iana Sara Souza Santos, para atuar como Secretária-Geral do CISE;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador-BA, 16 de abril de 2024.

**ROWENNA DOS SANTOS BRITO**

Secretária Estadual da Educação em exercício

**PORTARIA Nº 497/2024**

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições RESOLVE: Retificar a Portaria de nº: 51362882 do Diário Oficial do Estado de 23/11/2023,

Onde se lê:

CADASTRO	NOME	CARGO	NV	PD	CL	GR	INÍCIO	REG.	ORGÃO/UEE - Município - DI/ NÚCLEO
92106826	MARCOS DIOGO SOUZA PEREIRA	Prof.		P		III	03/10/2023	40	Nte 13 - Caetitê - Caetitê - 13

Leia-se:

CADASTRO	NOME	CARGO	NV	PD	CL	GR	INÍCIO	REG.	ORGÃO/UEE - Município - DI/ NÚCLEO
92106826	MARCOS DIOGO SOUZA PEREIRA	Prof.		P		III	03/10/2023	40	Cto Estadual De Educação Profissional Em Saúde E Gestão - Guanambi - 13

Salvador-BA, 16 de abril de 2024.

**ROWENNA DOS SANTOS BRITO**

Secretária Estadual da Educação em exercício

**Despacho Nº 51396831 DE 16 de Abril de 2024**

Órgão: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC

Objeto: Licença para Tratamento de Saúde

Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
11394350	PAULA CELIA BARBOSA FERNANDES NUNES	15.04.2024

**ROWENNA DOS SANTOS BRITO**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 08/2024**

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, torna pública a PRIMEIRA RETIFICAÇÃO do Edital nº 08/2024, com vistas à adequação das datas cronograma do processo seletivo de estudantes do ensino fundamental (do oitavo e nono ano), do Ensino Médio e da Educação Profissional e Tecnológica da Rede Estadual da Bahia, para atuarem como monitores do Programa Mais Estudo.

**1. DA RETIFICAÇÃO DO ITEM 14 - CRONOGRAMA**

**14. DO CRONOGRAMA:**

14.1. O cronograma da monitoria se dará da seguinte forma:

AÇÕES	PERÍODO
Período de Seleção	18/04/2024
Divulgação do resultado preliminar pela Unidade Escolar	19/04/2024
Período de recursos	22/04/2024
Divulgação do resultado dos recursos e Divulgação do resultado final.	23/04/2024
Aula Inaugural do Programa	23/04/2024

**2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1. Permanecem inalterados os demais itens e disposições do Edital nº 08/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 06 de abril de 2024.  
Salvador, 16 de abril de 2024.

**ROWENNA DOS SANTOS BRITO**

Secretária Estadual da Educação em Exercício

**Portaria Nº 00776262 de 16 de Abril de 2024**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11368015	LUCIANA DA SILVA VIANA	Professor	09.04.2024	05.10.2024

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00776263 de 16 de Abril de 2024**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11389023	LUCIANA DA SILVA VIANA	Vice-Diretor Grande Porte_ N2	09.04.2024	05.10.2024

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00776345 de 16 de Abril de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** conceder/prorrogar Licença à Gestante, conforme o disposto no(a) art. 154 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.214, de 26 de maio de 2011, à(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
11555699	MONNARA ANTUNES ROCHA	Professor	09.04.2024	05.10.2024	180

**ROWENNA DOS SANTOS BRITO**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00776347 de 16 de Abril de 2024**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11359159	PATRICIA UILNE ROCHA MENDES	Professor	06.04.2024	04.07.2024

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00776405 de 16 de Abril de 2024**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11331408	NICIA APARECIDA SILVERIO COSTA	Professor	04.04.2024	30.09.2024

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00776357 DE 16 de Abril de 2024**

Alterar o nome do(a) servidor(a) **LIVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**, para o nome **LIVIA MARIA CANDANCAN SILVA DOS SANTOS**, a partir de(a) 16 de Abril de 2024.

**ROWENNA DOS SANTOS BRITO**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00776497 de 16 de Abril de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 111 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal do(a) SEC.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
11473053	JOEL DE OLIVEIRA RIOS NETO	Professor	16.04.2024	15.04.2027	1095

**ROWENNA DOS SANTOS BRITO**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00776484 de 16 de Abril de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 62 da Lei nº 8261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 3º e 12 do Decreto nº 8.569, de 18 de junho de 2003 **resolve** conceder Licença p/Pós Grad (100%) ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
11304639	ROSANGELA LIMA DE NEVES RODRIGUES	Professor	02.01.2024	02.01.2025	367

**ROWENNA DOS SANTOS BRITO**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00776499 de 16 de Abril de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Magistério Público Estadual deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim	Finalidade
11253719	JUSSARA DE JESUS CORDEIRO	07.12.2002/06.12.2007	02.05.2024	30.07.2024	Fruição

**ROWENNA DOS SANTOS BRITO**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00776498 de 16 de Abril de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Magistério Público Estadual deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim	Finalidade
11307631	MIRANEI MOTA DE ARAUJO DA SILVA	27.08.2018/26.08.2023	13.05.2024	10.08.2024	Fruição

**ROWENNA DOS SANTOS BRITO**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00776501 de 16 de Abril de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Magistério Público Estadual deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim	Finalidade
11240341	MARLA ANDRADE GOMES LEITE	15.03.2014/14.03.2019	15.04.2024	13.07.2024	Fruição

**ROWENNA DOS SANTOS BRITO**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



**Portaria Nº 00776210 de 16 de Abril de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00772287 de 04 de Abril de 2024, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **MARIA JOSE DE PAULA BASTOS**, matrícula nº 11091022.

**ROWENNA DOS SANTOS BRITO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00776214 de 16 de Abril de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Magistério Público Estadual deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim	Finalidade
11310518	RAQUEL TATIANA DOURADO LOPES	30.09.2008/29.09.2013	16.05.2024	14.06.2024	Fruição

**ROWENNA DOS SANTOS BRITO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00776213 de 16 de Abril de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Magistério Público Estadual deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim	Finalidade
11457435	JUVENAL DA SILVA AMORIM	08.06.2017/07.06.2022	06.05.2024	03.08.2024	Fruição

**ROWENNA DOS SANTOS BRITO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ARTS. 84 E 85 DA LEI 6.677 DE 26/09/1994

Proc.	Ap	Cadastro	Nome	Cargo	%	Total	Início	Di	Núcleo
	487/2024	111438851	SANDRA MARIA GOMES SUAREZ SOLLA	Prof.	+1	41%	30/03/2024	-	27
	488/2024	111656360	JOSEFA BATISTA DE OLIVEIRA	Aux. Administrativo	-	37%	24/07/2019	-	26
	489/2024	111435243	ALBERTO DE ALMEIDA NEVES	Prof.	-	41%	24/01/2024	-	26
	493/2024	112338999	VALDENIR BISPO NOGUEIRA	Prof.	-	31%	25/09/2023	-	26
	498/2024	112377090	EDILENE SANTOS SANDES	Prof.	-	31%	06/10/2023	-	09
	499/2024	112596416	ELAYNE SUZY MOURA	Prof.	-	28%	16/06/2023	-	08

TORNAR SEM EFEITO - LICENÇA PRÊMIO MAGISTÉRIO - ARTS. 107 A 110 DA LEI 6.677 DE 26/09/1994 E DECRETO 8.573 DE 01/07/2003, COMBINADO COM OS ARTS. 4º AO 7º DA LEI 13.471 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

Ato retificador	Ato original	DOE	Cadastro	Nome	Motivo
490/2024	489/2024	13/04/2024	112382053	CONSUELO MARIA PEREIRA MOREIRA ALMEIDA	01176372024003119611
491/2024	489/2024	13/04/2024	112587441	SANDRA BATISTA ARAUJO MAIA	01176372024003119026

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO, no uso de sua atribuição. **RESOLVE** reconhecer o direito ao Auxílio-funeral, nos termos do arts. 24 da Lei nº 7.249 de 07 de janeiro de 1998, alterado pela Lei nº 7.593, de 20 de janeiro de 2000, aos servidores:

Apostila	Processo	Matrícula	Ex-servidor	Beneficiário	CPF Beneficiário
205/2024	FUNERAL	11072566	ANA ALICE DE OLIVEIRA ALMEIDA	MARIA ALICE DE OLIVEIRA ALMEIDA	031.098.485-89
212/2024	FUNERAL	85008823	PEDRO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	ADALGIZA BARROS DA SILVA	500.505.325-53
207/2024	FUNERAL	11007482	SUELY CARVALHO CRUZ BARBOSA	DIVINO BARBOSA DA SILVA SOBRINHO	168.284.705-59

**PORTARIA Nº 05/2024 - NTE 03 - SEABRA**

O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO DE CABRALIA, SABRINA KAREN OLIVEIRA SOUZA ARAUJO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**: Art. 1º. Designar os servidores: Gislene Oliveira Sousa Almeida, 1º titular, cadastro nº 11.532.007-6, Maria Helena Caetano Xavier, 1º suplente, cadastro nº 85.200.390, Isadora Tochetto Bove, 2º titular, cadastro nº 92.106.065, Leandro de Souza Ferreira, 2º suplente, cadastro nº 11.598.891-3, Marcos Zender Souza Matos, 3º titular, cadastro nº 92.096.327, Nildenor Almeida Rocha Junior, 3ºsuplente, cadastro nº 92.019.337, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO DE CABRÁLIA. Art. 2º. O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado.

Piatã, 09 de abril de 2024.

SABRINA KAREN OLIVEIRA SOUZA ARAUJO  
Presidente da Caixa Escolar da UEE

**PORTARIA Nº 12/2024 - NTE 05 - ITABUNA**

O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA FLORESTA DO CACAU E DO CHOCOLATE MILTON SANTOS, LUIZ CARLOS SANTOS, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**: Art. 1º Designar os servidores: LUCIANO OLIVEIRA COSTA, 1º Titular, cadastro nº 11.350.736-3, 1º suplente, JOVANIA AMARAL DA SILVA, cadastro nº 11.605.864-8, 2º titular Alexandre Magno Rusciolli, cadastro nº 11.377.256-0, 2º suplente, Dely da Silva Lima Neto, cadastro nº 92.016.473, 3º titular Robson Almeida da Silva, cadastro nº 92.016.423, 3º suplente Katia Mirian Cardoso Lopes, cadastro nº 11.332.366-2, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos desde, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA FLORESTA DO CACAU E DO CHOCOLATE MILTON SANTOS. Art. 2º. O mandato dos membros da comissão de licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Arataca, 09 de abril de 2024.

LUIZ CARLOS SANTOS  
Presidente da Caixa Escolar da UEE

**PORTARIA Nº 006/2024 - NTE 10 - JUAZEIRO**

O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR - CPM ALFREDO VIANNA, JAILSON RÊGO BRAZ, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**: Art. 1º. Designar os servidores: ROGÉRIO ALVES ROSA, 1º titular, cadastro nº 11.256.533-4, EDNA MARIA DE SOUZA SANTOS, 1º suplente, cadastro nº 11.377.222-7, ADNA MARIA RODRIGUES, 2º titular, cadastro nº 85.200.671, MÔNICA GUALBERTO SANTOS, 2º suplente, cadastro nº 92.052.609, SANDRA MARLEY DE SOUZA FAUSTINO, 3º titular, cadastro nº 11.206.033-4, EZILEIDE SANTOS DA SILVA, 3º suplente, cadastro nº 11.123.046-5, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR - CPM ALFREDO VIANNA. Art. 2º. O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado.

Juazeiro, 11 de abril de 2024.

JAILSON RÊGO BRAZ  
Presidente da Caixa Escolar da UEE

**PORTARIA Nº 06/NTE 25 - SENHOR DO BONFIM**

O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO PETRÔNIO PORTELA, EDINEUZA DA SILVA REIS OLIVEIRA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**: Art. 1º. Designar os servidores: Cleriane de Souza Dias, 1º titular, cadastro nº 85.201.305, Mayra Alves Conceição, 1º suplente, cadastro nº 85.201.431, Joceline Maria Rocha Araújo, 2º titular, cadastro nº 11.281.660-4, Paulo Pereira Caldas, 2º suplente, cadastro nº 92.104.546, Maria da Conceição Pereira da Silva, cadastro nº 11.259.881-6, 3º suplente, Telma Varjão Oliveira, cadastro nº 92.098.332, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO PETRÔNIO PORTELA. Art. 2º. O mandato dos membros da comissão de licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado.

Jaguarari, 04 de abril de 2024.

EDINEUZA DA SILVA REIS OLIVEIRA  
Presidente da Caixa Escolar da UEE

**PORTARIA Nº 140/2024 - NTE 26 - SALVADOR**

O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL LUIZ JOSÉ DE OLIVEIRA, NADILSON JOSÉ ANDRADE SILVA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores: JAIRO DE OLIVEIRA RAMOS, 1º titular, cadastro nº 11.540.728-4, TAMIRES OLIVEIRA SANTOS, 1º suplente, cadastro nº 11.623.994-3, HALISSON FERRER BATISTA, 2º titular, cadastro nº 11.412.653-4, ROGÉRIO DE OLIVEIRA, 2º suplente, cadastro nº 11.625.210-3, 3º titular, ANAILDA RAMOS DO CARMO cadastro nº 11.392.447-6, JORGE LUIS SILVA, 3º suplente, cadastro nº 11.623.815-9, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL LUIZ JOSÉ DE OLIVEIRA. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado.

Salvador, 04 de abril de 2024.

NADILSON JOSÉ ANDRADE SILVA  
Presidente da Caixa Escolar da UEE

**PORTARIA Nº 169/2024 - NTE 26 - SALVADOR**

O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL OLIVEIRA BRITO, EDUARDO PEREIRA SANTOS, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores: MARTA MARIA DA COSTA, 1º titular, cadastro nº 11.318.411-5, IVONILDES MARIA DE SANTANA, 1º suplente, cadastro nº 11.416.236-0, ANA RITA SANTOS DO NASCIMENTO, 2º titular, cadastro nº 11.366.382-6, EDNALVA VIEIRA DOS SANTOS, 2º suplente, cadastro nº 11.374.896-6, ELTON SANTOS PEREIRA, 3º titular, cadastro nº 11.540.379-3, UBIRAJARA SANTOS FIGUEIREDO, 3º suplente, cadastro nº 11.344.613-5, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL OLIVEIRA BRITO. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado.

Salvador, 15 de março de 2024.

EDUARDO PEREIRA SANTOS  
Presidente da Caixa Escolar da UEE

**PORTARIA Nº 003/2024- NTE-02**

O DIRETOR DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DA LAPA - 02, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE: Art. 01- Renovar a Autorização de Funcionamento, pelo período 03 anos, a partir do ano letivo 2024, da Instituição Privada de Ensino Instituto Educacional Serramalhense, código MEC nº 29445647, que ministra a Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, localizada na rua Paraná, Bairro Centro, no município de Serra do Ramalho, tendo como entidade mantenedora Delmair Alves da Cruz Esperança CNPJ nº 05'542.5860001/30, conforme processo SEI nº 011.7621.2024.0023210-18. Art. 2º - Considerar aprovado/reformulado o Regimento Escolar; Art. 3º - Considerar legal(is) a(s) matriz(es) curricular(es) constante(s) do processo.

Bom Jesus da Lapa, 16 de abril de 2024.

Aline D' Oliveira Lopes  
Diretor NTE - 02

**PORTARIA Nº 179/2024- NTE 26**

A DIRETORA DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA - NTE 26, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE: Art. 1º - Renovar, pelo período de 05 anos, a partir do ano letivo de 2024, a autorização de funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano; considerando regularizada a vida escolar dos alunos regularmente matriculados e com aproveitamento no período de 2022 a 2023, conforme atas de resultados finais constantes no processo da Instituição Privada de Ensino; CENTRO EDUCACIONAL GETSÊMANI, processo SEI nº 011.7644.2023.0087246-81, localizado na Rod BA 522 via COPEC, Cond. Res. Parque São Vicente, Quadra XV, Lote 002, Casa 1, Bairro Lama Preta, no município de Camaçari/BA, tendo como Entidade Mantenedora Centro Educacional Getsemani LTDA, CNPJ nº 23.206.504/0001-68. Art. 2º - Considerar legais as matrizes curriculares constantes do processo.

**PORTARIA Nº 180/2024- NTE 26**

A DIRETORA DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA - NTE 26, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE: Art. 1º - Renovar, pelo período de 04 anos, a partir do ano letivo de 2024, a autorização de funcionamento do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano; considerando regularizada a vida escolar dos alunos regularmente matriculados e com aproveitamento no período de 2023, conforme atas de resultados finais constantes no processo da Instituição Privada de Ensino ESCOLA QUECIA, processo SEI nº 011.7644.2024.0017653-67, localizada na Alameda Dos Jambeiros De Cajazeiras, Nº 13, Bairro Fazenda Grande I, no município de Salvador/BA, tendo como Entidade Mantenedora Liliiana dos Santos Castro, CNPJ nº 09.141.249/0001-91. Art. 2º - Autorizar, pelo período de 04 anos, a partir do ano letivo de 2024, o funcionamento da Educação Infantil considerando regularizada a vida escolar dos alunos regularmente matriculados e com aproveitamento no período de 2009 a 2023, conforme atas de resultados finais constantes no processo. Art. 3º - Considerar reformulado o regimento escolar. Art. 4º - Considerar legais as matrizes curriculares constantes do processo.

**PORTARIA Nº 181/2024- NTE 26**

A DIRETORA DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA - NTE 26, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE: Art. 1º - Renovar, pelo período de 05 anos, a partir do ano letivo de 2024, a autorização de funcionamento do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano; considerando regularizada a vida escolar dos alunos regularmente matriculados e com aproveitamento no período de 2023, conforme atas de resultados finais constantes no processo da Instituição Privada de Ensino CMA

COLÉGIO MULTIPLICAÇÃO, processo SEI nº 011.7644.2024.0024516-33, localizado na Rua São Lourenço, Nº 5, Subsolo E Térreo, Bairro Fazenda Coutos, no município de Salvador/BA, tendo como Entidade Mantenedora Solange Santos Sales, CNPJ nº 07.338.371/0001-27. Art. 2º - Autorizar, pelo período de 05 anos, a partir do ano letivo de 2024, o funcionamento da Educação Infantil considerando regularizada a vida escolar dos alunos regularmente matriculados e com aproveitamento no período de 2009 a 2023, conforme atas de resultados finais constantes no processo. Art. 3º - Considerar legais as matrizes curriculares constantes do processo.

Salvador, 16 de abril de 2024.

Maria Celeste Gomes Vianna  
Diretora do Núcleo Territorial de Educação NTE 26

**EDITAL DE CONCLUINTE**

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL INDÍGENA TUPINAMBÁ ACUÍPE DE BAIXO, Código SEC nº 1179275, Código MEC nº 29462266, situado na Rodovia Ilhéus/Una, km 30, S/N, Aldeia de Acuípe de Baixo, no Município de Ilhéus-Bahia, jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação Litoral Sul - NTE 05, Itabuna/BA, criado pela Portaria nº 5742/2014, publicada em 15/07/2014, nos termos da Resolução nº 44/2020, D.O.E de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio Regular, neste estabelecimento de ensino no ano letivo de 2023.

Turma: 3ª Série do Ensino Médio - Ensino Regular *Turno*: Matutino

Ana Paula Santos dos Anjos; Ariana Santos de Santana; Jhonatas Silva Matos dos Santos; Larissa Ferreira da Silva; Maycon Brito da Conceição; Mileny Souza dos Santos; Nicolas Calazans de Jesus.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL INDÍGENA TUPINAMBÁ ACUÍPE DE BAIXO, Código SEC nº 1179275, Código MEC nº 29462266, situado na Rodovia Ilhéus/Una, km 30, S/N, Aldeia de Acuípe de Baixo, no Município de Ilhéus-Bahia, jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação Litoral Sul - NTE 05, Itabuna/BA, criado pela Portaria nº 5742/2014, publicada em 15/07/2014, nos termos da Resolução nº 44/2020, D.O.E de 26/08/2020, torna pública a relação dos da Educação de Jovens e Adultos - Tempo Formativo II, Terceiro Segmento, Etapa VII, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2023.

Turma: EJA- Tempo Formativo II - Terceiro Segmento - Etapa VII

*Turno*: Noturno

Cleiton Oliveira da Silva; Daiane Santos de Sena; Dayane Silva de Oliveira; Fernando Carlos Ferreira Santos; Henrique Barbosa de Oliveira; Leticia Possidônio Fonseca dos Santos; Mateus Nascimento Aleluia; Valdirene Fonseca dos Santos; Naiara Santos de Oliveira.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA COSTA DO DESCOBRIMENTO, localizado na Avenida Adolpho Xavier Gomes, SN, bairro Dinah Borges, município de Eunápolis/BA, jurisdicionado ao NTE 27, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do CURSO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO EM ADMINISTRAÇÃO (EPI), do ano letivo de 2023.

CURSO: Ensino Médio - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO (EPI) - 3ª Série - Turma: Única - *Turno*: Matutino.

Lara Lucery Serra Araújo.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA COSTA DO DESCOBRIMENTO, localizado na Avenida Adolpho Xavier Gomes, SN, bairro Dinah Borges, município de Eunápolis/BA, jurisdicionado ao NTE 27, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do CURSO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO EM ADMINISTRAÇÃO (EPI), do ano letivo de 2023.

CURSO: Ensino Médio - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO (EPI) - 3ª Série - Turma: Única - *Turno*: Vespertino.

Nicolas Araújo Lopes.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA COSTA DO DESCOBRIMENTO, localizado na Avenida Adolpho Xavier Gomes, SN, bairro Dinah Borges, município de Eunápolis/BA, jurisdicionado ao NTE 27, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do CURSO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO EM HOSPEDAGEM (EPI), do ano letivo 2022.

CURSO: Ensino Médio - TÉCNICO EM HOSPEDAGEM (EPI) - 3ª Série - Turma: Única - *Turno*: Vespertino.

Jennify Silva Viana.

O Diretor do NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DO VALE DO JIQUIRIÇÁ - NTE 09, localizado na Rua Lomanto Junior, 400, Bairro Centro, no Município de Amargosa/BA, publica os concluintes do Colégio Estadual Professora Dirlene Mendonça, extinto, conforme portaria nº 6.619/2013 publicado no Diário Oficial de 05 e 06/10/2013, e nos termos da Resolução 15/2011, onde funcionou na Avenida Santo Antonio, S/N - Milagres - Bahia, circunscrito ao NTE 09. Torna-se público o nome dos alunos concluintes no ano de 1996, 2003, 2004 e 2008

Reijane Santana dos Santos, Dayane Ribeiro de Aguiar, Claudia Nubia dos Santos Alves, Tatiana da Silva Almeida, Marcelo Barbosa Santiago.

**Retificação**

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL CONSTANTINO CATARINO DE SOUZA, Código MEC 29427550, Código SEC 1177102, localizado à Rua Porto Seguro 1030, Q23 Lote A, Florais Léa, município de Luís Eduardo Magalhães, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-11, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 de 26 de agosto de 2020, torna público a relação de concluintes 2020/2021 do Ensino Médio, publicado no D.O. 08/06/2022 da turma EJA Tempo Formativo III Eixo VII noturno, no referido Estabelecimento de ensino.

TEMPO FORMATIVO III EIXO VII TURMA -AN  
Onde se lê: Débora Alcantara Dourado Oliveira  
Leia-se: Derick Júnior Alcantara Dourado Oliveira



A Vice-Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO LITORAL SUL II, código MEC nº 29340500, código SEC nº 1176101, situado na Av. Manoel Chaves, s/nº, Bairro São Caetano, Município de Itabuna/Bahia, jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 05, Itabuna/Ba, criado pela Portaria nº 5162, publicada em 11/11/1994, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, DOE de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio Regular, neste Estabelecimento de Ensino no ano letivo de 2021. Turma: 3º ano- Técnico em Administração/ Qualificação Turno: Matutino Mariane dos Santos Pereira

O Diretor, do COLÉGIO ESTADUAL NEMÍSIA RIBEIRO DOS SANTOS, código MEC nº 29430259, código SEC nº 1178021, localizado na Praça da Bandeira s/n município de Morpará-Ba, jurisdicionado ao NTE 02, criado pela portaria nº 1155, publicada em 16 de fevereiro de 2002, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2023. Turma: 3º ANO A Turno: Matutino

Cristiano Carneiro Silva, Daniel Oliveira Alcântara, Daniel Ramos Silva, Eduarda Bertoldo Almeida, Erick Silva Souza, Geise Barbosa Lima, Heloisa Torres Carneiro, Isabela Souza Farias, Júlia Silva Oliveira, Kaique Santos Soares, Kerlon Carmo Maciel, Keylla Alves de Queiroz, Lara Catarine Carvalho Miranda, Lazaro da Silva Soares, Lucas Cauã Silva Brasil, Marco Antônio Donato Sodrê, Márlon Augusto Franco Rodrigues, Milene Santos Chagas, Millany Lourdes Barbosa de Almeida, Paulo Henrique Almeida Lima, Paulo Roberto Silva Almeida, Rafaela Rosa Silva, Regilaine Batista de Oliveira, Roberta Alves de Almeida, Ueliton Júnior de Oliveira Lima, Ygor Fernandes Oliveira Barreto.

Turma: 3º ANO B Turno: Matutino

Acta Layse Oliveira Rodrigues, Ana Clara dos Santos Pinto Mendes, Andrei de Lima Santos, Bianca Barbosa da Silva, Bianca da Paz Santos, Brenno Souza Cordeiro, Cristiano Damacena da Conceição, Deivide Kauã Pinto dos Santos, Dhenifer Kelle da Silva Santos, Eloisa Oliveira Santos, Felipe Gabriel Bonfim dos Anjos, Guilherme Alves Ribeiro, Gustavo Luiz Soares Braga, Gustavo Queiroz Almeida, Gustavo Santos Brito, Jhenifer Silva Araújo, Kaique Fael Santos Freitas, Kelvin Santos Ribeiro, Kerttom Souza Marques, Marco Antônio Araújo Lima, Maxmiller Leite Soares, Millena Santos Almeida, Rick Kevyson Lima Bessa, Ryan Martins de Paula, Sophia Rodrigues Silva, Sthéfany Batista Lima, Thaís Farias Silva, Uelton Batista Lima, Wick Alves dos Santos.

Turma: 3º ANO A Turno: Noturno

Cauê Delgado Almeida, Cawã Conceição Barbosa, Cleberson Gonçalves Pimentel, Denilza Santos de Castro, Diandra Nascimento Santos, Eduardo Fernandes Queiroz Carmo, Emily Oliveira Santos, Hevelin da Silva Barbosa, Jeane Almeida dos Santos, Jeane Conceição Torres, Joilza Martins Santos, Larissa Oliveira Leite, Lucas Moreira da Silva, Marivaldo Santos Brito, Marli Santos de Jesus, Tiago Pereira de Oliveira Rodrigues, Zélia Conceição da Silva Viana.

O Diretor, do COLÉGIO ESTADUAL NEMÍSIA RIBEIRO DOS SANTOS, código MEC nº 29430259, código SEC nº 1178021, localizado na Praça da Bandeira s/n município de Morpará-Ba, jurisdicionado ao NTE 02, criado pela portaria nº 1155, publicada em de 16 de fevereiro de 2002, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio, Tempo Formativo III, Etapa VII, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2023.

Turma: Tempo Formativo III - Etapa VII Turno: Noturno

Bruna Pereira Delgado, Carlos Vínicos Barbosa Leitão, Clebesson Silva Santos, Daniela Batista de Souza, Ediene da Silva Santos, João Marcelo Nascimento Silva, Marcos Jackson Pereira da Silva, Marcos Paulo Santos Oliveira, Mateus Custódio Gonçalves Silva, Miguel Silva Cavalcante, Milene Santos da Silva, Mônica Pereira de Souza Silva, Naiane Borges Damacena, Núbia de Almeida Pinto, Samuel Barbosa da Silva.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL GENTIL PARAÍSO MARTINS, localizado na Rua Professor Pedro Sancho, 49, Bairro Graça, Município de Valença, Circunscrito ao NTE-06, nos Termos da Portaria Nº 5240, Publicada do Diário Oficial de 19.06.2002, torna Público a relação dos alunos que foram certificados na Conclusão do Ensino Médio, aprovados no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - Encceja, Instituído pelas Portarias Ministeriais Nº 3415/2004 e 783/2008 e Portaria nº 147/2008 do Inep - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, com Direito a prosseguir os Estudos. O presente Certificado tem validade nacional: Edital 2017 - E.M.

Jonny Hebert de Aragão Bezerra

Edital 2019 - E.M.

Jailton da Silva Medeiros

Edital 2022 - E.M.

Famella Caldas Santos

Edital 2023 - E.M.

Ingrid dos Santos da Silva, David Santos da Silva

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL GENTIL PARAÍSO MARTINS, localizado na Rua Professor Pedro Sancho, 49, Bairro Graça, Município de Valença, Circunscrito ao NTE-06, nos Termos da Portaria Nº 5240, Publicada do Diário Oficial de 19.06.2002, torna Público a relação dos alunos que foram certificados na Conclusão do Ensino Fundamental, aprovados no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - Encceja, Instituído pelas Portarias Ministeriais Nº 3415/2004 e 783/2008 e Portaria nº 147/2008 do Inep - Instituto Nacional de

Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, com Direito a prosseguir os Estudos. O presente Certificado tem validade nacional:

Edital 2018- E.F

Miguel Evangelista dos Santos

Edital 2023- E.F

Izack D'Millo Araujo Novais, Samuel Ramos Ribeiro, Guilherme Andrade Miranda, Edna Evellin da Silva Oliveira,

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL GENTIL PARAÍSO MARTINS, Código do MEC 29290791, Código da SEC 1111045, localizado na Rua Professor Pedro Sancho, 49, Bairro Graça, Município de Valença, Circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 06, nos Termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna Pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio, no referido Estabelecimento de ensino. 2019

Caio Oliveira dos Santos Sousa; Veronica Lima de Jesus

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL GENTIL PARAÍSO MARTINS, Código do MEC 29290791, Código da SEC 1111045, localizado na Rua Professor Pedro Sancho, 49, Bairro Graça, Município de Valença, Circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 06, nos Termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna Pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio, no ano letivo contínuo 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino. Dálet Oliveira Brito; Geovana da Conceição Santos

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL GENTIL PARAÍSO MARTINS, localizado na Rua Professor Pedro Sancho, 49, Bairro Graça, Município de Valença, Circunscrito ao NTE 06, Instituído pela Portaria Estadual nº 4 /2005, publicado no Diário Oficial de 18.01.2005, torna Público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio - EJA Educação de Jovens e Adultos - Tempo de Aprender II.

ANO 2005

Graciete Queiroz Guerra

ANO 2016

Luis Henrique de Jesus Santos

ANO 2022

Manuela dos Santos Cruz

ANO 2023

Âmala Tereza Pereira Santos

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CARLOS CORRÊA DE MENEZES SANT'ANNA, código MEC 29191190, Código SEC 1102186, localizado à Rua Pará s/n - Beco da Cultura, Bairro Pituba, Município Salvador/Ba, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano letivo contínuo 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino

Turno: Vespertino - PROSUB- Nutrição e Dietética

Tamilis Santos Nascimento

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA, Código MEC 29447348, Código SEC 1176611, localizado à Rua Delegado Clayton Leão, Nº 142 - Centro, Município de Camaçari - BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-26, nos Termos da Resolução CEE nº44/2020, Diário Oficial do Estado de 26/08/2020, torna pública a Relação dos concluintes do curso de Ensino Médio Integrado neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2016.

Série 4ª - EPI - Ensino Médio Integrado Turma: 2016 Turno: Vespertino

Milena da Cruz Santos.

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM LOGÍSTICA E TRANSPORTE LUIZ PINTO DE CARVALHO, código MEC 29180104, Código SEC 1102550, localizado à Ana Mariane Bittencourt, S/N, São Caetano, Salvador - Bahia, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da portaria SEC nº 985/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Profissionalizante Integrado no ano letivo contínuo de 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

Turno matutino - 3º Logística

Cauan Alcântara Nascimento Dos Santos

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL ASSIS CHATEAUBRIAND, código MEC 29189454, Código SEC 1100388, localizado à Rua Gerson de Carvalho - s/nº, Bairro São Caetano, Município Salvador - Ba, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Tempo Formativo III-EJA, no ano letivo de 2009, no referido Estabelecimento de Ensino.

Turno: Noturno Turma: Tempo Formativo III- Eixo VII A

Agnaldo Campos Sena Rocha; Aguida do Rosário da Paixão; Ana Cristina dos Santos; Ana Cristina Ferreira de Sousa; Ana Lucília Batista Santos; Antonio Alves Cerqueira Sobrinho; Antonio Alves da Conceição; Antonio Carlos Batista; Augusta da Silva dos Santos; Carmen Lucia Martins de Brito; Dielson Portella Teixeira; Domingos dos Santos Reis; Ednilson Bonfim dos Santos; Elenice Mendes Rocha; Eliete Bonfim dos Santos; Elizabeth Barbosa dos Santos; Evanilson Macedo Souza; Guiomar Lais de Cerqueira Oliveira; Ivone Miranda Ramos de Santana; Jackson Conceição da Silva; Jocineide Evangelista dos Santos; Jorge de Jesus Anunciação; Joseane de Sousa Santos; Jucilene Santana Santos.

Turno: Noturno Turma: Tempo Formativo III- Eixo VII B

Aline Silva dos Santos; Ana Carolina Souza Coimbra; Ana Paula Santos; Danilo Neves Santos; Diego França Bastos; Diego Oliveira da Cruz; Diogo Ramos Batista; Edmar da Cruz Pereira Lima; Elias Brito Correia Junior; Everaldo Dias da Silva Junior; Franklin Santana do Carmo; Gillene dos Santos Osório; Iraci Miranda dos Santos; Jandira do Nascimento Santos; Juliane Maiara Boa Ventura dos Santos; Márcia Araujo de Jesus; Maria Angélica de Jesus; Marlon Nova de Oliveira Silva; Mercia Pereira dos Santos; Mila Silva Brandão; Norma Maria Santos da Silva; Orleans Jesus de Brito; Paulo Henrique Pereira de Jesus; Paulo Ricardo Santana de Jesus.

Turno: Noturno Turma: Tempo Formativo III- Eixo VII C

Arlima Pereira de Jesus; Carlos Alexandre dos Santos; Cleiton Sergio Assunção de Oliveira; Edvaldo Souza Brito; Elenita Araújo Costa; Eliene Fernandes de Jesus; Janaina Conceição Santos; Joselia Bispo dos Santos; Josenilda Almeida de Sena; Jucineide Santana dos Santos; Jussara de Jesus Santana; Leocádio Xavier de Souza; Letícia dos Santos Sacramento; Lucas dos Santos Durães; Marcos Aurelio Araújo Lima; Maria das Graças Lemos Pereira; Maria Madalena Alves; Mariana Gomes Barbosa; Mariangela Oliveira Coutinho; Petison Carvalho Sá; Raimundo Lisboa; Remi Oliveira Amaral Santos; Ricardo de Jesus; Rui Batista de Oliveira Filho; Susana Santos Daniel; Valmir Conceição Mendes; Vera Lúcia Vieira Bastos.

Turno: Noturno Turma: Tempo Formativo III- Eixo VII D

Ana Cláudia Conceição Costa; Ana Maria Alves de Oliveira; Célia Maria Santana; Cláudia Vieira Papa; Daíse Santos de Abreu; Danilo Santos dos Reis; Edvânia Sodré do Amor Divino; Elizabeth Ferreira dos Santos; Geovalda Souza dos Santos; Graça Maria Santos de Jesus de Souza; Irene Lima França; Iris Pereira Santos; Jadson Morais Lima Santos; Jailda Santos; Jamile Ribeiro de Pinho; Jamile Souza de Menezes; Janine Macedo dos Santos; Jeane de Brito Cruz Souza; Jhony Borges de Almeida; Jolison Salomão Barbosa; José Válder Santos de Lima Junior; Julimar Martinha da Paixão; Marilene Nery; Marta Silvia dos Santos Souza de Almeida; Araileide Assis Lordelo da Cruz de Jesus; Sinval Silva dos Santos; Susiane Silva Malta; Valquíria Silva de Andrade; Wilson Caetano da Silva Junior.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL DEMOCRÁTICO DR. RÔMULO ALMEIDA, Código MEC 29171610, Código SEC 1164564, localizado à Rua Conselheiro José Casaes e Silva, S/N, Bairro São Benedito, Santo Antônio de Jesus - Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 21, nos termos da Resolução CEE no 44/2020, publicada no Diário Oficial do dia 26/08/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo 2023, no referido Estabelecimento de Ensino.

3MA

Ana Julia dos Santos Cabral, Anna Júlia Andrade Silva e Silva, Ariston Ribeiro de Jesus Junior, Beatriz dos Santos Alves, Davi Mota Almeida, David Sullyvan Salles de Menezes, Emilly Simões da Silva, Evelyn Rayane Santana Costa, Grazielli Souza Pereira, Hevellyn Karen Santiago Silva, Ian Vitor de Jesus Silva, Izadora Satiro Barboza, João Pedro de Santana Santos, Jullia Amaral Cardoso, Kezya Lopes Andrade, Lanna Raissa da Anunciação Bastos, Larissa dos Santos Mota, Levi Asriel Cardoso de Jesus, Ludmilla Barbosa de Jesus, Luiz Andrey Barbosa Matos, Maiara de Barros Cardozo, Maicon Henrique dos Santos, Mayara Keury Santos Calixto, Mikael Oliveira Barbosa, Mikaelle Luine Borges da Silva, Rayssa Santos Pires, Ruan Reis dos Santos Lago, Ryan Patrick da Silva Costa, Samuel Souza Magalhães.

3MB

Ana Luiza de Jesus dos Santos, Bianka de Paula Sampaio Silva, Cauã de Jesus Santos, Cleisse dos Santos Oliveira, Daniel Porcino Borges, Emilly Alves Pereira, Franciele Santos Almeida, Giovanna de Jesus Ramos, Guilherme Bomfim Oliveira Santos, Henrique dos Santos Silva, Jamile dos Santos Cursino, Jeferson Barreto Pádua, Joaquim Santana do Nascimento, Jonathas dos Santos e Santos, Jussara Alves Andrade, Lais Simões Gonçalves, Larissa Santos Cruz, Laís Santos da Mata, Letícia Silva dos Santos, Liliane Kaylla Paz dos Santos, Luiz Henrique de Jesus Santos, Manuela Santos Cardoso, Mariana Suilan dos Santos, Mariele dos Santos Trindade, Matheus de Sousa Barreto, Mauricio dos Santos Xavier, Rai de Oliveira Moura, Samara dos Santos de Souza, Tainá Pereira Sousa.

3MC

Alana Freire da Silva, Alanna Mirian Borges de Jesus, Alison Santos Barreto, Alisson dos Santos Menezes, Ana Clara Ferreira dos Santos, Ana Vitoria Souza dos Santos, Andrea Miranda Rodrigues, Bárbara Crysiane Nascimento de Jesus, Fellipe Israel de Oliveira Veiga, Gabriel Conceição Andrade, Gabriela Kelly Araújo Silva, Guilherme Nobrega Alencar de Lima, Hilcias Mendes de Araújo Paixão, Iasmim Campos dos Santos, Igo de Barros Cardozo, Luise Gabrielle Peixoto Silva, Maicon Almeida da Conceição, Noemi Damião de Souza, Pedro Lucas dos Santos Almeida, Raissa Evelyn Almeida dos Santos, Raissa Martins Peixoto, Sara Santos Reis Andrade, Thainá de Jesus Santos, Vinicius Andrade dos Santos (Vitória), Weny dos Santos, Yago dos Santos e Santos.

3MD

Alana Victória Souza de Santana, Brendo de Jesus Santos, Bruno Barbosa Coelho, Cauã Paulino Santana, Davi da Conceição Correia, Emilly Santos Dias, Fellipe Portugal dos Santos, Gabriel Souza Quadros, Graziely Fonseca Silva, Gustavo Ferreira Costa dos Santos, Kauã Barreto dos Santos, Lavínia de Jesus Ribeiro, Lorena Narrari dos Santos Matos, Lucas dos Santos Rodrigues, Maria Eduarda Araújo Magalhães Reis, Maria Eduarda Cortes dos Santos, Maria Eduarda Souza Andrade, Mariana da Fonseca de Jesus, Natalia Bianca Andrade Cunha da Silva, Riquelme Souza Dias, Rivailton Antonio Santana da Silva, Robert William Costa dos Santos, Tayná de Jesus Santos, Tarcio Peixoto Miranda, Andréia Bruna de Jesus Mota.

3ME

Alexandre Borges Galvão, Ana Beatriz Pedreira Soares, Bruna Pinheiro dos Santos Barboza, Davi de Oliveira Macêdo, Eduarda Andrade da Silva Ramos, Elisane Passos Santos, Erivan de Jesus Santos, Jaqueline da Silva Souza, João Paulo Santos dos Santos, Kayky Gabriel dos

Santos Silva, Killeber Silva dos Santos, Laise Conceição dos Santos, Pedro Andrade de Sousa Neto, Ricardo Franca Reis, Thaiara de Jesus Santana, Alana Mota Magalhães, Ana Carolina da Silva Costa, Maria Eduarda Santos Sampaio.

3VA

Alice Delmiro Queiroz, Ariel Santos Machado, Beatriz de Jesus Nascimento, Cleyse Guimarães de Souza, Crismarly de Jesus dos Santos, Deivid Silva Santos, Fernanda Souza Mercês, Iris Silva da Silva, Luiz Gustavo Almeida Vidal, Mabelly de Jesus Barbosa, Marcos Levy Figueira da Silva, Maria Elizabeth Ribeiro Campos, Mirele Galvão Souza Cerqueira, Rafaela Silva de Jesus, Raissa de Jesus Oliveira, Rebeca Vitoria Rocha Carvalho, Thaylana Santos Bittencourt, Yasmin de Jesus Mota, Marina da Fonseca de Jesus.

RFM Segmento V - Regularização Fluxo (2ª e 3ª Séries)

Breno Santos Dias, Carine de Jesus Souza, Davi Calhau Lopes, Erick Nascimento Oliveira, Mateus dos Santos Oliveira, Ronielson Silva Santos, Ruan Kevin Muniz de Oliveira, Uoston Silva Gusmão Junior.

3NA

Alexia Santos da Conceição, Deisielle Santos Marques, Elyssandra da Conceição dos Santos, Emerson dos Santos Souza, Evelin Sara Jesus Oliveira, Fernanda Moreira de Souza Almeida, Gabriel Alves Honorato Souza, Ingredy Kauany Souza Santos, Isabely Gonçalves dos Santos, Joana Andricia Santos, Joanderson dos Santos Souza, Karine Pinheiro da Silva, Lissandra Assunção de Jesus, Lucas dos Santos Rodrigues, Maria Klara dos Santos Silva, Natalia Beatriz da Conceição dos Santos, Pamela Izaylla de Jesus Souza, Renan Ribeiro da Silva de Oliveira, Ruan Vitor Pereira Lima, Suellem Lima Santos, Tailane Neri dos Santos, Thailine Santos de Jesus, Maria Eduarda Santos Souza, Adriemille Brito de Souza, Julia Alcântara Muniz, Sabrina Nascimento Oliveira, Grazielle Stephanny de Souza Gomes, Welliton Ribeiro de Jesus da Silva, Élviz Silva Ferreira.

EIXO VII -Educação de Jovens e Adultos- Tempo Formativo III

EIXO VII - NA

Caio Lima Santana, Dhonatas de Jesus Lago, Felipe dos Santos Silva, Marineide Ferreira Santos, Mileide dos Santos Andrade, Rafaela de Jesus Costa Santos.

EIXO VII - NB

Caroline da Conceição Santos, Deisiane Moreira Bastos, Dídimo de Almeida Gomes Neto, Hudson Rafael de Oliveira Santos, Luis Eduardo Barreto Santos, Luiz Augusto Fernandes Santos, Marilane Santos de Oliveira, Raquel de Alcântara Nascimento, Rian Silva dos Santos, Ronildo dos Santos de Lima.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SIMONE SIMÕES NERI, código MEC nº 29430305, código SEC nº 1178078, situado na rua João Silva Neri, s/n, Centro, no Município de Inhambupe/BA, jurisdicionado ao NTE-18 -Alagoinhas/BA, criado pelo Ato de Criação nº 2401 publicado no Diário Oficial da Bahia de 07/03/2003, nos termos da resolução CEE nº44 ,D.O.E. de 26/08/2020,torna pública relação de concluinte do Ensino Médio Regular, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2017, no turno matutino: Raissa Maria Santos de Jesus.

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO VALE DO PARAGUAÇU, localizado no Vale de Capanema s/n, Vila do Guai, no município de Maragogipe-BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação / NTE 21, nos termos da resolução CEE nº 44/2020, publicada no diário oficial do dia 26/08/2020, torna público a relação dos alunos concluintes dos Cursos Técnicos no ano de 2023.1S.

Curso Técnico em Segurança do Trabalho - PROSUB

Lucivane da Cruz Andrde, Diana da Silva Moreira

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO E TECNOLOGIA RÉGIS PACHECO, código MEC no 29229529, situado na Rua Quinze de novembro, s/n, bairro Campo do América, no Município de Jequié/BA, jurisdicionado ao NTE- 22, Jequié/BA, autorizado pela Portaria Nº 07, publicada em 26 de janeiro de 2023, nos termos da Resolução CEE no 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a turma dos concluintes do ENSINO MÉDIO - ACELERAÇÃO III no ano 2009, neste estabelecimento de Ensino.

Turma: A Turno: Noturno

Eufrasio Santana Neto e Daniel Souza Borges

## Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IRDEB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - REDA Nº 002/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor Geral do Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - IRDEB, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o disposto no capítulo 12 do Edital de abertura das inscrições nº 002/2023, publicado no DOE de 08/11/2023 do Processo Seletivo Simplificado para a função de Analista Técnico Temporário e Técnico Administrativo Temporário, cujo a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado se deu no DOE de 08/02/2024

**RESOLVE:**

1. Convocar o (a) candidato (a), por ordem de classificação, atendendo ao disposto no Edital nº 03/2022, Capítulo 12, a comparecer no Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - IRDEB, Rua Pedro Gama nº 413/E, Alto do Sobradinho, Federação, Salvador - Ba, na Diretoria Administrativa, setor de R.H., no horário das 09:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00, em dias de expediente, no período de 18/04/2024 a 22/04/2024.



2. Os candidatos convocados deverão comparecer no local, data e horário definidos acima, munidos dos seguintes documentos em original e fotocópia e exames médicos pré admissionais listados no Edital de Abertura de inscrições.

3. O não comparecimento do candidato no ato da convocação acarretará em perda do direito da contratação na função temporária.

**3.1 A presente convocação baseia-se pela existência de cadastro reserva e pelo pedido de desligamento da servidora, INDAIA LUZIA DE JESUS BRITO, Analista Técnico Temporário.**

**20011384 - ANALISTA TÉCNICO TEMPORÁRIO (ADMINISTRAÇÃO) - VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA**

Classificação	Nº Ficha Inscrição	Nome	RG	Pontuação
3ª	1049829	IARA SANTOS DE SOUZA CRUZ	667406069	10,0

**FLÁVIO SILVA GONÇALVES**  
DIRETOR

## Universidade do Estado da Bahia – UNEB

**RESUMO DE PORTARIAS: Nº 334/2024** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 074.7045.2024.0004591-75, RESOLVE: Art. 1º. Cancelar a matrícula de JANELEIA SUELI MAIA MARTINS, do Curso de Medicina do Departamento de Ciências da Vida (DCV), Campus I, Salvador, da UNEB, com fulcro na previsão do item 15.7, do Edital nº 119/2022 I, e no Art. 2º, inciso I da Resolução nº 1.339/2018, e na jurisprudência pacificada do STF sobre o tema na ADC nº 41/DF e Súmulas 473 e 346. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. **335/2024** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso das atribuições legais e regimentais e, que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso VIII, do Estatuto da UNEB e do Artigo 20, Inciso VIII do Regimento Geral da Universidade do Estado da Bahia, à vista do resultado e da classificação obtidos no Concurso Público para Admissão de Professor Auxiliar, realizado nos termos do Edital nº 034/2022, publicado no Diário Oficial de 23/04/2022, observadas as classificações constantes na Portaria nº 488/2022, republicada no D.O.E de 02/07/2022 e com retificações no D.O.E de 12/07/2022 e 14/07/2022, com fulcro na Sentença que homologou o Acordo nos autos nº. 8131446-06.2022.8.05.000 e com base no processo SEI nº 074.6908.2024.0016480-88, RESOLVE: Art. 1º. Convocar o(a) candidato(a) listado(a) no Anexo II desta Portaria para o Cargo de Professor(a) Auxiliar, Nível A, do Quadro de Carreira Docente desta Universidade, em regime de 40 (quarenta) horas, para encaminhar à Coordenação de Ingresso e Cessão de Pessoal (COICP) da Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PGDP) até 16/05/2024, através exclusivamente do e-mail [admissao2022@uneb.br](mailto:admissao2022@uneb.br), os documentos necessários à nomeação (Anexo I), nos termos da Lei nº 8.352/2002, da Lei nº 6.677/94 e Resolução nº 1.511/2022. Art. 2º. Os documentos listados no Anexo I desta Portaria deverão ser encaminhados exclusivamente em um único e-mail, formato PDF, com dois arquivos da seguinte forma: A) Arquivo contendo os exames médicos e Declaração de Histórico e Estado de Saúde. B) Arquivo contendo os documentos pessoais. **GABINETE DA REITORIA, 16 de abril de 2024.**

**Adriana dos Santos Marmori Lima**  
Reitora

**ANEXO DE PORTARIA Nº 335/2024**  
**ANEXO I**

1. - Relação de Exames	1. - Relação de Documentos
<ul style="list-style-type: none"> <li>Hemograma (validade de 3 meses);</li> <li>Glicemia (validade de 3 meses);</li> <li>Sumário de urina (validade de 3 meses);</li> <li>Parasitológico de fezes (validade de 3 meses);</li> <li>Laudo de acuidade visual, com ou sem correção, emitido por médico(a) Oftalmologista (validade de 3 meses);</li> <li>Raio X do Tórax (PA) com laudo (validade de 6 meses);</li> <li>Eletrocardiograma (para candidatos(as) com idade a partir de 40 anos / validade de 6 meses);</li> <li>PSA de próstata (para homens com idade a partir de 40 anos / validade de 6 meses);</li> <li>Mamografia (para mulheres com idade a partir de 40 anos / validade de 12 meses);</li> <li>Videolaringoscopia (exclusivo para docentes / validade de 6 meses);</li> <li>Audiometria tonal e vocal (exclusivo para docentes / validade de 6 meses);</li> <li>Declaração de Saúde*.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Carteira de Identidade, CPF;</li> <li>Título de Eleitor com último comprovante de votação;</li> <li>Certidão de Antecedentes Criminais;</li> <li>Certidão de Nascimento ou Casamento;</li> <li>Carteira de Trabalho (frente e verso da página com a foto);</li> <li>Certificado de Reservista (frente e verso) para homens;</li> <li>PIS ou PASEP (Cartão de inscrição ou documento oficial em que conste o número do mesmo);</li> <li>Diploma e Histórico Escolar (correspondentes ao cargo a ser nomeado);</li> <li>Atestado de Vacinação e Certidão de Nascimento dos Filhos até 5 anos e certidão de nascimento ou carteira de identidade para os de idade superior a 5 anos e CPF;</li> <li>Extrato da Conta Bancária ou documento expedido exclusivamente pelo Banco do Brasil com os números da Agência e da Conta Corrente com dígito;</li> <li>Comprovante de Residência (Água, Luz ou Telefone);</li> <li>Cópia do Campo identificação do contribuinte da última Declaração de Imposto de</li> </ul>

<ul style="list-style-type: none"> <li>Renda Pessoa Física entregue na Receita Federal;</li> <li>Declaração de Bens*</li> <li>Declaração de dependente *</li> <li>Declaração de acumulação de Cargo Público*</li> <li>Ficha de Transporte*</li> <li>Ficha de Cadastro*</li> </ul>
*Disponível no endereço: <a href="https://pgdp.uneb.br/admissao-de-novos-servidores/">https://pgdp.uneb.br/admissao-de-novos-servidores/</a>

### ANEXO II

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS - CAMPUS V - SANTO ANTÔNIO DE JESUS			
Área/Componente Curricular - 047-Fundamentos da Administração - Gestão Ambiental e Sustentabilidade/Administração Pública/Associativismo e Cooperativismo			
Número de Inscrição	Nome do Candidato (a)	Nota Final	Classificação
11004153	ELENITA BARBOSA DE SOUZA	7,50	2º lugar

## Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

### RESOLUÇÃO CONSEPE 030 / 2024

A Reitora em exercício da Universidade Estadual de Feira de Santana e Presidente do CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE: Artigo 1º** - Aprovar o **PROJETO DE EXTENSÃO "DIVULGAÇÃO COM CONSCIÊNCIA"**, sob a coordenação do Prof. Dr. Carlos Wallace do Nascimento Moura, do Departamento de Ciências Biológicas, desta Universidade.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

### RESOLUÇÃO CONSEPE 031 / 2024

A Reitora em exercício da Universidade Estadual de Feira de Santana e Presidente do CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE: Artigo 1º** - Aprovar o **PROJETO DE EXTENSÃO "A BOTÂNICA PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO ESCOLA UNIVERSIDADE"**, sob a coordenação da Profa. Dra. Tania Regina dos Santos Silva, do Departamento de Ciências Biológicas, desta Universidade.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

### RESOLUÇÃO CONSEPE 032 / 2024

A Reitora em exercício da Universidade Estadual de Feira de Santana e Presidente do CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE: Artigo 1º** - Aprovar o **PROJETO DE EXTENSÃO "EXPOSIÇÃO PERMANENTE E ITINERANTE DO HERBÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA"**, sob a coordenação da analista universitária/bióloga Teonildes Sacramento Nunes, do Departamento de Ciências Biológicas, desta Universidade.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

### RESOLUÇÃO CONSEPE 033 / 2024

A Reitora em exercício da Universidade Estadual de Feira de Santana e Presidente do CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE: Artigo 1º** - Aprovar o **CURSO DE EXTENSÃO "II CURSO DE EXTENSÃO PARA O HOSPITAL CLÉRISTON ANDRADE"**, sob a coordenação da Profa. Dra. Sílvia da Silva Santos Passos, do Departamento de Saúde, desta Universidade.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Reitoria, 15 de abril de 2024

**Evanilda Souza de Santana Carvalho - Reitora em exercício e Presidente do CONSEPE**

### RESOLUÇÃO CONSEPE 034 / 2024

**Dispõe sobre as diretrizes para acúmulo de bolsas com atividade remunerada e outros rendimentos pelos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UEFS.**

O Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, da Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS, no uso de suas atribuições, **RESOLVE: Artigo 1º** - Normatizar exclusivamente os casos de bolsas concedidas por agências de fomento que disponham de regulamentação própria que permita, explicitamente, o acúmulo de bolsas com o exercício de atividade remunerada ou outros rendimentos.

**Artigo 2º** - Bolsas poderão ser atribuídas a discente com atividade remunerada ou outros rendimentos desde que todos os discentes matriculados sem atividade remunerada e sem outros rendimentos tenham sido contemplados.

**Parágrafo Único** - A concessão das bolsas deverá ser realizada pela Comissão de Bolsas de cada Programa de Pós-Graduação da UEFS e homologada pelo respectivo colegiado, considerando as diretrizes estabelecidas nesta Resolução.

**Artigo 3º** - A distribuição de bolsas para discentes em situação de acúmulo com atividade remunerada ou outros rendimentos deve seguir os seguintes critérios em ordem de prioridade:

- Menor renda per capita;
- Outros critérios de desempate estabelecidos pelo Colegiado dos Programas de Pós-Graduação em editais próprios.

**Artigo 4º** - A coordenação do Programa de Pós-Graduação registrará e manterá atualizados os dados referentes ao acúmulo de bolsa com atividade remunerada ou outros rendimentos em sistema indicado pela Agência de Fomento.

**Artigo 5º** - Os(as) bolsistas deverão cumprir suas obrigações junto ao Programa de Pós-Graduação e à agência de fomento.

**Artigo 6º** - O período da concessão de bolsas destinadas aos discentes com atividade remunerada ou outros rendimentos será avaliado conforme critérios dos Colegiados, com vista à manutenção da bolsa.

**Parágrafo 1º** - A coordenação do Programa de Pós-Graduação deverá informar ao bolsista o período mínimo de concessão da bolsa.

**Parágrafo 2º** - As bolsas poderão ser renovadas, de forma que o Programa de Pós-graduação possa revisar a lista dos beneficiários e refazer a distribuição das bolsas, se necessário, utilizando-se da ordem prioritária definida no Artigo 3º desta Resolução.

**Artigo 7º** - Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UEFS.

**Artigo 8º** - Esta normatização entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores, 16 de abril de 2024.

**Evanilda Souza de Santana Carvalho - Reitora em exercício e Presidente do CONSEPE**

#### RESUMO DE CONVÊNIO

**Nº 023/2024 - SEI Nº 071.3283.2024.0006838-17 - Partes:** UEFS e a SITAWI- **Objeto:** Concessão de bolsas de estudo e permanência, às expensas do GRUPO CARREFOUR, dentro dos limites de valor estabelecidos na cláusula 2.6.30, "i" do TAC, através da INSTITUIÇÃO GESTORA, para pessoas negras em nível de graduação e pós-graduação da INSTITUIÇÃO DE ENSINO. **Vigência:** A partir da data de sua assinatura e sua vigência perdurará pelo tempo de concessão das bolsas, de acordo com a vigência do Carrefour Programa de Bolsas. **Data da assinatura:** 15/04/2024.

## Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

#### Portaria Nº 00776365 de 16 de Abril de 2024

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com as disposições previstas no(a) art. 16 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder em caráter DEFINITIVO a progressão do(s) servidor(es) da(s) carreira(s) integrante(s) do Grupo Ocupacional Educação, lotado(s) no(a) UESB, conforme relação contida no Anexo Único desta Portaria.

#### LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

#### ANEXO ÚNICO

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Nível Atual	Nível Subsequente	Data Início
072.4349.2024.0007523-57	72508538	ELISA SUSILENE LISBOA DOS SANTOS	PROFESSOR TITULAR_DE	A	B	10.03.2024

#### Portaria Nº 00776452 de 16 de Abril de 2024

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições, **resolve** conceder/prorrogar Licença à Gestante, conforme o disposto no(a) art. 154 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.214, de 26 de maio de 2011, à(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
92081385	JULIANA ATAIDE DE MESQUITA	Professor Magistério Superior	02.04.2024	28.09.2024	180

#### LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

#### Portaria Nº 00776340 de 16 de Abril de 2024

**O(A) REITOR(A) da UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) LEI Nº 13.376 DE 24/09/2015, **resolve** nomear o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para o Quadro de Pessoal da UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, habilitado(s) por ordem de classificação em concurso público, em conformidade com as disposições do Edital de Abertura de Inscrições 0001/2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado em 20 de Abril de 2022:

Cargo: Professor Magistério Superior

Fator: Jequié; Ampla Concorrência

Inscrição	Nome	Documento (RG)	Pontuação Final	Classificação
215388	ELIAS FERNANDES MASCARENHAS PEREIRA	1431634182	7,81	3

#### LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB

#### Portaria Nº 00776436 de 16 de Abril de 2024

**O(A) REITOR(A) da UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) LEI Nº 13.376 DE 24/09/2015, **resolve** nomear o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para o Quadro de Pessoal da UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, habilitado(s) por ordem de classificação em concurso público, em conformidade com as disposições do Edital de Abertura de Inscrições 0001/2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado em 20 de Abril de 2022:

Cargo: Professor Magistério Superior

Fator: Jequié; Ampla Concorrência

Inscrição	Nome	Documento (RG)	Pontuação Final	Classificação
199944	JULIANA LEANDRO DOS SANTOS	958004765	6,6	3

#### LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB

#### Portaria Nº 00776444 de 16 de Abril de 2024

**O(A) REITOR(A) da UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) LEI Nº 13.376 DE 24/09/2015, **resolve** nomear o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para o Quadro de Pessoal da UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, habilitado(s) por ordem de classificação em concurso público, em conformidade com as disposições do Edital de Abertura de Inscrições 0001/2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado em 20 de Abril de 2022:

Cargo: Professor Magistério Superior

Fator: Jequié; Ampla Concorrência

Inscrição	Nome	Documento (RG)	Pontuação Final	Classificação
191900	LILIA PAULA DE SOUZA SANTOS	1198565578	8,46	2

#### LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB

#### Portaria Nº 00776465 de 16 de Abril de 2024

**O(A) REITOR(A) da UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) LEI Nº 13.376 DE 24/09/2015, **resolve** nomear o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para o Quadro de Pessoal da UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, habilitado(s) por ordem de classificação em concurso público, em conformidade com as disposições do Edital de Abertura de Inscrições 0001/2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado em 20 de Abril de 2022:

Cargo: Professor Magistério Superior

Fator: Jequié; Ampla Concorrência

Inscrição	Nome	Documento (RG)	Pontuação Final	Classificação
214700	INGRID SCHWETER GANDA	1270323555	8,66	2

#### LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB

#### Portaria Nº 00776451 de 16 de Abril de 2024

**O(A) REITOR(A) da UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) LEI Nº 13.376 DE 24/09/2015, **resolve** nomear o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para o Quadro de Pessoal da UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, habilitado(s) por ordem de classificação em concurso público, em conformidade com as disposições do Edital de Abertura de Inscrições 0001/2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado em 20 de Abril de 2022:

Cargo: Professor Magistério Superior

Fator: Jequié; Ampla Concorrência

Inscrição	Nome	Documento (RG)	Pontuação Final	Classificação
202588	PYERRE RAMOS FERNANDES	1439852561	8,29	2

#### LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB

#### Portaria Nº 00776311 de 16 de Abril de 2024

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 118, VII, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994 **resolve** conceder Licença para Realização de Curso ao(s) servidor(es) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
72444660	RISIA SILVA CHAVES GUSMAO	Analista universitário	11.03.2024	11.03.2028	1462

#### LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

**RESUMOS DE PORTARIAS UESB**

Nº 215, de 16 de abril de 2024 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando a solicitação da Assessoria de Gestão de Pessoas - AGP, conforme consta no Processo SEI nº. 072.8546.2024.0008549-47, RESOLVE: Art. 1º RETIFICAR o Anexo Único da Portaria nº. 179/2024, publicada na edição do Diário Oficial do Estado (D.O.E) de 29/03/2024, que aprovou pedidos de conversão de licença prêmio em pecúnia, no tocante ao número de dias de conversão do Servidor Thiago de Carvalho Quadros Silva, matrícula nº 72.567767, que passa a vigorar conforme abaixo:

Nº	Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Nº Processo SEI	Período Aquisitivo	Nº de dias para conversão
[...]					
04	Thiago de Carvalho Quadros Silva	72.567767	072.8546.2024.0008549-47	2014-2019	80
[...]					

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº. 179/2024.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

**RES. CONVÊNIO N.º 023/2024 - UESB/UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA. Objeto:**

A cooperação mútua entre a UESB e a UFBA, a fim de formalizar as condições básicas para realização de estágio curricular supervisionado de alunos, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos Cursos de Graduação oferecidos pelas CONVENIENTES, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, propiciando-lhe oportunidade para aprofundar conhecimentos e desenvolver habilidades significativas para formação profissional. Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Assinatura em: 12/04/2024.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

**RES. CONVÊNIO N.º 024/2024 - UESB/PATRICIA MOREIRA SANTOS. Objeto:**

A cooperação mútua entre UESB e a CONCEDENTE, a fim de formalizar as condições básicas para realização de estágio curricular supervisionado de alunos, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos Cursos de Graduação oferecidos pela UESB, junto à CONCEDENTE, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, propiciando-lhe oportunidade para aprofundar conhecimentos e desenvolver habilidades significativas para formação profissional. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Assinatura em: 16/04/2024.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo Aditivo nº 02 ao Termo de Compromisso do Programa de Educação Tutorial Institucional - Peti/Uesb, firmado entre a Uesb e o(a) aluno(a) abaixo:

DISCENTE	OBJETO
ANNA JÚLIA MIRANDA MEIRA DE OLIVEIRA	A prorrogação do Termo de Compromisso celebrado entre a UESB e o (a) BOLSISTA, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de abril de 2024 e término previsto para o dia 31 de março de 2025, em razão da prorrogação, prevista no subitem 5.3 do Edital 026/2022, das atividades do Programa de Educação Tutorial Institucional
EDIANE ROCHA CUNHA	A prorrogação do Termo de Compromisso celebrado entre a UESB e o (a) BOLSISTA, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de abril de 2024 e término previsto para o dia 31 de março de 2025, em razão da prorrogação, prevista no subitem 5.3 do Edital 026/2022, das atividades do Programa de Educação Tutorial Institucional
PABLO AUGUSTO GULHÕES DA SILVA	A prorrogação do Termo de Compromisso celebrado entre a UESB e o (a) BOLSISTA, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de abril de 2024 e término previsto para o dia 31 de março de 2025, em razão da prorrogação, prevista no subitem 5.3 do Edital 026/2022, das atividades do Programa de Educação Tutorial Institucional
VITÓRIA BATISTA DANTAS	A prorrogação do Termo de Compromisso celebrado entre a UESB e o (a) BOLSISTA, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de abril de 2024 e término previsto para o dia 31 de março de 2025, em razão da prorrogação, prevista no subitem 5.3 do Edital 026/2022, das atividades do Programa de Educação Tutorial Institucional
THAÍS SANTOS DA SILVA	A prorrogação do Termo de Compromisso celebrado entre a UESB e o (a) BOLSISTA, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de abril de 2024 e término previsto para o dia 31 de março de 2025, em razão da prorrogação, prevista no subitem 5.3 do Edital 026/2022, das atividades do Programa de Educação Tutorial Institucional
FERNANDA SILVA SOUZA	A prorrogação do Termo de Compromisso celebrado entre a UESB e o (a) MONITOR VOLUNTÁRIO, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de abril de 2024 e término previsto para o dia 31 de março de 2025, em razão da prorrogação, prevista no subitem 5.3 do Edital 026/2022, das atividades do Programa de Educação Tutorial Institucional

Valor mensal da bolsa: R\$ 700,00 (setecentos reais).

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Compromisso do Programa de Educação Tutorial Institucional - Peti/Uesb, firmado entre a Uesb e o(a) aluno(a) abaixo:

DISCENTE	OBJETO
THALITA OLIVEIRA FONSECA ALENCAR	A prorrogação do Termo de Compromisso celebrado entre a UESB e o (a) BOLSISTA, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de abril de 2024 e término previsto para o dia 31 de março de 2025, em razão da prorrogação, prevista no subitem 5.3 do Edital 026/2022, das atividades do Programa de Educação Tutorial Institucional
STEFANE SILVA DOS REIS	A prorrogação do Termo de Compromisso celebrado entre a UESB e o (a) BOLSISTA, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de abril de 2024 e término previsto para o dia 31 de março de 2025, em razão da prorrogação, prevista no subitem 5.3 do Edital 026/2022, das atividades do Programa de Educação Tutorial Institucional

Valor mensal da bolsa: R\$ 700,00 (setecentos reais).

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo de Compromisso do Programa de Monitoria Remunerada, firmado entre a Uesb e os discentes abaixo relacionados:

NARANE VALE ERDE	ÍSIS EDUARDA JESUS SOUZA
GABRIEL ALVES PILÔTO FREITAS	AFONSO CARVALHO LIMA PRIMO
JEFERSON SOUSA ALEXANDRE	ANTONIO MORAES FERREIRA
HUGO HENRIQUE BRANDÃO SANTOS	ADRIANNY FERREIRA DOS SANTOS
JULIO CESAR SILVA SANTANA	JÉSSICA SILVA SOUSA
JAILZA FIGUEREDO MEIRA	PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS NASCIMENTO
LUIZA MENDES BISPO	RUAN CÉSAR CORREIA COELHO
THALIS GABRIEL DA SILVA MEIRA	CLARISSA CARICCHIO TOURINHO
ILDENIZE SALGADO PINTO	JOSÉ FRANCISCO SCHETTINI PIRES
LETÍCIA BARBOSA SANTOS	

Objeto: Desenvolver atividades auxiliares de ensino-aprendizagem, conforme Resolução n.º 60/2010, que normatiza o Programa de Monitoria na UESB, cumprindo uma carga horária de 12 (doze) horas semanais, sem vínculo empregatício, em horários compatíveis com suas aulas, período de 01 de abril a 19 de julho de 2024. Bolsa Auxílio: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo de Compromisso do Programa de Monitoria Voluntária, firmado entre a Uesb e os discentes abaixo relacionados:

MICHELLY OLIVEIRA GOMES	REBECA SANTOS FARIAS
LARISSA MATIAS FELIX	LEILA TEIXEIRA CURCINO DE EÇA
LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA	MYLLENA MOTA MAIA

OBJETO: Desenvolver atividades auxiliares de ensino-aprendizagem, conforme Resolução n.º 60/2010, que normatiza o Programa de Monitoria na UESB, cumprindo uma carga horária de 12 (doze) horas semanais, sem vínculo empregatício, em horários compatíveis com suas aulas, 01 de abril a 19 de julho de 2024.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Concessão de Auxílio do Programa de Assistência Estudantil que entre si celebram, de um lado, a Uesb e, de outro lado, o(a) discente abaixo:

DISCENTE	OBJETO
IANA MIRANDA DA SILVA	A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Compromisso firmado entre as partes, tendo como termo inicial o a partir da publicação no DOE e termo final o dia 30/06/2024
EDSON SANTOS TRINDADE FILHO	A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Compromisso firmado entre as partes, tendo como termo inicial o a partir da publicação no DOE e termo final o dia 30/06/2024

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Concessão de Auxílio T. Urbano do Subprograma Permanência do Programa de Assistência Estudantil que entre si celebram, de um lado, a Uesb e, de outro lado, o(a) discente abaixo:

DISCENTE	OBJETO
TAINÁ SILVA ROCHA	A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Compromisso firmado entre as partes, tendo como termo inicial dia 29/02/2024 e termo final o dia 30/06/2024.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo de Compromisso do Programa de Assistência Estudantil que entre si celebram, de um lado, a Uesb e, de outro lado, os(as) discentes abaixo relacionados:

DISCENTE	AUXÍLIO	VALOR (R\$)	VIGÊNCIA
GRACIELE SOUZA MEIRA	Auxílio Transporte Urbano	120,00	da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), com termo final 30/06/2024
LOHANNA NERIS BARBOZA	Auxílio Intermunicipal	250,00	da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), com termo final previsto para o dia 20/12/2024

Objeto: A inclusão ou renovação do(a) BENEFICIÁRIO(A) no Programa de Assistência Estudantil

- PRAE, através do Subprograma de PERMANÊNCIA, selecionado segundo os critérios adotados pela Instituição, na perspectiva de inclusão social.  
LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo de Compromisso de Auxílio da Ação Acolhimento do Subprograma Permanência do Programa de Assistência Estudantil que entre si celebram, de um lado, a Uesb e, de outro lado, o(a) discente abaixo relacionado:

JAILSON SANTOS DA SILVA	
-------------------------	--

Objeto: A concessão, pela UESB, de 01 (uma) BOLSA/AUXÍLIO DA AÇÃO ACOLHIMENTO do Subprograma Permanência, vinculado ao Programa de Assistência Estudantil (PRAE), para o(a) BENEFICIADO(A), contemplado segundo critérios estabelecidos pela Portaria nº 138 de 21 de março de 2023 e devidamente comprovada a forma de ingresso na UESB pelos discentes indígenas ou quilombolas recém matriculados no curso, em uma única parcela no valor único de 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) no primeiro semestre do curso de graduação, a partir da apresentação de sua comprovação de matrícula na condição de aluno matriculado pelo sistema de cotas adicionais. Vigência: da publicação no DOE, com termo final previsto para o dia 30/04/2024.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

## Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

### RESUMO DE EDITAL - UESC

**EDITAL UESC Nº 060.2024 - Data: 16/04/2024** - ABERTURA DE INSCRIÇÕES - Programa Universidade para Todos O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a equipe de trabalho do Programa Universidade para Todos - UPT - Apoio Administrativo, Apoio Financeiro, Apoio Logístico e Secretária/o de Municípios - conforme garantido pelo Decreto 20.004, de 21 de setembro de 2020, e Resolução CONSEPE nº 20/2017. 1. Das inscrições 1.1. O período para inscrições será de 24 de abril de 2024 até 23h59 do dia 30 de abril de 2024. 1.2. As inscrições se darão via Sistema Eletrônico de Informações - SEI Bahia. 1.3. Cada candidata/o deverá iniciar novo processo e, após pensar os documentos exigidos, enviar o processo para a unidade UESC/REIT/CISCO. 1.3.1. Deverão ser apensados ao processo SEI os anexos I, IV, V e VI, devidamente preenchidos e assinados. 1.3.2. O anexo II ou III, referente ao currículo Lattes, deve ser apensado e assinado, conforme a função pretendida. 1.3.3. A/o candidata/o deve apresentar a comprovação do currículo exigida organizada, rigorosamente, de acordo com o Barema (Anexo II ou III), em arquivo único no formato PDF. 1.3.4. A análise da documentação será apensada ao processo público do SEI. 1.4. A homologação das inscrições se dará até o dia 6 de maio de 2024, com acompanhamento da Comissão Interna de Seleção e Coordenação - CISCO (Resolução CONSEPE n. 50/2009). 1.4.1. A atual composição da CISCO está regulamentada na Resolução CONSEPE 50/2023. 11. Do cronograma Atividade Datas Lançamento do Edital 16/04/2024 Inscrição das/os candidatas/os 24 a 30/04/2024 Homologação das inscrições 06/05/2024 Seleção das/os candidatas/os 10/05/2024 Resultado Preliminar 14/05/2024 Resultado Final 17/05/2024 Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 16 de abril de 2024. Alessandro Fernandes de Santana Reitor (EDITAL UESC Nº 060/2024 encontra-se na íntegra, disponível no site da Universidade: <http://www.uesc.br>) **EDITAL UESC Nº 061.2024 - Data: 16/04/2024** - ABERTURA DE INSCRIÇÕES - Programa Universidade para Todos O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a equipe de trabalho do Programa Universidade para Todos - UPT - Coordenador/a Administrativo e Coordenador/a Financeiro - conforme garantido pelo Decreto 20.004, de 21 de setembro de 2020, e Resolução CONSEPE nº 20/2017. 1. Das inscrições 1.1. O período para inscrições será de 24 de abril de 2024 até 23h59 do dia 30 de abril de 2024. 1.2. As inscrições se darão via Sistema Eletrônico de Informações - SEI Bahia. 1.3. Cada candidata/o deverá iniciar novo processo e, após pensar os documentos exigidos, enviar o processo para a unidade UESC/REIT/CISCO. 1.4. As inscrições se darão via Sistema Eletrônico de Informações - SEI Bahia. 1.5. Cada candidata/o deverá iniciar novo processo e, após pensar os documentos exigidos, enviar o processo para a unidade UESC/REIT/CISCO. 1.5.1. Deverão ser apensados ao processo SEI os anexos I, II, IV e V, devidamente preenchidos e assinados. 1.5.2. O Barema referente ao currículo Lattes, deve ser apensado e assinado, conforme a função pretendida. 1.5.3. A/o candidata/o deve apresentar a comprovação do currículo organizada, rigorosamente, de acordo com o Barema (Anexo II), em arquivo único no formato PDF. 1.5.4. A análise da documentação será apensada ao processo público do SEI. 1.6. A homologação das inscrições se dará até o dia 6 de maio de 2024, com acompanhamento da Comissão Interna de Seleção e Coordenação - CISCO (Resolução CONSEPE n. 50/2009). 1.6.1. A atual composição da CISCO está regulamentada na Resolução CONSEPE 50/2023. 11. Do cronograma Atividade Datas Lançamento do Edital 16/04/2024 Inscrição das/os candidatas/os 24 a 30/04/2024 Homologação das inscrições 06/05/2024 Seleção das/os candidatas/os 10/05/2024 Resultado Preliminar 14/05/2024 Resultado Final 17/05/2024 Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 16 de abril de 2024. Alessandro Fernandes de Santana Reitor (EDITAL UESC Nº 061/2024 encontra-se na íntegra, disponível no site da Universidade: <http://www.uesc.br>) **EDITAL UESC Nº 062.2024 - Data: 16/04/2024** - ABERTURA DE INSCRIÇÕES - Programa Universidade para Todos O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a equipe de trabalho do Programa Universidade para Todos - UPT - Coordenador/a Pedagógico - conforme garantido pelo Decreto 20.004, de 21 de setembro de 2020, e Resolução CONSEPE nº 20/2017. 1. Das inscrições 1.1. O período para inscrições será de 24 de abril de 2024 até 23h59 do dia 30 de abril de 2024. 1.2. As inscrições se darão via Sistema Eletrônico de Informações - SEI Bahia. 1.3. Cada candidata/o deverá iniciar novo processo e, após pensar os documentos exigidos, enviar o processo para a unidade UESC/REIT/CISCO. 1.3.1. Deverão ser apensados ao processo SEI os anexos I, II, III e IV, devidamente

preenchidos e assinados, e a Declaração de disciplinas atribuídas no semestre. 1.3.2. A/o candidata/o deve apresentar a comprovação do currículo organizada, rigorosamente, de acordo com o Barema (Anexo II), em arquivo único no formato PDF. 1.4. A homologação das inscrições se dará até o dia 6 de maio de 2024, com acompanhamento da Comissão Interna de Seleção e Coordenação - CISCO (Resolução CONSEPE n. 50/2009). 1.4.1. A atual composição da CISCO está regulamentada na Resolução CONSEPE 50/2023. 11. Do cronograma Atividade Datas Lançamento do Edital 16/04/2024 Inscrição das/os candidatas/os 24 a 30/04/2024 Homologação das inscrições 06/05/2024 Seleção das/os candidatas/os 10/05/2024 Resultado Preliminar 14/05/2024 Resultado Final 17/05/2024 Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 16 de abril de 2024. Alessandro Fernandes de Santana Reitor (EDITAL UESC Nº 062/2024 encontra-se na íntegra, disponível no site da Universidade: <http://www.uesc.br>) **EDITAL UESC Nº 063.2024 - Data: 16/04/2024** - ABERTURA DE INSCRIÇÕES - Programa Universidade para Todos O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a equipe de trabalho do Programa Universidade para Todos - UPT - Coordenador/a de Área / Município - conforme garantido pelo Decreto 20.004, de 21 de setembro de 2020, e Resolução CONSEPE nº 20/2017. 1. Das inscrições 1.1. O período para inscrições será de 24 de abril de 2024 até 23h59 do dia 30 de abril de 2024. 1.2. As inscrições se darão via Sistema Eletrônico de Informações - SEI Bahia. 1.3. Cada candidata/o deverá iniciar novo processo e, após pensar os documentos exigidos, enviar o processo para a unidade UESC/REIT/CISCO. 1.3.1. Deverão ser apensados ao processo SEI os anexos I, II, III e V, devidamente preenchidos e assinados, e a Declaração de disciplinas atribuídas no semestre. 1.3.2. A/o candidata/o deve apresentar a comprovação do currículo organizada, rigorosamente, de acordo com o Barema (Anexo II), em arquivo único no formato PDF. 1.4. A homologação das inscrições se dará até o dia 6 de maio de 2024, com acompanhamento da Comissão Interna de Seleção e Coordenação - CISCO (Resolução CONSEPE n. 50/2009). 1.4.1. A atual composição da CISCO está regulamentada na Resolução CONSEPE 50/2023. 11. Do cronograma Atividade Datas Lançamento do Edital 16/04/2024 Inscrição das/os candidatas/os 24 a 30/04/2024 Homologação das inscrições 06/05/2024 Seleção das/os candidatas/os 10/05/2024 Resultado Preliminar 14/05/2024 Resultado Final 17/05/2024 Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 16 de abril de 2024. Alessandro Fernandes de Santana Reitor (EDITAL UESC Nº 063/2024 encontra-se na íntegra, disponível no site da Universidade: <http://www.uesc.br>) **EDITAL UESC Nº 064.2024 - Data: 16/04/2024** - ABERTURA DE INSCRIÇÕES Programa Universidade para todos O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a equipe de trabalho do Programa Universidade para Todos - UPT, cargo de Coordenador(a) Geral conforme garantido pelo Decreto 20.004, de 21 de setembro de 2020, e Resolução CONSEPE nº 20/2017. 1. DAS INSCRIÇÕES 1.1. O período para inscrições será de 24 de abril de 2024 até 23h59 do dia 30 de abril de 2024. 1.2. As inscrições se darão via Sistema Eletrônico de Informações - SEI Bahia. 1.3. Cada candidata/o deverá iniciar novo processo e, após pensar os documentos exigidos, enviar o processo para a unidade UESC/REIT/CISCO. 1.3.1. Deverão ser apensados ao processo SEI os anexos I, II, III, devidamente preenchidos e assinados. 1.3.2. A/o candidata/o deve apresentar a comprovação do currículo organizada, rigorosamente, de acordo com o Barema (Anexo II), em arquivo único no formato PDF. 1.4. A homologação das inscrições se dará até o dia 6 de maio de 2024, com acompanhamento da Comissão Interna de Seleção e Coordenação - CISCO (Resolução CONSEPE n. 50/2009). 1.4.1. A atual composição da CISCO está regulamentada na Resolução CONSEPE 50/2023. 11. CRONOGRAMA Atividades Datas Lançamento do Edital 16/04/2024 Inscrição dos candidatos 24 a 30/04/2024 Homologação das inscrições 06/05/2024 Seleção dos(as) candidatos(as) 10/05/2024 Resultado Preliminar 14/05/2024 Resultado Final 17/05/2024 Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 16 de abril de 2024. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR (EDITAL UESC Nº 064/2024 encontra-se na íntegra, disponível no site da Universidade: <http://www.uesc.br>)

### CONVÊNIO - UESC

**CONVÊNIO DE COLABORAÇÃO ACADÊMICA, CIENTÍFICA E CULTURAL ENTRE A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC (Brasil) e O INSTITUT NATIONAL DES SCIENCES ET INDUSTRIES DU VIVANT ET DE L'ENVIRONNEMENT - AgroParisTech (França); SEI Nº 073.5744.2024.0006610-96; OBJETIVO:** Ambas as Instituições concordam em promover a colaboração acadêmica, científica e cultural, bem como fomentar a cooperação entre seus diferentes programas de pós-graduação (nível mestrado e doutorado), departamentos e grupos de pesquisa.; **VIGÊNCIA:** 5 cinco anos.; **Assinatura:** 16/04/2024.

### TERMO DE OUTORGA - UESC

**TERMO DE OUTORGA Nº 18/2024 - PROC. SEI Nº 073.6765.2024.0009749-51; OUTORGANTE:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC, **OUTORGADO:** OMAR SANTOS COSTA; **INSTITUIÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO PROJETO:** UESC; **Objeto:** Financiamento do Projeto de Extensão: "ECONOMIA NO ENSINO MÉDIO" com a ação "EDUCAÇÃO FINANCEIRA NA ESCOLA", vinculado ao PROGRAMA INTEGRADO DE EXTENSÃO INOVADORA E PESQUISA UESC COMUNIDADES 2023-2024 - PROEX/UESC (PIEIP), edital 186/2023; **VALOR TOTAL:** R\$ 19.950,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais); **DO.** 1.304.0001.6907.1.500.0.114.000000.3.3.90.20.000.11.304.0001.6907.1.500.0.114.000000.4.4.90.20.000; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **Assinatura:** 16/04/2024.

### RESUMO DE RESOLUÇÕES CONSEPE - UESC

**RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 16/2024** - O Presidente do Conselho Superior de Ensino Pesquisa e Extensão -CONSEPE, no uso de suas atribuições, considerando o deliberado na 169ª. Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de abril de 2024, RESOLVE Art. 1º - Retificar a Resolução CONSEPE nº 64/2023, da inserção da carga horária de extensão no currículo do Curso de Graduação em Licenciatura em Física EaD. Onde se lê: Art. 2º da Resolução CONSEPE 64/2023





Art. 2º - A inserção da carga horária referida no caput do Art. 1º ocorrerá com o aproveitamento parcial da carga horária dos componentes curriculares presentes na Tabela 1 e na forma de atividades de natureza extensionistas tais como: programa, projeto, curso, evento e prestação de serviços, conforme Resoluções de extensão vigentes. Tabela 1: Componentes curriculares Cód. Componente Curricular CH CH EX CET732 LABORATÓRIO DE FÍSICA III 30 10h CET737 LABORATÓRIO DE FÍSICA IV 30 10h CET734 INSTRUMENTAÇÃO APARA O ENSINO DE FÍSICA I 90 30h CET735 TÓPICOS ESPECIAIS EM FÍSICA - ENERGIAS ALTERNATIVAS 60 20h CET738 INSTRUMENTAÇÃO APARA O ENSINO DE FÍSICA II 90 30h CET726 TÓPICOS ESPECIAIS EM FÍSICA - ASTRONOMIA 60 20h CET739 TÓPICOS ESPECIAIS EM FÍSICA - ÓTICA 60 20h CET743 TÓPICOS ESPECIAIS EM ENSINO DE FÍSICA-PESQUISA EM ENSINO DE FÍSICA 60 20h CET746 LABORATÓRIO DE FÍSICA MODERNA 60 20h FCH660 EDUCAÇÃO E RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS 60 20h LTA354 LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - Libras 60 20h Total 220h Leia - se: Art. 2º - A inserção da carga horária referida no caput do Art. 1º ocorrerá com o aproveitamento parcial da carga horária dos componentes curriculares presentes na Tabela 1 e na forma de atividades de natureza extensionistas tais como: programa, projeto, curso, evento e prestação de serviços, conforme Resoluções de extensão vigentes. Tabela 1: Componentes curriculares Cód. Componente Curricular CH CH EX CET732 LABORATÓRIO DE FÍSICA III 30 10h CET737 LABORATÓRIO DE FÍSICA IV 30 10h CET734 INSTRUMENTAÇÃO APARA O ENSINO DE FÍSICA I 90 30h CET735 TÓPICOS ESPECIAIS EM FÍSICA - ENERGIAS ALTERNATIVAS 60 20h CET738 INSTRUMENTAÇÃO APARA O ENSINO DE FÍSICA II 90 30h CET726 TÓPICOS ESPECIAIS EM FÍSICA - ASTRONOMIA 60 20h CET739 TÓPICOS ESPECIAIS EM FÍSICA - ÓTICA 60 20h CET743 TÓPICOS ESPECIAIS EM ENSINO DE FÍSICA-PESQUISA EM ENSINO DE FÍSICA 60 20h CET746 LABORATÓRIO DE FÍSICA MODERNA 60 20h FCH660 EDUCAÇÃO E RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS 60 20h Total 200h Onde se lê: Art. 3º da Resolução CONSEPE 64/2023 Art. 3º - Para cumprimento da carga horária total das ACEX, o discente deverá realizar, ao longo do curso, um mínimo de 345 horas, resultante dos somatórios da carga horária presente nos componentes curriculares (220 horas) e da participação nas atividades de extensão (125 horas) que deverá ser realizada presencialmente no polo de apoio presencial ou em região compatível. Leia - se: Art. 3º - Para cumprimento da carga horária total das ACEX, o discente deverá realizar, ao longo do curso, um mínimo de 347 horas, resultante dos somatórios da carga horária presente nos componentes curriculares da Tabela 1 (200 horas) e da participação nas atividades de extensão (147 horas) que deverá ser realizada presencialmente no polo de apoio presencial ou em região compatível. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 16 de abril de 2024. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA PRESIDENTE

**RESUMO DE PORTARIA - UESC**

**PORTARIA Nº 290/2024 - Data: 16/04/2024** - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, RESOLVE Art. 1º - Retificar o item 2 alínea b e item 2 parágrafo § 2º do edital UESC 42/2024 que torna pública a seleção de ajuda de custo para mobilidade presencial de estudantes de graduação e mestrado em 2024.2. Onde se lê: 2. BENEFÍCIOS b. Serão concedidas até 2 (duas) ajudas de custo no valor de R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), cada, por mês, limitados a cinco meses, a estudantes matriculados na UESC que almejem estudar em instituições, as quais possuam ou não acordos de reciprocidade e que sejam localizadas em países não contemplados no item anterior. e Parágrafo 2o - Das 2 (duas) ajudas de custo no valor de R\$ 2.800,00, serão 1 (uma) para estudante de graduação e 1 (uma) para estudantes de mestrado. Na hipótese de não preenchimento da vaga direcionada ao nível de curso, poderá haver remanejamento para o outro nível. Leia-se: 2. BENEFÍCIOS b. Serão concedidas até 6 (seis) ajudas de custo no valor de R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), cada, por mês, limitados a cinco meses, a estudantes matriculados na UESC que almejem estudar em instituições, as quais possui ou não acordos de reciprocidade e que sejam localizadas em países não contemplados no item anterior. e Parágrafo 2o - Das 6 (seis) ajudas de custo no valor de R\$ 2.800,00, serão 4 (quatro) para estudante de graduação e 2 (duas) para estudantes de mestrado. Na hipótese de não preenchimento da vaga direcionada ao nível de curso, poderá haver remanejamento para o outro nível. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 16 de abril de 2024. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR **PORTARIA Nº 291/2024 - Data: 16/04/2024** - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no processo SEI nº 073.6813.2024.0009809-69, RESOLVE Art. 1º - Designar as servidoras Fernanda Gonçalves de Paula, Ludmila Scarano Barros Coimbra, Amanda Silva Rodrigues, Lilívia Lima Ferreira Bonfim, Raíella de Cerqueira Favila, Mateus Santos Monteiro, Victor Matheus dos Santos Gonçalves, Alfredo Dib Abdul Nour, Luciana Cristina da Costa Audi, Marcos Antônio Maurício da Costa, Thiago Farias Andrade, e os discentes Marcos Pablo Santos de Lima e Matheus Souza Santos para, sob a Coordenação da primeira, constituir um Grupo de Trabalho com o objetivo de organizar o CIRCUITO DAS PROFISSÕES 2024. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 16 de abril de 2024. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR **PORTARIA Nº 292/2024 - Data: 16/04/2024** - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 30 da Lei nº 8.352/2002, regulamentado pela Resolução CONSEPE nº 64/2019, consoante o deliberado na 166ª. Reunião Ordinária do CONSEPE, realizada no dia 12 de abril de 2024, RESOLVE Art. 1º - Conceder aos professores abaixo relacionados, Incentivo Funcional por Produção Científica, Técnica ou Artística, que será de 10% (dez por cento) sobre o vencimento e terá validade por 02 (dois) anos: Professor (A) Matrícula Departamento 1 Anaiá da Paixão Sevá 92027857 DCAA 2 Brunela Pereira da Silva 92111789 DEC 3 Camilla Maria Torres Pinto 92110247 DEC 4 Carla Cristina Romano 73451116 DCB 5 Eliane dos Santos Almeida 92109593 DCEX 6 Elis Cristina Fiamengue 73438701 DCIE 7 Emilia Peixoto Vieira 73438523 DCIE 8 Eric Roberto Guimarães Rocha Aguiar 92115832 DEC 9 Franco Dani Rico Amado 73451118 DEC 10 Geraldo de Assis Júnior 73527650 DCEX 11 Juliano Zaffalon Gerber 73533969 DEC 12 Juneo Freitas Silva 73603092 DCB 13 Laio Andrade Sacramento 92111808 DEC 14 Larissa Araújo Coutinho de Paula 92112067 DCAA 15 Leandro

do Nascimento Santos 92112726 DCAC 16 Leda Maria de Castro Coimbra Campos 92111996 DCS 17 Lenilza Teodoro dos Santos 74369367 DLA 18 Leonardo Rodrigues Porto 92110275 DCEC 19 Lourival Pereira Júnior 73281884 DFCH 20 Luiz Fernando Paulino Ribeiro 73424244 DCS 21 Luiz Henrique Silva 73471936 DCS 22 Marcelo da Silva Lins 73500937 DFCH 23 Marcelo de Oliveira Pires 73450839 DLA 24 Maria Lícia Silva de Queiroz 73410402 DEC 25 Mário Sérgio Lima De Lavor 73565882 DCAA 26 Melquisedeque Oliveira Silva Almeida 73517355 DLA 27 Miguel Arturo Chamorro Vergara 73380858 DFCH 28 Milena Magalhães Aleluia 73652768 DCB 29 Natália Silveira de Carvalho 92112227 DCJUR 30 Paloma Oliveira Bezerra 92107696 DCIE 31 Paula Regina Siega 92111941 DLA 32 Pedro Lopes Marinho 73280413 DCEC 33 Renato Fontana 73341690 DCB 34 Silvio Aparecido Fonseca 73438521 DCS 35 Tamiles da Silva Oliveira 92115783 DCEX 36 Tarcila Oliveira Matos Muniz 92115471 DCEX 37 Tauan Lucas Amaral Brandão 92115475 DCEX 38 Teila Rocha Lins D' Albuquerque 92111923 DCJUR Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 16 de abril de 2024. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR **PORTARIA Nº 293/2024 - Data: 16/04/2024** - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, RESOLVE Art. 1º - Designar os servidores EDUARDO SILVA PALMEIRA, matrícula nº 73.438704, ROSANA DOS SANTOS LOPES, matrícula nº 73.275915, e ACÁCIA GOMES PINHO, matrícula nº 73.275768 para, sob a Presidência do primeiro, constituir uma COMISSÃO ORGANIZADORA com o objetivo de Coordenar o Concurso Público para Provisão de Cargo de Professor efetivo, objeto do Edital UESC nº 005/2024. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 16 de abril de 2024. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR

**Portaria Nº 51396535 de 16 de Abril de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
73527188	ALMIR RAIMUNDO DE OLIVEIRA	Técnico universitário	12.04.2024	15.04.2024	4
73281222	MARIALDA JOVITA SILVEIRA	Professor Magistério Superior	07.01.2024	05.04.2024	90
73438427	CRISTINA PUNGARTNIK	Professor Magistério Superior	10.04.2024	24.05.2024	45
73526635	OSMAR LUNA FREIRE DA COSTA E SILVA NETO	Técnico universitário	27.02.2024	26.04.2024	60

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

**Portaria Nº 00775448 de 16 de Abril de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de ABONO PERMANENCIA EC 41/2003 Nº 00770212 de 27 de Março de 2024, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **ROSILENE APARECIDA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 73333021.

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

**Portaria Nº 00776361 de 16 de Abril de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
73647786	LAILA CAROLINA SEQUEIRA LAGO	Coordenador De Controle Interno III	DAS-3	COORDENAÇÃO CONTROLE INTERNO	16.04.2024

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

**Portaria Nº 00776381 de 16 de Abril de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA REALIZAÇÃO DE CURSOS NO PAÍS Nº 00775863 de 16 de Abril de 2024, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **JUAN FACUNDO SARMIENTO**, matrícula nº 73603259.

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

**SECRETARIA DA FAZENDA****PORTARIA Nº 61 DE 16 DE ABRIL DE 2024**

Altera os ANEXO I das Portarias nº 113, de 31/08/2023, nº 125, de 29/09/2023, nº 145, de 01/11/2023, nº 167, de 29/11/2023, o ANEXO II da Portaria nº 125, de 29/09/2023 e o ANEXO ÚNICO da Portaria nº 51, de 05/04/2024, que tratam de pedidos de conversão de licença prêmio em pecúnia.

O SECRETARIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica excluído do ANEXO I da Portaria nº 113, de 31/08/2023, o nome do Auditor Fiscal Paulo Roberto Neves Azevedo, matrícula nº 132790006, processo SEI nº 013.1382.2023.0004279-17.

**Art. 2º.** Fica retificada para set/24 a informação constante da coluna "PAGAMENTO A PARTIR DE" do ANEXO ÚNICO da Portaria nº 51, de 05/04/2024, em relação aos servidores Carlos Henrique Rebouças Oliveira, matrícula nº 13281079, processo SEI nº 013.15858.2023.0053861-60, Erivelto Antonio Lopes, matrícula nº 13295308, processo SEI nº 013.1383.2024.0001497-61, Osvaldo Cezar Rios Filho, matrícula nº 13299164, processo SEI nº 013.1332.2024.0005567-83 e Roberto Luiz Pimentel Lerner, matrícula nº 13170621, processo SEI nº 013.1322.2024.0005468-20.

**Art. 3º.** Fica inserido no ANEXO I da Portaria nº 125, de 29/09/2023, o nome do Auditor Fiscal Josman Ferreira Casaes, matrícula nº 132106176, processo SEI nº 013.1332.2023.0013159-32, data limite para gozo 09/12/2027, tendo como período convertido outubro de 2023 e pagamento a partir de abril de 2024.

**Art. 4º.** Fica inserido no ANEXO I da Portaria nº 145, de 01/11/2023, o nome do Auditor Fiscal Josman Ferreira Casaes, matrícula nº 132106176, processo SEI nº 013.1332.2023.0013159-32, data limite para gozo 09/12/2027, tendo como período convertido novembro de 2023 e pagamento a partir de outubro de 2024.

**Art. 5º.** Fica inserido no ANEXO I da Portaria nº 167, de 29/11/2023, o nome do Auditor Fiscal Josman Ferreira Casaes, matrícula nº 132106176, processo SEI nº 013.1332.2023.0013159-32, data limite para gozo 09/12/2027, tendo como período convertido dezembro de 2023 e pagamento a partir de abril de 2025.

**Art. 6º.** Fica inserido no ANEXO II da Portaria nº 125, de 29/09/2023, o nome do Agente de Tributos Estaduais Marco Antonio dos Reis Serafim, matrícula nº 1321069271, processo SEI nº 013.1376.2023.0010237-40, data limite para gozo 25/01/2028, tendo como período convertido outubro de 2023 e pagamento a partir de abril de 2024.

**Art. 7º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO**

Secretário da Fazenda

**PORTARIA Nº 62 DE 16 DE ABRIL DE 2024**

Defere, para o mês de abril de 2024, pedidos de conversão de licença prêmio em pecúnia e dá outras providências.

O SECRETARIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições, considerando o disposto na Lei nº 14.566, de 16 de maio de 2023 e nas Portarias nº 82, de 22 de junho de 2023 e nº 163, de 24 de novembro de 2023,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica indeferida, nos termos §1º do art. 2º da Lei 14.566, de 16 de maio de 2023, a fruição da licença prêmio dos servidores e dos períodos relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

**Art. 2º.** Ficam deferidos, para o mês de abril de 2024, os pedidos de conversão de licença prêmio em pecúnia constantes do ANEXO ÚNICO desta Portaria.

**Art. 3º.** Este deferimento será considerado sem efeito caso ocorra qualquer das hipóteses previstas no § 4º do art. 2º da Lei 14.566, de 16 de maio de 2023.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO**

Secretário da Fazenda

**ANEXO ÚNICO**

IT	NOME DO SERVIDOR	CARGO	MAT	PROCESSO SEI	DATA LIMITE PARA GOZO	PERÍODO CONVERTIDO	PAGAMENTO A PARTIR DE
001	Adailton Conceição dos Santos	Tec Adm	21213116	013.1409.2023.0032284-65	30/06/2024	abr/24	mar/25
002	Adelane Maria Barreto Martins Fabian	Tec Adm	13155954	013.1332.2023.0034444-97	31/07/2027	abr/24	out/24
003	Alan Roberto Dias	AF	13299333	013.1382.2023.0063215-76	09/02/2028	abr/24	ago/25
004	Alfredo Rheinschmitt	ATE	13210618	013.1332.2024.0001492-15	20/12/2027	abr/24	mar/25
005	Antonio Luiz Costa Oliveira	Aux Adm	13156168	013.15169.2023.0026281-68	31/07/2027	abr/24	out/24
006	Arlindo Pacheco de Ávila Júnior	Tec Adm	13192099	013.1390.2023.0032632-41	17/08/2026	abr/24	out/24
007	Carlos Alberto Matias dos Santos	Ana Tec	18160977	013.1332.2023.0027786-51	10/05/2027	abr/24	out/24
008	Carlos Henrique Rebouças Oliveira	AF	13281079	013.15858.2023.0053861-60	28/02/2029	abr/24	mar/25
009	Cristiane Márcia Veloso de Carvalho	EPPGG	9421119	013.10607.2023.0033621-12	10/05/2026	abr/24	out/24
010	Cristina Teixeira Silva de Olinda Cardoso	EPPGG	9421318	013.1316.2023.0033704-14	23/01/2025	abr/24	out/24
011	Dalva Paixão Oliveira	Tec Adm	13209173	013.1332.2023.0033703-53	31/07/2027	abr/24	out/24
012	Edgard Perrone Neto	ATE	13210323	013.1332.2024.0006608-40	15/03/2027	abr/24	out/24
013	Edmario de Jesus Santos	AF	13298929	013.15169.2023.0062438-64	01/02/2028	abr/24	ago/25
014	Edmilson Araújo Cidreira	Tec Adm	13152136	013.1332.2023.0033609-86	31/07/2027	abr/24	out/24
015	Emílio Alves de Souza Filho	AF	13269094	013.15859.2023.0060410-23	29/03/2029	abr/24	out/24
016	Erivelto Antonio Lopes	AF	13295308	013.1383.2024.0001497-61	05/02/2029	abr/24	mar/25
017	George Wander de A. Rodrigues	EPPGG	12312077	013.1336.2023.0024418-84	07/11/2027	abr/24	out/24
018	Gerusa Soraya Veiga	Tec Adm	13160350	013.1372.2023.0033483-37	14/04/2027	abr/24	out/24
019	Gilson Magalhães Freire	Aux Adm	13161677	013.1332.2023.0026193-40	16/04/2026	abr/24	out/24
020	Hogla de Alencar Pacheco	ATE	13216966	013.1332.2024.0007863-55	16/02/2029	abr/24	out/24
021	Iara Cordeiro de Andrade Pinto	Tec Adm	13160373	013.1332.2023.0031353-54	14/04/2027	abr/24	out/24
022	Isis Cristina de Souza	Ana Tec	13152259	013.10605.2023.0028028-66	31/07/2027	abr/24	out/24
023	Ivan Rodrigues de Souza	ATE	13210587	013.14458.2023.0053997-29	17/12/2027	abr/24	out/24
024	Ivanice Silva Amazonas Lacerda	Tec Adm	13151933	013.1332.2023.0034951-30	31/07/2027	abr/24	out/24
025	João Luiz de Souza	Aux Adm	13153231	013.1332.2023.0025907-75	31/12/2027	abr/24	out/24
026	Jorge Bitencourt de Cerqueira	Tec Adm	62004859	013.1332.2023.0030273-81	31/07/2027	abr/24	out/24
027	Jorge Eduardo Silva Benevides	Tec Adm	13209276	013.15169.2023.0025938-61	30/06/2025	abr/24	out/24
028	Jorge Palma Santos	Aux Adm	13161974	013.1332.2023.0027198-16	31/05/2027	abr/24	out/24
029	Jorge Roberto dos Santos	Tec Adm	16152564	013.1332.2023.0050807-78	14/06/2026	abr/24	out/24
030	José Barbosa Celes	Tec Adm	55282385	013.14458.2023.0026449-35	18/08/2026	abr/24	out/24
031	José Fernandes Santos Brito	Aux Adm	13151677	013.1332.2023.0028429-28	31/07/2027	abr/24	out/24
032	José Silvano Silva Rios	ATE	13213396	013.1368.2023.0064099-54	01/08/2028	abr/24	mar/25



033	Joselito de Moura Rolim	Aux Adm	12161658	013.1332.2023.0035134-81	31/03/2028	abr/24	out/24
034	Josezito Ferreira Porto	Aux Adm	59098253	013.1410.2023.0035107-65	08/06/2027	abr/24	out/24
035	Lourivaldo Barbosa Almeida	Aux Adm	19312069	013.1393.2023.0028895-80	21/08/2025	abr/24	out/24
036	Lúcia Maria dos Santos	Tec Adm	13151835	013.1395.2023.0025929-64	31/07/2027	abr/24	out/24
037	Luiz Cláudio Sena dos Santos	Aux Adm	19253144	013.14458.2023.0025162-61	11/11/2027	abr/24	out/24
038	Marcelo de Araujo Menezes	ATE	13210391	013.15179.2024.0004418-40	17/01/2028	abr/24	mar/25
039	Márcio Luiz Viana Santos	ATE	13216963	013.1332.2024.0001927-22	16/02/2029	abr/24	mar/25
040	Marco Aurélio Borges Neves	EPPGG	9380594	013.1372.2023.0027712-10	17/07/2027	abr/24	out/24
041	Marco Aurélio Paul Cruz	AF	13297515	013.1332.2023.0063777-23	01/12/2027	abr/24	ago/25
042	Maria Albertina Amaral Oliveira	Tec Adm	13152324	013.1410.2023.0033185-71	26/10/2025	abr/24	out/24
043	Maria Darlene Batista Chagas	Tec Adm	13152515	013.1136.2023.0033017-16	31/07/2027	abr/24	out/24
044	Maria de Fátima dos Santos Mota Santana	Tec Adm	13160374	013.1332.2023.0026825-48	14/04/2027	abr/24	out/24
045	Maria de Fátima Silvany Sales	Ana Tec	13161829	013.1332.2023.0026033-46	31/07/2027	abr/24	out/24
046	Maria de Fátima Vieira Zane	ATE	13151950	013.1332.2023.0027718-18	31/07/2027	abr/24	mar/25
047	Maria de Lourdes Carmo Santos	Ana Tec	58000014	013.1423.2023.0025428-58	31/07/2024	abr/24	mar/25
048	Maria de Lourdes Vita de Oliveira	ATE	13118972	013.1372.2024.0010745-67	28/03/2029	abr/24	out/24
049	Maria do Socorro Freitas Mariano	ATE	13210727	013.1332.2024.0002120-06	03/01/2028	abr/24	mar/25
050	Maria José Pereira da Silva	Tec Adm	13153226	013.1370.2023.0030530-65	31/07/2027	abr/24	out/24
051	Maria Leite dos Santos	Tec Adm	59107097	013.1332.2023.0045796-12	12/07/2024	abr/24	mar/25
052	Maria Lúcia Caldas Carvalho	Tec Adm	13152597	013.1332.2023.0027224-34	03/03/2026	abr/24	out/24
053	Maria Luiza de Santana Santos	Tec Adm	13154802	013.15169.2023.0028890-42	31/07/2027	abr/24	out/24
054	Marília Guanaes de Carvalho	Tec Adm	13160589	013.9720.2023.0024833-05	02/05/2027	abr/24	out/24
055	Mary Lucia Cayres dos Santos	Ana Tec	13161298	013.1345.2023.0025704-11	31/05/2027	abr/24	out/24
056	Nair Soledade Pereira	Ana Tec	13220677	013.10608.2023.0031731-12	31/07/2024	abr/24	mar/25
057	Natanael Ribeiro dos Santos	Tec Adm	13112826	013.1393.2023.0032663-90	30/06/2028	abr/24	out/24
058	Neima Capinam da Silva Pedro	Tec Adm	13152325	013.1332.2023.0026437-21	31/07/2027	abr/24	out/24
059	Norberto Santos de Oliveira	ATE	13210593	013.1388.2024.0002145-19	31/12/2027	abr/24	mar/25
060	Oswaldo Cezar Rios Filho	AF	13299164	013.1332.2024.0005567-83	17/02/2028	abr/24	mar/25
061	Pedro José Soares de Araújo	AF	13269116	013.1332.2024.0006023-01	20/03/2029	abr/24	out/24
062	Pedro Olinto Carvalho Pereira	AF	13297247	013.1357.2023.0065375-76	13/11/2027	abr/24	ago/25
063	Raimundo da Cruz Silva	ATE	13210967	013.1368.2023.0063619-01	17/01/2028	abr/24	ago/25
064	Rejane Senna de Oliveira de Matos	ATE	13210680	013.15178.2024.0003980-84	28/12/2027	abr/24	mar/25
065	Rita de Cássia Silva Menezes	EPPGG	13358602	013.1332.2023.0026029-60	02/08/2025	abr/24	out/24

066	Rogério Almeida Santos	AF	13279116	013.1360.2024.0010713-46	28/09/2025	abr/24	out/24
067	Sandra Regina Leal de Souza	Tec Adm	13152863	013.15194.2023.0024862-85	31/07/2027	abr/24	out/24
068	Sidnei Ribeiro Albuquerque	AF	13269181	013.16180.2023.0063440-00	17/03/2029	abr/24	out/24
069	Suely Cristina Tenório Muniz Ribeiro	AF	13269203	013.9678.2024.0011199-40	20/03/2029	abr/24	out/24
070	Tânia Maria Silveira	Tec Adm	13140982	013.1332.2023.0038025-98	09/06/2026	abr/24	out/24
071	Thelma Montenegro Bezerra	AF	13298635	013.1332.2024.0004992-91	25/11/2028	abr/24	mar/25
072	Telma Suely dos Santos Liro	Tec Adm	13173204	013.1332.2023.0026321-09	30/06/2028	abr/24	out/24
073	Tereza Maria Coelho Silva	Tec Adm	59085928	013.15169.2023.0026048-11	13/11/2027	abr/24	out/24
074	Tiomiros da Silva Soares de Oliveira	Tec Adm	13152255	013.1332.2023.0054581-93	24/10/2028	abr/24	out/24
075	Valdelice de Freitas Sena	ATE	13491301	013.1332.2023.0064492-28	14/01/2029	abr/24	ago/25
076	Valmira Angélica de Freitas Barreto	Tec Adm	13161670	013.15169.2023.0026042-26	31/05/2027	abr/24	out/24
077	Virgínia França dos Santos M. da Silva	Tec Adm	13209223	013.1332.2023.0045996-30	06/04/2028	abr/24	out/24

**PORT. Nº. 63** de 16/04/2024 - **O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** considerar designado **JOSÉ BONFIM FONTES DOS REIS**, Agente de Tributos Estaduais, matrícula nº 13191807, para ter exercício na **SAT/DAT NORTE/IFMT**, com efeitos a partir 05/08/2023.

## Conselho de Fazenda Estadual – CONSEF

### EDITAL DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PUBLICADO NO D.O.E DO DIA 16/04/2024

### ONDE SE LÊ

**2ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL** através de **VIDEOCONFERÊNCIA** - Data: **22/04/2024 às 09:00**

RELATOR(A): JOSE ADELSON MATTOS RAMOS

**Auto de Infração - 2797570072148** - Defesa: Autuado(a) **TECNOGRES REVESTIMENTOS CERAMICOS LTDA.** - Autuante(s) - **ISRAEL CAETANO - AGILBERTO MARVILA FERREIRA** - Advogado(s): **GARIELE NOBRE DE ANDRADE**

### LEIA-SE:

**2ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL** através de **VIDEOCONFERÊNCIA** - Data: **22/04/2024 às 09:00**

RELATOR(A): JOSE ADELSON MATTOS RAMOS

**Auto de Infração - 2797570072148** - Defesa: Autuado(a) **TECNOGRES REVESTIMENTOS CERAMICOS LTDA.** - Autuante(s) - **ISRAEL CAETANO - AGILBERTO MARVILA FERREIRA** - Advogado(s): **GABRIELE NOBRE DE ANDRADE**

Salvador, 16 de março de 2024.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

### Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

RESUMO DO TERMO DE PERMISSÃO DE LINHA AGERBA - Nº 006/2024

Processo Administrativo SEI nº 081.2196.2023.0004066-60- Permitente: Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA; Permissionário: Fábio Dias Alves.; Objeto: Permissão de 01 (uma) vaga da Linha: **LINHA Nº.: 2334 - BARRA DA ESTIVA - CONTENDAS DO SINCORÁ via ITUAÇU**; homologado em 12/07/2023; Valor da Outorga: R\$ 5.457,46 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos). Prazo 07 (sete) anos. Salvador, 16 de abril de 2024. **CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS** Diretor Executivo.

**RESUMO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA AGERBA Nº 06/2024**

1) Processo Administrativo AGERBA nº 081.2159.2024.0000643-16; 2) Concedente: Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicação da Bahia - AGERBA; 3) Concessionárias: VIAÇÃO SALUTARIS E TURISMO S/A. (Sucedida) e VIAÇÃO ÁGUIA BRANCA S/A. (Sucessora); 4) Objeto: Transferência dos Contratos de Concessão de Linhas a seguir relacionados:

Nº DO CONTRATO	LINHA
AGERBA/TAC Nº 424/2016	202 - Salvador x Itapetinga via Santa Cruz da Vitória/Iguaí
AGERBA/TAC Nº 425/2016	207 - Itabuna x Brumado via Itapetinga
AGERBA/TAC Nº 426/2016	207A - Vargito x Guanambi via Itapetinga
AGERBA/TAC Nº 427/2016	207A2 - Vargito x Paramirim via Camacã/Itapetinga
AGERBA/TAC Nº 428/2016	207F - Vargito x Brumado via Camacã/Itapetinga
AGERBA/TAC Nº 429/2016	207R - Itambé x Brumado
AGERBA/TAC Nº 430/2016	212 - Salvador x Itapetinga via Vitória da Conquista
AGERBA/TAC Nº 431/2016	212.EXE - Salvador x Itapetinga via Vitória da Conquista
AGERBA/TAC Nº 432/2016	212R - Vitória da Conquista x Poções
AGERBA/TAC Nº 433/2016	245 - Itabuna x Vargito via Camacã

5) Data da Assinatura: 12 de abril de 2024.

**CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS**

Diretor Executivo

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

### Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

**CONCURSO PÚBLICO EMBASA 2022-EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO**

O Diretor de Gestão Corporativa da EMBASA, no uso de suas atribuições, resolve desclassificar os candidatos abaixo relacionados, conforme os motivos descritos abaixo:

Unidade Regional	Formação/Função	Nome	Classificação	Motivo
ILHEUS	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ademir Teixeira De Melo	1(**)	Não compareceu à convocação publicada em 27/03/2024
SALVADOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	Rafael Borges Da Cruz De Deus	2	Empregado solicitou desligamento
SALVADOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ronaldo José Atahide Amorim	2(**)	Não compareceu à convocação publicada em 27/03/2024
SALVADOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	Alane Aquino Santana	3(**)	Não compareceu à convocação publicada em 27/03/2024
SALVADOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	Iandro Horrano Victor Andrade Santos	4(**)	Não compareceu à convocação publicada em 27/03/2024
SALVADOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	Luziane Silva Batista	5(**)	Desistiu formalmente da vaga
SALVADOR	CONTADOR - ANALISTA DE GESTÃO	João Marcos Dos Santos Santana	2(*)	Empregado solicitou desligamento
CAMAMU	AGENTE ADMINISTRATIVO	Mayana Santos Alves	2	Não compareceu à convocação publicada em 27/03/2024
FEIRA DE SANTANA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Brenda Almeida Ribeiro	6	Não compareceu à convocação publicada em 27/03/2024
FEIRA DE SANTANA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Vasco Gabriel Jacobina Nogueira	3(*)	Não compareceu à convocação publicada em 27/03/2024
VITORIA DA CONQUISTA	AGENTE OPERACIONAL	Klaus Cardoso Oliveira Lima	1	Não compareceu à convocação publicada em 27/03/2024
ALAGOINHAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	Lucas Oliveira De Christo	2(*)	Não compareceu à convocação publicada em 27/03/2024
ALAGOINHAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	Guilherme Souza De Jesus	3(*)	Não compareceu à convocação publicada em 27/03/2024
ITUACU	AGENTE ADMINISTRATIVO	Darlan Dos Anjos Piloto	1	Não compareceu à convocação publicada em 27/03/2024
ITABERABA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Renan Marques De Lima Mascarenhas	2(*)	Não compareceu à convocação publicada em 27/03/2024
ITABERABA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Alexandre De Matos Lima	1(**)	O candidato desistiu da vaga

SANTO ANTONIO DE JESUS	AGENTE ADMINISTRATIVO	Cintia Maria Silva Dos Santos	6	Não compareceu à convocação publicada em 27/03/2024
BARREIRAS	AGENTE OPERACIONAL	Maxuel Oliveira Do Nascimento	1(*)	Desistiu formalmente da vaga
JEQUIE	AGENTE OPERACIONAL	Willian Dos Santos Oliveira	3	Não compareceu à convocação publicada em 27/03/2024
JEQUIE	AGENTE OPERACIONAL	Pedro Henrique Pereira Da Silva Alves	4	Não compareceu à convocação publicada em 27/03/2024
JEQUIE	AGENTE OPERACIONAL	Paulo Ricardo Barbosa Sampaio	1(*)	Não compareceu à convocação publicada em 27/03/2024
JEQUIE	ENGENHEIRO ELETRICISTA	Ézio Soares De Moura	1	Empregado solicitou desligamento
EUCLIDES DA CUNHA	AGENTE OPERACIONAL	Aline Barbara Santos Do Amaral	2	Não compareceu à convocação publicada em 27/03/2024
ESPLANADA	AGENTE OPERACIONAL	Gustavo De Souza Santana	1	Não compareceu à convocação publicada em 27/03/2024
GANDU	AGENTE ADMINISTRATIVO	Michel Silva Da Cruz	1(*)	Não compareceu à convocação publicada em 27/03/2024
GANDU	AGENTE OPERACIONAL	Gabriel Borges Santos Dias	1	Desistiu formalmente da vaga
PAULO AFONSO	AGENTE ADMINISTRATIVO	Derli Oliveira Gomes	2(*)	Não compareceu à convocação publicada em 27/03/2024
CANDEIAS	TECNICO OPERACIONAL - EDIFICAÇÕES	Francisco De Assis Sampaio Silva	10	Não compareceu à convocação publicada em 27/03/2024
IBOTIRAMA	OPERADOR DE PROCESSO DE ÁGUA E DE ESGOTO	Leonardo Felipe Rodrigues De Oliveira	1(*)	Empregado solicitou desligamento
MEDEIROS NETO	AGENTE ADMINISTRATIVO	Luana Vieira De Melo	1	Não compareceu à convocação publicada em 27/03/2024
ITAMARAJU	AGENTE ADMINISTRATIVO	Cristiano Macedo Costa	4	Não compareceu à convocação publicada em 27/03/2024
AURELINO LEAL	AGENTE ADMINISTRATIVO	Lamarck Ferreira De Alcântara	1	Não compareceu à convocação publicada em 27/03/2024
FORMOSA DO RIO PRETO	OPERADOR DE PROCESSO DE ÁGUA E DE ESGOTO	Bruno Wecelau De Souza	3	Não compareceu à convocação publicada em 27/03/2024
FLORESTA AZUL	AGENTE OPERACIONAL	Ricardo Silva Mendonça	1	Não compareceu à convocação publicada no dia 27/03/2024
OUIROLANDIA	OPERADOR DE PROCESSO DE ÁGUA E DE ESGOTO	Daniela Lopes Machado De Oliveira	2(*)	Não compareceu à convocação publicada em 27/03/2024
LUIS EDUARDO MAGALHAES	AGENTE OPERACIONAL	Getúlio Bispo Da Silva	1	Não compareceu à convocação publicada em 27/03/2024

(\*) Vaga reservada a candidato negro

(\*\*) Vaga reservada a pessoa com deficiência

Salvador, 16 de abril de 2024 - Jazon Ferreira Primo Júnior - Diretor de Gestão Corporativa

**CONCURSO PÚBLICO EMBASA 2022 - CONVOCAÇÃO**

O Diretor de Gestão Corporativa da EMBASA, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público, abaixo relacionados, a comparecerem à Av. Juracy Magalhães Jr., s/n, Lucaia - Rio Vermelho - Pq Dep. Paulo Jackson - UCE, Salvador/ BA, no dia 06/05/2024 às 08h30, para, de acordo com o Edital nº 01 de Abertura, comprovar a escolaridade, apresentar os originais e entregar as cópias simples dos seguintes documentos: Carteira de identidade - RG (01 cópia da frente/verso), CPF, PIS/PASEP, Diploma ou Certificado de conclusão do curso de formação exigido pelo cargo/função, Carteira Nacional de Habilitação-CNH (apenas para as funções onde há exigência deste requisito) e Carteira/Registro no Conselho de Classe com comprovante de pagamento da anuidade (para as funções de nível técnico e superior), Comprovante de Residência (últimos 90 dias e em nome do candidato ou pais/ cônjuge), Título de Eleitor e certificação de quitação eleitoral, Certificado de Reservista (01 cópia da frente/verso), Atestado de Antecedentes Criminais, Certidões Cíveis das Justiças Estadual e Federal, 01 foto 3x4 (colorida - fundo branco), Cartão SUS, Certidão de Casamento, Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade (RG), CPF e Cartão do SUS dos filhos e cônjuge. Caso o candidato não compareça ao local, data e horário especificados estará eliminado do Concurso Público.

Unidade Regional	Formação/Função	Nome	Classificação
ALAGOINHAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	Dreissuilli Barbosa De Jesus	4(*)



ALAGOINHAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	Lucicleide Dias Da Silva Figueiredo	5(*)
AURELINO LEAL	AGENTE ADMINISTRATIVO	Marcelle Caroline Santos Oliveira	2
BARREIRAS	AGENTE OPERACIONAL	Wilson Antonio De Souza Junior	2(*)
CAMAMU	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sarah Greice Almeida Campos Reis	3
ESPLANADA	AGENTE OPERACIONAL	Matheus Ensio Paim Dos Santos	2
EUCLIDES DA CUNHA	AGENTE OPERACIONAL	Samuel Santos Dantas	3
FEIRA DE SANTANA	AGENTE ADMINISTRATIVO	David Mattos De Souza Junior	7
FEIRA DE SANTANA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Matheus Henrique De Oliveira Silva Santos	4(*)
FLORESTA AZUL	AGENTE OPERACIONAL	Kaique Augusto Dos Santos Silva	2
FORMOSA DO RIO PRETO	OPERADOR DE PROCESSO DE ÁGUA E DE ESGOTO	Mateus Oliveira Guedes	4
GANDU	AGENTE ADMINISTRATIVO	Lucas Araujo Silva	2(*)
GANDU	AGENTE OPERACIONAL	Jociran Do Nascimento Pinheiro	2
IBOTIRAMA	OPERADOR DE PROCESSO DE ÁGUA E DE ESGOTO	Cleriston Raian Oliveira Barbosa	3(*)
ILHEUS	AGENTE ADMINISTRATIVO	Thiago Nascimento De Santana	2(**)
ITAMARAJU	AGENTE ADMINISTRATIVO	Robson Silva De Oliveira	5
ITUACU	AGENTE ADMINISTRATIVO	Aline Rocha Santana	2
JEQUIE	AGENTE OPERACIONAL	Murilo Souza Santos	2(*)
JEQUIE	AGENTE OPERACIONAL	Jose Carlos Dos Anjos	7
JEQUIE	AGENTE OPERACIONAL	Rosiane Pereira Dos Santos	8
JEQUIE	ENGENHEIRO ELETRICISTA	Ângelo Manoel Fernandes Moreira	2
LUIS EDUARDO MAGALHAES	AGENTE OPERACIONAL	Bruno Wecelau De Souza	2
MEDEIROS NETO	AGENTE ADMINISTRATIVO	Jardelmo Ferreira Dos Santos Machado	2
OUROLANDIA	OPERADOR DE PROCESSO DE ÁGUA E DE ESGOTO	Anderson Luis Jesus De Oliveira	3(*)
PAULO AFONSO	AGENTE ADMINISTRATIVO	Geane Alves Lopes Fortes	3(*)
SALVADOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	Iago Perez Torres Simões	13
SALVADOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	Felipe Gama Bulhões	6(**)
SALVADOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	Juliana Andreza Alves Pinto	7(**)
SALVADOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	Zora Yonara Sales Cerqueira	8(**)
SALVADOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	Iuri Gerhardt Da Silva	9(**)
SALVADOR	CONTADOR - ANALISTA DE GESTÃO	Larissa Da Silva Santiago	3(*)
SANTO ANTONIO DE JESUS	AGENTE ADMINISTRATIVO	Luis Alberto De Santana Santana	8
VITORIA DA CONQUISTA	AGENTE OPERACIONAL	Lucca Santos Freitas	2
ITABERABA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Afonso Alves De Oliveira	3(*)
ITABERABA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ricardo Sampaio Silva	3

(\*) Vaga reservada a candidato negro

(\*\*) Vaga reservada a pessoa com deficiência

Salvador, 16 de abril de 2024 - Jazon Ferreira Primo Júnior - Diretor de Gestão Corporativa.

## SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

### RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2024

Processo nº: 082.1738.2024.0000725-31. Partícipes: O ESTADO DA BAHIA - Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH e a OSC - Grupo de Apoio à Prevenção à Aids da Bahia - GAPA/BA. **Objeto:** Execução do Programa de Proteção a Vítimas, Testemunhas e Famílias Ameaçadas de Morte no Estado da Bahia (PROVITA-BA), por meio do Programa 400 - Acesso à Justiça e aos Direitos Humanos. **Valor Global:** R\$ 12.493.482,45 (Doze milhões, quatrocentos e noventa e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), sendo R\$7.486.034,72 (Sete milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, trinta e quatro reais e setenta e dois centavos) pelo Estado e R\$ 5.007.447,73 (Cinco milhões, sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos) pela União. **Dotação Orçamentária: Órgão: 38; Unidade Orçamentária: 38.101; Unidade Gestora: 0003 - SUDH; Função: 14; Subfunção: 422; Programa:** Assistência na Proteção à Testemunha, Vítima e Familiar de Vítima de Violência; **Território/Região:** 9900; **Natureza de Despesa:** 3.3.50.41.00 - Contribuições; 44.50.42.00 - Auxílios; **Destinação de Recurso:** 2.700.0.331.101764.00.00.00; 1.700.0.131.101764.00.00.00; 2.500.5.300.000000.00.00.00; 1.500.5.100.000000.00.00.00; 2.761.5.328.000000.00.00.00; 1.761.5.128.000000.00.00.00; 2.700.0.331.101901.00.00.00; 1.700.0.131.101901.00.00.00; **Tipo de recurso (normal): 1 Vigência:** 36 (trinta e seis) meses, com início em 29 de Março de 2024 e seu término em 27 de Março de 2027. Assinam: **FELIPE DA SILVA FREITAS** - Secretário da SJDH e **GLADYS MARIA ALMEIDA SANTOS** - Presidente da OSC. DATA: 28/03/2024

## Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

### PORTARIA Nº 29/24

**A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC**, no uso de suas atribuições regimentais, concedidas pelo Decreto nº 1.203/1992, **RESOLVE:** Substituir a servidora, IVONILDES VASCONCELOS DE JESUS, Cadastro nº 550014119, pelo servidor EVERTON DE JESUS MACHADO, Cadastro 92079532, na Função de Fiscal dos Contratos Administrativos, publicados na portaria nº 30/23, no D.O.E em 11/03/23. Gabinete da Diretoria Geral, em 16 de abril de 2024.

**Regina Afonso de Carvalho**

Diretora Geral/FUNDAC

### Portaria Nº 00776105 de 16 de Abril de 2024

**O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
55296764	VERALICE CARDOSO CAMPOS	28.03.2017/27.03.2022	02.05.2024	31.05.2024

### REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

### PORTARIA N.º 027 DE 16 DE ABRIL DE 2024

O **SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE**, no exercício de suas atribuições, considerando a norma fixada na Lei Estadual nº 9.433/2005 e no Decreto Estadual nº 13.967/2017, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores **MARIA JULIETA BOTELHO PERRI** - matrícula nº 112820-87; **ANGELINA FRANK PORTELA** - matrícula nº 39001756; **ANTONIO CARLOS DA COSTA LEITE** - matrícula nº 1817113; e **MATHEUS SAMPAIO DE ALMEIDA SANCHES** - matrícula nº 27569048, para, sob presidência da primeira, compor a Comissão Processante Local, com a finalidade de conduzir processos destinados à apuração de ilícitos administrativos praticados por licitantes ou contratados no âmbito da Secretaria do Meio Ambiente, nos termos da Lei Estadual nº 9.433/2005 e do Decreto Estadual nº 13.967/2017.

**Art. 2º** Designar a membra Sr.ª **ANGELINA FRANK PORTELA** - matrícula nº 39001756, para presidir a Comissão Processante Local da Secretaria do Meio Ambiente nas hipóteses de ausências e impedimentos da Sr.ª **MARIA JULIETA BOTELHO PERRI** - matrícula nº 112820-87.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, em 16 de abril de 2024. Ass.: **EDUARDO MENDONÇA SODRÉ MARTINS** - Secretário

## Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

**A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, no uso de suas atribuições, e com fundamento na Lei Estadual nº 14.634/2023, **RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 30.544/2024 - Art. 1º.** Designar os servidores: **TANILA BISPO DA CUNHA**, matrícula nº 46.600027-4 e **ROGÉRIO MAGALHÃES DE SÁ**, matrícula nº 46.547058-1 para atuarem como Agentes de Contratação do **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**. §1º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, os agentes de contratação designados na forma do caput deste artigo serão denominados pregoeiros. §2º Compete ao responsável da unidade licitante, mediante despacho acostados aos autos do processo licitatório, indicar os agentes responsáveis pela condução do certame, na forma do caput deste artigo, bem como designar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar. **Art. 2º.** Designar os servidores: **ROGÉRIO MAGALHÃES DE SÁ**, matrícula nº 46.547058-1, **JOILBERT BASTOS BRITO**, matrícula nº 09.380023-7, **ROBERTA SALES DA SILVA TEIXEIRA**, matrícula nº 46.600071-1 e **NÍVEA SANTANA DE ALMEIDA**, matrícula nº 46.551294-3 para integrar as Equipes de Apoio que deverão prestar a necessária assistência aos Agentes de Contratação supra designados. **Art. 3º.** Designar os servidores: **TANILA BISPO DA CUNHA**, matrícula nº 46.600027-4, **ROGÉRIO MAGALHÃES DE SÁ**, matrícula nº 46.547058-1 e **JOILBERT BASTOS BRITO**, matrícula nº 09.380023-7 para, sob a presidência do primeiro, e, nos seus eventuais impedimentos, substituído pelo segundo, compor a Comissão de Contratação do **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS** na qualidade de membros titulares. Parágrafo único: Designar os servidores: **ROBERTA SALES DA SILVA TEIXEIRA**, matrícula nº 46.600071-1 e **NÍVEA SANTANA DE ALMEIDA**, matrícula nº 46.551294-3 para membros suplentes da Comissão de Contratação. **Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as Portarias Nº 30.133/2023 e Nº 30.134/2023, de 03 de janeiro de 2024. **GABINETE DA DIRETORIA GERAL**, em 19 de março de 2024. Ass.: **MARIA AMELIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS** - Diretora Geral.

\*República por haver saído com incorreções



**A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/2011 e Leis Estaduais nº 10.431/2006 e 11.612/2009, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, **RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 30.832/2024 - Art. 1º** - Constituir a Unidade de Coordenação de Projetos - UCP, vinculada à Diretoria Geral do INEMA, com o objetivo de gerenciar, interagir, executar e articular as ações de sua responsabilidade inseridas no Projeto "Programa Integrado de Saneamento e Recursos Hídricos e seus Impactos na Saúde da População do Estado da Bahia", junto à Unidade de Gestão do Projeto na Secretaria do Planejamento - SEPLAN/SPF/UGP, Coordenadora do Projeto no âmbito do Estado da Bahia. **Art. 2º** - Designar os servidores abaixo para comporem a Unidade de Coordenação de Projetos - UCP/INEMA, nas funções indicadas:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO NA UCP
EDUARDO FARIAS TOPÁZIO	45.311564-6	Coordenador Geral
MARÍLIA FARIA WALL BARBOSA DE CARVALHO	46.529881-6	Coordenadora Financeira
TANILA BISPO DA CUNHA	46.600027-4	Coordenadora de Licitações

**Art.3º** - A Unidade de Coordenação de Projetos - UCP, contará com o apoio da Diretoria Administrativa e Financeira - DIRAF; da Coordenação de Licitações e Contratos - COLIC; e da Coordenação de Finanças - COFIN, do INEMA. **Art.4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **GABINETE DA DIRETORIA GERAL**, em 16 de abril. Ass.: **MARIA AMELIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS** - Diretora Geral.

**A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 30.833/2024** - Tornar público a alteração das portarias nº 28.750/2023 e 27.751/2022, **incluindo** a servidora Naira Maria da Silva Duarte como Fiscal dos Contratos, sendo responsável pelos mesmos, acompanhando o desenvolvimento das atividades neles previstas e demais incumbências pertinentes às suas execuções e **excluindo** o servidor Jefferson Lima da Silva como fiscal destes Contratos.

Nº dos Contratos	Empresas	Fiscais
035/2020	AVANSYS TECNOLOGIA LTDA	PAULA MAIANA SANTANA MARTINS SANTOS (FISCAL TITULAR)
016/2022		NAIRA MARIA DA SILVA DUARTE (FISCAL SUBSTITUTO)

**PORTARIA Nº 30.834/2024** - Tornar público a alteração das Portarias nº 20.244/2020 e 29.578/2023, **incluindo** a servidora Naira Maria da Silva Duarte como Fiscal dos Contratos, sendo responsável pelos mesmos, acompanhando o desenvolvimento das atividades neles previstas e demais incumbências pertinentes às suas execuções e **excluindo** o servidor Jefferson Lima da Silva como fiscal destes Contratos.

Nº dos Contratos	Empresas	Fiscais
005/2020	PRODUS - PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA INFORMÁTICA LTDA	ADRIANO CASSIANO DOS SANTOS (FISCAL TITULAR)
029/2023	IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA	NAIRA MARIA DA SILVA DUARTE (FISCAL SUBSTITUTO)

**PORTARIA Nº 30.835/2024** - Tornar público a alteração das Portarias nº 127.515/2022, 25.807/2022, 27.872/2023, 22.465/2021, 28.915/2023, 28.098/2023, 28.699/2023, 29.960/2023, 29.960/2023, 27.416/2022 e 26.092/2022, **incluindo** a servidora Naira Maria da Silva Duarte como Fiscal dos Contratos, sendo responsável pelos mesmos, acompanhando o desenvolvimento das atividades neles previstas e demais incumbências pertinentes às suas execuções e **excluindo** o servidor Jefferson Lima da Silva como fiscal destes Contratos.

Nº dos Contratos	Empresas	Fiscais
022/2021	OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	WESLEY COSTA BERTOLDO LIMA (FISCAL TITULAR) NAIRA MARIA DA SILVA DUARTE (FISCAL SUBSTITUTO)
016/2021	GD SERVIÇOS INTERNET LTDA ME	
017/2021	TUX NET - SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI	
018/2021	OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	
019/2021	SCREEN SAVER INFORMÁTICA LTDA	
001/2023	CIBERIAN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	
004/2020	SOLUTIS TECNOLOGIAS LTDA	
022/2023	UM COPIADORAS E INFORMÁTICA EIRELI	
006/2023	VTECH COMÉRCIO, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	
015/2023	VTECH COMÉRCIO, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	
031/2023	VTECH COMÉRCIO, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	
035/2023	ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	
017/2022	ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	
022/2021	CHIPCIA INFORMÁTICA LTDA	
	OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	

Nº dos Contratos	Empresas	Fiscais
001.22.7V.PS.6	COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB	NAIRA MARIA DA SILVA DUARTE (FISCAL TITULAR)
		WESLEY COSTA BERTOLDO LIMA (FISCAL SUBSTITUTO)

**GABINETE DA DIRETORIA GERAL**, em 16 de abril. Ass.: **MARIA AMELIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS** - Diretora Geral.

**PORTARIA Nº 30.836 DE 16 DE ABRIL DE 2024.** O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2024.001.002221/INEMA/LIC-02221, requerido por **PARQUE EÓLICO SERRA DAS ALMAS II S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 42.897.482/0001-74, com sede na Fazenda João Dias, na Zona Rural, no município do Licínio de Almeida, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder: § 1º - **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA** válida até 07/03/2029, para implantação de bacias de sedimentação de sólidos (reservatórios 1 a 6) do Parque Eólico Serra das Almas II, em uma área de 0,0423 ha, na Zona Rural do município de Licínio de Almeida, delimitada com as seguintes coordenadas de referência em UTM (X/Y) informadas no certificado, SIRGAS 2000, estando as demais coordenadas descritas em memorial descritivo apensado ao supracitado processo, com rendimento de material lenhoso estimado em 10,05 m3 ou 15,08 st ou 5,02 MDC. § 2º - **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**, válida até 07/03/2029, para implantação de bacias de sedimentação de sólidos (reservatórios 1 a 6) do Parque Eólico Serra das Almas II, em uma área de 1,25 ha, na Zona Rural do município de Licínio de Almeida. § 3º - **AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA**, válida até 07/03/2029, para Salvamento e Monitoramento da Fauna Silvestre, na Zona Rural do município de Licínio de Almeida. **Art. 2º** - As concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 3º** - Apresentar ao INEMA, com antecedência mínima de 45 dias, o cronograma de execução das atividades de supressão da vegetação ou, caso o início das atividades venha a ocorrer em menos de 45 dias da publicação desta portaria, comunicar isso expressamente ao INEMA, além de também apresentar o cronograma de execução das atividades. **Art. 4º** - Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada, nas coordenadas geográficas de referência em SAD69 (14° 47' 34" S/42° 34' 25" W), deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA nº 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema - DOF" para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. **Art. 5º** - Havendo processo discriminatório judicial em curso, o corte de vegetação na área sob litígio deverá ser precedido da anuência da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA), órgão fundiário estadual, em observância ao art. 24 da Lei Federal nº 6.383/1976. **Art. 6º** - Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto nº 8772/16, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico. d) A eutanásia de espécimes para compor coleções científicas. **Art. 7º** - Esta Autorização/Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 8º** - Estabelecer que esta Autorização/Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, deve ser mantida disponível à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 9º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 10º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS** - Diretora Geral

**PORTARIA Nº 30.837 DE 16 DE ABRIL DE 2024.** O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2023.001.010761/INEMA/LIC-10761, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, à **MANTOVA AGROPECUÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.295.286/0001-00, com sede na Rua Mariza Andrade Ribeiro, nº 542, Parque Residencial Rita Vieira, no município de Campo Formoso, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Grande, no **poço 1**, nas coordenadas Lat.12°50'20"S e Long.45°26'58"W, de vazão 9.000 m³/dia, no **poço 2**, nas coordenadas Lat.12°50'59"S e Long.45°28'46"W, de vazão 9.000 m³/dia, no **poço 3**, nas coordenadas Lat.12°52'32"S e Long.45°27'30"W, datum Sirgas 2000, de vazão 9.000 m³/dia, durante 18 h/d, para fins de irrigação por pivô central, área 352,98 ha, localizado na Fazenda Charrua, Zona Rural, no município de São Desidério, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS** - Diretora Geral

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **LORENI LUIZ COMPARIN**, CPF nº



173.755.331-72 nos autos do processo administrativo nº 2014-013778/TEC/AIMU-1409, que o mesmo foi INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA no dia 14/03/2024; SOUSA OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA (SOUSA OLIVEIRA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA), CNPJ nº 02.384.621/0001-41 nos autos do processo administrativo nº 2004-000566/TEC/AIMU-0028, que o mesmo foi INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA no dia 28/12/2023; CARJUR COMERCIAL DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS DE PISCINA E LAZER LTDA (CARJUR LOG LTDA), CNPJ nº 03.953.913/0001-10 nos autos do processo administrativo nº 2014-011437/TEC/AIMU-1171, que o mesmo foi INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA no dia 23/02/2024; ECO BAHIA INDUSTRIAL DE TRANSFORMAÇÃO, CNPJ nº 15.448.520/0001-39 nos autos do processo administrativo nº 2015-007010/TEC/AIMU-0552, que o mesmo foi INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA no dia 14/03/2024. Oportunidade em que concede prazo de **05 (dias)** no máximo, contados do dia subsequente ao da data de publicação deste edital, a fim de solicitar nesta Autarquia a competente Guia de Recolhimento para efetivar o pagamento do seu débito e evitar a cobrança judicial. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, 16 de Abril de 2024.

**MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS**  
Diretora Geral

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - FAZ SABER a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **APARECIDA ROCHA SANTOS, CPF nº 804.019.025-87**, nos autos do processo administrativo de nº 2022-003708/TEC/AIMU-0444, em 08/03/2024 foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, sujeito a juros e correção monetária, "por desmatar uma área de 1,29 hectares de vegetação nativa do bioma da Mata Atlântica (floresta estacional decidual), sem a necessária autorização ambiental. A infração foi constatada durante ação de fiscalização realizada na Fazenda Grama, na zona rural do município de Paramirim, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2021, às 09h00min. Coordenadas Geográficas (Décimo de Grau/SIRGAS2000) de referência do local da infração - Latitude: -13.56375; Longitude: -42.24983."; **MARCIO PINTO FARIAS, CPF nº 082.787.685-87**, nos autos do processo administrativo de nº 2023-006115/TEC/AIMU-0701, em 06/03/2024 foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, sujeito a juros e correção monetária, "pela constatação da atividade de extração seletiva de madeiras com uso de motosserra, para confecção de pranchas, tabuas, mourões, estacas e etc, sem a devida autorização dos órgãos ambientais competentes. Local, data e hora: Fazenda três irmãos/ Fazenda agroflorestal, 09/08/2023, às 10:30horas."; **MANOEL CARLOS SANTANA, CPF nº 554.195.345-68**, nos autos do processo administrativo nº 2021-007330/TEC/AIAD-0221, em 27/02/2024, foi homologado o **Auto de Infração de ADVERTÊNCIA**, "por descumprimento de Notificação. A infração foi constatada na sede do INEMA, em 23/07/2021, às 14:30 h, durante a análise do Processo nº 2012-018688/TEC/NOT-4407, de 21/11/2012, oriundo da Notificação em Campo - NC, nº 1.112/2012, de 06/11/2012."; **ECOLUC LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ nº 07.769.414/0005-52** nos autos do processo administrativo nº 2022-006638/TEC/AIAD-0229, em 31/01/2024 foi homologado o **Auto de Infração de Advertência** "por não atender à solicitação contida na condicionante II da Portaria INEMA nº 25.751. A infração foi constatada na Rua Barcelona, Nº 86, Bairro Parque Getúlio Vargas, no município de Feira de Santana, sede da Unidade Regional Portal do Sertão do INEMA, após análise documental do processo de licenciamento ambiental nº 2022.001.004464/INEMA/LIC-04464, no dia 26/08/2022, às 11h00min"; **RUY LIRA BARBOSA, CPF nº 191.252.165-20** nos autos do processo administrativo nº 2019-009363/TEC/AIAD-0447, em 26/02/2024, foi homologado o **Auto de Infração de ADVERTÊNCIA**, "por derivar água do rio Preto da Cresciúma, sem a dispensa ou outorga de direito de uso da água, em ponto de derivação localizado na fazenda do Sr. Juvenal na localidade do Rio Preto da Cresciúma. Deve o supracitado suspender a derivação da água até a obtenção da respectiva outorga ou dispensa de outorga de direito de uso. O não cumprimento dessa advertência implica na aplicação de outras penalidades previstas na Lei 11.612/09 (Lei das Águas). A infração foi constatada nas coordenadas geográficas (-13,92551 e - 39,97335 atum WGS-84) e confirmada no Sítio Belo Alto e Fazenda Provisão I, zona rural do Município de Jequié, nas coordenadas geográficas (-13,93622 e - 39,98838; -13,89030 e - 40,02450 Datum WGS-84) em 06/12/2019 às 11h 30min"; **ANTONIO JORGE OLIVEIRA DE JESUS, CPF nº 044.370.865-70**, nos autos do processo administrativo de nº 2022-001970/TEC/AIMU-0221, em 29/02/2024 foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, sujeito a juros e correção monetária, "por armazenar, transportar e comercializar madeira beneficiadas sendo 15 tabuas e 17 ripões da espécie vegetal Clusia nemorosa nativa da mata Atlântica, sem o DOF (Documento de Origem Florestal e/ou as Licenças Ambientais. A infração foi identificada 06/03/2022 às 10:00hs na Estrada São Roque - Maragogipe KM 86 BA 420 Coordenadas geográficas -12.85704 S -38.90203°W". Oportunidade em que concede prazo de **20 (vinte) dias** para interpor **Recurso Administrativo** perante o CEPRAM, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital, devendo ser protocolado nesta Autarquia. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, 16 de Abril de 2024.

**MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS**  
Diretora Geral

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **ANTONIO SOUSA SANTOS, CPF nº 029.764.219-78**, nos autos do processo administrativo nº 2024-000999/TEC/AIAD-0041 com a **Penalidade de ADVERTÊNCIA**, "pela utilização de fogo em propriedade rural sem a devida Declaração de Queima Controlada-DQC. A infração foi constatada nas proximidades do Povoado Barra, Zona Rural do município de Campo Alegre de Lourdes, em 25/10/2023, entorno das Coordenadas Geográficas S 09,46989 W 43,21140, às 10h20min.". Oportunidade em que os concede prazo de **20 (vinte) dias** para apresentar **Defesa Administrativa**, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, 16 de Abril de 2024.

**MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS**  
Diretora Geral

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **NORIELTON DA SILVA MELO, CPF 006.989.795-67**, nos autos do **Processo Administrativo nº 2023-006690/TEC/NOTC-0623**, "Em obediência às disposições do Decreto nº 15.180 de 02 de junho de 2014, o empreendedor acima qualificado deverá efetuar o recolhimento do valor pecuniário equivalente aos custos de implantação e efetiva manutenção da reposição florestal, por explorar vegetação nativa sob qualquer regime, sem autorização da autoridade competente, em uma área de 53,84 hectares do bioma cerrado. O recolhimento poderá ser efetuado por meio de acesso eletrônico ao Sistema Estadual de Informações Ambientais e Recursos Hídricos - SEIA, através do site: www.sistema.seia.ba.gov.br. A infração foi constatada durante inspeção técnica realizada no imóvel rural denominado Fazenda Riachão, no município de Cocos - BA, em 18/08/2023".

Salvador, 16 de Abril de 2024.

**MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS**  
Diretora Geral

**PORTARIA Nº 30.823 DE 16 DE ABRIL DE 2024.** A Diretora Geral do **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Estadual nº 11.612/09, alterada pela Lei Estadual nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e de acordo com as disposições das Resoluções CONERH nº 52/09, 55/09 e 94/13 e do Regulamento Interno do COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS BAIANOS DO ENTORNO DO LAGO DE SOBRADINHO - CBHLS, **RESOLVE**: Nomear a UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF e seu respectivo representante o Sr. JOÃO PEDRO DA SILVA NETO, para compor o supracitado comitê até novembro de 2026, órgão e membro titulares do CBHLS no segmento ORGANIZAÇÃO CIVIL DE RECURSOS HÍDRICOS, categoria ENSINO E/OU PESQUISA. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 30.824 DE 16 DE ABRIL DE 2024.** O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2024.001.003025/INEMA/LIC-03025, **RESOLVE**: **Art. 1.º** - Autorizar a renovação do direito de uso dos recursos hídricos, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, à **BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 57.497.539/0007-00, com sede na Rodovia BA-535 (Via Parafuso), s/n, Km 11,5, Polo Petroquímico, no município de Camaçari, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Joanes, no poço 1, nas coordenadas Lat.12°45'17,7"S e Long.38°18'48,1"W, datum Sirgas 2000, de vazão 670 m³/dia, durante 6 h/d, para fins de abastecimento industrial, no mesmo local e município, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2.º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3.º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4.º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 30.825 DE 16 DE ABRIL DE 2024.** O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2023.001.008786/INEMA/LIC-08786, **RESOLVE**: **Art. 1.º** - Autorizar a renovação do direito de uso dos recursos hídricos, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, à **BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 57.497.539/0007-00, com

sede na Rodovia BA-535 (Via Parafuso), s/n, Km 11,5, Polo Petroquímico, no município de Camaçari, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio do Rio Jacuípe, no poço 2, nas coordenadas Lat.12°45'03"S e Long.38°18'41"W, datum Sirgas 2000, de vazão 1.080 m³/dia, durante 24 h/dia para fins de consumo humano e abastecimento industrial, localizado no mesmo local e município, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo.

**Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 30.826 DE 15 DE ABRIL DE 2024.** O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2024.001.001477/INEMA/LIC-01477, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder LICENÇA DE ALTERAÇÃO, válida até 11/10/2028, à FAZENDA AROEIRA EMPREENDIMENTO DE ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.282.215/0001-39, com sede na Av. Oscar Niemeyer, nº 2000, Bloco 01, Sala 601, bairro Santo Cristo, no município do Rio de Janeiro - RJ, para o desmembramento de 02 (dois) parques eólicos, assim dispostos: Aroeira 04 (10 aerogeradores, potência unitária 4,3 MW, potência total instalada 43 MW); Aroeira 06 (09 aerogeradores, potência unitária 4,3 MW, potência total instalada 38,7 MW), situados na zona rural do município de Morro do Chapéu, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes estabelecidos na Portaria INEMA nº 29.615/2023. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 30.827 DE 16 DE ABRIL DE 2024.** O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2022.001.004090/INEMA/LIC-04090, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, a JUVENAL WANDERLEY NETO, inscrito no CPF nº 624.352.565-15, com sede na Rua 3 de setembro, nº 135, 2 de Julho, no município de Ituaçu, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio de Contas, no Riacho da Cadela, nas coordenadas Lat.13°44'0,5"S e Long.41°14'17,7"W, datum Sirgas 2000, com vazão máxima de 258 m³/dia, tempo de captação de até 10 h/d, para fins de irrigação por gotejamento, área 7,47 ha, localizado na Fazenda Santa Rosa, Zona Rural, no município de Ituaçu, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 30.828 DE 16 DE ABRIL DE 2024.** O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2023.001.008373/INEMA/LIC-08373, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder LICENÇA DE INSTALAÇÃO, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à BIGFERTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.108.535/0001-70, com sede na Rodovia CIA Aratu Via das Torres, nº 7149, Galpão 02, Distrito Industrial, no município de Candeias, para instalação de indústria de mistura de fertilizantes e defensivos agrícolas, com capacidade produtiva de 18.000 t/mês, nesse mesmo local e município, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E**

**MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 30.829 DE 16 DE ABRIL DE 2024.** O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2023.001.006120/INEMA/LIC-06120, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, a EZIO PEREIRA DE AQUINO SILVA, inscrito no CPF nº 860.359.285-36, com sede na Rua Coriolano N. Guimarães, nº 49, Centro, no município de Cafarnaum, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, no poço 1, nas coordenadas Lat.11°39'26,7"S e Long.41°31'30,1"W, datum Sirgas 2000, de vazão 294 m³/dia, durante 20 h/d, para fins de irrigação por gotejamento, área 6 ha, localizado Fazenda Dois Irmãos, Zona Rural, no município de Cafarnaum, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 30.830 DE 16 DE ABRIL DE 2024.** O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2024.001.003373/INEMA/LIC-03373, requerido pela COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA, inscrita no CNPJ sob nº 15.139.629/0001-94, com sede na Avenida Edgar Santos, nº 300, Cabula VI, no município de Salvador, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder: § 1º - AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA válida pelo prazo de 03 (três) anos, para implantação da LD 69 KV NOVA TOURÃO - INTERLIGAÇÃO MAN, em uma área de 0,141 ha na zona rural, no município de Juazeiro, delimitada com as seguintes coordenadas de referência em UTM (X/Y) informadas no certificado, SIRGAS 2000, estando as demais coordenadas descritas em memorial descritivo apensado ao supracitado processo, com rendimento de material lenhoso estimado em 3,3473 m3 ou 5,0210 st ou 1,6737 MDC. § 2º - AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA, válida pelo prazo de 03 (três) anos, para Salvamento, na zona rural, no município de Juazeiro. **Art. 2º** - As concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 3º** - Apresentar ao INEMA, com antecedência mínima de 45 dias, o cronograma de execução das atividades de supressão da vegetação ou, caso o início das atividades venha a ocorrer em menos de 45 dias da publicação desta portaria, comunicar isso expressamente ao INEMA, além de também apresentar o cronograma de execução das atividades. **Art. 4º** - Esta autorização está isenta de licenciamento ambiental, conforme anexo IV do Regulamento da Lei 10.431/06, aprovado pelo Decreto 14.024/12. **Art. 5º** - Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada, nas coordenadas geográficas de referência em SAD69 (9° 26' 16" S/ 40° 23' 05" W; 9° 26' 16" S/ 40° 23' 05" W; 9° 26' 08" S/ 40° 22' 52" W; 9° 26' 06" S/40° 22' 49" W; 9° 26' 06" S/40° 22' 48" W), deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA nº 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema - DOF" para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. **Art. 6º** - Havendo processo discriminatório judicial em curso, o corte de vegetação na área sob litígio deverá ser precedido da anuência da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA), órgão fundiário estadual, em observância ao art. 24 da Lei Federal nº 6.383/1976. **Art. 7º** - Fica proibida a supressão de vegetação nativa em propriedades rurais sem o Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais (CEFIR) e naqueles registrados sem poligonal da Reserva Legal, com base na Lei Federal nº 12.651/12 e no Decreto Estadual nº 15.180/14. **Art. 8º** - Fica proibida a supressão de vegetação nativa em todas as áreas de Reserva Legal, independente do status que elas tenham no CEFIR, até que sejam editadas ou relocadas. No caso das Reservas aprovadas, deve-se levar em consideração o critério de ganho ambiental, de acordo com a Lei Federal nº 12.651/12 e a Lei Estadual nº 10.431/06. **Art. 9º** - Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto nº 8772/16, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico. d) A eutanásia de espécimes para compor coleções científicas. **Art. 10º** - Esta Autorização/Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 11º** - Estabelecer que esta Autorização/Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, deve ser mantida disponível à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 12º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 13º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 30.831 DE 16 DE ABRIL DE 2024.** O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº





12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2023.001.010537/INEMA/LIC-10537, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **REVISÃO DOS CONDICIONANTES I.f, I.i, VIII e IX e EXCLUIR O(S) CONDICIONANTE(S) IV, VI, VII e X** da Portaria nº 18.100/19 publicada no D.O.E de 02/04/2019 que concedeu Licença de Operação à **CENTRAIS EÓLICAS UMBURANAS 2 S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.168.242/0001-04, com sede Rua Paschoal Apóstolo Pítisica, 5064, Agrônômica, no município de Florianópolis - SC, que passarão a vigorar com as seguintes redações: **I.f)** programa de Monitoramento da Fauna, contemplando ações de salvamento de animais feridos ao longo da operação do empreendimento - Frequência semestral; **I.i)** campanha de monitoramento de Ruído nas comunidades mais próximas aos aerogeradores, considerando prioritariamente o ruído das pás dos aerogeradores em movimento rotacional contínuo, garantindo o conforto acústico dos moradores do entorno do Complexo Eólico Umburanas; **VIII.** disponibilizar canal de diálogo com comunidade e oportunizar encontros anualmente, com a participação de representantes da empresa e atores sociais envolvidos, representantes dos municípios existentes na área de influência do empreendimento, comitês de bacia hidrográfica, dentre outros; **IX.** monitorar periodicamente as áreas de RL, devidamente identificadas, de modo a garantir a sua integridade. **Art. 2º** - Ficam mantidos inalterados os demais condicionantes da Portaria nº 18.100/10. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Revisão de Condicionantes, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, devem ser mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

## SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Portaria Nº 00775977 de 16 de Abril de 2024

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES - SPM**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Regimento Interno, **resolve** designar, a partir de 08 de Abril de 2024, **FLAVIANE LEITE ARAUJO**, matrícula nº 92087772, para responder pelo expediente do cargo em comissão Superintendente, símbolo DAS-2A, no(a) SUPER DE PROM E INCLUSÃO SOCIOPOSITIVA.

**ELISANGELA DOS SANTOS ARAUJO**  
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES

## SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO CIB Nº 118/2024

Aprova as normas para execução do financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) no âmbito do Estado da Bahia.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 316ª Reunião Ordinária, do dia 14 de março de 2024, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que em seu Art. 6º estabelece a inclusão das ações de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica, no campo de atuação do Sistema Único de Saúde - SUS;

A Resolução nº 338, do Conselho Nacional de Saúde, de 06 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica e estabelece princípios gerais e eixos estratégicos; A Portaria GM/MS nº 971, de 03 de maio de 2006, que aprova a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) no SUS, e suas atualizações no Anexo XXV da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, acrescido do Anexo da Portaria nº 702, de 21 de março de 2018;

A Portaria GM/MS nº 2.583, de 10 de outubro de 2007, que define elenco de medicamentos e insumos disponibilizados pelo SUS, nos termos da Lei nº 11.347 de 2006, aos usuários portadores de diabetes mellitus;

A Portaria Interministerial MS/CCPR/MAPA/MCTI/MinC/MDA/MDS/MDIC/MIN/MMA nº 2.960, de 09 de dezembro de 2008, que aprova o Programa Nacional de Plantas Mediciniais e Fitoterápicos e cria o Comitê Nacional de Plantas Mediciniais e Fitoterápicos;

A Resolução CIB-BA nº 251, de 05 de janeiro de 2010, que aprova o Sistema Integrado de Gerenciamento da Assistência Farmacêutica (SIGAF) como o sistema de informação obrigatório para a gestão da Assistência Farmacêutica Municipal no âmbito da Atenção Básica no Estado da Bahia e define suas normas de funcionamento e utilização;

O Decreto Estadual nº 11.935, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Farmacêutica;

A Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do Art. 198

da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde, e estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;

A Portaria GM/MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica no âmbito do SUS;

As Portarias de Consolidação GM/MS nos 1, 2, 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, tratando a nº 1 da consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde - SUS, a nº 2 das normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no Âmbito do Sistema Único de Saúde (Título III do Anexo XXVII), a nº 5 da instituição da 'Farmácia Viva' no âmbito do SUS (Artigos 570 e 571) e a nº 6 das normas de financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (Capítulo I do Título V);

A Portaria GM/MS nº 455, de 15 de março de 2021, que altera o repasse dos recursos financeiros federais do Componente Básico da Assistência Farmacêutica referente a municípios do Estado da Bahia;

A Portaria GM/MS nº 3.435, de 8 de dezembro de 2021, que estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename 2022) no âmbito do SUS, por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename 2022); O entendimento entre as esferas de gestão de que a Assistência Farmacêutica deve garantir a promoção de acesso e uso racional dos medicamentos no âmbito do SUS.

### RESOLVE

Art. 1º Aprovar as normas para o financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) no âmbito do Estado da Bahia.

§ 1º Os recursos serão calculados tomando-se por base a estimativa populacional definida pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para 1º de julho de 2019, enviada ao Tribunal de Contas da União.

§ 2º Para evitar a redução no custeio deste Componente, os municípios que teriam diminuição na alocação dos recursos nos termos do IBGE 2019 terão os recursos federais, estaduais e municipais alocados de acordo com a população estimada com o maior quantitativo populacional, nos termos do IBGE, nos anos 2016, 2011, ou 2009.

Art. 2º Considerar os valores de contrapartida federal, constantes na Portaria GM/MS nº 3.193/2019, Anexos I e IV da Rename vigente no SUS, a serem repassados para financiarem a aquisição dos medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica constantes dos Anexos I e IV da Rename vigente no SUS, são definidos com base no Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), conforme classificação dos municípios e demais termos definidos na Portaria GM/MS nº 3.193/2019:

a) IDHM muito baixo: R\$ 6,05 (seis reais e cinco centavos) por habitante/ano;

b) IDHM baixo: R\$ 6,00 (seis reais) por habitante/ano;

c) IDHM médio: R\$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos) por habitante/ano;

d) IDHM alto: R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos) por habitante/ano; e

e) IDHM muito alto: R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) por habitante/ano.

Parágrafo Único As transferências da União destinadas ao financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica permanecerão sendo repassadas do Fundo Nacional de Saúde para os respectivos Fundos Municipais de Saúde dos 417 municípios baianos e deverá ser executado para a aquisição dos medicamentos e insumos previstos nos Anexos I e IV da Rename vigente no SUS.

Art. 3º Considerar os valores pactuados para cumprimento da contrapartida do Estado e dos municípios com vistas à aquisição de medicamentos e insumos da Atenção Básica, constantes dos Anexos I e IV da Rename vigente no SUS, conforme segue:

I Estado: R\$ 2,36 (dois reais e trinta e seis centavos) por habitante/ano, para financiar a aquisição dos medicamentos e insumos constantes dos Anexos I e IV da Rename vigente no SUS;

II Municípios: R\$ 2,36 (dois reais e trinta e seis centavos) por habitante/ano, para financiar a aquisição dos medicamentos e insumos constantes dos Anexos I e IV da Rename vigente no SUS.

Art. 4º Observar para as transferências e o gerenciamento dos recursos financeiros relativos à contrapartida estadual para os 417 municípios:

I Fica mantido o repasse da contrapartida estadual aos 8 municípios constantes do Anexo I desta Resolução, por meio de repasses mensais do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, no valor correspondente a 1/12 (um doze avos) do valor total anual de contrapartida estadual, recurso esse que ficará sob gerenciamento municipal;

II Os municípios adesos ao RP Compartilhado que tenham planejamento de compras 2024 no Simpas poderão requerer, até 15 de maio de 2024, o recebimento da contrapartida estadual mediante repasses mensais do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, no valor correspondente a 1/12 (um doze avos) do valor total anual de contrapartida estadual, cuja homologação do(s) município(s) adeso(s) e não adesos ao gerenciamento da contrapartida estadual ocorrerá em reunião da Comissão Intergestores Bipartite do mês maio de 2024;

III O recurso supracitado ficará sob gerenciamento municipal a partir do primeiro mês de competência do trimestre subsequente ao do alcance de ata ativa de RP Compartilhado de, no mínimo, 46 dos 58 itens (80%) dos medicamentos e insumos fornecidos pelo estado em razão da Resolução CIB/BA nº 049/2015,

IV Para fins de efetivação do(s) repasse(s) mensal(ais) da contrapartida estadual do Fundo Estadual de Saúde ao(s) Fundo(s) Municipal(is) de Saúde do(s) município(s) com alcance de ata ativa de RP Compartilhado de, no mínimo, 46 dos 58 itens (80%) dos medicamentos e insumos fornecidos pelo estado em razão da Resolução CIB/BA nº 049/2015, a homologação do(s) município(s) apto(s) às condições definidas no Inciso III ocorrerá em reunião da Comissão Intergestores Bipartite, a realizar-se dois meses antes da competência, sob a responsabilidade de gerenciamento municipal da contrapartida estadual, conforme cronograma constante do Anexo II;

V Para os municípios que não aderirem ao gerenciamento da contrapartida estadual, conforme as condições constantes nos Incisos II e III deste artigo, deve ficar mantido o repasse da contrapartida estadual, por meio da distribuição trimestral de medicamentos e insumos previstos no elenco de referência estadual, conforme Resolução CIB nº 049/2015, até a competência junho de 2025;

VI A partir da competência julho de 2025, todos os 417 (quatrocentos e dezessete) municípios receberão o recurso estadual no valor correspondente a 1/12 (um doze avos) do valor total anual de contrapartida estadual, recurso esse que ficará sob gerenciamento municipal, cuja homologação do(s) município(s) ocorrerá em reunião da Comissão Intergestores Bipartite do mês maio de 2025;

VII O repasse do recurso estadual mediante parcelas mensais do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde ocorrerá especificamente na Conta denominada BL Custeio criada pelo FESBA, no valor correspondente a 1/12 (um doze avos) do valor total anual de contrapartida estadual, recurso esse que ficará sob gerenciamento municipal, cujo repasse da contrapartida estadual deverá ocorrer no mês de referência;

VIII Em situações de epidemia, pandemia, calamidade pública, bem como outras emergências de saúde pública determinadas pelas autoridades competentes, os municípios poderão receber o repasse da contrapartida estadual do Componente Básico da Assistência Farmacêutica por meio da distribuição de medicamentos e insumos constantes dos Anexos I e IV da Renome vigente, a serem ofertados pelo Estado, observadas as normativas específicas para enfrentamento, mediante manifestação de interesse pelos municípios, sendo o(s) valor(es) financeiro(s) correspondente(s) ao(s) item(ns) distribuído(s), abatido(s) do crédito de contrapartida estadual do ano vigente.

Art 5º O recurso referente à contrapartida municipal permanecerá sob o gerenciamento do município e deverá ser executado para a aquisição dos medicamentos e insumos previstos no elenco de referência municipal, desde que contidos nos Anexos I e IV da Renome vigente no SUS.

Art. 6º A prestação de contas pelos municípios e estado relativa à execução do financiamento do Componente Básico deve ser realizada por meio do Sistema Integrado de Gerenciamento da Assistência Farmacêutica (SIGAF), ou por outro sistema adotado pelo Estado para a gestão da Assistência Farmacêutica.

Art. 7º Para os municípios que aderirem ao recebimento da contrapartida estadual mediante repasses mensais do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, conforme dispõe o Inciso II do Art. 4º, bem como para os municípios constantes do Anexo I desta Resolução, será ofertada a participação no Registro de Preço Compartilhado dos itens destinados à atenção hospitalar, que serão pactuados no prazo de 15 dias após a publicação desta resolução.

Parágrafo Único Os itens da atenção hospitalar, mencionados no *caput* do Art. 7, não poderão ser adquiridos com os recursos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

Art. 8º As secretarias municipais de saúde poderão utilizar, anualmente, um percentual de até 15% (quinze por cento) do valor de recurso financeiro definido no Inciso II do Art. 3º desta Resolução, para atividades destinadas à adequação de espaço físico das farmácias do SUS nos municípios, à aquisição de equipamentos e mobiliários destinados ao suporte das ações de Assistência Farmacêutica e à realização de atividades vinculadas à educação permanente voltada à qualificação dos trabalhadores da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica à Saúde, obedecida a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as leis orçamentárias vigentes, sendo vedada a utilização dos recursos estaduais e federais para esta finalidade.

§ 1º A aplicação do recurso financeiro de que trata o *caput* do Art. 8º desta Resolução, para outras atividades da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica à Saúde que não estão previstas nesta Resolução, fica condicionada à sua aprovação e pactuação em CIB.

§ 2º Recomenda-se que a aquisição de equipamentos e mobiliários respeite o disposto no Anexo III desta Resolução.

§ 3º Para fins de prestação de contas, o detalhamento da aplicação dos recursos de contrapartida municipal do Componente Básico da Assistência Farmacêutica na estruturação dos serviços farmacêuticos na Atenção Básica deverá ser incluído no Relatório Anual de Gestão (RAG), disponível no DIGISUS e, posteriormente, ser dado conhecimento à Diretoria de Assistência Farmacêutica da SESAB, visando o lançamento no Extrato de Movimentação Financeira do SIGAF, ou por outro sistema adotado pelo Estado para a gestão da Assistência Farmacêutica.

Art. 9º Especificar os medicamentos financiados pelo Ministério da Saúde com recursos distintos aos valores indicados nesta Resolução, conforme explicitados abaixo:

I Os medicamentos Insulina NPH e Insulina Regular terão suas demandas definidas conforme a programação anual encaminhada pela Assistência Farmacêutica da Secretaria Estadual de Saúde ao Ministério da Saúde, com base nas informações de consumo declaradas pelas Assistências Farmacêuticas municipais, serão adquiridos pelo Ministério da Saúde e serão fornecidos pela Assistência Farmacêutica Estadual a todos os 417 (quatrocentos e dezessete) municípios.

II Os medicamentos Insulina NPH e Insulina Regular supracitados serão adquiridos pelo Ministério da Saúde e terão suas demandas definidas conforme a programação anual encaminhada pela Assistência Farmacêutica da Secretaria Estadual de Saúde, com base nas informações de consumo declaradas pelas Assistências Farmacêuticas municipais, e terão a sua distribuição dar-se-á da seguinte forma:

a - distribuição direta ao município de Salvador;

b - entrega à Secretaria Estadual de Saúde, para posterior distribuição aos demais municípios, através da Assistência Farmacêutica Estadual.

III Os contraceptivos e insumos do Programa Saúde da Mulher serão adquiridos pelo Ministério da Saúde, tomando-se por base os parâmetros definidos pela respectiva área técnica do Ministério e a sua distribuição dar-se-á da seguinte forma:

a - distribuição direta aos municípios com população superior a 500.000 habitantes;  
b - entrega à Secretaria Estadual de Saúde para posterior distribuição aos demais municípios, por intermédio da Assistência Farmacêutica Estadual.

Art. 10 Revogar as Resoluções CIB nº 215, de 30 de junho de 2022 e nº 101, de 09 de março de 2024.

Art. 11 A presente Resolução entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Salvador, 12 de abril de 2024.

#### ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB Nº 118 /2024 MUNICÍPIOS BAIANOS COM RECURSO ESTADUAL DESCENTRALIZADO (SOB GERENCIAMENTO MUNICIPAL)

1	ABARÉ
2	ALMADINA
3	BARREIRAS
4	IRARÁ
5	JEREMOABO
6	SEBASTIÃO LARANJEIRAS
7	UNA
8	URANDI

#### ANEXO II DA RESOLUÇÃO CIB Nº 118/2024 CRONOGRAMA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA DO GERENCIAMENTO MUNICIPAL DA CONTRAPARTIDA ESTADUAL

MÊS DE HOMOLOGAÇÃO DE MUNICÍPIO(S) APTO(S) A RECEBIMENTO DA CONTRAPARTIDA ESTADUAL ATRAVÉS DE REPASSE FUNDO A FUNDO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DO GERENCIAMENTO MUNICIPAL DA CONTRAPARTIDA ESTADUAL
Mai/2024	Julho/2024
Agosto/2024	Outubro/2024
Novembro/2024	Janeiro/2025
Fevereiro/2025	Abri/2025
Mai/2025	Julho/2025

#### ANEXO III DA RESOLUÇÃO CIB Nº 118/2024 EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS QUE PODERÃO SER ADQUIRIDOS PELOS MUNICÍPIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS FARMACÊUTICOS NA ATENÇÃO BÁSICA

1.	AGITADOR MAGNÉTICO COM AQUECIMENTO (PARA A OFICINA FARMACÊUTICA)
2.	AGITADOR MECÂNICO DE PÁS E/OU HÉLICE (PARA A OFICINA FARMACÊUTICA)
3.	APARELHO DE AR-CONDICIONADO
4.	APARELHO DE FAX
5.	APARELHO DE FLUXO CONTÍNUO (PARA A OFICINA FARMACÊUTICA)
6.	APARELHO TELEFÔNICO
7.	APARELHO TELEVISOR
8.	ARMÁRIO EM AÇO
9.	ARMÁRIO EM MADEIRA
10.	ARQUIVO/ARMÁRIO DESLIZANTE
11.	ARQUIVO/ARMÁRIO PARA PASTA SUSPensa
12.	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA
13.	BALANÇA DE PRECISÃO (PARA A OFICINA FARMACÊUTICA)
14.	BALANÇA ELETRÔNICA (PARA O HORTO FARMACOBOTÂNICO)
15.	BALANÇA ELETRÔNICA PARA DETERMINAÇÃO DE UMIDADE (PARA A OFICINA FARMACÊUTICA)
16.	BALCÃO EM MADEIRA PARA RECEBIMENTO/EXPEDIÇÃO
17.	BANCADA REVESTIDA DE MATERIAL LISO E RESISTENTE (PARA FRACIONAMENTO DE MEDICAMENTOS)
18.	BATEDEIRA PLANETÁRIA (PARA A OFICINA FARMACÊUTICA)
19.	CADEIRAS
20.	CALCULADORA
21.	CÂMARA FRIA
22.	CARRINHO DE MÃO DE 70 LITROS COM CHASSI METÁLICO E CAÇAMBA METÁLICA (PARA O HORTO FARMACOBOTÂNICO)
23.	CARRINHO DE TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS (PARA ALMOXARIFADO)
24.	CHAMADA ELETRÔNICA
25.	CHAPA AQUECEDORA (PARA A OFICINA FARMACÊUTICA)
26.	COLETOR DE DADOS DIGITAL COM LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS
27.	COPIADORA
28.	DENSÍMETRO DE VIDRO (ALCOÔMETRO) (PARA A OFICINA FARMACÊUTICA)
29.	DESIDRATADORA AERADA (PARA A OFICINA FARMACÊUTICA)
30.	DESTILADOR DE ÁGUA (PARA A OFICINA FARMACÊUTICA)
31.	DESUMIDIFICADOR (PARA A OFICINA FARMACÊUTICA)



32.	DIVISÓRIA
33.	EMPILHADEIRA
34.	EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS (PARA EDUCAÇÃO EM SAÚDE E REUNIÕES)
35.	EQUIPAMENTOS PARA EMBALAGEM E ROTULAGEM (PARA FRACIONAMENTO DE MEDICAMENTOS)
36.	ESCADA EM ALUMÍNIO
37.	ESCANINHO
38.	ESTABILIZADOR
39.	ESTANTE DE AÇO 2X0,92X0,30M (PARA A OFICINA FARMACÊUTICA)
40.	ESTANTES EM AÇO
41.	ESTUFA COM CIRCULAÇÃO DE AR (PARA A OFICINA FARMACÊUTICA)
42.	ESTUFA DE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO (PARA A OFICINA FARMACÊUTICA)
43.	EXAUSTORES
44.	EXTINTOR DE INCÊNDIO
45.	FERRAMENTAS AGRÍCOLAS (PARA O HORTO FARMACOTÂNICO)
46.	FOGÃO (PARA A OFICINA FARMACÊUTICA)
47.	FREEZER
48.	GAVETEIRO VOLANTE
49.	GELADEIRA
50.	IMPRESSORA
51.	INSTRUMENTOS CORTANTES (PARA FRACIONAMENTO DE MEDICAMENTOS)
52.	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS
53.	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL
54.	- CADEIRA TIPO LONGARINA
55.	MESA DE ESCRITÓRIO
56.	MICROCOMPUTADOR COM KIT MULTIMÍDIA COM CÂMERA E ACESSIBILIDADE A INTERNET
57.	MOBILIÁRIO ADEQUADO PARA ARMAZENAMENTO DAS EMBALAGENS FRACIONÁVEIS APÓS RUPTURA DO LACRE OU SELO DE SEGURANÇA (PARA FRACIONAMENTO DE MEDICAMENTOS)
58.	MOINHO DE FACAS (PARA A OFICINA FARMACÊUTICA)
59.	NOBREAK
60.	NOTEBOOK
61.	PALETEIRA MANUAL
62.	PALLETS OU ESTRADOS
63.	PERCOLADOR (PARA A OFICINA FARMACÊUTICA)
64.	PHMETRO DE BANCADA (PARA A OFICINA FARMACÊUTICA)
65.	PLACA AQUECEDORA (PARA A OFICINA FARMACÊUTICA)
66.	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO (INTERNA OU EXTERNA)
67.	PORTA PALLETS
68.	PROJETOR MULTIMÍDIA
69.	PULVERIZADOR (PARA O HORTO FARMACOTÂNICO)
70.	PURIFICADOR ELETRÔNICO DE ÁGUA - FILTRA E RESFRIA
71.	QUADRO BRANCO
72.	QUADRO DE AVISO
73.	REFRIGERADOR DOMÉSTICO (PARA A OFICINA FARMACÊUTICA)
74.	ROTEADOR
75.	SCANNER
76.	SECADORA PARA PLANTAS MEDICINAIS (PARA O HORTO FARMACOTÂNICO)
77.	SELADORA COM PEDAL (PARA O HORTO FARMACOTÂNICO)
78.	SUPORTE PARA CPU
79.	SWITCH DUAL SPEED
80.	TABLET
81.	TANQUES DE FIBRA (PARA O HORTO FARMACOTÂNICO)
82.	TERMOHIGRÔMETRO DIGITAL DE PAREDE
83.	TERMÔMETRO DE 10 A 150 °C (PARA A OFICINA FARMACÊUTICA)
84.	TERMÔMETRO DIGITAL (PARA A OFICINA FARMACÊUTICA)
85.	TRANSPALETEIRA
86.	VENTILADORES

**PORTARIA Nº 08 DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

O Superintendente da Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia em Saúde, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 28, parágrafo único do Decreto Estadual nº 13.967/12 e suas alterações no Decreto Estadual nº 16.851/16, com fulcro na disposição contida no art. 186, I, c/c o art. 192, incisos II e III, todos da Lei 9.433/2005 e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, através dos opinativos inseridos nos autos referenciados, resolve aplicar a **Sanção de multa:**

- **Processo Administrativo no. 019.8716.2021.0015167-17**, CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº **05.106.015/0001-52**, AFM 19.180.02076/2020, processo de pagamento nº 019.5021.2020.0119134-31;
- **Processo Administrativo no. 019.8716.2020.0061637-06**, HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº **19.570.720/0007-06**, AFM 19.180.00252/2020, processo de pagamento nº 019.5022.2020.0008154-21;

- **Processo Administrativo no. 019.8716.2021.0015562-55**, HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº **12.499.494/0002-60**, AFM 19.180.02329/2020, processo de pagamento nº 019.5086.2020.0122555-66;
- **Processo Administrativo no. 019.8716.2020.0061939-58**, MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº **96.827.563/0001-27**, AFM 19.180.00379/2020, processo de pagamento nº 019.5086.2020.0022490-13;
- **Processo Administrativo no. 019.8716.2020.0062988-90**, MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº **96.827.563/0001-27**, AFM 19.180.00581/2020, processo de pagamento nº 019.5022.2020.0034740-21;
- **Processo Administrativo no. 019.8716.2020.0063045-39**, MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº **96.827.563/0001-27**, AFM 19.180.00184/2020, processo de pagamento nº 019.5086.2020.0007448-82;
- **Processo Administrativo no. 019.8716.2020.0062749-58**, ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº **04.307.650/0012-98**, AFM 19.180.00769/2020, processo de pagamento nº 019.5086.2020.0045456-63;
- **Processo Administrativo no. 019.8716.2021.0016244-39**, ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº **04.307.650/0015-30**, AFM 19.180.02474/2020, processo de pagamento nº 019.5022.2020.0115553-11;
- **Processo Administrativo no. 019.8716.2020.0053870-15**, ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº **04.307.650/0003-05**, AFM 19.180.00045/2020, processo de pagamento nº 019.5022.2019.0124687-71;

**Luiz Henrique Gonzales d'Utra**  
Superintendente - SAFTEC

Governo do Estado da Bahia  
Hospital Geral do Estado  
Portaria nº 007/2024

A Presidente da Comissão de Avaliação de Descartes de Arquivos no âmbito do Hospital Geral do Estado, designada pela Portaria nº 046/2023, publicada no D.O.E de 05/12/2023, no uso de suas atribuições vem conferir publicidade ao descarte de documentos relativos aos Setores: **Coordenação de Enfermagem UI 01** - Controle de Distribuição de Serviço (distribuições diárias, pedido de escala, entrega de EPI's e controle de banco de horas); Controle Funcional (cópia de escala de trabalho, cópia do controle de faltas e atestados, cópia de avaliação de desempenho e cópia de frequência de treinamento); Livros de Protocolo (controle de: salas de equipamentos, rouparia, carro de urgência, comunicação interna e exames) compreendendo o Período de 2014 a 2023. **Clínica Cirúrgica** - Protocolo de Movimentação Interna; Livro de Solicitação de Escala e Exame compreendendo o Período de 2016 a 2022. **Farmácia** - Cópia de Prescrição Médica (original no Prontuário do Paciente) compreendendo o Período de Janeiro à Maio de 2023. **TRM** - Protocolo de Movimentações Internas, Controle Diário de Serviço (orientações e rotinas) compreendendo o Período de 2019 a 2022. **SEMAT** - Check List de Processos e AFM (cópias) compreendendo o Período de 2019 a 2022. Com base na tabela de Temporalidade de documento disponibilizada pela SAEB através da publicação Nº 508 de 13 de maio de 2019. Lorena Sousa Sampaio, Presidente da Comissão de Avaliação de Descarte de Documentos - HGE

TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº 004/2024 CONCEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CONCESSIONÁRIO: **SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN** OBJETO: VEICULOS PLACA SJP6B35 TOMBO 636410-PROCESSO 019.5179.2024.0031434-00.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 421/2023 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CONCESSIONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUÊM DE SÃO FRANCISCO** OBJETO: Bens Permanentes-PROCESSO 019.5120.2023.0005673-08.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 238/2024 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CONCESSIONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA** OBJETO: Bens Permanentes-PROCESSO 019.5110.2024.0050633-11.

TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº 002/2024 CONCEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CONCESSIONÁRIO: **SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN** OBJETO: Bens Permanentes-PROCESSO 019.5179.2024.0000932-66.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 407/2024 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CONCESSIONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ** OBJETO: Bens Permanentes-PROCESSO 019.5120.2023.0033638-43.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 434/2024 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CONCESSIONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ** OBJETO: Bens Permanentes-PROCESSO 019.5110.2024.0025221-52.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 020/2024 PERMITENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / PERMISSÃO: **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE GESTÃO DA BAHIA** OBJETO: Bens Permanentes-PROCESSO 019.10215.2023.0011446-11.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 022/2024 PERMITENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / PERMISSÃO: **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE GESTÃO DA BAHIA** OBJETO: Bens Permanentes-PROCESSO 019.10215.2023.0011446-11.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 023/2024 PERMITENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / PERMISSIONÁRIO: ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE GESTÃO DA BAHIA  
OBJETO: Bens Permanentes-PROCESSO 019.10215.2023.0011446-11.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 021/2024 PERMITENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / PERMISSIONÁRIO: ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE GESTÃO DA BAHIA  
OBJETO: Bens Permanentes-PROCESSO 019.5110.2023.0016882-42 .

**Portaria Nº 00775981 de 16 de Abril de 2024**

O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, resolve readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19484261	CRISTIANE DE SOUZA ARAUJO	Técnico em enfermagem	15.04.2024	11.10.2024

CLARISSA SILVA BARBOZA DE AQUINO ASSIZ  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00776055 de 16 de Abril de 2024**

O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, resolve readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19442015	BEATRIZ OLIVEIRA DE PINHO	Técnico em enfermagem	15.04.2024	11.10.2024

CLARISSA SILVA BARBOZA DE AQUINO ASSIZ  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00776051 de 16 de Abril de 2024**

O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, resolve readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19443970	RITA DE CASSIA SANTOS DE JESUS	Técnico em enfermagem	15.04.2024	11.10.2024

CLARISSA SILVA BARBOZA DE AQUINO ASSIZ  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00776100 de 16 de Abril de 2024**

O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, resolve readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19477047	NORMA SANTIAGO REIS	Auxiliar de enfermagem	15.04.2024	11.10.2024

CLARISSA SILVA BARBOZA DE AQUINO ASSIZ  
SECRETARIA DA SAÚDE

**DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental, da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL abaixo, registrada na data de 17/02/2024, dando por concluso o Processo Administrativo Sanitário nº 019.0964.2023.0030739-81.

**Autuado:** Farmanutri Ltda. ME (Farmanutri)

**Auto de Infração:** SEI n. 00062674652

**Data da Autuação:** 27/02/2023

**CNPJ nº** 20.630.454/0001-53

**Localidade:** Feira de Santana/BA

**Legislação transgredida:** art. 10, inc. XVIII da Lei Federal nº 6.437/77

**Penalidade Imposta:** Multa

**Mariza Eduane Costa Pinheiro**

**Diretora**

## Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

**PORTARIA Nº 13 DE 16 DE ABRIL DE 2024**

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais.

Considerando o disposto na Lei nº 14.566, de 16 de maio de 2023 e no Decreto nº 22.090, de 09 de junho de 2023.

Considerando a Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Indeferir os requerimentos relativos à fruição da Licença Prêmio dos servidores efetivos da Secretaria de Saúde da Bahia - SESAB cedidos a esta Fundação HEMOBA relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ GONZAGA CATTO**

Diretor Geral

**ANEXO ÚNICO**

N.º	SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO	PERÍODO	PROCESSO
1	ANA CLAUDIA QUEIROZ DE ARRUDA	19258431	29/07/2018 - 2023	01/04/2024 a 29/06/2024	056.3062.2024.0000145-69
2	DOUGLAS ARAÚJO CELESTINO SILVA	19258840	09/09/2018 - 2023	01/04/2024 a 29/06/2024	056.3062.2024.0000010-76
3	JOÃO PAULO DOS REIS	19543767	01/09/2017 - 2022	01/03/2024 a 29/05/2024	056.3062.2023.0003594-41
4	MIRIAN BARBOSA FERREIRA	19535824	03/03/2017 - 2022	01/04/2024 a 29/06/2024	056.3062.2024.0000154-50
5	RUI MENEZES MOURA	19243270	06/03/2017 - 2022	01/11/2023 a 14/12/2023	056.3062.2023.0002295-81
6	RUTE SANTOS OLIVEIRA ABBAS	19229518	10/04/2015 - 2020	01/03/2024 a 29/05/2024	056.3062.2023.0003593-61

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**ATO DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 100 de 15 de abril de 2024. O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: designar FLÁVIA BORGES AZEREDO, matrícula nº 92097473, Assistente I, símbolo DAS-2C, para substituir OLINTO MARCELO MACEDODA SILVA, matrícula nº 92.085.656, Coordenador Executivo, desse Gabinete, no período de 13.05.2024 a 22.05.2024, em decorrência de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2023 a 2024.

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO

Secretário da Segurança Pública

## Polícia Civil da Bahia

**PORTARIA Nº 151 DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

**A DELEGADA - GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições, seguindo os termos do Edital de Abertura das Inscrições - 01/2022, publicado no DOE de 30/04/2022, destinado à contratação de profissionais de saúde no Departamento Médico da Polícia Civil, **RESOLVE:**

1. Convocar o (a) candidato (a), relacionado no Anexo Único, nominado (a) por ordem de classificação, atendendo ao disposto no Edital nº 01/2022, Capítulo 12, a comparecerem na Coordenação de Recursos Humanos, localizada na sede da Polícia Civil da Bahia, no endereço Praça Treze de Maio, s/n, térreo, Edifício Sede da Polícia Civil, Centro, CEP. 40060-300, Salvador-Bahia, no dia 25/04/2024 (quinta-feira), no horário das 14:00 às 17:00.

2. O (A) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer no local, data e horário definidos acima, munido dos seguintes documentos em original e fotocópia e exames médicos pré-admissionais abaixo listados, conforme previsão contida no Capítulo 12 do Edital 01/2022.

a) original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária/ área de atuação que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;

b) original e cópia do certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Ensino Médio com formação técnica expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;



- c) original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- d) original e cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- e) original e cópia do título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- f) original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- g) declaração de bens;
- h) original e cópia do PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- i) atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- j) declaração de não - acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- k) original e cópia do certificado de reservista para os homens;
- l) 03 (três) fotos 3x4 recentes e idênticas;
- m) original e cópia do comprovante de residência dos últimos 08 (oito) anos;
- n) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- o) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- p) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- q) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- r) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- s) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- t) certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- u) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenação Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- v) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;
- w) declaração de que:

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares par decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por Conselho de Contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

x) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

y) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme item 5.16 do Capítulo 5, deste Edital;

z) número de conta corrente do Banco do Brasil;

aa) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;

bb) original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG de filho (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos, se for o caso.

Além da documentação acima mencionada será exigido o preenchimento de declarações ou formulários fornecidos pela Polícia Civil da Bahia, à época da contratação.

Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.

Na contratação serão convocados os candidatos aprovados das 03 (três) listas (ampla concorrência, pessoas com deficiência e candidatos negros), de maneira alternada e proporcional, devendo ser observada a seguinte ordem de convocação:

- a) Contratação pelas vagas destinadas à ampla concorrência;
- b) Contratação pelas vagas reservadas aos candidatos negros;
- c) Contratação pelas vagas reservadas às pessoas com deficiência.

Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas, as vagas serão preenchidas por candidatos da lista de ampla concorrência, com rigorosa observância da ordem classificatória.

No caso de desistência formal da contratação, prosseguir-se-á a contratação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória, bem como as disposições referentes às listas geral e específicas.

Somente serão contratados os candidatos que tenham apresentado original e cópia de todos os documentos relacionados acima.

O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

O não comparecimento do candidato no ato da convocação acarretará a perda do direito da contratação na referida função temporária.

**Helôisa Campos de Brito**

**Delegada - Geral da Polícia Civil do Estado da Bahia**

**ANEXO ÚNICO**

**3.4. PSICÓLOGO - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Nº de Inscrição	Nome	Total de pontos na avaliação curricular	Classificação
929345	Lilian Fortes de Lima Brandão	09	17

Portaria Nº 153 de 15 de Abril de 2024. O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, resolve designar IVO NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula nº 20303258, para, em razão de Férias no período de 06 de Novembro de 2023 a 25 de Novembro de 2023, substituir MANOEL CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula nº 20346599, no cargo Coordenador III, do(a) DEL. TERRITORIAL DE TEIXEIRA DE FREITAS. HELOISA CAMPOS DE BRITO  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00774751 de 16 de Abril de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 e 74, inciso I, da Lei nº11.370 de 04.02.2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20476237	ALEX DE SOUSA ROZA	Delegado de polícia	DELEGACIA TERRITORIAL DE XIQUE XIQUE	14 COORD POLÍCIA DE IRECE	Data da Publicação	012104162024001453044

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA**

**Portaria Nº 00775463 de 16 de Abril de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **KADYS MARTINS FERRAZ SILVA**, matrícula nº 92036351, para, em razão de Férias no período de 01 de Maio de 2024 a 15 de Maio de 2024, substituir **MARIO CESAR DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 20352432, no cargo Coordenador III, do(a) 10 COORD POL DE VITORIA DA CONQUISTA.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA**

**Portaria Nº 00773249 de 16 de Abril de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 e 74, inciso I, da Lei nº11.370 de 04.02.2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20440071	ALBERTO MOSCOSO FERREIRA SILVA	Investigador de polícia	DEP DE HOMICÍDIOS E PROT A PESSOA PC	3 DELEGACIA DE HOMICÍDIOS	Data da Publicação	01265592024002533881

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA**

**Portaria Nº 00762856 de 16 de Abril de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ANDREA OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 20409631, para, em razão de Férias no período de 01 de Abril de 2024 a 10 de Abril de 2024, substituir **RICARDO DOMINGOS RIBEIRO**, matrícula nº 12617038, no cargo Delegado Titular II, do(a) DELEGACIA TERRITORIAL DE ITACARE.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA**

**Portaria Nº 0077542 de 16 de Abril de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JOSEVAL SANTOS CUPERTINO**, matrícula nº 20302950, para, em razão de Férias no período de 08 de Abril de 2024 a 17 de Abril de 2024, substituir **MAXWELL RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 20345428, no cargo Coordenador III, do(a) 10 COORD POL DE VITORIA DA CONQUISTA.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00776191 de 16 de Abril de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **BUENA ESTER MAGALHAES GOMES BATISTA**, matrícula nº 20217117, para, em razão de Licença Premio no período de 01 de Abril de 2024 a 30 de Abril de 2024, substituir **ANDREA SOARES DE ANDRADE**, matrícula nº 20411261, no cargo Coordenador III, do(a) DEL ESP ATENDIMENTO MULHER PAULO AFONSO.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00776524 de 16 de Abril de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 e 74, inciso I, da Lei nº11.370 de 04.02.2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
12650066	NADSON WHESLEY MUNIZ CHAVES PELEGRINI	Delegado de polícia	DEL ESP ATENDIMENTO MULHER JEQUIE	DELEGACIA TERRITORIAL DE JEQUIE	Data da Publicação	

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00773265 de 16 de Abril de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 e 74, inciso I, da Lei nº11.370 de 04.02.2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20527664	DENISE MARIA DE CARVALHO SANTOS	Escrivão de polícia	DELEGACIA DE PROTECAO A PESSOA	3 DELEGACIA DE HOMICIDIOS	Data da Publicação	01265592024002533881

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00775799 de 16 de Abril de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **NORBERTO MIRANDA DA SILVA**, matrícula nº 20490261, para, em razão de Férias no período de 18 de Março de 2024 a 16 de Abril de 2024, substituir **LUCIANO FRANCA FERREIRA PIO**, matrícula nº 20281234, no cargo Coordenador IV, do(a) DELEGACIA DO ADOLESCENTE INFRATOR.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 51396903 de 16 de Abril de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), habilitado(s) em Concurso Público, nos termos do(a) art. 64 da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Organizacional
92116175	EDUARDO HENRIQUES DIAS	Delegado de polícia	23 COORD POLÍCIA DE EUNAPOLIS
92116181	HUSTON DARANNY OLIVEIRA	Delegado de polícia	10 COORD POL DE VITORIA DA CONQUISTA
92116182	LUCAS MEIRA DOS SANTOS	Delegado de polícia	12 COORD POLÍCIA DE ITABERABA
92116185	RANILDO PEREIRA NUNES JUNIOR	Delegado de polícia	DELEGACIA TERRITORIAL DE UBAIRA

92116191	JOSE MESQUITA DA SILVA	Delegado de polícia	21 COORD POLÍCIA DE ITAPETINGA
92116194	KAIQUE FRIAS RIOS	Delegado de polícia	5 COORD POLÍCIA DE VALENCA
92116195	KARYNNY STEFANNY DA SILVA NUNES	Delegado de polícia	1 DELEGACIA TERRITORIAL DE PORTO SEGURO
92116203	RAYSSON GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA	Delegado de polícia	DEL ESP ATENDIMENTO MULHER ILHEUS
92116205	TEOFILO ALMEIDA SANTOS JUNIOR	Delegado de polícia	4 COORD POL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
92116279	ANA CARLA TEIXEIRA DE CARVALHO LADEIA	Delegado de polícia	3 COORD. POL. DE SANTO AMARO
92116288	FELIPE ROBERTO MENDONCA DOS SANTOS	Delegado de polícia	DEL ESP ATENDIMENTO AO IDOSO
92116305	LEONARDO COSME DA SILVA	Delegado de polícia	DELEGACIA TERRITORIAL DE CACHOEIRA
92116311	MATHEUS ALVES DA CAMARA	Delegado de polícia	DEL ESP ATENDIMENTO AO IDOSO
92116318	SALATIEL DA VERA RODRIGUES	Delegado de polícia	DELEGACIA TERRITORIAL DE SANTANA
92116814	MANUELLE QUINTELA PIRES	Delegado de polícia	DELEGACIA TERRITORIAL DE LENCOIS
92116844	GABRIELA OLIVEIRA TEIXEIRA RIGAUD	Delegado de polícia	10 COORD POL DE VITORIA DA CONQUISTA
92117642	EDUARDO ATAANDERSON SANTOS ANDRADE	Delegado de polícia	DELEGACIA TERRITORIAL DE ITABERABA
92117649	MATEUS DE ARRUDA SANTOS	Delegado de polícia	DELEGACIA TERRITORIAL DE JAGUAQUARA
92117810	JOSE CARLOS PEREIRA MACEDO	Delegado de polícia	DEL TOXICOS ENTORPECENTES PORTO SEGURO

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 51396900 de 16 de Abril de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), habilitado(s) em Concurso Público, nos termos do(a) art. 64 da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Organizacional
92116170	CLAUDIO FILIPPE RODRIGUES FARIAS	Delegado de polícia	DELEGACIA DO ADOLESCENTE INFRATOR
92116186	BRUNA ROLIM KALAOUN MOREIRA	Delegado de polícia	DEP ESPECIALIZADO DE INVEST CRIMINAIS
92116280	ANA FLAVIA DA SILVA PEREIRA	Delegado de polícia	DEL ESP ATENDIMENTO A MULHER BROTAS
92116284	ELIS ARAUJO DE JESUS	Delegado de polícia	DEL ESP ATENDIMENTO A MULHER PERIPERI
92116289	FRANCISCO GERALDO MATOS SANTOS	Delegado de polícia	DEL ESP ATENDIMENTO A MULHER BROTAS
92116291	GABRIEL FILIPE DA SILVA CIPRIANO	Delegado de polícia	D E R C CONTRA CRIANÇA ADOLESCENTE
92116298	ISABELE CERQUEIRA MATOS ROCHA	Delegado de polícia	DEL ESP ATENDIMENTO A MULHER BROTAS
92116307	MAGNO NUNES COSTA JUNIOR	Delegado de polícia	DEL REPRESSAO FURTOS E ROUBOS VEICULOS
92116317	RENATA RAYSSA MACEDO LEITE	Delegado de polícia	DEL ESP ATENDIMENTO A MULHER BROTAS
92116322	VITORIA BRITO DE ALMEIDA	Delegado de polícia	DELEGACIA DO ADOLESCENTE INFRATOR
92116847	MATHEUS JOSE LYRA SCALA	Delegado de polícia	DEL ESP ATENDIMENTO A MULHER CAMAÇARI
92116849	RAMILENE CARNEIRO SOUZA	Delegado de polícia	DEL ESP ATENDIMENTO A MULHER BROTAS
92117641	DEBORA LOPES CHABI	Delegado de polícia	DEL ESP ATENDIMENTO A MULHER BROTAS
92117644	PAULA CRISLENY SANTOS DE JESUS	Delegado de polícia	DEL ESP ATENDIMENTO A MULHER PERIPERI
92117719	ANA CECILIA SOARES NEVES	Delegado de polícia	DEL ESP ATENDIMENTO A MULHER BROTAS
92117811	MANUELA CUNHA FIUZA	Delegado de polícia	DEL ESP ATENDIMENTO A MULHER CANDEIAS
92116163	ADRIANA SILVA SANTOS	Delegado de polícia	DELEGACIA TERRITORIAL DE CARINHANHA
92116314	NATALIA LEMOS PALHARES	Delegado de polícia	DEL ESP ATENDIMENTO MULHER JEQUIE
92117807	ALANA PINHEIRO FIALHO	Delegado de polícia	1 COORD. POL. DE FEIRA DE SANTANA
92116226	FILIPE ANDERSON BRITO FERREIRA	Escrivão de polícia	DEL REPRESSAO FURTOS E ROUBOS VEICULOS



92116503	RUBENS CARLOS DOS SANTOS FILHO	Escrivão de polícia	DEL REPRESSAO FURTOS E ROUBOS SALVADOR
92116332	ALANA DOS SANTOS FERREIRA	Investigador de polícia	DEL REPRESSAO FURTOS E ROUBOS SALVADOR
92116335	ALEX ROCHA DOS ANJOS	Investigador de polícia	DEP ESPECIALIZADO DE INVEST CRIMINAIS
92116342	ANDRE FREITAS SILVA KIRSCH	Investigador de polícia	DEP ESPECIALIZADO DE INVEST CRIMINAIS
92116352	BEATRIZ PEREIRA DO NASCIMENTO	Investigador de polícia	DEL REPRESSAO FURTOS E ROUBOS SALVADOR
92116360	BRUNO LOPES SANTOS	Investigador de polícia	DEL REPRESSAO FURTOS E ROUBOS VEICULOS
92116405	EDUARDO FILIPE ARAUJO GALINDO	Investigador de polícia	DEL. ATENDIMENTO AO TURISTA SALVADOR
92116429	GABRIEL DE OLIVEIRA DONATO	Investigador de polícia	DEL REPRESSAO FURTOS E ROUBOS SALVADOR
92116437	GUILHERME BIONDI SAMPAIO	Investigador de polícia	DEL REPRESSAO FURTOS E ROUBOS SALVADOR
92116441	HELAINÉ MARINA TEIXEIRA BARBOSA	Investigador de polícia	DEL. ATENDIMENTO AO TURISTA SALVADOR
92116446	IANA NASCIMENTO DE ARAUJO	Investigador de polícia	DEL REPRESSAO FURTOS E ROUBOS SALVADOR
92116466	JOAO GABRIEL TRANCOSO SILVA	Investigador de polícia	DEL REPRESSAO FURTOS E ROUBOS VEICULOS
92116500	LETICIA MAIA REZENDE COSTA	Investigador de polícia	DEL. ATENDIMENTO AO TURISTA SALVADOR
92116507	LUAN REBOUCAS DALTRO MELO	Investigador de polícia	DEL REPRESSAO FURTOS E ROUBOS VEICULOS
92116508	JEFERSON XAVIER DIAS LEITE	Investigador de polícia	DEL REPRESSAO FURTOS E ROUBOS SALVADOR
92116552	KARISTEM EMANUEL CAMILO	Investigador de polícia	DEP ESPECIALIZADO DE INVEST CRIMINAIS
92116579	PATRICIA FERNANDES DO NASCIMENTO	Investigador de polícia	DELEGACIA VIRTUAL
92116583	ANDERSON NOLASCO SANTOS DANTAS	Investigador de polícia	DELEGACIA VIRTUAL
92116597	RAPHAEL SILVA DO NASCIMENTO	Investigador de polícia	DEP ESPECIALIZADO DE INVEST CRIMINAIS
92116602	RODRIGO JOSE ANDRADE SANTOS	Investigador de polícia	DEL. ATENDIMENTO AO TURISTA SALVADOR
92116620	THIAGO SILVA SALES	Investigador de polícia	DEL. ATENDIMENTO AO TURISTA SALVADOR
92116622	VICTOR ANTONIO RIBEIRO LIMA	Investigador de polícia	DEL REPRESSAO FURTOS E ROUBOS SALVADOR
92116637	YGOR SANTANA COPQUE	Investigador de polícia	DEL. ATENDIMENTO AO TURISTA SALVADOR
92116695	VICTOR MENEZES DA CUNHA	Investigador de polícia	DEP ESPECIALIZADO DE INVEST CRIMINAIS
92116737	MAXVAL MOTA	Investigador de polícia	DEL REPRESSAO FURTOS E ROUBOS VEICULOS
92116739	JOSE ADAILTON DOS SANTOS OLIVEIRA	Investigador de polícia	DEL REPRESSAO FURTOS E ROUBOS FSA
92116741	JOSE EDUARDO DE LIMA GONCALVES	Investigador de polícia	DEL REPRESSAO FURTOS E ROUBOS VEICULOS
92116744	PEDRO HENRIQUE MOTA RIGAUD	Investigador de polícia	DELEGACIA VIRTUAL
92116793	ELIANE SILVA MENDONCA	Investigador de polícia	DEL REPRES ESTELIONATO E OUTRAS FRAUDES
92116809	LIGIA GOMES DE SANT ANNA	Investigador de polícia	DELEGACIA VIRTUAL
92116826	CAIO VINICIUS LISBOA DE MORAIS	Investigador de polícia	DEL. ATENDIMENTO AO TURISTA SALVADOR
92116886	MARCUS TANURI MARQUES FILHO	Investigador de polícia	DEL REPRESSAO FURTOS E ROUBOS JEQUIE
92116888	MATHEUS HENRIQUE BARRRETO GARCIA	Investigador de polícia	DEP ESPECIALIZADO DE INVEST CRIMINAIS
92116889	MAURICIO ASTROGILDO BOMFIM DE AGUIAR	Investigador de polícia	DEL. ATENDIMENTO AO TURISTA SALVADOR
92116932	VITOR DE OLIVEIRA LIMA	Investigador de polícia	DEL. ATENDIMENTO AO TURISTA SALVADOR
92116934	YURI ALVES DOS SANTOS	Investigador de polícia	DEL REPRESSAO FURTOS E ROUBOS VEICULOS
92116970	ANTONIO ALVES NETO	Investigador de polícia	DEL REPRESSAO FURTOS E ROUBOS SALVADOR
92116971	ANTONIO VINICIUS SANTOS MENEZES	Investigador de polícia	DELEGACIA DO CONSUMIDOR
92117445	DANIEL SANTOS SILVA	Investigador de polícia	DELEGACIA VIRTUAL
92117663	VICTOR LEVY DOS SANTOS ALMEIDA	Investigador de polícia	DEL REPRESSAO FURTOS E ROUBOS SALVADOR
92117771	THAIS MARINI REIS	Investigador de polícia	DELEGACIA VIRTUAL
92117837	BRUNO DA SILVA TAVARES	Delegado de polícia	18 DELEGACIA TERRITORIAL DE CAMAÇARI

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE**

Processo SEI	012.9541.2024.0027471-12
Nome	Maria Sampaio Santos
Cargo	Investigador de Polícia Civil
Decreto de nomeação	DOE de 03.04.2024
Prazo	30 dias

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**

Delegada - Geral da Polícia Civil do Estado da Bahia

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE**

Processo SEI	012.9541.2024.0027639-08
Nome	Maiza Vilela Teotonio Silva
Cargo	Escrivão de Polícia Civil
Decreto de nomeação	DOE de 03.04.2024
Prazo	30 dias

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**

Delegada - Geral da Polícia Civil do Estado da Bahia

**ATOS DO DIRETOR DO DEPAF****GRATIFICAÇÃO ADICIONAL**

Portaria	Nome	Cargo	Matrícula	Processo	%	Total
0199/2024	Teresa Cristina Rocha de Souza	ANALIS. TÉC.	20600097	012.9541.2024.0009740-14	34	44%
0200/2024	José Valentim dos Santos Neto	IPC	20303221	012.9541.2024.0009246-96	21	26%
0201/2024	Kleuber Oliveira Menezes	DPC	20280331	006.17951.2024.0004849-03	26	40%
0202/2024	Elisabete Silva dos Santos	COORD. IV DAI-5	92115747	012.9541.2024.0023748-39	06	06%
0203/2024	Marcos Agostinho Pinchemel Nascimento	DPC	20373031	012.5971.2024.0013058-79	6%	28
0204/2024	Marco Antonio Paiva Martins	IPC	20213539	006.17951.2024.0019456-96	4%	35

**CRISTIANO MARCOS PITANGUEIRA MANGUEIRA**

Diretor do DEPAF/PCBA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DA BAHIA**  
**POLÍCIA CIVIL DA BAHIA**  
**ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA**  
**EDITAL PCBA Nº 053/2024**

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - SAEB Nº 02/2022****EDITAL DE RESULTADO DA MATRÍCULA DO CURSO DE FORMAÇÃO DE POLICIAIS CIVIS - 2024 DE CANDIDATO SUB JUDICE**

O DIRETOR DA ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA, no uso das competências legais e em conformidade com o § 1º, do art. 63-A da Lei nº 11.370, de 04/02/2009, alterada pela Lei nº 14.394, de 15/12/2021, com o art. 3º, da Seção I do Decreto nº 27.368, de 12 de junho de 1980, que aprova o regulamento de Cursos da Academia da Polícia Civil da Bahia - ACADEPOL, com os itens 2.2 e 14 do Edital de Abertura de Inscrições SAEB nº 02/2022, de 20 de abril de 2022, que rege sobre o Curso de Formação do concurso público para provimento de vagas para os cargos de Delegado, Escrivão e Investigador de Polícia Civil, com os §§ 1º e 13 do art. 15 da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, em cumprimento à determinação judicial e orientação da Procuradoria Geral do Estado, torna público o resultado da MATRÍCULA para o Curso de Formação de Policiais Civis (2024) de candidato *sub judice*, consoante o disposto neste Edital.

**1. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA MATRÍCULA**

1.1. Divulgar o resultado da MATRÍCULA para o Curso de Formação de Policiais Civis (2024), de caráter eliminatório e sob a responsabilidade exclusiva da Academia da Polícia Civil do Estado da Bahia, de candidato *sub judice* convocado nos termos do Edital nº 050/2024, publicado no DOE/BA de 03/04/2024, conforme o ANEXO ÚNICO deste Edital, na seguinte ordem: cargo; número de inscrição; nome do candidato; número do documento de identificação; processo judicial e o resultado da matrícula.

1.2. O candidato será considerado MATRICULADO ou FALTOSO no resultado da matrícula do Curso de Formação de Policiais Civis, requisito básico para ingresso nas carreiras da Polícia Civil do Estado da Bahia - PCBA.

1.3. O candidato que não atendeu à convocação e deixou de apresentar os documentos necessários para a matrícula no Curso de Formação de Policiais Civis (2024), no prazo fixado no edital de convocação, não poderá ingressar no referido curso, conforme disposto no subitem 14.1.1. do Edital de Abertura de Inscrição SAEB nº 02/2022, no § 3º do art. 15, da Portaria PCBA, nº 231, de 20 de abril de 2022 e no art. 5º, do Decreto Estadual, Nº 27.368 de 12 de junho de 1980, que aprova o Regulamento de Cursos da Academia da Polícia Civil da Bahia.

## 2. RECURSO

2.1. Caberá interposição de recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, ininterruptamente, no horário das 08h30 do primeiro dia às 17h30 do último dia, tendo como termo inicial, o 1º dia útil subsequente à data da publicação deste edital, observado o horário oficial de Brasília/DF, podendo ser protocolado na Secretaria de Ensino da Academia da Polícia Civil da Bahia, com endereço na Rua Cristiano Buys, Av. Barros Reis, nº177, Bairro: Cabula, Salvador, Bahia. Sede da Academia da Polícia Civil da Bahia ou por meio virtual, no e-mail - policiacivil.concurso@pcivil.ba.gov.br.

## 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O candidato deverá participar de todas as atividades pedagógicas e práticas programadas, sob pena de desligamento, qualquer que seja o motivo.

3.2. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e eventuais situações excepcionais serão resolvidos, pela direção da Academia da Polícia Civil da Bahia - ACADEPOL.

3.3. É de inteira responsabilidade do candidato ter conhecimento das disposições contidas neste Edital, no Edital de Abertura de Inscrições - SAEB, nº 02/2022, na Portaria PCBA, nº 231, de 20 de abril de 2022 e retificações, bem como acompanhar as publicações, no Diário Oficial do Estado da Bahia e no site da ACADEPOL, de todos os atos, editais, portarias, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público.

## ANEXO ÚNICO

### DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

Inscrição	Candidato	Documento	Proc. Judicial	Resultado
0436201-9	MATHEUS NONATO RAMOS TORRES (SUB JUDICE)	1514411970/BA	8156147-94.2023.8.05.0001	FALTOSO

Salvador, 16 de abril de 2024.

JOSÉ FERNANDO OLIVEIRA DOS SANTOS  
DIRETOR DA ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA  
POLÍCIA CIVIL DA BAHIA  
ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA  
EDITAL PCBA Nº 054/2024

## EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES SAEB/02/2022

## EDITAL DE DESLIGAMENTO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE POLICIAIS CIVIS - 2024

O DIRETOR DA ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso I do art. 65 do Decreto Estadual nº 27.368, de 12 de junho de 1980, no inciso X do art. 61 e no parágrafo 4º do art. 63-A da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009 (LOPC) e dos subitens 14.6 e 14.9, letra "f" do Edital de Abertura de Inscrições SAEB/02/2022, publicado no DOE em 21 de abril de 2022, que rege o Concurso Público para provimento de cargos de Delegado, Investigador e Escrivão de Polícia Civil, do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia, **RESOLVE**: desligar do Curso de Formação de Policiais Civis da ACADEPOL (2024), a candidata abaixo identificada, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome da candidata, número do documento de identificação e classificação, em virtude da desistência do Curso de Formação de Policiais Civis 2024. O desligamento foi solicitado através do requerimento da candidata, protocolado na Secretaria de Ensino da ACADEPOL, sob nº 4252, datado de 25/03/2024.

## CARGO

### INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL

Inscrição	Nome	Documento	Classificação	Situação
0434455-1	LARISSA NADYA LOPES PAULO GUIMARÃES	3756058/PB	738º	DESLIGADO

Salvador, 16 de abril de 2024.

José Fernando Oliveira dos Santos  
Diretor da Academia da Polícia Civil da Bahia

## Departamento de Polícia Técnica – DPT

### Portaria Nº 00775613 de 15 de Abril de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SSP, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
20085360	IVONILDES SABINA DE ALMEIDA SOUZA	Perito técnico de polícia	SACIMIL	01.06.1971	25.02.1972	270

Finalidade:  
PARA FINS DE APOSENTADORIA

ANA CECILIA CARDOSO BANDEIRA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

### Portaria Nº 00775548 de 15 de Abril de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar HAMILTON BISPO SACRAMENTO, matrícula nº 20339122, para, em razão de Férias no período de 02 de Janeiro de 2024 a 16 de Janeiro de 2024, substituir JAIR DA CRUZ GOMES, matrícula nº 20474603, no cargo Coordenador II, do(a) COORD DE PERICIAS DE CRIME CONTRA A VIDA.

ANA CECILIA CARDOSO BANDEIRA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

### Portaria Nº 00775617 de 15 de Abril de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SSP, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
20085360	IVONILDES SABINA DE ALMEIDA SOUZA	Perito técnico de polícia	CONST. BENDER LTDA	01.03.1972	21.12.1972	296

Finalidade:  
PARA FINS DE APOSENTADORIA

ANA CECILIA CARDOSO BANDEIRA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

## SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

### RESUMO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 001/2024

Processo SEI n. 021.2121.2023.0004559-14. Participes: Estado/SETRE e a Prefeitura Municipal de SAUBARA. Do Objeto: garantir o funcionamento da unidade SINEBAHIA no Município, de forma que nesta continue sendo realizada a atividade de: Emissão da Carteira de Identidade, Intermediação de Mão de Obra (IMO) e Habilitação de Seguro Desemprego (SD). Da Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da assinatura. Do Recurso Financeiro: não haverá qualquer tipo de repasse de recursos entre os participantes. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Márcia Mendes Oliveira De Araújo- Prefeita Municipal de Saubara.

### RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 020/2022

Processo SEI n. 021.2122.2024.0001023-27. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO PROSPERUM. Do Objeto: alterar o Termo de Colaboração nº. 020/2022 para: 1. Prorrogação de prazo; 2. Remanejamento no Plano de Trabalho. DO PRAZO: fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 020/2022, por 04 (quatro) meses, com efeito retroativo a partir de 17/03/2024. DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO: ficam alterados os itens: E, H, I e J, constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Colaboração nº 020/2022.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE/BA	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.602-FET	0.362 / 0.162	1793	33.50.41.000	0001 - FET

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais Clausulas e condições não retificadas por este instrumento. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Daniel André Baldacci Junior - Representante legal da OSC.

### RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO PREDIAL URBANA PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS N. 010/2022

Processo SEI n. 021.2140.2024.0000371-41. Contratante: Estado da Bahia/SETRE. Contratada: PATRIMONIAL PONTO 12 LTDA. Do Objeto: fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de





locação predial urbana para fins não residenciais Nº 010/2022, por mais 12 (doze) meses, com efeitos iniciais a partir de 28 de Abril de 2024. Da Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Fonte	Projeto/Atividade	Natureza de Despesa	Unidade Gestora
3.21.101 - APG	0.100	2000	33.90.39.00	0003-DA

Estima-se para o contrato o valor global de R\$ 138.840,00 (cento e trinta e oito mil oitocentos e quarenta reais). DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram, por este instrumento, modificadas. DO VALOR: não acarretará acréscimo do valor total do Contrato de Locação do imóvel Patrimonial Ponto 12 nº 010/2022. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Pedro Freitas Noronha - representante legal da Contratada.

## Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

### Resumo do Sexto Termo Aditivo ao Convênio nº 31/2022

**Processo:** 069.1479.2024.0001371-09. **Convenientes:** SUDESB e o Município de Apuarema/BA. **Do Aditamento:** Fica prorrogado, por 120 (cento e vinte) dias, o prazo de vigência do Convênio nº 31/2022. **Data:** 15/04/2024. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB e Jorge Rogério Costa Souza, Prefeito Municipal de Apuarema/Ba.

## SECRETARIA DE TURISMO

### Superintendência de Fomento ao Turismo - SUFOTUR

Portaria nº 006/2024

Dispõe sobre a designação da **Comissão Especial de Licitação do Concurso nº 002/2024** da Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia - SUFOTUR.

O **Diretor Superintendente da Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia - SUFOTUR**, no uso de suas atribuições e com fundamento no art.2º da Lei Estadual nº 14.634/2024 e na Lei Federal nº 14.133/2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **ZITOMIR SOUZA DE JESUS**, matrícula nº 02581674; **SILVANE GRISI E MAIA**, matrícula nº 02581670; e **MARIANA COELHO FERREIRA DE BRITO**, matrícula nº 92077123; sob a presidência do primeiro, para comporem a **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO CONCURSO Nº 002/2024**, visando a seleção de **GRUPOS DE SAMBA JUNINO** para composição da grade de atrações artísticas itinerantes do projeto **"SÃO JOÃO DA BAHIA E DEMAIS FESTAS JUNINAS 2024"**, em Salvador, no período de 21 a 24 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salvador, 16 de abril de 2024

**DIOGO RODRIGUES MEDRADO**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO AO TURISMO DO ESTADO DA BAHIA

Portaria nº 007/2024

O Diretor Superintendente, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ZITOMIR SOUZA DE JESUS**, matrícula nº 02581674, para prestar esclarecimentos sobre o Edital de Concurso nº 002/2024 visando a seleção e contratação de **GRUPOS DE SAMBA JUNINO** para compor a grade de atrações itinerantes para participação no **SÃO JOÃO DA BAHIA E DEMAIS FESTAS JUNINAS 2024**, em Salvador e Região Metropolitana, no período de 21 a 24 de junho de 2024.

**Setor:** Coordenação de Operações Turísticas  
**Servidores responsáveis:** Zitomir Souza de Jesus  
**E-mail:** zitomir@sufotur.ba.gov.br  
**Endereço:** Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia - SUFOTUR na 3ª Avenida, nº 390, Plataforma IV, andar térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB - Salvador - Bahia.  
**Tel.:** (71) 3115-6178  
**Horário:** das 08h30min às 12h00min e 13h30min às 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 16 de abril de 2024.**

**DIOGO RODRIGUES MEDRADO**  
Diretor Superintendente

Portaria nº 010/2024

Dispõe sobre a designação da **Comissão Especial de Licitação do Concurso nº 003/2024** da Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia - SUFOTUR.

O **Diretor Superintendente da Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia - SUFOTUR**, no uso de suas atribuições e com fundamento no art.2º da Lei Estadual nº 14.634/2024 e na Lei Federal nº 14.133/2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **FABIO LIGER DE FREITAS**, matrícula nº 92041962, **EDUARDO OLIVEIRA VISCO**, matrícula nº 02625886; e **VICTOR EMMANUEL MAIA FONSECA**, matrícula nº 9311959; sob a presidência do primeiro, para comporem a **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO CONCURSO Nº 003/2024**, visando a seleção de **TRIOS E QUARTETOS NORDESTINOS** para composição da grade de atrações artísticas do projeto **"SÃO JOÃO DA BAHIA E DEMAIS FESTAS JUNINAS 2024"**, em Salvador, no período de 21 a 24 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salvador, 16 de abril de 2024

**DIOGO RODRIGUES MEDRADO**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO AO TURISMO DO ESTADO DA BAHIA

Portaria nº 011/2024

O Diretor Superintendente, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **FÁBIO LIGER DE FREITAS**, matrícula nº 92041962 para prestar esclarecimentos sobre o Edital de Concurso nº 003/2024 para a seleção de **TRIOS E QUARTETOS NORDESTINOS** para composição da grade de programação artística do **"SÃO JOÃO DA BAHIA E DEMAIS FESTAS JUNINAS 2024"**.

**Setor:** Coordenação de Operações Turísticas  
**Servidores responsáveis:** Fábio Liger de Freitas  
**E-mail:** fabio.liger@sufotur.ba.gov.br  
**Endereço:** Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia - SUFOTUR na 3ª Avenida, nº 390, Plataforma IV, andar térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB - Salvador - Bahia.  
**Tel.:** (71) 3115-6253  
**Horário:** das 08h30min às 12h00min e 13h30min às 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 16 de abril de 2024.**

**DIOGO RODRIGUES MEDRADO**  
Diretor Superintendente

Portaria nº 012/2024

Dispõe sobre a designação da **Comissão Especial de Licitação do Concurso nº 004/2024** da Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia - SUFOTUR.

O **Diretor Superintendente da Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia - SUFOTUR**, no uso de suas atribuições e com fundamento no art.2º da Lei Estadual nº 14.634/2024 e na Lei Federal nº 14.133/2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **CAROLINA MARINHO DE MACEDO SANTOS**, matrícula nº 92103551, **SILVANE GRISI E MAIA**, matrícula nº 02581670; e **ZITOMIR SOUZA DE JESUS**, matrícula nº 02581674; sob a presidência da primeira, para comporem a **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO CONCURSO Nº 004/2024**, visando a seleção de **QUADRILHAS JUNINAS** para composição da grade de atrações artísticas do projeto **"SÃO JOÃO DA BAHIA E DEMAIS FESTAS JUNINAS 2024"**, em Salvador, no período de 13 a 30 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salvador, 16 de abril de 2024

**DIOGO RODRIGUES MEDRADO**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO AO TURISMO DO ESTADO DA BAHIA

Portaria nº 013/2024

O Diretor Superintendente, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CAROLINA MARINHO DE MACEDO SANTOS**, matrícula nº 92103551 para prestar esclarecimentos sobre o Edital de Concurso nº 004/2024 para a seleção de **QUADRILHAS JUNINAS** para composição da grade de programação artística do **"SÃO JOÃO DA BAHIA E DEMAIS FESTAS JUNINAS 2024"**.

**Setor:** Coordenação de Operações Turísticas  
**Servidores responsáveis:** Carolina Marinho de Macedo Santos  
**E-mail:** carolinamarinho@sufotur.ba.gov.br  
**Endereço:** Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia - SUFOTUR na 3ª Avenida, nº 390, Plataforma IV, andar térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB - Salvador - Bahia.  
**Tel.:** (71) 3115-6165  
**Horário:** das 08h30min às 12h00min e 13h30min às 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 16 de abril de 2024.**

**DIOGO RODRIGUES MEDRADO**  
Diretor Superintendente



# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

## Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

### Sede Egba

71 3343-2886

[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

R. Mello Moraes Filho, 189  
Fazenda Grande do Retiro



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO



## CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade  
e segurança nas  
transações eletrônicas.

Egba. Melhores preços, melhor  
qualidade, maior segurança.



# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil

## Sede Egba

71 3343-2800/2837/2838

[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

R. Mello Moraes Filho, 189  
Fazenda Grande do Retiro



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

## SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset, rotativa  
e plana.

Impressão digital e com  
dados variáveis (carnês de  
IPTU, provas de concurso, faturas,  
boletos e outros impressos  
personalizados).

Egba. Melhores preços, melhor  
qualidade, maior segurança.

# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

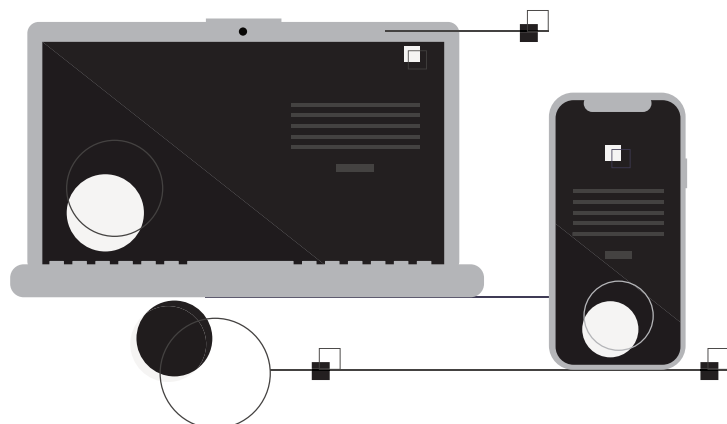
Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil

71 3343-2887

[dool.egba.ba.gov.br](http://dool.egba.ba.gov.br)



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO



## DOOL

Portal e aplicativo de celular  
que oferecem acesso a  
informações publicadas no  
Diário Oficial do Estado, de  
forma ágil e fácil, possibilitando  
fazer buscas por temas.

Egba. Melhores preços, melhor  
qualidade, maior segurança.



## SESI RETIRO - ESCOLA REITOR MIGUEL CALMON

CNPJ: 03.795.086/0025-51

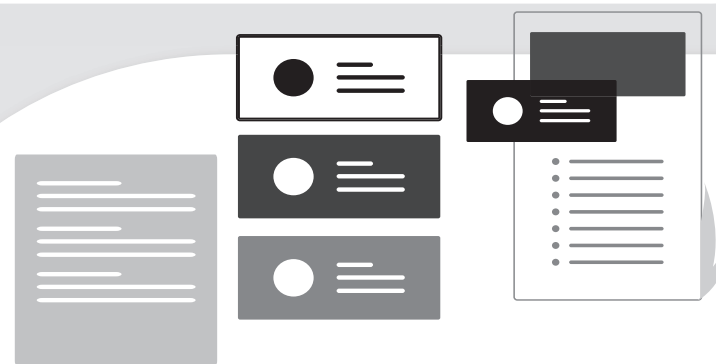
### LISTA DOS CONCLUINTES EM 2024: Ensino Médio

O(A) Diretor(a) do(a) SESI RETIRO - ESCOLA REITOR MIGUEL CALMON, código MEC nº 29422981, situado na Largo do Retiro, 116 - n/a, bairro Fazenda Grande do Retiro, no Município de Salvador/BA, jurisdicionado ao NTE-26 - Salvador/BA, autorizado pelo parecer nº 123/2019 resolução nº 53/2019, publicada em 11/06/2019, nos termos da Resolução CEE nº 44, DOE de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do curso de Ensino Médio, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2024.

CA23T01NOT/Carla Caroline Nazaré de Almeida;David Vieira dos Santos Reis;Eberson Ramos de Jesus;ILH23T3NOT/Beatriz Nascimento Alves da Silva;ILH23T4NOT/Adriana Oliveira da Macena;Eliane Oliveira de Jesus;Elielma Silva dos Santos;Francisco Valterlon Gomes Nogueira;Jucl Kelly Alves Santos;Poliana Aparecida Pereira;Wesley Pereira Nascimento Santos; ILH23T5NOT/Caio Santos da Silva;Genival Conceição Magalhães;LE23T1NOT/Anilton Lima dos Santos;Anna Vitória da Hora Benício dos Santos;Aroldo Ferreira da Silva;Danilo de Souza Santos;LE23T7NOT/Amanda Santos;Carlos Henrique Martins Ferreira;Cristiane da Silva Rodrigues;Evânio Lima da Conceição;Geane dos Santos Conceição;Gleudson dos Santos França Santana;Ireneide Lopes da Silva;Juscinaide Maria dos Santos;Kessio Vieira de Almeida;Kissila Mendes Ferreira Duarte; Lucilene Soares dos Santos;Maurício Santana Nascimento;Murilo da Silva Pereira;Quelin Rodrigues de Oliveira;Thais dos Passos Alecrim;Uemís das Virgens Oliveira;Vanessa da Silva dos Santos;Yasmin Lisboa Melo da Silva;LE23T8NOT/Debora Francisco de Almeida;Diego Florêncio da Silva;Edilene de Jesus Santos;Edson Silva Santos;Jose Carlos Souza de Oliveira;Josenilda Silva dos Santos;Juan Bispo dos Santos;Karolayne de Souza;Maria José da Silva Serafim;Raquel Nascimento Santos;Valcleide Silva Campos; LE23T9NOT/Amareis Silva dos Santos;Carla Beatriz de Lima Medeiros;Carlos Alexandre Oliveira da Silva;Geilma Maciel de Carvalho Ferreira;Gilvan de Carvalho Ferreira da Paixão;Jefferson Oliveira Leichter;Jose Hailton Xavier de Souza;Luis Fernando Macedo Machado Damasceno; Luiz Souza Sena; Magno Eduardo Batista dos Santos;Osmário dos Santos Queiroz;Sarah Evelyn Aguiar da Silva;Thiago Pereira Rodrigues dos Santos;Wilson Alberto de Jesus de Souza; Walmir Francisco de Melo Junior; SA22T53NOT/ Graciela Eunice de Carvalho Trigueiros;SA23T54NOT/Eliane Jesus de Almeida;Elieni da Silva Rodrigues;Erasmo de Souza Silva; Gilzaneide Simões Santos; Guilherme Alexandre de Souza dos Santos;Leticia dos Santos Barbosa Tavares;Maico Silva dos Santos;Marilene Batista dos Santos Bispo;Thais Salomão França;SA23T58NOT/Thomaz Luz Carvalho;SA23T59NOT/Robson da Silva Felix;SA23T61NOT/Caroline Santos de Jesus;Fabrícia de Oliveira Guimarães; Leonardo Oliveira Sobral; SA23T64NOT/ Rosenildo Costa Santos; SA23T65NOT/Milton Santos dos Anjos;SA23T66NOT/Isael de Jesus Silva;TXF23T3NOT/Irineu Souza de Jesus Junior;Wanderson Freitas de Castro; TXF23T4NOT/Brenno Santos Gomes; Joice Silva Soares;TXF23T5NOT /Jaqueline de Melo Santos;Marluciana Souza Santos;Mirielen Santos Souza;Pablo Santos Oliveira; TXF23T6NOT /André Junior Fernandes;VC22T3N/Ionete Oliveira Freire;CA23T01NOT/Martinho Santos de Jesus;CA23T02NOT/Krislayne de Sant'Ana Malta;Romário Cerqueira Jesus dos Santos;Sara Rios dos Santos;Tifani Carvalho Lisboa; ILH23T06NOT/Jessica Aline Baraúna Feitosa;Kauany Costa Souza;ILH23T3NOT/Jorge Jesus de Oliveira; ILH23T4NOT/ Juliane Sena Santos;IT23T1NOT/Márcia Costa Rufino; Nilda de Assis Mendes;LE23T1NOT/Andressa Pereira de Macedo;Edilania Gomes da Paz; LE23T2NOT/Italo Duarte; Kauan dos Santos Almeida;LE23T3NOT/Shakira Maciel de Oliveira;LE23T5NOT/William Antonio Mauro;LE23T8NOT/Elcimar Azevedo de Oliveira; Elcimar de Castro Rodrigues;SA23EP2NOT/João Carlos dos Santos Reis; Taiane Ferreira Barreto;SA23T58NOT/Hosana Silva da Cruz;SA23T60NOT/Ellen Vitoria Santana de Jesus Pereira; Lucielen Jesus da Conceição;Maiana Juliao das Virgens Bispo Ramos;SA23T61NOT/Josilene Gomes Lima de Pina;SA23T63NOT/Jamile de Santana Bispo; SA23T64NOT/ Alaiane Fernandes Campos;Ana Cristina Silva Souza de Jesus Souza; André Santos Nascimento;André Sena Ferreira;Carlos Souza Guimarães;Claudenir Alves de Almeida; Claudice Nascimento Leandro;Jubiária Duarte de Oliveira;Luis Antonio Ferreira dos Santos Neto;Magali Sena Pacheco;Natalina Santos de Souza;Nathalie Lorenzo de Deus; TXF23T3NOT/Breno Oliveira Pereira;TXF23T5NOT /Meurillem Marta Campos de Sá;TXF23T6NOT /Leticia Fazolo;Quelliane de Oliveira Soares; VC23T4N/ Juliana Pereira dos Santos;VC23T5N/Luis Henrique Andrade Santos;Thainá de Andrade Tavares Soares;

# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO



## DIÁRIO OFICIAL PUBLICA BAHIA

Publicações oficiais para  
câmaras e prefeituras baianas,  
com baixo custo e segurança.

Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3343-2850/2865

Municípios (Publica Bahia)

71 3343-2833

www.egba.ba.gov.br



### FÁBRICA DE PAPEL DA BAHIA S/A-SAPELBA

CNPJ 15.120.066/0001-92  
NIRE 2930004201

#### EMPRESA DE CAPITAL FECHADO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fábrica de Papel da Bahia S.A. - SAPELBA - Empresa Beneficiária dos Incentivos Fiscais-FINOR, Capital fechado. Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em AGO, no dia 17/05/2024, às 08:00 horas, na sede social, na Avenida Vasco da Gama nº 3691 - Edifício Vasco da Gama Plaza, bloco A, sala 906, Acupe de Brotas - CEP: 40.290-350, Salvador-BA, a fim de discutirem e deliberarem sobre a ordem do dia em AGO: a) Matéria que se refere o art. 132 Incisos I e II da lei 6.404/76 Sociedades Anônimas para aprovação das contas dos administradores do Balanço e das Demonstrações Financeiras de exercício de 2023. b) Deliberar sobre o pagamento dos dividendos mínimos assegurados aos acionistas em geral referente o lucro líquido ajustado obrigatório de 25%. c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Salvador - BA, 15/04/2024. Alexandre Ferraz Visnevski - Presidente do Conselho de Administração.

## EGBA

### GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem e  
guarda de documentos.

EGBA: 71 3343-2856 • www.egba.ba.gov.br



## EGBA

### LOGÍSTICA

Recebimento, distribuição, movimentação,  
armazenamento, com gerenciamento e  
controle das informações.

EGBA: 71 3343-2880/2856

www.egba.ba.gov.br



## EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO





# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

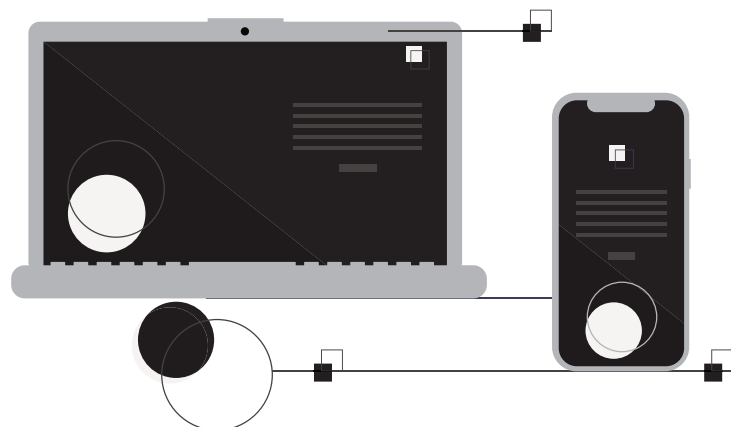
Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil

71 3343-2887

[dool.egba.ba.gov.br](http://dool.egba.ba.gov.br)



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO



## DOOL

Portal e aplicativo de celular  
que oferecem acesso a  
informações publicadas no  
Diário Oficial do Estado, de  
forma ágil e fácil, possibilitando  
fazer buscas por temas.

Egba. Melhores preços, melhor  
qualidade, maior segurança.



# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil

## Sede Egba

71 3343-2800/2837/2838

[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

R. Mello Moraes Filho, 189  
Fazenda Grande do Retiro



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

## SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset, rotativa  
e plana.

Impressão digital e com  
dados variáveis (carnês de  
IPTU, provas de concurso, faturas,  
boletos e outros impressos  
personalizados).

Egba. Melhores preços, melhor  
qualidade, maior segurança.



# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil

## Sede Egba

71 3343-2886

[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

R. Mello Moraes Filho, 189  
Fazenda Grande do Retiro



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO



## CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade  
e segurança nas  
transações eletrônicas.

Egba. Melhores preços, melhor  
qualidade, maior segurança.





# DIÁRIO OFICIAL LICITAÇÕES

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia  
SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.891

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

## AVISOS DE LICITAÇÃO

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

#### Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

##### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 - SAEB/DETRAN-BA

**Abertura: 10/05/2024, às 10hs00min.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, classificada como comum, para fornecimento de solução de Captura de dados Biográficos e Biométricos e emissão de documentos Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Permissão Internacional de Dirigir - PID, Carteira de Identidade Nacional CIN e Documentos Oficiais, com solução de central de operação contemplando integrações com sistemas existentes, conforme condições e especificações técnicas constantes do Termo de Referência e seus Anexos- **BB 1043453** - Família: 01.20; 01.55 e 02.74. Site: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br); <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e/ou <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail [licitacao@detran.ba.gov.br](mailto:licitacao@detran.ba.gov.br), telefone (71) 3116-2290 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h no endereço: Av. Ulysses Guimarães, 3386, Edf. Multicab Empresarial CAB, CEP: 41.213-000 - Salvador - Bahia. 16/04/2024, Maria das Graças Fechine Pimentel - Pregoeira Oficial.

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO

##### NOVO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 - IBAMETRO - NOVO ID BB Nº 1043584

**ABERTURA REMARCADA PARA:** 30/04/2024, às 10:00h (horário de Brasília). **OBJETO:** Contratação de serviços de vigilância e segurança patrimonial presencial: Postos de vigilância 84 H (05 postos - 02 diurno desarmada; 02 noturno armada e 01 noturno desarmada). **FAMÍLIA:** 03.25. Modo de Disputa: Aberto. Local da sessão [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br), [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.ibametro.ba.gov.br](http://www.ibametro.ba.gov.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail [copel@ibametro.ba.gov.br](mailto:copel@ibametro.ba.gov.br), telefone (71) 3116-3039. Salvador, Bahia, 16 de abril de 2024. Carlos Henrique Cardoso Santos - Pregoeiro Oficial Designado.

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

#### Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR  
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

A Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, situada na Av. Luiz Viana Filho, 250, Av. II, Conjunto SEPLAN - CAB comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 06/2024, para **Fornecimento de 40 Unidades de Casa de Farinha Móvel Fotovoltaica, que serão destinadas a diversos Municípios do Estado Bahia, para atender a demanda da Agricultura Familiar, mediante recursos do Estado (FUNCEP) e orçamento de Emendas Parlamentares, em 06/05/2024 às 15:00h, Horário de Brasília.** O Edital encontra-se a disposição nos sites: [www.car.ba.gov.br](http://www.car.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Salvador/BA, 12 de abril de 2024. Bárbara Regina Cunha de Castro. Pregoeira.

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

##### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL QUILOMBOLA BERNARDO BISPO DOS SANTOS - A Caixa Escolar do Colégio Estadual

Quilombola Bernardo Bispo dos Santos no uso das suas atribuições, comunica sobre a realização de chamada pública, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Base legal: §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Lei 8.666/1993. **Valor total:** R\$ 3.218,82 (três mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos) correspondente a 70 (setenta) dias letivos, com o objetivo de atender aos estudantes da unidade escolar **COLÉGIO ESTADUAL QUILOMBOLA BERNARDO BISPO DOS SANTOS**. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 06/05/2024, 14h00min, na sede da Unidade Escolar Colégio Estadual Quilombola Bernardo Bispo dos Santos. A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá dia 07/05/2024, às 14h30min, no endereço a seguir: Fazenda Casas Verdes, S/ Nº, Distrito de Jiquiriçá, Valença - Bahia, CEP:45400-000. O Edital e seus anexos poderão ser consultados por meio de solicitação via e-mail: [admario.reis@enova.educacao.ba.gov.br](mailto:admario.reis@enova.educacao.ba.gov.br). Maiores esclarecimentos através do WhatsApp: (75) 98892-3404. Valença - Bahia. Presidente da Caixa Escolar Ademário Reis Oliveira, Portaria nº 002/2022.

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO ITAN GUIMARÃES CERQUEIRA** - A Caixa Escolar do Colégio Estadual do Campo Itan Guimarães Cerqueira no uso das suas atribuições, comunica sobre a realização de chamada pública, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Base legal: §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Lei 8.666/1993. **Valor total:** R\$ 12.486,00 correspondente a 70 (Setenta) dias letivos, com o objetivo de atender aos estudantes do Colégio Estadual do Campo Itan Guimarães do Cerqueira. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 19/04/2024 a 08/05/2024, 19:00, na sede do Colégio Estadual do Campo Itan Guimarães do Cerqueira. A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá no dia 09/05/2024, às 14h30min, no endereço a seguir: Estrada de Santa Quitéria S/N Feira de Santana- Bahia. O Edital e seus anexos poderão ser consultados por meio de solicitação via e-mail: [kallycristinamsc@gmail.com](mailto:kallycristinamsc@gmail.com). Maiores esclarecimentos através do WhatsApp (075) 98278-6378. (Feira de Santana) - Bahia. 16/04/2024. Presidente da Caixa Escolar Kally Cristina Matos de Souza Carneiro. Portaria Nº 00739810 de 05 de janeiro de 2024.

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - CAIXA ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL LUÍS EDUARDO MAGALHÃES** - A Caixa Escolar do Colégio Estadual Luís Eduardo Magalhães no uso das suas atribuições, comunica sobre a realização de chamada pública, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Base legal: §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Lei 8.666/1993. Valor total: R\$ 17.180,39 (dezesete mil cento e oitenta reais e trinta e nove centavos) correspondente a 70 (setenta) dias letivos, com o objetivo de atender aos estudantes da unidade escolar COLÉGIO ESTADUAL LUÍS EDUARDO MAGALHÃES. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 07/05/2024, 14h00min, na sede da Unidade Escolar Colégio Estadual Luís Eduardo Magalhães. A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá dia 08/05/2024, às 14h00min, no endereço a seguir: Rua Castro Alves S/N Centro Santa Teresinha. O Edital e seus anexos poderão ser consultados por meio de solicitação via e-mail: [emilia.lobo@enova.educacao.ba.gov.br](mailto:emilia.lobo@enova.educacao.ba.gov.br). Maiores esclarecimentos através do (75) 98108-2055. Santa Terezinha - Bahia. Presidente da Caixa Escolar, Emília Cláudia Souza Alcântara Lobo, Portaria 13644/2007.

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - CAIXA ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ALMERINDA MEIRA DO CARMO** - A Caixa Escolar do Colégio Estadual Professora Almerinda Meira Do Carmo no uso das suas atribuições, comunica sobre a realização de chamada pública, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Base legal: §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Lei 8.666/1993. **Valor total:** R\$ 23.614,20 correspondente a 70 (setenta) dias letivos, com o objetivo de atender aos estudantes da unidade escolar COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ALMERINDA MEIRA DO CARMO. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 07/05/2024, às 10h, na sede da Unidade Escolar Colégio Estadual Professora Almerinda Meira Do Carmo. A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá dia 12/05/2024, às 15h, no endereço a seguir: RUA HERCULES ALVES MEIRA, S/N, Bairro IMBUIRA. O Edital e seus anexos poderão ser consultados por meio de solicitação via e-mail: [ceebmc@hotmail.com](mailto:ceebmc@hotmail.com). Maiores esclarecimentos através do WhatsApp (73) 98836-7202. Presidente da Caixa Escolar, Fabiane de Azevedo Nogueira. Portaria 01/2024.

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL ANANIAS CARLOS DO NASCIMENTO** - A Caixa Escolar do Colégio Estadual Ananias Carlos do Nascimento no uso das suas atribuições, comunica sobre a realização de chamada pública, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Base legal: §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Lei 8.666/1993. **Valor total:** R\$ 6.148,03 (seis mil, cento e quarenta e oito reais e três centavos) correspondente a 70 (setenta) dias letivos, com o objetivo de atender aos estudantes da unidade escolar COLÉGIO ESTADUAL ANANIAS CARLOS DO NASCIMENTO. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 04/04/2024 a 24/04/2024, até às 17h00min, na sede da Unidade Escolar Colégio Estadual Ananias Carlos do Nascimento. A sessão pública para abertura dos envelopes

ocorrerá dia 25/04/2024, às 14h00min, no endereço a seguir: Rua Luiz da Costa Mendonça, s/nº, distrito de Riacho Seco, Curaçá - Bahia CEP: 48.930-00. O Edital e seus anexos poderão ser consultados por meio de solicitação via e-mail: [colegioanias.secretaria@gmail.com](mailto:colegioanias.secretaria@gmail.com). Maiores esclarecimentos através do telefone: (74) 3531-6064. Curaçá - Bahia. Presidente da Comissão de Licitação Katia Virginia do Nascimento Mendonça Alves, Portaria nº 003/2023 de 06/04/2023.

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE CONDEÚBA** - A Caixa Escolar do Colégio Estadual de Condeúba no uso das suas atribuições, comunica sobre a realização de chamada pública, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Base legal: §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Lei 8.666/1993. **Valor total:** R\$ 18.269,38 (dezoito mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos) correspondente a 70 (setenta) dias letivos, com o objetivo de atender aos estudantes da unidade escolar **COLÉGIO ESTADUAL DE CONDEÚBA**. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda de 16/04/2024 até 10/05/2024, 10:00h, na sede da Unidade Escolar Colégio Estadual de Condeúba. A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá dia 10/05/2024, às 10:00h, no endereço a seguir: PRAÇA ALCIDES CORDEIRO nº 100, BAIRRO SÃO FRANCISCO-CONDEÚBA - BA. O Edital e seus anexos poderão ser consultados por meio de solicitação via e-mail: [ritamariaporto@hotmail.com](mailto:ritamariaporto@hotmail.com). Maiores esclarecimentos através do WhatsApp (77) 99118-6756, Fixo (77) 3445-2115. Condeúba - Bahia. Presidente da Caixa Escolar Plínio José Barbosa Junior, Portaria 00401195/2022.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

### Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

#### AVISO DE TRANSFERÊNCIA DA LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 056/2024.

Informamos que a disputa da licitação pelo rito similar ao pregão eletrônico em referência cujo objeto é a aquisição hidrômetros velocimétricos para água fria tipo multijato e woltmann, no sistema de registro de preços, fica transferida para às 9h (horário de Brasília-DF) do dia 29/04/2024. Informações: [pregao@embasa.ba.gov.br](mailto:pregao@embasa.ba.gov.br) ou (71) 3372-4770. Salvador, 16/04/2024. Marília Gomes da Silva Santos - Agente de Licitação.

#### AVISO DA LICITAÇÃO Nº 043/24

A Embasa torna público que realizará a LICITAÇÃO n.º 043/24, processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei complementar 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA. **Objeto:** Recuperação de pavimentos asfálticos (tapa buracos) em Vitória da Conquista. **Disputa:** 10/05/2024 às 10h. (Horário de Brasília-DF). **Recursos Financeiros:** Próprios. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para download no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). (**Licitação BB nº:** 1043498). O cadastro da proposta deverá ser feito no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), antes da abertura da sessão pública. Informações através do e-mail: [plc.esclarecimentos@embasa.ba.gov.br](mailto:plc.esclarecimentos@embasa.ba.gov.br) ou por telefone: (71) 3372-4756/4764. Salvador, 16 de abril de 2024. Ariane Pires Gomes Gannum - Agente de Licitação.

#### AVISO DA LICITAÇÃO Nº 047/24

A Embasa torna público que realizará a LICITAÇÃO n.º 047/24, processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei complementar 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA. **Objeto:** Contratação da elaboração do projeto básico de engenharia de ampliação dos sistemas integrados de abastecimento de água (SIAs) da zona Fumageira e de Muritiba, municípios de Cruz das Almas, Sapeaçu, Conceição do Almeida, Cabaceiras do Paraguaçu, São Felipe, Governador Mangabeira, Muritiba, Cachoeira, São Félix, Maragogipe e a localidade de Petim no município de Castro Alves - Bahia. **Disputa:** 13/05/2024 às 14h. (Horário de Brasília-DF). **Recursos Financeiros:** Próprios. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para download no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). (**Licitação BB nº:** 1043561). O cadastro da proposta deverá ser feito no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), antes da abertura da sessão pública. Informações através do e-mail: [plc.esclarecimentos@embasa.ba.gov.br](mailto:plc.esclarecimentos@embasa.ba.gov.br) ou por telefone: (71) 3372-4756/4764. Salvador, 16 de abril de 2024. Ariane Pires Gomes Gannum - Agente de Licitação.

## SECRETARIA DA SAÚDE

#### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 097/2024 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 9.433/2005, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK**. OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS, entre os dias **17/04/2024 a 19/04/2024, das 08h30min às 17h00min**, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - Ba, CEP: 41.750-300, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail [ceac.cbp@saude.ba.gov.br](mailto:ceac.cbp@saude.ba.gov.br). **O descritivo do item poderá ser consultado através da página inicial do site** <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, **ou por**

**meio de solicitação via e-mail:** [ceac.cbp@saude.ba.gov.br](mailto:ceac.cbp@saude.ba.gov.br). Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-4303/9678. Salvador-Bahia, 16 de abril de 2024. **Emmanuel Santos de Oliveira** - Central de Aquisições e Contratações da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

**COMUNICADO DE REMARCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - SESAB/HGCA NOVO ID- 1043554** - A pregoeira oficial do Hospital Geral Clériston Andrade comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE HOSPITALAR COM COMODATO DE EQUIPAMENTO**, e com sessão de abertura anteriormente designada para o dia 29/02/2024 às 09h00min, com **ID ANTERIOR 1038371** que fica **remarcada para o dia 02/05/2024 às 09h00min**, em razão de ajuste no Edital. Outras informações e/ou o Edital e seus anexos podem ser obtidos através do (s) endereço (s) eletrônico (s) [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados podem entrar em contato pelo telefone (75) 3602-3845, e-mail [hgca.pregaoeletronico@saude.ba.gov.br](mailto:hgca.pregaoeletronico@saude.ba.gov.br) ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 16h no endereço: Av. Fróes da Mota, S/N, 35 BI - Feira de Santana/ BA, 16/04/2024 Rosane da Silva Santos Dantas- PREGOEIRA OFICIAL.

## Fundação Estatal Bahiafarma - BAHIAFARMA

#### FUNDAÇÃO BAHIAFARMA

#### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

O Pregoeiro da FUNDAÇÃO ESTATAL BAHIAFARMA, no uso de suas atribuições, informa a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos com rastreamento veicular, sem motorista, conforme Termo de Referência. Acolhimento de propostas de: 08:00hs do dia 17/04/2024 até 14:00hs de 01/05/2024 e Disputa: 01/05/2024. Horas: 14:00hs (Horário de Brasília). Aquisição de Edital pelo endereço eletrônico <http://licitacoes-e2.bb.com.br> e <http://www.bahiafarma.ba.gov.br/>. Identificação no Banco do Brasil Nº 1043601. Informações pelo TEL. (71) 3594-1563, ou pelo e-mail: [licitacao@bahiafarma.ba.gov.br](mailto:licitacao@bahiafarma.ba.gov.br) - Simões Filho - BA, 16 de abril de 2024. Luiz Fernando Sberge - Pregoeiro Designado

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

### Polícia Militar da Bahia – PM/BA

#### RETIFICAÇÃO/AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SSP/PMBA/COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO NORTE.

Onde se lê: "O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Licitação BB nº 1043434", publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 16 de abril de 2024 - ANO CVIII - Nº 23.890. Leia-se: "O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e2.com.br](http://www.licitacoes-e2.com.br). Licitação BB nº 1043545".

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2024- BB nº 1043612 PMBA/GRAER

Abertura: 29/04/2024 às 10h00min. (Horário de Brasília). Objeto: Aquisição eventual de querosene combustível, especial para aviação (JET-A), conforme Norma CNPQ, para abastecimento nos municípios de Barreiras e Luís Eduardo Magalhães (BA). Família: 91.30. Local da sessão: site: <http://www.licitacoes-e.com.br>. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [graer.licitacao@pm.ba.gov.br](mailto:graer.licitacao@pm.ba.gov.br), telefone (71) 3116-1685/18 ou presencialmente, de segunda à sexta, das 8h30min às 17h30min no endereço: Rua A, Lote 06, do Setor de Hangares do Aeroporto Luís Eduardo Magalhães, sala da CGOFL/GRAER, Salvador - BA. 17 de abril de 2024 - Joacir da Costa Pereira - CB PM - Agente de Contratação/Pregoeiro.

## SECRETARIA DE TURISMO

### Superintendência de Fomento ao Turismo - SUFOTUR

#### SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO AO TURISMO DO ESTADO DA BAHIA

#### EDITAL DE CONCURSO Nº 003/2024

#### SÃO JOÃO DA BAHIA 2024 - TRIOS E QUARTETOS NORDESTINOS

#### SEÇÃO A - PREÂMBULO

##### I. Regência Legal:

Lei estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023 e normas gerais da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

##### II. Órgão/Entidade/Setor:

- Secretaria de Turismo do Estado da Bahia
- Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia - SUFOTUR
- Coordenação de Operações Turísticas

**III. Número de ordem:**

Concurso nº 003/2024

**IV. Finalidade do Concurso / Objeto:**

Concurso para seleção e contratação de TRIOS OU QUARTETOS NORDESTINOS, com o objetivo de compor a grade da programação artística do SÃO JOÃO DA BAHIA E DEMAIS FESTEJOS JUNINOS 2024, no período de 21 a 24 de junho de 2024, nas ações a serem promovidas pelo Governo do Estado da Bahia, no município de Salvador, através da Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia - SUFOTUR, conforme especificações constantes na Parte B - Disposições Específicas.

Para efeito do presente Edital, entende-se como trio/quarteto nordestino o grupo de forró que tem formação musical de 03 (três) a 04 (quatro) artistas, executando músicas com instrumentos típicos: triângulo zabumba e sanfona ou violão, para apresentações acústicas, ou seja, sem equipamentos sonoros, nas ruas e/ou largos do Centro Histórico de Salvador. Identificados popularmente como TRIOS NORDESTINOS, são identitários dos festejos juninos que tem em seu repertório as matrizes tradicionais/cancioneiro nordestino.

As Matrizes Tradicionais do Forró são uma Forma de Expressão multimodal, cujo núcleo é a performance social de um leque de tipos de música e dança. Associado a este núcleo, encontramos um conjunto de elementos incluindo celebrações, ludicidade, saberes e objetos. A pesquisa para o Registro definiu as Matrizes Tradicionais do Forró como um supergênero por incluir um amplo repertório de músicas e gêneros musicais ouvidos nestes eventos e estabelecimentos, notadamente: o Baião, o Xote, o Arrasta-pé, o Xaxado, o Coco, o Forró e a Toada; e os tipos de dança associados a este repertório.

**V. Processo Administrativo nº:**

032.2298.2024.0002718-11

**VI. Pressupostos para participação:**

Serão admitidos a participar deste Concurso Pessoas Jurídicas ou Pessoas Físicas interessadas no objeto proposto que atenderem a todas as exigências contidas no presente instrumento e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao mesmo e que comprovem a execução de serviços similares compatíveis com o objeto ora licitado.

**VII. Prazo para inscrições:**

As inscrições ocorrerão no período de 18 de abril a 07 de junho de 2024.

**VIII. Local e horário para recebimento da documentação:**

- Endereço: Protocolo Geral da Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia - SUFOTUR, situado à 3ª Avenida, nº 390, Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador-BA.
- Horário: das 8h30min às 12h e das 13h30min às 18h.

**IX. Local, data e horário da sessão pública de abertura de envelope:**

- Local: SUFOTUR - Centro Administrativo da Bahia - Sala de Treinamento 02 (Subsolo)
- Data: 10/06/2024
- Horário: 10:00 h

**X. Dotação Orçamentária: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)****UNIDADE GESTORA: 001****FONTE:** 1.500.0.100.000000.00.00.00 ou 2.500.0.300.000000.00.00.00**PROJETO/ATIVIDADE:** 23.695.411.5893**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39**XI. Para habilitação dos interessados, serão exigidos os seguintes documentos:****XI - 1. Habilitação jurídica, comprovada mediante a apresentação de:****• Para Pessoas Jurídicas:**

- De registro público, no caso de empresário individual;
- Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor e/ou consolidações, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor e/ou consolidações, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF e Carteira de Identidade do(s) representante(s) legal(ais).
- Certificado de Registro Cadastral - CRC, enquanto fornecedor do Estado da Bahia, obtido no site [www.compasnet.ba.gov.br](http://www.compasnet.ba.gov.br).

**• Para Pessoas Físicas:**

- Carteira de Identidade;
- Cartão do PIS;

- Certificado de Registro Cadastral - CRC, enquanto fornecedor do Estado da Bahia, obtido no site [www.compasnet.ba.gov.br](http://www.compasnet.ba.gov.br).
- 

**XI-2. Regularidade fiscal e trabalhista, comprovada mediante a apresentação:****• Para Pessoas Jurídicas:**

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- Certidão Conjunta de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e junto à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do Empregador junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Trabalho - FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Junto à Fazenda Estadual do Estado da Bahia, e do estado sede da Pessoa Jurídica, se este for o caso;
- Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal do município sede da Pessoa Jurídica;
- Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, a través da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Cópia de comprovante bancário de conta de titularidade da Pessoa Jurídica (cópia de folha de cheque, cartão ou extrato bancário);
- Declaração, conforme modelo constante do Anexo IX do presente Edital, quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezesseis anos e menores de dezoito anos em condições perigosas ou insalubres;
- Declaração, conforme modelo constante do anexo X do presente Edital, quanto ao conteúdo previsto na Lei nº 8.286/2012 (Lei Antibaixaria), que dispõe sobre a proibição do uso de recursos públicos para a contratação de artistas que, em suas músicas, danças ou coreografias, desvalorizem, incitem a violência ou exponham as mulheres a situação de constrangimento;
- Carteira de Identidade do artista (artista individual, independente dos músicos que o acompanhem) ou de cada membro da banda, conforme o caso;
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF do artista (artista individual, independente dos músicos que o acompanhem) ou de cada membro da banda, conforme o caso;
- Certidão ou consulta no INPI - Instituto Nacional da Propriedade Intelectual (em vigor), se for o caso;
- Em havendo um terceiro, seja Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, proprietário da marca do artista ou banda junto ao INPI, documentos desse terceiro (contrato social, CNPJ, Carteira de Identidade e CPF do representante legal);
- Contrato de Exclusividade firmado pelo detentor do nome ou da marca da banda ou do artista individual, ou por seu representante legalmente constituído em favor da Pessoa Jurídica (que figurará como Empresário Exclusivo), que celebrará o contrato com a SUFOTUR - Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia, com vigência igual ou superior a 02 (dois) anos, com validade em todo o território Nacional e devidamente registrada em cartório;
- Declaração de Representação, em caso de bandas ou grupos, assinado por todos os componentes, constituindo um representante com poderes para assinar o Contrato de Exclusividade com a Pessoa Jurídica (Empresário Exclusivo), conforme modelo constante no Anexo VII do presente Edital, no caso de bandas ou grupos que não tenham registro em vigor no INPI, acompanhadas de cópias das Carteiras de Identidades e dos CPFs de todos que assinarem o documento (não é necessário registro ou reconhecimento de firma nesse documento).

**• Para Pessoas Naturais:**

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da Pessoa Física;
- Contrato de Exclusividade firmado pelo detentor do nome ou da marca da banda ou do artista individual, ou por seu representante legalmente constituído em favor da Pessoa Jurídica (que figurará como Empresário Exclusivo), que celebrará o contrato com a SUFOTUR - Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia, com vigência igual ou superior a 02 (dois) anos, com validade em todo o território Nacional e devidamente registrada em cartório;
- Declaração de Representação, em caso de bandas ou grupos, assinado por todos os componentes, constituindo um representante com poderes para assinar o Contrato de Exclusividade com a Pessoa Jurídica (Empresário Exclusivo), conforme modelo constante no Anexo VII do presente Edital, no caso de bandas ou grupos que não tenham registro em vigor no INPI, acompanhadas de cópias das Carteiras de Identidades e dos CPFs de todos que assinarem o documento (não é necessário registro ou reconhecimento de firma nesse documento);
- Declaração, conforme modelo constante do Anexo IX do presente Edital, quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezesseis anos e menores de dezoito anos em condições perigosas ou insalubres;
- Declaração, conforme modelo constante do anexo X do presente Edital, quanto ao conteúdo previsto na Lei nº 8.286/2012 (Lei Antibaixaria), que dispõe sobre a proibição do uso de recursos públicos para a contratação de artistas que, em suas músicas, danças ou coreografias, desvalorizem, incitem a violência ou exponham as mulheres a situação de constrangimento.

**XI-2.1.** Todos os documentos descritos acima e solicitados devem estar legíveis, sob pena de inabilitação.

**XI-2.2.** A habilitada deverá manter, durante a vigência do Concurso, todas as condições exigidas no regulamento.

**XI-2.3.** Toda documentação exigida nesse regulamento poderá ser apresentada em cópia simples ou autenticada na forma da lei e poderá ser solicitada, a qualquer tempo, pela Comissão a apresentação dos documentos originais para devida conferência.

### XII. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este instrumento:

- Servidor responsável: FABIO LIGER DE FREITAS
- Portaria de Designação: 011/2024
- Endereço: SUFOTUR - Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia, situada à 3ª Avenida, nº 390, Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA.
- Horário: das 8h30min às 12h e das 13h30min às 18h.
- Tel.: (71) 3115-6253
- e-mail: fabio.liger@sufotur.ba.gov.br

### XIII. Site para divulgação dos resultados:

www.sufotur.ba.gov.br

### XIV. Exame prévio da minuta e aprovação da Assessoria Jurídica

Declaro que a fase interna deste procedimento foi examinada pelo órgão legal de assessoramento jurídico, através do Parecer de Nº PA-NLC-226-2024.

### XV. Índice de apêndices:

#### SEÇÕES:

Seção A - PREÂMBULO  
Seção B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS (REGULAMENTO)

#### ANEXOS:

- I. Disposições Gerais
- II. Formulário de Inscrição
- III. Minuta de ofício de apresentação do pleito
- IV. Minuta do contrato
- V. Instruções para apresentação do contrato de constituição do Empresário Exclusivo da atração artística (Contrato de Exclusividade)
- VI. Modelo da Declaração de Representação
- VII. Instruções para preenchimento da Declaração de Representação
- VIII. Modelo de Declaração de Proteção quanto ao Trabalho do Menor
- IX. Modelo de Declaração de cumprimento à Lei Antibaixaria
- X. Modelo de petição de impugnação
- XI. Modelo de petição de recurso

#### DIOGO RODRIGUES MEDRADO

Diretor Superintendente

#### SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO AO TURISMO DO ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE CONCURSO Nº 002/2024

SÃO JOÃO DA BAHIA 2024 - GRUPOS DE SAMBA JUNINO

#### SEÇÃO A - PREÂMBULO

##### I. Regência Legal:

Lei estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023 e normas gerais da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

##### II. Órgão/Entidade/Setor:

- Secretaria de Turismo do Estado da Bahia
- Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia - SUFOTUR
- Coordenação de Operações Turísticas

##### III. Número de ordem:

Concurso nº 002/2024

##### IV. Finalidade do Concurso / Objeto:

Concurso para seleção e contratação de GRUPOS DE SAMBA JUNINO, com o objetivo de compor a grade da programação artística do SÃO JOÃO DA BAHIA E DEMAIS FESTEJOS JUNINOS 2024, no período de 21 a 24 de junho de 2024, nas ações a serem promovidas pelo Governo do Estado da Bahia, nas ruas do Centro Histórico de Salvador (atrações itinerantes), através da Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia - SUFOTUR, conforme especificações constantes na Parte B - Disposições Específicas.

##### V. Processo Administrativo nº:

032.2298.2024.0002692-30

### VI. Pressupostos para participação:

Serão admitidos a participar deste Concurso Pessoas Jurídicas ou Pessoas Físicas interessadas no objeto proposto que atenderem a todas as exigências contidas no presente instrumento e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao mesmo e que comprovem a execução de serviços similares compatíveis com o objeto ora licitado.

### VII. Prazo para inscrições:

As inscrições ocorrerão no período de 18 de abril a 07 de junho de 2024.

### VIII. Local e horário para recebimento da documentação:

- Endereço: Protocolo Geral da Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia - SUFOTUR, situado à 3ª Avenida, nº 390, Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador-BA.
- Horário: das 8h30min às 12h e das 13h30min às 18h.

### IX. Local, data e horário da sessão pública de abertura de envelope:

- Local: SUFOTUR - Centro Administrativo da Bahia - Sala de Treinamento 02 (Subsolo)
- Data: 10/06/2024
- Horário: 09h30min

### X. Dotação Orçamentária: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)

#### UNIDADE GESTORA: 001

FUNTE: 1.500.0.100.000000.00.00.00 ou 2.500.0.300.000000.00.00.00

PROJETO/ATIVIDADE: 23.695.411.5893

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

### XI. Para habilitação dos interessados, serão exigidos os seguintes documentos:

#### XI - 1. Habilitação jurídica, comprovada mediante a apresentação de:

##### • Para Pessoas Jurídicas:

- a) De registro público, no caso de empresário individual;
- b) Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor e/ou consolidações, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- c) No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor e/ou consolidações, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- d) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF e Carteira de Identidade do(s) representante(s) legal(ais).
- e) Certificado de Registro Cadastral - CRC, enquanto fornecedor do Estado da Bahia, obtido no site [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br).

##### • Para Pessoas Físicas:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Cartão do PIS;
- c) Certificado de Registro Cadastral - CRC, enquanto fornecedor do Estado da Bahia, obtido no site [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br).

#### XI-2. Habilitação fiscal, social e trabalhista, comprovada mediante a apresentação de:

##### • Para Pessoas Jurídicas:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- b) Certidão Conjunta de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e junto à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade do Empregador junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Trabalho - FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Junto à Fazenda Estadual do Estado da Bahia, e do estado sede da Pessoa Jurídica, se este for o caso;
- e) Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal do município sede da Pessoa Jurídica;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g) Cópia de comprovante bancário de conta de titularidade da Pessoa Jurídica (cópia de folha de cheque, cartão ou extrato bancário);
- h) Declaração, conforme modelo constante do Anexo IX do presente Edital, quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezesseis anos e menores de dezoito anos em condições perigosas ou insalubres;
- i) Declaração, conforme modelo constante do anexo X do presente Edital, quanto ao conteúdo previsto na Lei nº 8.286/2012 (Lei Antibaixaria), que dispõe sobre a proibição do uso de



recursos públicos para a contratação de artistas que, em suas músicas, danças ou coreografias, desvalorizem, incentivem a violência ou exponham as mulheres a situação de constrangimento;

j) Carteira de Identidade do artista (artista individual, independente dos músicos que o acompanhem) ou de cada membro da banda, conforme o caso;

k) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF do artista (artista individual, independente dos músicos que o acompanhem) ou de cada membro da banda, conforme o caso;

l) Certidão ou consulta no INPI - Instituto Nacional da Propriedade Intelectual (em vigor), se for o caso;

m) Em havendo um terceiro, seja Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, proprietário da marca do artista ou banda junto ao INPI, documentos desse terceiro (contrato social, CNPJ, Carteira de Identidade e CPF do representante legal);

n) Contrato de Exclusividade firmado pelo detentor do nome ou da marca da banda ou do artista individual, ou por seu representante legalmente constituído em favor da Pessoa Jurídica (que figurará como Empresário Exclusivo), que celebrará o contrato com a SUFOTUR - Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia, com vigência igual ou superior a 02 (dois) anos, com validade em todo o território Nacional e devidamente registrada em cartório;

o) Declaração de Representação, em caso de bandas ou grupos, assinado por todos os componentes, constituindo um representante com poderes para assinar o Contrato de Exclusividade com a Pessoa Jurídica (Empresário Exclusivo), conforme modelo constante no Anexo VII do presente Edital, no caso de bandas ou grupos que não tenham registro em vigor no INPI, acompanhadas de cópias das Carteiras de Identidades e dos CPFs de todos que assinarem o documento (não é necessário registro ou reconhecimento de firma nesse documento).

#### • Para Pessoas Físicas:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b) Certidão de regularidade junto à Fazenda Municipal do domicílio da pessoa física;

c) Contrato de Exclusividade firmado pelo detentor do nome ou da marca da banda ou do artista individual, ou por seu representante legalmente constituído em favor da Pessoa Jurídica (que figurará como Empresário Exclusivo), que celebrará o contrato com a SUFOTUR - Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia, com vigência igual ou superior a 02 (dois) anos, com validade em todo o território Nacional e devidamente registrada em cartório;

d) Declaração de Representação, em caso de bandas ou grupos, assinado por todos os componentes, constituindo um representante com poderes para assinar o Contrato de Exclusividade com a Pessoa Jurídica (Empresário Exclusivo), conforme modelo constante no Anexo VII do presente Edital, no caso de bandas ou grupos que não tenham registro em vigor no INPI, acompanhadas de cópias das Carteiras de Identidades e dos CPFs de todos que assinarem o documento (não é necessário registro ou reconhecimento de firma neste documento).

e) Declaração, conforme modelo constante do Anexo IX do presente Edital, quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezesseis anos e menores de dezoito anos em condições perigosas ou insalubres;

f) Declaração, conforme modelo constante do anexo X do presente Edital, quanto ao conteúdo previsto na Lei municipal nº 8.286/2012 (Lei Antibaixaria), que dispõe sobre a proibição do uso de recursos públicos para a contratação de artistas que, em suas músicas, danças ou coreografias, desvalorizem, incentivem a violência ou exponham as mulheres a situação de constrangimento.

**XI-2.1** Todos os documentos descritos acima e solicitados devem estar legíveis, sob pena de inabilitação.

**XI-2.2** A pessoa física ou jurídica habilitada deverá manter, durante a vigência do Concurso, todas as condições exigidas no regulamento.

**XI-2.3** Toda documentação exigida nesse regulamento poderá ser apresentada em cópia simples ou autenticada na forma da lei e poderá ser solicitada, a qualquer tempo, pela Comissão a apresentação dos documentos originais para devida conferência, bem como a qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição e/ou tomada sem efeito, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo participante nos documentos solicitados neste Edital.

**XI-2.4** O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao concurso é de responsabilidade do candidato.

**XI-2.5** É de responsabilidade do candidato manter seu endereço residencial, endereço eletrônico e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de se for selecionado, perder o direito ao prêmio caso não seja localizado.

#### **XII. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este instrumento:**

- Servidor responsável: ZITOMIR SOUZA DE JESUS
- Portaria de Designação: 007/2023
- Endereço: SUFOTUR - Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia, situada à 3ª Avenida, nº 390, Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA.
- Horário: das 8h30min às 12h e das 13h30min às 18h.
- Tel.: (71) 3115-6178
- e-mail: zitomir@sufotur.ba.gov.br

#### **XIII. Site para divulgação dos resultados:**

www.sufotur.ba.gov.br

#### **XIV. Exame prévio da minuta e aprovação da Assessoria Jurídica (Art. 75 da Lei Estadual nº 9.433/05)**

Declaro que a fase interna deste procedimento foi examinada pelo órgão legal de assessoramento jurídico, através do Parecer de nº PA-NLC-226-2024.

#### **XV. Índice de apêndices:**

##### **SEÇÕES:**

Seção A - PREÂMBULO

Seção B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS (REGULAMENTO)

##### **ANEXOS:**

I. Disposições Gerais

II. Formulário de Inscrição

III. Minuta de ofício de apresentação do pleito

IV. Minuta do contrato

V. Instruções para apresentação do contrato de constituição do Empresário Exclusivo da atração artística (Contrato de Exclusividade)

VI. Modelo da Declaração de Representação

VII. Instruções para preenchimento da Declaração de Representação

VIII. Modelo de Declaração de Proteção quanto ao Trabalho do Menor

IX. Modelo de Declaração de cumprimento à Lei Antibaixaria

X. Modelo de petição de impugnação

XI. Modelo de petição de recurso

DIOGO RODRIGUES MEDRADO

Diretor Superintendente

#### **SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO AO TURISMO DO ESTADO DA BAHIA**

#### **EDITAL DE CONCURSO Nº 004/2024**

#### **SÃO JOÃO DA BAHIA 2024 - QUADRILHAS JUNINAS**

##### **SEÇÃO A - PREÂMBULO**

##### **I. Regência Legal:**

Lei estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023 e normas gerais da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

##### **II. Órgão/Entidade/Setor:**

- Secretaria de Turismo do Estado da Bahia
- Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia - SUFOTUR
- Coordenação de Operações Turísticas

##### **III. Número de ordem:**

Concurso nº 004/2024

##### **IV. Finalidade do Concurso / Objeto:**

Concurso para seleção e contratação de **QUADRILHAS JUNINAS**, com o objetivo de compor a grade da programação artística do **"SÃO JOÃO DA BAHIA E DEMAIS FESTEJOS JUNINOS 2024"**, no período de 13 a 30 de junho de 2024, nas ações a serem promovidas pelo Governo do Estado da Bahia, no município de Salvador, através da Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia - SUFOTUR, conforme especificações constantes na Parte B - Disposições Específicas.

Para efeito do presente Edital, a Quadrilha Junina, é um estilo de dança cultural coletiva muito popular no Brasil, sendo a principal simbologia dos Festejos Juninos. Ela é uma dança coletiva, que conta com a participação de vários casais vestidos com roupas caipiras e estilizadas. A dança é embalada ao som de diversos ritmos do forró e tradicionalmente é puxada por um Marcador, que conduz os movimentos coreográficos. Tem como participantes, pessoas da própria comunidade, que se agrupam na criação e distribuição dos trabalhos. A Quadrilha Junina possui um importante papel na sociedade, trabalhando jovens na área cultural, educacional e social.

##### **V. Processo Administrativo nº:**

032.2298.2024.0002729-66

##### **VI. Pressupostos para participação:**

Serão admitidos a participar deste Concurso Pessoas Jurídicas ou Pessoas Físicas interessadas no objeto proposto que atenderem a todas as exigências contidas no presente instrumento e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao mesmo e que comprovem a execução de serviços similares compatíveis com o objeto ora licitado.

##### **VII. Prazo para inscrições:**

As inscrições ocorrerão no período de 18 de abril a 07 de junho de 2024.

##### **VIII. Local e horário para recebimento da documentação:**

- Endereço: Protocolo Geral da Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia - SUFOTUR, situado à 3ª Avenida, nº 390, Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador -BA.
- Horário: das 8h30min às 12h e das 13h30min às 18h.

**IX. Local, data e horário da sessão pública de abertura de envelope:**

- Local: SUFOTUR - Centro Administrativo da Bahia - Sala de Treinamento 02 (Subsolo)
- Data: 10/06/2024
- Horário: 10h30min

**X. Dotação Orçamentária:** R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**UNIDADE GESTORA:** 001

FONTE: 1.500.0.100.000000.00.00.00 ou 2.500.0.300.000000.00.00.00

PROJETO/ATIVIDADE: 23.695.411.5893

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

**XI. Para habilitação dos interessados, serão exigidos os seguintes documentos:****XI - 1. Habilitação jurídica, comprovada mediante a apresentação de:****Para Pessoas Jurídicas:**

- De registro público, no caso de empresário individual;
- Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor e/ou consolidações, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor e/ou consolidações, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF e Carteira de Identidade do(s) representante(s) legal(ais);
- Certificado de Registro Cadastral - CRC, enquanto fornecedor do Estado da Bahia, obtido no site [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br).

**Para Pessoas Físicas:**

- Carteira de Identidade;
- Cartão do PIS;
- Certificado de Registro Cadastral - CRC, enquanto fornecedor do Estado da Bahia, obtido no site [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br).

**XI-2. Regularidade fiscal e trabalhista, comprovada mediante a apresentação:****Para Pessoas Jurídicas:**

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- Certidão Conjunta de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e junto à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do Empregador junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Trabalho - FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Junto à Fazenda Estadual do Estado da Bahia, e do estado sede da Pessoa Jurídica, se este for o caso;
- Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal do município sede da Pessoa Jurídica;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Cópia de comprovante bancário de conta de titularidade da Pessoa Jurídica (cópia de folha de cheque, cartão ou extrato bancário);
- Declaração, conforme modelo constante do Anexo IX do presente Edital, quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezesseis anos e menores de dezoito anos em condições perigosas ou insalubres;
- Declaração, conforme modelo constante do anexo X do presente Edital, quanto ao conteúdo previsto na Lei nº 8.286/2012 (Lei Antibaixaria), que dispõe sobre a proibição do uso de recursos públicos para a contratação de artistas que, em suas músicas, danças ou coreografias, desvalorizem, incentivem a violência ou exponham as mulheres a situação de constrangimento;
- Carteira de Identidade do representante legal ou de cada membro da quadrilha junina, conforme o caso;
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF do representante legal ou de cada membro da quadrilha junina, conforme o caso;
- Certidão ou consulta no INPI - Instituto Nacional da Propriedade Intelectual (em vigor), se for o caso;
- Em havendo um terceiro, seja Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, proprietário da marca da quadrilha junina junto ao INPI, documentos desse terceiro (contrato social, CNPJ, Carteira de Identidade e CPF do representante legal);
- Contrato de Exclusividade firmado pelo detentor do nome ou da quadrilha junina, ou por seu representante legalmente constituído em favor da Pessoa Jurídica (que figurará como Empresário Exclusivo), que celebrará o contrato com a SUFOTUR - Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia, com vigência igual ou superior a 02 (dois) anos, com validade em todo o território Nacional e devidamente registrada em cartório;
- Declaração de Representação, assinado por todos os componentes, constituindo um representante com poderes para assinar o Contrato de Exclusividade com a Pessoa Jurídica (Empresário Exclusivo), conforme modelo constante no Anexo VII do presente Edital, no caso de Quadrilhas Juninas que não tenham registro em vigor no INPI, acompanhadas de cópias das

Carteiras de Identidades e dos CPFs de todos que assinarem o documento (não é necessário registro ou reconhecimento de firma nesse documento).

**Para Pessoas Naturais:**

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da Pessoa Física;
- Contrato de Exclusividade firmado pelo detentor do nome ou da Quadrilha Junina, ou por seu representante legalmente constituído em favor da Pessoa Jurídica (que figurará como Empresário Exclusivo), que celebrará o contrato com a SUFOTUR - Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia, com vigência igual ou superior a 02 (dois) anos, com validade em todo o território Nacional e devidamente registrada em cartório;
- Declaração de Representação, assinado por todos os componentes, constituindo um representante com poderes para assinar o Contrato de Exclusividade com a Pessoa Jurídica (Empresário Exclusivo), conforme modelo constante no Anexo VII do presente Edital, no caso de bandas ou grupos que não tenham registro em vigor no INPI, acompanhadas de cópias das Carteiras de Identidades e dos CPFs de todos que assinarem o documento (não é necessário registro ou reconhecimento de firma nesse documento);
- Declaração, conforme modelo constante do Anexo IX do presente Edital, quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezesseis anos e menores de dezoito anos em condições perigosas ou insalubres;
- Declaração, conforme modelo constante do anexo X do presente Edital, quanto ao conteúdo previsto na Lei nº 8.286/2012 (Lei Antibaixaria), que dispõe sobre a proibição do uso de recursos públicos para a contratação de artistas que, em suas músicas, danças ou coreografias, desvalorizem, incentivem a violência ou exponham as mulheres a situação de constrangimento.

**XI-2.1.** Todos os documentos descritos acima e solicitados devem estar legíveis, sob pena de inabilitação.

**XI-2.2.** A habilitada deverá manter, durante a vigência do Concurso, todas as condições exigidas no regulamento.

**XI-2.3.** Toda documentação exigida nesse regulamento poderá ser apresentada em cópia simples ou autenticada na forma da lei e poderá ser solicitada, a qualquer tempo, pela Comissão a apresentação dos documentos originais para devida conferência.

**XII. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este instrumento:**

- Servidor responsável: CAROLINA MARINHO DE MACEDO SANTOS
- Portaria de Designação: 013/2024
- Endereço: SUFOTUR - Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia, situada à 3ª Avenida, nº 390, Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA.
- Horário: das 8h30min às 12h e das 13h30min às 18h.
- Tel.: (71) 3115-6165
- e-mail: [carolinamarinho@sufotur.ba.gov.br](mailto:carolinamarinho@sufotur.ba.gov.br)

**XIII. Site para divulgação dos resultados:**

[www.sufotur.ba.gov.br](http://www.sufotur.ba.gov.br)

**XIV. Exame prévio da minuta e aprovação da Assessoria Jurídica (Art. 75 da Lei Estadual nº 9.433/05)**

Declaro que a fase interna deste procedimento foi examinada pelo órgão legal de assessoramento jurídico, através do Parecer de Nº PA-NLC-226-2024.

**XV. Índice de apêndices:****SEÇÕES:**

Seção A - PREÂMBULO  
Seção B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS (REGULAMENTO)  
**ANEXOS:**

- Disposições Gerais
- Formulário de Inscrição
- Minuta de ofício de apresentação do pleito
- Minuta do contrato
- Instruções para apresentação do contrato de constituição do Empresário Exclusivo da Quadrilha Junina (Contrato de Exclusividade)
- Modelo da Declaração de Representação
- Instruções para preenchimento da Declaração de Representação
- Modelo de Declaração de Proteção quanto ao Trabalho do Menor
- Modelo de Declaração de cumprimento à Lei Antibaixaria
- Modelo de petição de impugnação
- Modelo de petição de recurso

**DIOGO RODRIGUES MEDRADO**  
Diretor Superintendente

**EGBA**

**DOOL**  
EGBA: 71 3343-2887 • [dool.egba.ba.gov.br](http://dool.egba.ba.gov.br)



**RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****RESULTADO DE FINAL DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-SAEB/COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO-CCL.**

A Comissão de Licitação para Obras e Serviços de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005, informa aos interessados o resultado final da Proposta de Preços da licitação acima referenciada, que tem por objeto Serviços de Levantamentos Topográficos e/ou Geodésicos (Georreferenciado) pelo sistema de Registro de Preços. **Empresas Classificadas:**

Lote 01			
ORDEM	EMPRESA	CNPJ	KAPA
1	Oeste - Organização, Estradas, Topografia e Engenharia Ltda.	14.713.648/0001-10	0,35
2	Topsigma Engenharia Ltda. - ME	50.250.967/0001-08	0,40
3	D. dos Santos Pereira Ltda. - EPP	18.713.845/0001-90	0,40
4	AGA Engenharia e Projetos Ltda. - EPP	48.765.514/0001-64	0,40
5	Porelli Engenharia Ltda. - ME	35.169.293/0001-10	0,42
6	Uallace Souza Xavier Ltda. - EPP	02.904.883/0001-90	0,45
7	GP Engenharia e Topografia Ltda.	26.519.752/0001-57	0,50
8	Agrimensura Brasil Ltda. - ME	13.318.316/0001-78	0,50
9	Jequitibá Engenharia e Empreendimentos Ltda. - EPP	04.960.022/0001-54	0,50
10	Cadhouse Engenharia, Ambiental e Consultoria Ltda. - ME	11.358.501/0001-60	0,54
11	Terra Projetos, Topografia e Construção Civil Ltda. - ME	22.871.938/0001-10	0,59
12	GS Engenharia e Consultoria Ltda.	14.912.594/0001-11	0,97
13	Geosolut Engenharia Consultoria e Serviços Ltda. - ME	21.701.346/0001-97	0,99

Lote 02			
ORDEM	EMPRESA	CNPJ	KAPA
1	AGA Engenharia e Projetos Ltda. - EPP	48.765.514/0001-64	0,39
2	Oeste- Organização, Estradas, Topografia e Engenharia Ltda.	14.713.648/0001-10	0,40
3	D. dos Santos Pereira Ltda. - EPP	18.713.845/0001-90	0,40
4	Topsigma Engenharia Ltda. - ME	50.250.967/0001-08	0,42
5	Porelli Engenharia Ltda. - ME	35.169.293/0001-10	0,45
6	Uallace Souza Xavier Ltda. - EPP	02.904.883/0001-90	0,49
7	GP Engenharia e Topografia Ltda.	26.519.752/0001-57	0,50
8	Agrimensura Brasil Ltda. - ME	13.318.316/0001-78	0,50
9	Cadhouse Engenharia, Ambiental e Consultoria Ltda. - ME	11.358.501/0001-60	0,54
10	Terra Projetos, Topografia e Construção Civil Ltda. - ME	22.871.938/0001-10	0,59
11	GS Engenharia e Consultoria Ltda.	14.912.594/0001-11	0,97
12	Jequitiba Engenharia e Empreendimentos Ltda. - EPP	04.960.022/0001-54	0,99

Lote 03			
ORDEM	EMPRESA	CNPJ	KAPA
1	D. dos Santos Pereira Ltda. - EPP	18.713.845/0001-90	0,40

2	Uallace Souza Xavier Ltda. - EPP	02.904.883/0001-90	0,47
3	Topsigma Engenharia Ltda. - ME	50.250.967/0001-08	0,48
4	Agrimensura Brasil Ltda. - ME	13.318.316/0001-78	0,50
5	GP Engenharia e Topografia Ltda.	26.519.752/0001-57	0,50
6	Geosolut Engenharia Consultoria e Serviços Ltda. - ME	21.701.346/0001-97	0,51
7	Cadhouse Engenharia, Ambiental e Consultoria Ltda. - ME	11.358.501/0001-60	0,59
8	Porelli Engenharia Ltda. - ME	35.169.293/0001-10	0,60
9	Jequitibá Engenharia e Empreendimentos Ltda. - EPP	04.960.022/0001-54	0,60
10	Oeste- Organização, Estradas, Topografia e Engenharia Ltda.	14.713.648/0001-10	0,60
11	AGA Engenharia e Projetos Ltda. - EPP	48.765.514/0001-64	0,65
12	Terra Projetos, Topografia e Construção Civil Ltda. - ME	22.871.938/0001-10	0,69
13	GS Engenharia e Consultoria Ltda.	14.912.594/0001-11	0,97

**Empresas Desclassificadas:** Geosolut Engenharia Consultoria e Serviços Ltda. no Lote 02 e Geo7 Engenharia Ltda. nos Lotes 01, 02 e 03. Os autos do processo se encontram à disposição dos interessados na Secretaria da Administração ou por e-mail: [clp.ccl@saeb.ba.gov.br](mailto:clp.ccl@saeb.ba.gov.br) - BA, 16/04/2024. Luciana Andrade Quixadá Nou - Presidente da Comissão.

**Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN****DECISÃO DA DIRETORIA GERAL**

Assunto: Readequação ao credenciamento de pessoas jurídicas cujo objeto é a realização de vistorias de identificação veicular, denominadas Empresas Credenciadas de Vistorias - ECV, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA, nos termos da Portaria nº 214, de 19 de novembro de 2021, e da Resolução do CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022 e alterações subsequentes.

Processo	Empresa	CNPJ
049.4642.2022.0016881-06	BORGES VISTORIA TÉCNICA DE VEÍCULOS LTDA	20.399.016/0001-26

DECISÃO: DEFERIR o pedido de reconsideração com restabelecimento do sinal de funcionamento da empresa. Publique-se. Salvador-BA, 16/04/2024. Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral.

**TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO**

Processo: 049.4642.2022.0024313-71- Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a Empresa **CFC BOQUIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 28.338.008/0001-81- Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de formação de condutores de veículos automotores e elétricos; processo de atualização e reciclagem de condutores de veículos automotores e elétricos; e processo de qualificação de condutores em cursos especializados e respectiva atualização para motofrete e mototáxi, - Vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinaturas: 16/04/2024. Assinatura: Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor-Geral e Thaise Fernandes Costa - Representante legal.

**DECISÃO DA DIRETORIA GERAL**

Assunto - Solicitação de renovação de credenciamento cujo objeto é a atuação como empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA, com base na Portaria nº 20, de 17 de janeiro de 2020, DETRAN/BA

PROCESSO	EMPRESA	CNPJ
049.4642.2022.0081155-19	TOP EMPLACADORA FABRICAÇÃO DE PLACAS LTDA.	31.749.739/0001-24
049.4740.2022.0081852-16	ELIANE BORGES FACANHA CUNHA ME.	21.388.902/0001-17
049.4642.2023.0012950-67	NET KARR COMÉRCIO DE PLACAS LTDA.	13.141.971/0001-01
049.4642.2023.0003855-18	PLAKASMIL COMÉRCIO DE PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA.	04.388.555/0001-03
049.4642.2023.0004095-57	PLAKASMIL COMÉRCIO DE PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA.	04.388.555/0002-94
049.4642.2022.0079633-11	IRECÊ PLACAS AUTOMOTIVAS EIRELI.	01.939.704/0001-97

DECISÃO: INDEFERIR os pedidos de renovação ao credenciamento tendo em vista que as empresas requerentes não preencheram os requisitos necessários. Publique-se. Salvador/BA, 16/04/2024. Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

#### RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 027/24 - CONDER

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONDER - RILC, e do Instrumento Convocatório, torna público o resultado final da licitação acima referida. **-Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA LOCALIZADA NA RUA DA JAQUEIRA, BAIRRO DE CAPELINHA DE SÃO CAETANO - PDE 109.4, NO MUNICÍPIO DE SALVADOR - BAHIA. **- Critério de Julgamento:** Menor Preço. **- Licitante Vencedor:** CONCRETA TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. **- Valor Total:** R\$2.753.330,18 (dois milhões, setecentos e cinquenta e três mil, trezentos e trinta reais e dezoito centavos). Salvador - BA, 15 de abril de 2024. - Maria Helena de Oliveira Weber - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**  
O Diretor Presidente da CONDER, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Federal 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONDER - RILC, e no Instrumento Convocatório, homologa o resultado da **LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 027/24**, destinado ao objeto supramencionado e adjudica o objeto contratual em favor do vencedor. **Convocação:** Fica convocado o licitante vencedor para assinatura do contrato no prazo legal. Salvador - BA, 16 de abril de 2024. - Publique-se: José Gonçalves Trindade - Diretor-Presidente.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

#### RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 084/23 - CONDER

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONDER - RILC, e do Instrumento Convocatório, torna público o resultado final da licitação acima referida. **-Objeto:** CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE JACOBINA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE JACOBINA - BAHIA. **- Critério de Julgamento:** Técnica e Preço. **- Licitante Vencedor:** CBS CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA. **- Nota Final:** 9,38 (nove vírgula trinta e oito). **- Valor Global:** R\$118.859.268,17 (cento e dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos). Salvador - BA, 16 de abril de 2024. - Maria Helena de Oliveira Weber - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**  
O Diretor Presidente da CONDER, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Federal 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONDER - RILC, e no Instrumento Convocatório, homologa o resultado da **LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 084/23**, destinado ao objeto supramencionado e adjudica o objeto contratual em favor do vencedor. **Convocação:** Fica convocado o licitante vencedor para assinatura do contrato no prazo legal. Salvador - BA, 16 de abril de 2024. - Publique-se: José Gonçalves Trindade - Diretor-Presidente.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IRDEB

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/IRDEB

O Pregoeiro Oficial do Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - IRDEB, em conformidade com a Lei Estadual 9.433/05 e nas disposições do Edital da Licitação, tornar público o resultado da Licitação acima referenciada. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA PARA O IRDEB, Empresa adjudicatária SGP ENGENHARIA LTDA. **VALOR TOTAL:** R\$ 899.000,00 (oitocentos e noventa e nove mil reais). Critério de julgamento: Menor Preço. Salvador - BA, 16/04/2024 - Dílson Luís de Matos Gomes - Pregoeiro Oficial

#### Homologação:

O Diretor Geral do Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, da Lei Estadual nº 9.433/05, homologa o resultado do Pregão Eletrônico Nº:11/2024, para o objeto adjudicado supramencionado, destinado a Gerência de Manutenção Elétrica e Ar Condicionado - GEMAR  
Salvador - BA, 16/04/2024 - Flávio Silva Gonçalves - Diretor Geral

### Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 - DCV/UNEB/CAMPUS I. Nº da licitação no BB 1028629 - A pregoeira do DCV/Campus I, em conformidade com a Lei

Estadual 9.433/05 e disposições do Edital da licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada Objeto: Aquisição de material de Consumo de Laboratórios e clínicas para atender demanda do DCV/ UNEB Campus I. Família: 65.02, 65.05; 65.07; 65.08; 65.10; 65.15; 65.20; 65.25; 65.30; 65.31; 65.32; 65.45; 68.10. Local: Campus I - Salvador(BA). Resultou: LOTE: 121. Empresa adjudicatária: AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - CNPJ: 19.031-878/0001-12 - VALOR DO LOTE: R\$ 1.000,00 (Um mil reais); LOTES: 61-67-81-96-120-126-140-143-159-191-200. Empresa adjudicatária: CIRURGICA MENEZES LTDA - CNPJ: 06.912.510/0001-11 - VALOR DOS LOTES: R\$ 14.206,38 (Quatorze mil e duzentos e seis reais e trinta e oito centavos); LOTES: 18-20-30-52-95-163-165-167-170-171-172-175-176-178-180-181-184-206. Empresa adjudicatária: ELCELAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI - CNPJ: 27.303.008/0001-83 - VALOR DOS LOTES: R\$ 64.417,24 (Sessenta e quatro mil e quatrocentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos); LOTE: 84. Empresa adjudicatária: HL MED COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI - CNPJ: 14.224.864/0001-00 - VALOR DO LOTE: R\$ 1.232,90 (Um mil e duzentos e trinta e dois reais e noventa centavos); LOTES: 08-09-31-36. Empresa adjudicatária: MOLECULAR BIOTECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 15.562.934/0001-94 - VALOR DOS LOTES: R\$ 5.770,20 (Cinco mil e setecentos e setenta reais e vinte centavos); LOTE: 34. Empresa adjudicatária: PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 11.909.227/0001-70 - VALOR DO LOTE: R\$ 3.416,19 (Três mil e quatrocentos e dezesseis reais e dezenove centavos); LOTES: 39-115-160. Empresa adjudicatária: ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 18.192.961/0001-00 - VALOR DOS LOTES: R\$ 4.017,48 (Quatro mil e dezessete reais e quarenta e oito centavos). VALOR GLOBAL: R\$ 94.060,39 (Noventa e quatro mil e sessenta reais e trinta e nove centavos). FRACASSADO: 07 - 27 - 29 - 35 - 38 - 43 - 60 - 71 - 73 - 74 - 79 - 128 - 129 - 130 - 132 - 173 - 174. DESERTO: 01 - 02 - 03 - 04 - 05 - 06 - 10 - 11 - 12-13-14-15-16-17-19-21-22-23-24-25-26-28-32-33-37-40-41-42-44-45-46-47-48-49-50-51-53-54-55-56-57-58-59-62-63-64-65-66-68-69-70-72-75-76-77-78-80-82-83-85-86-87-88-89-90-91-92-93-94-97-98-99-100-101-102-103-104-105-106-107-108-109-110-111-112-113-114-116-117-118-119-122-123-124-125-127-131-133-134-135-136-137-138-139-141-142-144-145-146-147-148-149-150-151-152-153-154-155-156-157-158-161-162-164-166-168-169-177-179-182-183-185-186-187-188-189-190-192-193-194-195-196-197-198-199-201-202-203-204-205-207. Critério de Julgamento: Menor Preço. Salvador, 16 de abril de 2024 - Olíndina Vanessa da Costa Barbosa - Pregoeira.

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023.** O Diretor do Departamento de Ciências da Vida - UNEB, em conformidade com o art. 112, XVI, da Lei Estadual nº 9.433/05, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 22/2023, para o objeto adjudicado supramencionado, destinado ao DCV/ UNEB/CAMPUS I. Salvador, 16 de abril de 2024 - Magno Mercedes Weyll Pimentel - Diretor.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

### Companhia de Gás da Bahia – BAHIAGÁS

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO NO 0085/2023 - MODO: FECHADO - MEIO: ELETRÔNICO - ID Nº 1036532 - OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE INVENTÁRIOS, PLANTAS, MEMORIAIS, RELATÓRIOS, PLANOS E ESTUDOS AMBIENTAIS, EM TODO O ESTADO DA BAHIA, NECESSÁRIOS PARA OS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO E AUTORIZAÇÕES AMBIENTAIS DOS EMPREENDIMENTOS DA BAHIAGÁS, PELO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **EMPRESA VENCEDORA:** ECOSSIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS S/S LTDA - CNPJ nº 08.022.237/0001-85. **VALOR HOMOLOGADO:** R\$ 1.800.935,88 (Um milhão, oitocentos mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos). **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 15 de abril de 2024. **Diretoria Executiva da Companhia de Gás da Bahia - BAHIAGÁS.**

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

### Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

#### RESULTADO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO-SIHS  
CERB - CIA. DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA  
Processo SEI-nº.039.0812.2023.0005421-85. Pregão Eletrônico-Registro de Preço nº2024003. **Objeto:** Seleção das Melhores Propostas de Preços de **Luvas Galvanizadas para Tubo Edutor**, Conforme Especificações E Condições Constantes Na Seção B Deste Edital. No dia 22 de fevereiro de 2024, na CERB, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para eventual fornecimento do material descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 2024003, para Sistema de Registro de Preços. **LOTE ÚNICO**

Item	Descrição	Quant.	Local Entrega	Preço Unitário Registrado	Vencedor
01	LUVA-GALVANIZADA-ROSCA BSP-COMPRIMENTO 55MM-PARA TUBO PVC EDUTOR-DN 1.1/2POL	3.500	Feira de Santana	15,34	FERNANDES MANÁ





02	LUVA-GALVANIZADA-ROSCA BSP-COMPRI-MENTO 65MM-PARA TUBO PVC EDUTOR-DN 2POL	600	Feira de Santana	23,20	FERNANDES MANÁ
03	LUVA-GALVANIZADA-ROSCA BSP-COMPRI-MENTO 80MM-PARA TUBO PVC EDUTOR-DN 3POL	300	Feira de Santana	65,51	FERNANDES MANÁ

FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI  
Endereço: Rua Abelardo Peixer, 48 - Barreiros - São José/SC - CEP:88.110-055. Fone: (48)3258-0107

Salvador-BA, 16/04/2024. Izabel Maiza dos Anjos Viana - Presidente da CPL - Pregoeiro Oficial - Sidney Souza Nascimento.

## SECRETARIA DA SAÚDE

### AVISO DE RETIFICAÇÃO

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) - torna público que, no **RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024** publicado no DOE - Edição do dia 16/04/2024.

**ONDE SE LÊ:** RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023 - ID: 1039997. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC.

**LEIA-SE:** RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024 - ID: 1039997. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 315/2024 - ID: 1039153. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA - SAFTEC.** O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. (CARVEDILOL, 25 mg, comprimido, METOPROLOL, tartarato 100mg comprimido. (RP MUNICÍPIOS), etc.). Empresa(s) adjudicatária(s): COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ: 67.729.178/0002-20. Lotes: 02 e 07. Valor dos Lotes: R\$ 1.923.662,00 (um milhão novecentos e vinte e três mil seiscentos e sessenta e dois reais). FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lotes: 01, 04, 05 e 06. Valor dos Lotes: R\$ 9.909.058,65 (nove milhões novecentos e nove mil e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). PRATI DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ: 73.856.593/0001-66. Lote: 03. Valor do Lote: R\$ 17.715.600,00 (dezessete milhões setecentos e quinze mil e seiscentos reais). ZUCK PAPEIS LTDA. CNPJ: 23.232.280/0001-69. Lotes: 08, 09, 10 e 11. Valor dos Lotes: R\$ 1.613.315,00 (um milhão seiscentos e treze mil trezentos e quinze reais). Valor total do(s) Lote(s): R\$ 31.161.635,65 (trinta e um milhões cento e sessenta e um mil seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). Critério de julgamento: Menor preço. Salvador - BA. LUCIARA DE JESUS CHAVES. Pregoeira Oficial.

### HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 315/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 11/04/2024. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 845/2023. ID: 1028494 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO.** O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de materiais de uso hospitalar (CURATIVO, SONDA, CATETER E ETC.), para compor o Sistema de "Registro de Preços". Empresa (s) adjudicatária (s): ELISABETH SILVA MENEZES EIRELI. CNPJ Nº: 32.032.642/0001-69. Lotes: 07, 08 e 09. Valor dos lotes: R\$ 278.750,00 (duzentos e setenta e oito mil setecentos e cinquenta reais). TECMEDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº: 04.021.332/0001-03. Lotes: 01, 02 e 03. Valor dos lotes: R\$ 830.812,50 (oitocentos e trinta mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos). VITA BAHIA COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº: 15.479.441/0001-95. Lotes: 05 e 10. Valor dos lotes: R\$ 108.565,00 (cento e oito mil quinhentos e sessenta e cinco reais). Valor total do lote: R\$ 1.218.127,50 (um milhão duzentos e dezoito mil cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos). Lotes fracassados: 04 e 06. Critério de julgamento: Menor Preço - Salvador - BA. Adriana de Oliveira Costa Almeida - Pregoeiro (a) Oficial.

### HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 845/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 11/04/2024. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024. ID: 1035398 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA,** em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de materiais de uso hospitalar (BOLSA PARA COLOSTOMIA, BOLSA PARA UROSTOMIA ETC), para compor o Sistema de "Registro de Preços". Empresa (s) adjudicatária (s): COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ nº: 02.794.555/0005-01. Lotes: 01, 02, 04, 07 e 10. Valor do Lote: R\$: 1.612.298,75 (um milhão seiscentos e doze mil duzentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos). HOLLISTER DO BRASIL LTDA. CNPJ nº: 00.938.703/0001-65. Lotes: 05, 06 e 11. Valor dos Lotes: R\$: 930.452,25 (novecentos e trinta mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos). MEDICAL CENTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº: 07.032.320/0001-72. Lotes: 03, 08, 09 e 12. Valor dos Lotes: R\$: 2.090.195,00 (dois milhões noventa mil cento e noventa e cinco reais). Valor Total dos Lotes: R\$: 4.632.946,00 (quatro milhões seiscentos e trinta e dois mil novecentos e quarenta e seis reais). Critério de julgamento: Menor Preço Salvador - BA. Luís Augusto Muniz Filho - Pregoeiro (a) Oficial.

### HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 007/2024, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 12/04/2024. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024. ID: 1035398 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA,** em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de materiais de uso hospitalar (BOLSA PARA COLOSTOMIA, BOLSA PARA UROSTOMIA ETC), para compor o Sistema de "Registro de Preços". Empresa (s) adjudicatária (s): COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ nº: 02.794.555/0005-01. Lotes: 01, 02, 04, 07 e 10. Valor do Lote: R\$: 1.612.298,75 (um milhão seiscentos e doze mil duzentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos). HOLLISTER DO BRASIL LTDA. CNPJ nº: 00.938.703/0001-65. Lotes: 05, 06 e 11. Valor dos Lotes: R\$: 930.452,25 (novecentos e trinta mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos). MEDICAL CENTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº: 07.032.320/0001-72. Lotes: 03, 08, 09 e 12. Valor dos Lotes: R\$: 2.090.195,00 (dois milhões noventa mil cento e noventa e cinco reais). Valor Total dos Lotes: R\$: 4.632.946,00 (quatro milhões seiscentos e trinta e dois mil novecentos e quarenta e seis reais). Critério de julgamento: Menor Preço Salvador - BA. Luís Augusto Muniz Filho - Pregoeiro (a) Oficial.

### HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 007/2024, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 12/04/2024. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 724/2023. ID: 1022691 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA,** em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **OBJETO:** Aquisição de Órteses e Próteses e Materiais Especiais COM CRITÉRIO DE COMODATO (OPME): para realização dos procedimentos cirúrgicos das especialidades de: Cardiologia, Cirurgia Geral, Neurocirurgia, Vascular, Urologia, Cirurgia Plástica (Tratamento de Queimaduras) e Cirurgia Esofágica para compor o sistema de Registro de Preço, NAS UNIDADES Hospital Geral do Estado - HGE, Hospital Geral Roberto Santos - HGRS, Hospital Ana Nery - HAN, Hospital Geral Ernesto Simões Filho - HGESF, Hospital Geral Menandro de Farias - HGMF, Hospital Geral de Camaçari - HGC e Hospital Geral Clériston Andrade - HGCA.. Empresa(s) Adjudicatária(s): ST JUDE MEDICAL BRASIL LTDA. CNPJ: 00.986.846/0001-42. Lote: 01 do licitações-e / Valor do lote: 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais). TADMEDICAL COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAL MEDICO LTDA. CNPJ: 15.347.273/0001-84. Lote: 02 do licitações-e / Valor do lote: 1.264.500,00 (um milhão duzentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais). HP BIOPROTESES LTDA. CNPJ: 54.801.196/0001-42. Lotes: 03 e 04 do licitações-e / Valor dos lotes: 467.275,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil duzentos e setenta e cinco reais). ADIB PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 13.718.051/0001-03. Lotes: 06 e 10 do licitações-e / Valor dos lotes: 418.275,00 (quatrocentos e dezoito mil duzentos e setenta e cinco reais). MARIO MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 20.599.845/0001-52. Lote: 21 do licitações-e / Valor do lote: 251.680,00 (duzentos e cinquenta e um mil seiscentos e oitenta reais). SURGICALMEDI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MAT CIRURGICOS LTDA. CNPJ: 00.986.846/0001-42. Lote: 24 do licitações-e / Valor do lote: 99.293,27 (noventa e nove mil duzentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos). BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA. CNPJ: 01.513.946/0001-14. Lote: 28 do licitações-e / Valor do lote: 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Lotes fracassados: 05, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 25, 26 e 27. Lote deserto: 07. Cleane de Freitas Santos Miranda. Pregoeiro (a) Oficial.

### HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 724/2023 para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Bahia, 12/03/2024. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

## Instituto de Perinatologia da Bahia – IPERBA

### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2024 - SESAB/IPERBA

A PREGOEIRA OFICIAL DO INSTITUTO DE PERINATOLOGIA DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Reprografia. Empresa adjudicatária: IMPRIME SOLUÇÕES INTELIGENTES E LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS LTDA, CNPJ: 31.109.748/0001-50- Lote: 01. Valor total da Proposta: **R\$ 33.174,00** (trinta e três mil, cento e setenta e quatro reais). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote. Salvador-BA, 04/04/2024. Maria Auxiliadora Drummond Pinto Dantas - Pregoeira Oficial.

### HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art.112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 006/2024, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador-BA, 15/04/2024. Sra. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde.

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/DIRETORIA GERAL

O Pregoeiro Oficial da Secretaria da Segurança Pública, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação do serviço de locação, montagem, instalação, manutenção, higienização, limpeza e desmontagem de postos destinados aos eventos populares - Interior - 2024/2025. Empresas vencedoras: T J E LOCAÇÃO DE TOLDOS LTDA - ME, CNPJ nº. 06.372.655/0001-77, Lote 01: Fator K de 0,59 (zero vírgula cinquenta e nove) - Valor Total: R\$ 2.163.182,88 (dois milhões cento e sessenta e três mil e cento e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos). BOA ERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 05.350.687/0001-09, Lote 02: Fator "K" de 0,77 (zero vírgula setenta e sete) - Valor Total: R\$ 4.185.834,76 (quatro milhões cento e oitenta e cinco mil oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos) e Lote 05: Fator "K" de 0,75 (zero vírgula setenta e cinco) - Valor Total: R\$ 1.012.605,85 (um milhão doze mil seiscentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos). RITMO BAHIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 04.319.890/0001-50, Lote 03: Fator "K" de 0,51 (zero vírgula cinquenta e um) - Valor Total: R\$ 359.222,10 (trezentos e cinquenta e nove mil duzentos e vinte e dois reais e dez centavos). LOCTOLDOS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 22.381.056/0001-76, Lote 04: Fator "K" de 0,79 (zero vírgula setenta e nove) - Valor Total: R\$ 2.400.316,06 (dois milhões quatrocentos mil trezentos e dezesseis reais e seis centavos). BAHIA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 13.688.966/0001-05, Lote 06: Fator "K" de 0,69 (zero vírgula sessenta e nove) - Valor Total: R\$ 2.917.766,79 (dois milhões novecentos e dezessete mil setecentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos). VALNEIDE CARVALHO DOS SANTOS FERREIRA LTDA, CNPJ: 02.862.770/0001-79, Lote 07: Fator "K" de 0,81 (zero vírgula oitenta e um) - Valor Total: R\$ 3.874.441,79 (três milhões oitocentos e setenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos) e Lote 11: Fator "K" de 0,90 (zero vírgula noventa) - Valor Total: R\$ 1.035.430,92 (um milhão trinta e cinco mil quatrocentos e trinta reais e noventa e dois centavos). LOC PALCOS ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 01.345.458/0001-45, Lote 08: Fator "K" de 0,80 (zero vírgula oitenta) - Valor Total: R\$ 4.593.734,86 (quatro milhões quinhentos e noventa e três mil setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos). MENEZES MAQUINA E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 04.417.067/0001-87, Lote 09: Fator "K" de 0,69 (zero vírgula sessenta e nove) - Valor Total: R\$ 1.479.719,04 (um milhão quatrocentos e setenta e nove mil setecentos e dezenove reais e quatro centavos) e Lote 10: Fator "K" de 0,78 (zero vírgula setenta e oito) - Valor Total: R\$ 2.419.017,12 (dois milhões quatrocentos e dezenove mil dezessete reais e doze centavos). LISBOA LOCAÇÕES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ: 12.342.574/0001-27, Lote 12: Fator "K" de 0,95 (zero vírgula noventa e cinco) - Valor Total: R\$ 2.302.452,13 (dois milhões trezentos e dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e treze centavos). G P DE MOURA EIRELI, CNPJ: 36.664.319/0001-69, Lote 13: Fator "K" de 0,97 (zero vírgula noventa e sete) - Valor Total: R\$ 3.726.258,57 (três milhões setecentos e vinte e seis mil duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos); Lote 15: Fator "K" de 0,88 (zero vírgula oitenta e oito) - Valor Total: R\$ 1.199.148,15 (um milhão cento e noventa e nove mil cento e quarenta e oito reais e quinze centavos); Lote 16: Fator "K" de 0,87 (zero vírgula oitenta e sete) - Valor Total: R\$ 3.114.607,47 (três milhões cento e quatorze mil seiscentos e sete reais e quarenta e sete centavos) e Lote 17: Fator "K" de 0,97 (zero vírgula noventa e sete) - Valor Total: R\$ 1.775.455,72 (um milhão setecentos e setenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos). MLT3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 19.452.497/0001-07, Lote 14: Fator "K" de 0,72 (zero vírgula setenta e dois) - Valor Total: R\$ 2.723.265,60 (dois milhões setecentos e vinte e três mil duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).. Critério de julgamento: Menor Fator "K". Salvador/Ba, 12/04/2024. Hiago Felipe Gonzaga - Cap PM - Pregoeiro Oficial.

### HOMOLOGAÇÃO

O Secretário da Segurança Pública, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 003/2024, para o objeto supramencionado. Salvador - BA, 16/04/2024. Marcelo Werner Derschum Filho - Secretário da Segurança Pública.

### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - SSP/DG

O PREGOEIRO DA SSP/DG, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/05, e disposições

do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Contratação da prestação do serviço terceirizado de conservação e limpeza para o DISEP com sede em Vitória da Conquista/BA. Empresa Adjudicatária: ALFHA EMPREENDIMENTOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 29.973.158/0001-20 - Lote Único - Valor Total: R\$ 371.562,48 (trezentos e setenta e um mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos) Critério de Julgamento: Menor Preço. Salvador - BA, 12/04/2024. Marcelo Alves dos Santos - SGT BM - Pregoeiro Oficial.

### HOMOLOGAÇÃO

O Secretário da Segurança Pública, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 005/2024, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - BA, 15/04/2024. Marcelo Werner Derschum Filho - Secretário da Segurança Pública.

## Polícia Militar da Bahia – PM/BA

### RESULTADO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO N.º CG 001/2024 - SSP/PMBA/ GABINETE DO COMANDO GERAL

A pregoeira Oficial do Gabinete do Comando Geral da PMBA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Material Permanente. Empresa Adjudicatária: LOTES 1, 3 e 6: MMX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 10.710.394/0001-25. Valor R\$ 87.004,00 (oitenta e sete mil e quatro reais). Empresa Adjudicatária: LOTES 2, 4 e 5: ASLA COMERCIO, CNPJ: 42.349.232/0001-08. Valor R\$ 16.516,00 (dezesseis mil, quinhentos e dezesseis reais). Valor Total: R\$ 103.520,00 (cento e três mil, quinhentos e vinte reais). Critério de julgamento: Menor preço por lote. Salvador-BA, 12/04/2024 - Angelita Dione Mello - Cap PM - Pregoeira Oficial.

### HOMOLOGAÇÃO

O Chefe de Gabinete do Comando Geral da Polícia Militar da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, homologa o resultado do Pregão Eletrônico CG 001/2024, para os objetos adjudicados supramencionados. Salvador-BA, 16/04/2023. Paulo Luiz dos Santos Cunha - Cel PM.

### RESULTADO E JULGAMENTO PROPOSTAS DO PE03/2024-CPRL

A Pregoeira Oficial do CPRL após análise e julgamento das propostas de preços em conformidade com Lei 14.133/2021 e com as disposições do Edital do CPRL 003/2024. Objeto: Aquisição de Material de Consumo para atender as necessidades da Tropa na Micareta/2024. Decide habilitar, classificar, declarar vencedoras as Empresas: Empresa COMERCIAL UNIDOS LTDA, CNPJ 01.628.729/0001-70, habilitada e vencedora no **LOTE 01**, com o valor total de R\$ 69.774,66 (Sessenta e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos). Empresa CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS, CNPJ 30.510.368/0001-60, habilitada e vencedora nos LOTES 05 e 11, com o valor total de R\$1.529,60 (um mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos); Empresa M M X EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI, CNPJ 10.710.394/0001-25, habilitada e vencedora no LOTE 10, com o valor total de R\$ 2.801,70 (dois mil, oitocentos e um reais e setenta centavos). Total geral da Licitação de R\$ 74.105,96 ( Setenta e quatro mil, cento e cinco e noventa e seis centavos). Feira de Santana, 16 de abril de 2024. Luciene de Souza Almeida Santana - Pregoeiro -ST PM

### HOMOLOGAÇÃO

O Cel PM, Comandante do CPRL, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 8º, da Lei Estadual nº 14.133/2021, homologa o Pregão Eletrônico nº 003/2024, para o objeto: Aquisição de Material de Consumo para atender as necessidades da Tropa na Micareta/2024. ANTÔNIO DO NASCIMENTO LOPES - Cel PM Comandante do CPRL.

### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SSP/PMBA/COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO NORTE.

O PREGOEIRO OFICIAL DO COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO NORTE, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de transportador de alvo para treinamento de tiro policial, a fim de suprir a demanda do estande em construção no 3º Batalhão de Ensino Instrução e Capacitação - 3º BEIC. Empresa adjudicatária: - PANAZZOLO & MARTINS AUTOMACOES LTDA - CNPJ: 36.444.223/0001-95, lote único, valor total: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). Critério de julgamento: Menor preço por item. Juazeiro - BA, 16/04/2024. Allyston Mendes dos Santos - SD 1ª CL PM - Pregoeiro Oficial.

### HOMOLOGAÇÃO

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 004/2024 para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - BA, 16/04/2024. CEL PM PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Comandante-Geral.

## SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

### Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

### Resultado de Licitação - Pregão Eletrônico nº 003/2024 - (SETRE/SUDESB)

A Pregoeira da SUDESB, em conformidade com a Lei Estadual 9.433/2005 e disposições do



Edital de Licitação, torna publico o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS (COM INSTALAÇÃO E MONTAGEM) PARA O CENTRO DE CANOAGEM**. Empresas adjudicatárias: **Lote I - IMPERIO ELETRO E INFORMÁTICA EIRELI** - CNPJ 33.721.795/0001-86, com o valor total de **R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais)** e **Lote II - MOURA PORTO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR** - CNPJ 13.103.801/0001-24, com o valor total de **R\$ 54.438,00 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e trinta e oito reais)**. Critério de julgamento: Menor Preço por lote. Salvador - BA. 16/04/2024 - Sueli Cristina Leandro Mascarenhas - Pregoeiro Oficial.

**Adjudicação e Homologação:**

O Diretor Geral da SUDESB no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, da Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do **Pregão Eletrônico nº 003/2024**, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). Salvador - BA. 16/04/2024. Vicente José de Lima Neto - Diretor Geral.

**RECURSOS****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN****INDEFERIMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2023 (SAEB/DETRAN)**

O Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Bahia - DETRAN/BA, no uso de suas atribuições e, com fundamento no art. 4º, III do Decreto Estadual nº 19.896/2020 decide **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa LIGHTBASE SERVIÇOS E CONSULTORIA EM SOFTWARE PUBLICO, inscrita no CNPJ nº 11.905.103/0001-17, na licitação acima referenciada cujo objeto consiste nos Serviços Técnicos especializados de desenvolvimento e manutenção, de sistema de informática no ambiente tecnológico TI, manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva da Tecnologia de Gestão do DETRAN-BA em todos os seus sistemas e interações, conforme disposto no parecer jurídico nº 577/2024. Salvador-Ba, 16/04/2024. - Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor-Geral.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 04/2024**

A Comissão Processante Local, instituída pela Portaria nº 1540/2022, de 10 de agosto de 2022, resolve NOTIFICAR a empresa **C&C Mão de Obra Temporária LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 02.665.049/0001-99, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste ato, efetue o pagamento do valor de R\$ 198.573,67 (cento e noventa e oito mil quinhentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos), respectivo a penalidade de multa imputada nos autos do processo SEI nº 009.0243.2024.0002224-62. Advertimos que, o prazo para impugnação dos cálculos relativos ao valor da multa acima indicado é de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste ato. Salientamos que, o não pagamento no prazo acima referido importará em inscrição do débito em Dívida Ativa Não Tributária - DANT, pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, nos termos da Lei Estadual nº 13.446/15. Fica franqueada vistas ao processo SEI nº 009.0243.2024.0002224-62, mediante solicitação prévia, que deverá ser remetida para o endereço eletrônico: [comissaoprocessante.sec@educacao.ba.gov.br](mailto:comissaoprocessante.sec@educacao.ba.gov.br). Salvador, 15 de abril de 2024

Lívia Fortuna

Presidente da Comissão Processante Local - SEC

**Universidade do Estado da Bahia – UNEB**

RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2024 - SEC-UNEB/COORDENAÇÃO COMPRAS E LICITAÇÃO-CCL. A Comissão de Licitação da UNEB - CAMPUS-II, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005, informa aos interessados o resultado da proposta de preços da licitação acima referenciada, que tem por objeto a Construção de uma Residência Universitária Estudantil no Campus II da UNEB - Alagoinhas (BA). Empresas Classificadas: 1ª AJ Consultoria Projetos e Construções Ltda. (CNPJ nº 32.278.954/0001-70), K=0,74; 2ª MVS Construção e Reforma Ltda (CNPJ nº 07.568.540/0001-15), K=0,82, 3ª 800 d Engenharia Ltda Epp. (CNPJ nº 02.214.613/0001-57) K=0,89, 4ª Nordeste Engenharia Ltda. (CNPJ nº 01.978.980/0001-64), K=0,89, 5ª Monteiro e Vital Construção Adm e Inc. Serviço Técnicos Ltda. (CNPJ nº 04.303.899/0001-72), K=0,89 e 6ª FCK Construções e Incorporações Ltda. (CNPJ nº 13.298.179/0001-57), K=0,95. 7ª Shock Instalações e Manutenção Ltda (CNPJ nº 09.625.923/0001-03), K=0,99. Comissão de Licitação convoca as empresas 800 d Engenharia Ltda Epp, Nordeste Engenharia Ltda e Monteiro e Vital Construção Adm e Inc. Serviço Técnicos Ltda para definição da ordem de classificação, através de sorteio, tendo em vista a ocorrência de empate. A sessão pública será realizada no dia 22/04/2024 às 10h:00min e ocorrerá presencialmente, no Auditório da UNEB, Campus II, Alagoinhas, endereço avenida governador Landolfo Alves, Rodovia BR, 110 Km 03 trecho Alagoinhas/Salvador. Os autos do processo se encontram à disposição dos interessados através do sistema SEI 074.7816.2023.0026407-06 ou por e-mail: [listacpldedc2@uneb.br](mailto:listacpldedc2@uneb.br) - Alagoinhas(BA), 16/04/2024. Cleomario Lima Santos - Presidente da Comissão.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
HÍDRICA E SANEAMENTO****Companhia de Engenharia Hídrica e  
de Saneamento da Bahia – CERB****NOTIFICAÇÃO**

A Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, vem dar ciência que o Processo Administrativo de Sindicância à empresa **OASY FARDAMENTOS EIRELI**, pelo descumprimento de obrigações acessórias inerentes ao Contrato AFM (23.003.00229/2022), foi concluído com aplicação de multa pelo descumprimento das obrigações contratuais, cabendo ao setor competente a contabilização, conforme Cláusula Sexta do contrato AFM (23.003.00229/2022); após a quantificação devem, tais valores serem submetidos à Divisão Financeira - DIFIN, para conferência e chancela e em caso de não pagamento da multa, seja a Sindicada declarada inidônea, com a aplicação da suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CERB, pelo prazo de 02 (dois), conforme o §5º do artigo 210 do RILC, conforme Resolução nº 094/2024.

**NOTIFICAÇÃO**

A Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, vem dar ciência que o Processo Administrativo de Sindicância à empresa **PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA.**, pelo descumprimento de obrigações acessórias inerentes ao AFM nº 220301, constante do Contrato de Fornecimento de Material nº 126/2022, foi concluído com aplicação de multa proporcional à empresa sindicada pelo atraso de 43 (quarenta e três) dias na entrega apenas do Item 1 (eixo de transmissão escalonado) da AFM 220301, após a quantificação devem, tais valores serem submetidos à Divisão Financeira - DIFIN, para conferência e chancela e em caso de não pagamento da multa, seja a Sindicada declarada inidônea, com a aplicação da suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CERB, pelo prazo de 02 (dois), conforme o §5º do artigo 210 do RILC, conforme Resolução nº 096/2024.

**SECRETARIA DA SAÚDE**

A COMISSÃO PROCESSANTE DA SAFTEC/SESAB, constituída através da Portaria nº 1.090 de 04 de novembro de 2022, com fulcro no art. 190 da Lei Estadual nº. 9.433/05 resolve **NOTIFICAR** a empresa abaixo identificada para apresentar **DEFESA PRÉVIA**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste ato, tendo em vista os fatos constantes nos respectivos Processos Administrativos abaixo relacionados:

Empresa	Processo	AFM
EDERA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	019.8716.2020.0061932-81	19.180.00571/2020

Luiz Henrique Gonzales d'Utra

Superintendente - SAFTEC

SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB  
SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS

**RESULTADO DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2016**

Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços relativos à realização de Cirurgias Eletivas, com base na Estratégia do Programa Estadual de ampliação de Acesso às Cirurgias Eletivas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A Comissão Permanente de Credenciamento, constituída pela Portaria Estadual nº 514 de 20 de maio de 2015, publicada no DOE de 21 de maio de 2015 e em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005, Instrução nº. 003/2016, Portaria nº 350 publicada no DOE de 31 de março 2016; Portaria nº 251 publicada no DOE de 11 de março de 2024 e Portaria nº 368 publicada no DOE 22 de março de 2024. Regulamento específico e disposições do Instrumento Convocatório nº 003/2016, decide declarar habilitada a empresa: **RAFAH REDE HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 49.357.462/0001-50, para prestação dos serviços em epígrafe. Comissão de Permanente de Credenciamento - SUREGS. Salvador, 16 de Abril de 2024

SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB  
SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS

**RESULTADO DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2016**

Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços relativos à realização de Cirurgias Eletivas, com base na Estratégia do Programa Estadual de ampliação de Acesso às Cirurgias Eletivas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A Comissão Permanente de Credenciamento, constituída pela Portaria Estadual nº 514 de 20 de maio de 2015, publicada no DOE de 21 de maio de 2015 e em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005, Instrução nº. 003/2016 e Portaria Estadual nº 251 de 11 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE de 12 de março de 2024; Portaria Estadual nº 348 de 21 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE de 22 de março de 2024; Regulamento específico e disposições do Instrumento Convocatório nº 003/2016, decide declarar habilitada a empresa: **PRO MATRE DE JUAZEIRO**, CNPJ: 14.659.478/0001-32, para prestação dos serviços em epígrafe. Comissão de Permanente de Credenciamento - SUREGS. Salvador, 16 de abril de 2024.

## CONTRATOS

### CASA CIVIL

#### SUDEC - RESUMO DO CONTRATO Nº 02/2024

Processo nº 014.5372.2024.0000777-69 - Chamamento Público SGI/ SAEB nº 02/2023 - Dispensa de Licitação Emergencial nº 01/2024. Contratante: O Estado da Bahia, através do Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC - Contratada: ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Prestação de Serviços de impressão corporativa, de acordo com as especificações do Termo de Referência. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da sua assinatura. Valor Global Estimado **2.335,50** (dois mil trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos). Regime de Execução: Serviço com empreitada por preço unitário. Forma de Pagamento: Ordem bancária/ crédito em conta. Unidade Orçamentária/Gestora: 14801/0001 - Projeto Atividade: 2002 - Natureza de Despesa: 33.90.40 - Destinação de Recurso: 1.500.0.100. Salvador, 16/04/2024.

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia – PRODEB

#### RESUMO DE CONTRATO 2024 - PRODEB

Contrato Nº 24/033-01 - Processo Nº 065.10933.2024.0002425-25 - Contratante: Cia. de Processamento de Dados do Estado da Bahia-PRODEB - CNPJ Nº 13.579.586/0001-32 - Contratada: MX3 NETWORK SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 07.268.152/0004-61 - Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de 2 (dois) Switches Layer 3 Huawei CloudEngine S6730- H24X6C, com licenciamento de software, licença RTU (Righ-to -use) de porta 100Gbps - Respaldo: na Dispensa de Licitação 012/2024 - Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento definitivo do objeto - Valor Global: R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais), Fonte: Recursos Próprios - Data da Assinatura: 15.04.2024 Salvador, 16.04.2024 - José Muniz Rebouças - Diretor Executivo.

#### RESUMO DE CONTRATO - Material e Serviço: PRODEB

APS	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
008/2024	IN Verbis Serviços de Recortes Ltda	01.601.041/0001-04	516,00
009/2024	Central de Turismo da Bahia Ltda	08.304.720/0001-52	3.450,00

Salvador, 16.04.2024 - José Muniz Rebouças - Diretor Executivo

### Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 03/2024.

PROCESSO SEI Nº 049.4628.2023.0046324-99 - Pregão Eletrônico nº 005/2023; **Contratante:** Departamento Estadual de Trânsito da Bahia -DETRAN/BA; **Contratada:** ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ no 16.306.870/0001-23; **Objeto:** prestação de serviços de impressão corporativa deste Detran, nas Circunscrições Regionais de Trânsito - Ciretrans, nas Regionais de Trânsito - Retrans, nos Postos Avançados e nos SACs; **Valor Global:** R\$ 684.908,28 (seiscentos e oitenta e quatro mil novecentos e oito reais e vinte e oito centavos); **Vigência:** 36 (trinta e seis) meses a contar da data da sua assinatura; **Ordenador da Despesa:** Unidade Orçamentária: 09.301; Unidade Gestora: 0001; Ação: 04.126.502.2002.9900; Natureza da Despesa: 33.90.40.000 e Destinação do Recurso: 1.753.0.105.000000.00.00.00;1.752.0.213.000000.00.00.00;1.501.0.213.000000.00.00.00;1.703.0.264.700168.00.00.00;2.753.0.305.000000.00.00.00;2.501.0.613.000000.00.00.00;2.752.0.613.000000.00.00.00;e2.703.0.664.700168.00.00.00; **Regime de Execução:** Empreitada por preço unitário; **Forma de Pagamento:** Ordem Bancária ou Crédito em Conta Corrente. Assinatura: 16/04/2024 - Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/SEAP/2024

**Processo:** 023.1895.2023.0006944-17. **Partes:** o ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, e a empresa COMPAC

ENGENHARIA LTDA. **Objeto:** Construção empresa especializada para execução da construção das cozinhas-galpões de unidades prisionais localizadas no interior do Estado da Bahia (Jequié). **Dotação Orçamentária:** 3.35.601.3.35.601.0006.14.421.314.5400.7400.4.4.90.51.000.2.712.0.352.000000.00.00.00. **Vigência:** 360 (trezentos e sessenta) dias. **Valor Global:** R\$ 1.681.527,37 (Um milhão seiscentos e oitenta e um mil quinhentos e vinte sete reais e trinta e sete centavos). **Data de Assinatura:** 16/04/2024.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/SEAP/2024

**Processo:** 023.1895.2023.0006944-17. **Partes:** o ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, e a empresa CONSTRUTORA JF PRADO LTDA. **Objeto:** Construção empresa especializada para execução da construção das cozinhas-galpões de unidades prisionais localizadas no interior do Estado da Bahia (Teixeira de Freitas). **Dotação Orçamentária:** 3.35.601.3.35.601.0006.14.421.314.5400.5900.4.4.90.51.000.2.712.0.352.000000.00.00.00. **Vigência:** 360 (trezentos e sessenta) dias. **Valor Global:** R\$ 1.692.709,25 (Um milhão seiscentos e noventa e dois mil setecentos e nove reais e vinte e cinco centavos). **Data de Assinatura:** 16/04/2024.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/SEAP/2024

**Processo:** 023.1895.2023.0006944-17. **Partes:** o ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, e a empresa HAYEK CONSTRUTORA LTDA. **Objeto:** Construção empresa especializada para execução da construção das cozinhas-galpões de unidades prisionais localizadas no interior do Estado da Bahia (Feira de Santana). **Dotação Orçamentária:** 3.35.601.3.35.601.0006.14.421.314.5400.7100.4.4.90.51.000.2.712.0.352.000000.00.00.00. **Vigência:** 360 (trezentos e sessenta) dias. **Valor Global:** R\$ 2.292.329,25 (Dois milhões duzentos e noventa e dois mil trezentos e vinte nove reais e vinte e cinco centavos). **Data de Assinatura:** 16/04/2024.

## SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

#### RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 007/2023

PARTES: O ESTADO DA BAHIA / SEAGRI / E EMPRESA CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA: **PROCESSO Nº 010.18151.2024.0000401-31; OBJETO** - Prorrogação do prazo por mais 03 (três) meses, a partir de **15 de abril de 2024**, finalizando em **14 de julho de 2024** e Reajuste decorrente do INPC, período **2021/2022**, **percentual 5,95%** e período de **2022/2023 percentual 3,76%**, **Valor:** o valor global para os 03 (três) meses após o reajuste será de **R\$ 88.473,75** (oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos), **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária 10.101; Unidade Gestora: 0001, Ação: 20.122.502.2000; Natureza da Despesa: 33.90.33.000, 33.90.37.000.; Fonte: 1.500.0.100.000000.00.00.00 Assinaturas: Wallison Oliveira Torres, Secretário; Carlos Alberto Santana Gomes - Contratada.**

### Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023

PARTES: Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB e a Empresa Marleide Bitencourt da Silva - OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 11/04/2024 e término em 10/04/2025 - VALOR: O valor global estimado deste termo aditivo é de R\$44.325,00 (quarenta e quatro mil e trezentos e vinte e cinco reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 3.10.301.0001, Fonte: 1.753.0.147.000000.00.00.00, Projeto/Atividade: 4888, Elemento de Despesa: 33.90.39 - ASSINATURAS: Paulo Sérgio Menezes Luz/Diretor Geral da ADAB e Marleide Bitencourt da Silva/Empresa Marleide Bitencourt da Silva - DATA DA ASSINATURA: 10/04/2024

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023

PARTES: Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB e a Empresa E C M Vilela Eireli - OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 11/04/2024 e término em 10/04/2025 - VALOR: O valor global estimado deste termo aditivo é de R\$47.499,99 (quarenta e sete mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 3.10.301.0001, Fonte: 1.753.0.147.000000.00.00.00, Projeto/Atividade: 4888, Elemento de Despesa: 33.90.39 - ASSINATURAS: Paulo Sérgio Menezes Luz/Diretor Geral da ADAB e Elaine Coutinho Moreira Vilela/Empresa E C M Vilela Eireli - DATA DA ASSINATURA: 10/04/2024

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2023

**PROCESSO:** 093.1718.2024.0001003-77, **CONTRATANTE:** O Estado da Bahia, através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES. **CONTRATADA: B27 COMERCIO E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES EIRELI**, CNPJ nº 31.468.493/0001-12, **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de valor ao contrato nº 053/2023,



no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), equivalente a **R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais)**, visando a substituição das cabinas do Elevador Social de 05 paradas, marca Atlas Schindler, capacidade de carga de 1470kg, e do Elevador Privativo de 06 paradas, marca Atlas Schindler, capacidade 560kg, constantes no prédio da Plataforma IV (Ala Norte). **VALOR:** O valor global é de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais). **Dotação Orçamentária:** U.O.: 39.101; U.G.: 0001; Função: 08; Sub Função: 122; Programa: 502; Atividade: 2000; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.000; Destinação de Recursos: 1.500.0.100.000000.00.00.00; Tipo de Recurso: 1. **Base Legal:** Lei Estadual nº. 9.433/2005. Salvador, 15 de abril de 2024. Fabya dos Santos Reis-Secretária.

## SECRETARIA DE CULTURA

### Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB

#### RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TEC 04.701/2024; Processo SEI. N.º 054.4562.2024.0001981-76; Partes: FUNCEB e GUSTAVO JOSÉ JQUES DE MELO Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “TAMBOR DE CORDA CONVIDA ARTISTAS E MESTRES POPULARES DO ENGENHO VELHO DE BROTAS”. Valor: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS). Unidade Orçamentária:3.22.201; Unidade Gestora: 0009; Atividade: 13.392.406.5372; Elementos de Despesa: 3.3.60.45.000 ou 3.3.90.48.000 ou 3.3.50.43.000; Destinação de Recurso: 2.715.0.363.700206.00.00.0. NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA - DIRETORA GERAL DA FUNCEB.

#### RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TEC 04.737/2024; Processo SEI. N.º 054.4562.2024.0001804-71; Partes: FUNCEB e Leonardo Fernandes Machado. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “Inteirados”. Valor: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS). Unidade Orçamentária:3.22.201; Unidade Gestora: 0009; Atividade: 13.392.406.5372; Elementos de Despesa: 3.3.60.45.000 ou 3.3.90.48.000 ou 3.3.50.43.000; Destinação de Recurso: 2.715.0.363.700206.00.00.0. NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA - DIRETORA GERAL DA FUNCEB.

#### RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TEC 04.718/2024; Processo SEI. N.º 054.4562.2024.0001797-16; Partes: FUNCEB e Portal Capim Grosso. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “Nosso Povo Nossa Gente”. Valor: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS). Unidade Orçamentária:3.22.201; Unidade Gestora: 0009; Atividade: 13.392.406.5372; Elementos de Despesa: 3.3.60.45.000 ou 3.3.90.48.000 ou 3.3.50.43.000; Destinação de Recurso: 2.715.0.363.700206.00.00.0. NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA - DIRETORA GERAL DA FUNCEB.

#### RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TEC 04.882/2024; Processo SEI. N.º 054.4562.2024.0001647-86; Partes: FUNCEB e ENOE LOPES PONTES DE MARQUES TAVARES. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “LABQUEER”. Valor: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS). Unidade Orçamentária:3.22.201; Unidade Gestora: 0009; Atividade: 13.392.406.5372; Elementos de Despesa: 3.3.60.45.000 ou 3.3.90.48.000 ou 3.3.50.43.000; Destinação de Recurso: 2.715.0.363.700206.00.00.0. NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA - DIRETORA GERAL DA FUNCEB.

#### RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TEC 04.857/2024; Processo SEI. N.º 054.4562.2024.0001847-10; Partes: FUNCEB e ONÁ RUDÁ SILVA CAVALCANTI. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “DIVERSIDADE EM CAMPO”. Valor: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS). Unidade Orçamentária:3.22.201; Unidade Gestora: 0009; Atividade: 13.392.406.5372; Elementos de Despesa: 3.3.60.45.000 ou 3.3.90.48.000 ou 3.3.50.43.000; Destinação de Recurso: 2.715.0.363.700206.00.00.0. NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA - DIRETORA GERAL DA FUNCEB.

#### RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TEC 04.695/2024; Processo SEI. N.º 054.4562.2024.0001744-04; Partes: FUNCEB e LUANA LOUISE DE JESUS SANTOS. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “CASA DO MENINO CAÇADOR QUE BRINCA NAS ÁGUAS - 30 ANOS DO ILÉ ASÉ OMINKAYODÉ”. Valor: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS). Unidade Orçamentária:3.22.201; Unidade Gestora: 0009; Atividade: 13.392.406.5372; Elementos de Despesa: 3.3.60.45.000 ou 3.3.90.48.000 ou 3.3.50.43.000; Destinação de Recurso: 2.715.0.363.700206.00.00.0. NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA - DIRETORA GERAL DA FUNCEB.

#### RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TEC 04.709/2024; Processo SEI. N.º 054.4562.2024.0001763-69; Partes: FUNCEB e AFONSO SILVESTRE DE SANTANA JUNIOR. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “AS CORES DA SAGRADA FAMÍLIA”. Valor: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS). Unidade Orçamentária:3.22.201; Unidade Gestora: 0009; Atividade: 13.392.406.5372; Elementos de Despesa: 3.3.60.45.000 ou 3.3.90.48.000 ou 3.3.50.43.000; Destinação de Recurso: 2.715.0.363.700206.00.00.0. NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA - DIRETORA GERAL DA FUNCEB.

#### RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TEC 04.715/2024; Processo SEI. N.º 054.4562.2024.0001761-05; Partes: FUNCEB e GRUPO DE PESQUISA POLÍTICAS E EPISTEMES DA CIDADANIA / JOSÉ EUCLIMAR XAVIER DE MENEZES. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “PROJETO CIENCIART V - A CIDADE PELO AVESSO”. Valor: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS). Unidade

Orçamentária:3.22.201; Unidade Gestora: 0009; Atividade: 13.392.406.5372; Elementos de Despesa: 3.3.60.45.000 ou 3.3.90.48.000 ou 3.3.50.43.000; Destinação de Recurso: 2.715.0.363.700206.00.00.0. NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA - DIRETORA GERAL DA FUNCEB.

#### RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TEC 04.832/2024; Processo SEI. N.º 054.4562.2024.0001786-55; Partes: FUNCEB e UDIMILA OLIVEIRA SANTOS. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “VIDEO CLIPE TUDO PRETO - ARTISTA UDI SANTOS”. Valor: R\$ 40.000,00 (QUARENTAMIL REAIS). Unidade Orçamentária:3.22.201; Unidade Gestora: 0009; Atividade: 13.392.406.5372; Elementos de Despesa: 3.3.60.45.000 ou 3.3.90.48.000 ou 3.3.50.43.000; Destinação de Recurso: 2.715.0.363.700206.00.00.0. NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA - DIRETORA GERAL DA FUNCEB.

#### RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TEC 04.716/2024; Processo SEI. N.º 054.4562.2024.0001765-21; Partes: FUNCEB e MAIK OLIVEIRA SANTOS. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “JACAU GRITOS DO INTERIOR - 10 ANOS DE ROCK!”. Valor: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS). Unidade Orçamentária:3.22.201; Unidade Gestora: 0009; Atividade: 13.392.406.5372; Elementos de Despesa: 3.3.60.45.000 ou 3.3.90.48.000 ou 3.3.50.43.000; Destinação de Recurso: 2.715.0.363.700206.00.00.0. NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA - DIRETORA GERAL DA FUNCEB.

#### RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TEC 04.717/2024; Processo SEI. N.º 054.4562.2024.0001771-79; Partes: FUNCEB e JOSÉ ALVES DE SOUZA JUNIOR. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “PATRIMÔNIO CULTURAL - A VIDA COTIDIANA DO GENTÍLICO JANIOQUADRENSE”. Valor: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS). Unidade Orçamentária:3.22.201; Unidade Gestora: 0009; Atividade: 13.392.406.5372; Elementos de Despesa: 3.3.60.45.000 ou 3.3.90.48.000 ou 3.3.50.43.000; Destinação de Recurso: 2.715.0.363.700206.00.00.0. NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA - DIRETORA GERAL DA FUNCEB.

#### RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TEC 04.748/2024; Processo SEI. N.º 054.4562.2024.0001787-36; Partes: FUNCEB e MATEUS PIRES ARAGÃO. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “Anésia Cauçu: Dançando a Coragem do Cangaco”. Valor: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS). Unidade Orçamentária:3.22.201; Unidade Gestora: 0009; Atividade: 13.392.406.5372; Elementos de Despesa: 3.3.60.45.000 ou 3.3.90.48.000 ou 3.3.50.43.000; Destinação de Recurso: 2.715.0.363.700206.00.00.0. NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA - DIRETORA GERAL DA FUNCEB.

#### RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TEC 04.746/2024; Processo SEI. N.º 054.4562.2024.0001980-95; Partes: FUNCEB e REBECA AZEVEDO DE OLIVEIRA. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “PULSAÇÕES AUDIOVISUAIS”. Valor: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS). Unidade Orçamentária:3.22.201; Unidade Gestora: 0009; Atividade: 13.392.406.5372; Elementos de Despesa: 3.3.60.45.000 ou 3.3.90.48.000 ou 3.3.50.43.000; Destinação de Recurso: 2.715.0.363.700206.00.00.0. NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA - DIRETORA GERAL DA FUNCEB.

#### RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TEC 04.744/2024; Processo SEI. N.º 054.4562.2024.0001956-65; Partes: FUNCEB e CAMILA CAMILA SANTOS ANDRADE. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “QUEER TALKS”. Valor: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS). Unidade Orçamentária:3.22.201; Unidade Gestora: 0009; Atividade: 13.392.406.5372; Elementos de Despesa: 3.3.60.45.000 ou 3.3.90.48.000 ou 3.3.50.43.000; Destinação de Recurso: 2.715.0.363.700206.00.00.0. NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA - DIRETORA GERAL DA FUNCEB.

#### RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TEC 04.743/2024; Processo SEI. N.º 054.4562.2024.0001790-31; Partes: FUNCEB e JADE ALCÂNTARA LÔBO. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “VOZES DA TRADIÇÃO BAIANA”. Valor: R\$ 100.000,00 (CEMMIL REAIS). Unidade Orçamentária:3.22.201; Unidade Gestora: 0009; Atividade: 13.392.406.5372; Elementos de Despesa: 3.3.60.45.000 ou 3.3.90.48.000 ou 3.3.50.43.000; Destinação de Recurso: 2.715.0.363.700206.00.00.0. NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA - DIRETORA GERAL DA FUNCEB.

#### RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TEC 04.726/2024; Processo SEI. N.º 054.4562.2024.0001928-10; Partes: FUNCEB e FLÁVIO CAMPOS DE ARAÚJO. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “PROGRAMA OUTRA ALTERNATIVA - POR QUE MATAMOS MAIS LGBTQIAPN+?”. Valor: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS). Unidade Orçamentária:3.22.201; Unidade Gestora: 0009; Atividade: 13.392.406.5372; Elementos de Despesa: 3.3.60.45.000 ou 3.3.90.48.000 ou 3.3.50.43.000; Destinação de Recurso: 2.715.0.363.700206.00.00.0. NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA - DIRETORA GERAL DA FUNCEB.

#### RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TEC 04.728/2024; Processo SEI. N.º 054.4562.2024.0001789-06; Partes: FUNCEB e JEFFERSON DIAS DE LIMA. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “CANA - BRAVA - A HISTÓRIA DO RIO QUE VIROU CÔRREGO”. Valor: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS). Unidade Orçamentária:3.22.201; Unidade Gestora: 0009; Atividade: 13.392.406.5372; Elementos de Despesa: 3.3.60.45.000 ou 3.3.90.48.000 ou 3.3.50.43.000; Destinação de Recurso: 2.715.0.363.700206.00.00.0. NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA - DIRETORA GERAL DA FUNCEB.

**RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TEC 04.730/2024; Processo SEI. N.º 054.4562.2024.0001932-98; Partes: FUNCEB e DENISE DE ALMEIDA OLIVEIRA. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "VIVA MEU MESTRE: CAPOEIRA EM FEIRA DE SANTANA". Valor: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS). Unidade Orçamentária:3.22.201; Unidade Gestora: 0009; Atividade: 13.392.406.5372; Elementos de Despesa: 3.3.60.45.000 ou 3.3.90.48.000 ou 3.3.50.43.000; Destinação de Recurso: 2.715.0.363.700206.00.00.0.

NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA - DIRETORA GERAL DA FUNCEB.

**RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TEC 04.733/2024; Processo SEI. N.º 054.4562.2024.0001780-60; Partes: FUNCEB e ISNALDO DA SILVA SACRAMENTO. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "A SAGA DE UM CAPOEIRA". Valor: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS). Unidade Orçamentária:3.22.201; Unidade Gestora: 0009; Atividade: 13.392.406.5372; Elementos de Despesa: 3.3.60.45.000 ou 3.3.90.48.000 ou 3.3.50.43.000; Destinação de Recurso: 2.715.0.363.700206.00.00.0.

NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA - DIRETORA GERAL DA FUNCEB.

**RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TEC 04.426/2024; Processo SEI. N.º 054.4562.2024.0001529-31; Partes: FUNCEB e ESCOLA DE CAPOEIRA ANGOLEIROS DO SERTÃO NÚCLEO: SÃO FÉLIX-BA / MAURÍLIO RAMOS DE PAULA FILHO. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "DEIXA O BOI BEBER! BUMBA MEU BOI E SAMBA RURAL NO 2 DE JULHO EM SÃO FÉLIX-BA". Valor: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS). Unidade Orçamentária:3.22.201; Unidade Gestora: 0009; Atividade: 13.392.406.5372; Elementos de Despesa: 3.3.60.45.000 ou 3.3.90.48.000 ou 3.3.50.43.000; Destinação de Recurso: 2.715.0.363.700206.00.00.0.

NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA - DIRETORA GERAL DA FUNCEB.

**RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TEC 04.651/2024; Processo SEI. N.º 054.4562.2024.0001714-81; Partes: FUNCEB e CATARINA TELES SOARES. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "NA AVENIDA 7". Valor: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS). Unidade Orçamentária:3.22.201; Unidade Gestora: 0009; Atividade: 13.392.406.5372; Elementos de Despesa: 3.3.60.45.000 ou 3.3.90.48.000 ou 3.3.50.43.000; Destinação de Recurso: 2.715.0.363.700206.00.00.0.

NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA - DIRETORA GERAL DA FUNCEB.

**RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TEC 04.693/2024; Processo SEI. N.º 054.4562.2024.0001762-88; Partes: FUNCEB e MARIA DE NAZARÉ DA SILVA DOURADO SARAIVA. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "ENTRE VEREDAS CAATINGAS TAPUYAS E KARAIBAS: CULTURAS (I)MATERIAIS". Valor: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS). Unidade Orçamentária:3.22.201; Unidade Gestora: 0009; Atividade: 13.392.406.5372; Elementos de Despesa: 3.3.60.45.000 ou 3.3.90.48.000 ou 3.3.50.43.000; Destinação de Recurso: 2.715.0.363.700206.00.00.0.

NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA - DIRETORA GERAL DA FUNCEB.

**RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TEC 04.706/2024; Processo SEI. N.º 054.4562.2024.0001755-59; Partes: FUNCEB e VINICIUS CARDOZO FRANCISCO. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "BUG - PERFORMERAS CIBERESPACIAIS". Valor: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS). Unidade Orçamentária:3.22.201; Unidade Gestora: 0009; Atividade: 13.392.406.5372; Elementos de Despesa: 3.3.60.45.000 ou 3.3.90.48.000 ou 3.3.50.43.000; Destinação de Recurso: 2.715.0.363.700206.00.00.0.

NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA - DIRETORA GERAL DA FUNCEB.

**RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TEC 04.714/2024; Processo SEI. N.º 054.4562.2024.0001758-00; Partes: FUNCEB e NÁRA SUZANA EVANGELHISTA SANTANA. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "VERSOS ANCESTRAIS - MEMÓRIAS E TRADIÇÕES". Valor: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS). Unidade Orçamentária:3.22.201; Unidade Gestora: 0009; Atividade: 13.392.406.5372; Elementos de Despesa: 3.3.60.45.000 ou 3.3.90.48.000 ou 3.3.50.43.000; Destinação de Recurso: 2.715.0.363.700206.00.00.0.

NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA - DIRETORA GERAL DA FUNCEB.

**RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TEC 04.711/2024; Processo SEI. N.º 054.4562.2024.0001773-31; Partes: FUNCEB e EWERTON LUIS SOUZA DA SILVA. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS PARA A AGRICULTURA DE AUTOCONSUMO NO SERTÃO". Valor: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS). Unidade Orçamentária:3.22.201; Unidade Gestora: 0009; Atividade: 13.392.406.5372; Elementos de Despesa: 3.3.60.45.000 ou 3.3.90.48.000 ou 3.3.50.43.000; Destinação de Recurso: 2.715.0.363.700206.00.00.0.

NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA - DIRETORA GERAL DA FUNCEB.

**RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TEC 04.719/2024; Processo SEI. N.º 054.4562.2024.0001918-30; Partes: FUNCEB e MARIA CRISTINA JESUS RIBEIRO. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "PASTORAL DOS NÔMADES: A FÉ É PARA TODOS". Valor: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS). Unidade Orçamentária:3.22.201; Unidade Gestora: 0009; Atividade: 13.392.406.5372; Elementos de Despesa: 3.3.60.45.000 ou 3.3.90.48.000 ou 3.3.50.43.000; Destinação de Recurso: 2.715.0.363.700206.00.00.0.

NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA - DIRETORA GERAL DA FUNCEB.

**RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TEC 04.725/2024; Processo SEI. N.º 054.4562.2024.0001776-83; Partes: FUNCEB e KELLY

COSTA MATOS. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "COMO É BOM SER CRIANÇA!". Valor: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS). Unidade Orçamentária:3.22.201; Unidade Gestora: 0009; Atividade: 13.392.406.5372; Elementos de Despesa: 3.3.60.45.000 ou 3.3.90.48.000 ou 3.3.50.43.000; Destinação de Recurso: 2.715.0.363.700206.00.00.0.

NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA - DIRETORA GERAL DA FUNCEB.

**RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TEC 04.724/2024; Processo SEI. N.º 054.4562.2024.0001710-57; Partes: FUNCEB e FABRÍCIO DIAS MEDEIROS. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "(IM) PEREGRINAÇÃO". Valor: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS). Unidade Orçamentária:3.22.201; Unidade Gestora: 0009; Atividade: 13.392.406.5372; Elementos de Despesa: 3.3.60.45.000 ou 3.3.90.48.000 ou 3.3.50.43.000; Destinação de Recurso: 2.715.0.363.700206.00.00.0.

NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA - DIRETORA GERAL DA FUNCEB.

**RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TEC 04.720/2024; Processo SEI. N.º 054.4562.2024.0001781-41; Partes: FUNCEB e MARIA ANGELICA SOUSA BALDAS. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "DECLAMANDO SÃO JOÃO". Valor: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS). Unidade Orçamentária:3.22.201; Unidade Gestora: 0009; Atividade: 13.392.406.5372; Elementos de Despesa: 3.3.60.45.000 ou 3.3.90.48.000 ou 3.3.50.43.000; Destinação de Recurso: 2.715.0.363.700206.00.00.0.

NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA - DIRETORA GERAL DA FUNCEB.

**RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TEC 04.735/2024; Processo SEI. N.º 054.4562.2024.0001798-99; Partes: FUNCEB e ENIA RAMOS DE QUEIROZ. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Multiletramentos dos Fazedores de Cultura de Palmeiras Roteiro de Vídeo Livro". Valor: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS). Unidade Orçamentária:3.22.201; Unidade Gestora: 0009; Atividade: 13.392.406.5372; Elementos de Despesa: 3.3.60.45.000 ou 3.3.90.48.000 ou 3.3.50.43.000; Destinação de Recurso: 2.715.0.363.700206.00.00.0.

NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA - DIRETORA GERAL DA FUNCEB.

**RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TEC 04.734/2024; Processo SEI. N.º 054.4562.2024.0001799-70; Partes: FUNCEB e THIAGO DA SILVA SANTANA. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "CARMOZA: A VOZ DA LUTA". Valor: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS). Unidade Orçamentária:3.22.201; Unidade Gestora: 0009; Atividade: 13.392.406.5372; Elementos de Despesa: 3.3.60.45.000 ou 3.3.90.48.000 ou 3.3.50.43.000; Destinação de Recurso: 2.715.0.363.700206.00.00.0.

NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA - DIRETORA GERAL DA FUNCEB.

**RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TEC 04.741/2024; Processo SEI. N.º 054.4562.2024.0001717-23; Partes: FUNCEB e GUILHERME BARRETO DA SILVA. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Amor Circular". Valor: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS). Unidade Orçamentária:3.22.201; Unidade Gestora: 0009; Atividade: 13.392.406.5372; Elementos de Despesa: 3.3.60.45.000 ou 3.3.90.48.000 ou 3.3.50.43.000; Destinação de Recurso: 2.715.0.363.700206.00.00.0.

NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA - DIRETORA GERAL DA FUNCEB.

**RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TEC 04.821/2024; Processo SEI. N.º 054.4562.2024.0001937-01; Partes: FUNCEB e PAULO DIEGO MARCELINO DE ALMEIDA. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "VIDEOCLIQUE DA MÚSICA SEM SINAL DE WI-FI". Valor: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS). Unidade Orçamentária:3.22.201; Unidade Gestora: 0009; Atividade: 13.392.406.5372; Elementos de Despesa: 3.3.60.45.000 ou 3.3.90.48.000 ou 3.3.50.43.000; Destinação de Recurso: 2.715.0.363.700206.00.00.0.

NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA - DIRETORA GERAL DA FUNCEB.

**RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TEC 04.749/2024; Processo SEI. N.º 054.4562.2024.0001822-53; Partes: FUNCEB e INGRID VIANA LAGO. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Mexê o Balaio - Videocast". Valor: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS). Unidade Orçamentária:3.22.201; Unidade Gestora: 0009; Atividade: 13.392.406.5372; Elementos de Despesa: 3.3.60.45.000 ou 3.3.90.48.000 ou 3.3.50.43.000; Destinação de Recurso: 2.715.0.363.700206.00.00.0.

NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA - DIRETORA GERAL DA FUNCEB.

**RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TEC 04.742/2024; Processo SEI. N.º 054.4562.2024.0001718-12; Partes: FUNCEB e RAYSSA FERNANDES COELHO. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "A CACHOEIRA". Valor: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS). Unidade Orçamentária:3.22.201; Unidade Gestora: 0009; Atividade: 13.392.406.5372; Elementos de Despesa: 3.3.60.45.000 ou 3.3.90.48.000 ou 3.3.50.43.000; Destinação de Recurso: 2.715.0.363.700206.00.00.0.

NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA - DIRETORA GERAL DA FUNCEB.

**RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TEC 04.740/2024; Processo SEI. N.º 054.4562.2024.0001815-24; Partes: FUNCEB e ASSOCIAÇÃO SÃO JORGE FILHO DA GOMEIA. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "VUNGEA - Nkisis e Cosmopercepção Banto para Crianças". Valor: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS). Unidade Orçamentária:3.22.201; Unidade Gestora: 0009; Atividade: 13.392.406.5372; Elementos de Despesa: 3.3.60.45.000 ou 3.3.90.48.000 ou 3.3.50.43.000; Destinação de Recurso: 2.715.0.363.700206.00.00.0.

NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA - DIRETORA GERAL DA FUNCEB.

**RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TEC 04.739/2024; Processo SEI. N.º 054.4562.2024.0001692-31; Partes: FUNCEB e DIANA



DE OLIVEIRA SOUZA REIS. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Lesbos Videocast". Valor: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS). Unidade Orçamentária:3.22.201; Unidade Gestora: 0009; Atividade: 13.392.406.5372; Elementos de Despesa: 3.3.60.45.000 ou 3.3.90.48.000 ou 3.3.50.43.000; Destinação de Recurso: 2.715.0.363.700206.00.00.0. NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA - DIRETORA GERAL DA FUNCEB.

**RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TEC 04.738/2024; Processo SEI. N.º 054.4562.2024.0001951-51; Partes: FUNCEB e GILEAIDE SILVA COSTA AMARAL. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Projeto de Multilinguagens "No Terreiro de Tupã". Valor: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS). Unidade Orçamentária:3.22.201; Unidade Gestora: 0009; Atividade: 13.392.406.5372; Elementos de Despesa: 3.3.60.45.000 ou 3.3.90.48.000 ou 3.3.50.43.000; Destinação de Recurso: 2.715.0.363.700206.00.00.0. NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA - DIRETORA GERAL DA FUNCEB.

**RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TEC 04.822/2024; Processo SEI. N.º 054.4562.2024.0001906-04; Partes: FUNCEB e Adriana Ferreira Pires dos Santos. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Mulher planta". Valor: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS). Unidade Orçamentária:3.22.201; Unidade Gestora: 0009; Atividade: 13.392.406.5372; Elementos de Despesa: 3.3.60.45.000 ou 3.3.90.48.000 ou 3.3.50.43.000; Destinação de Recurso: 2.715.0.363.700206.00.00.0. NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA - DIRETORA GERAL DA FUNCEB.

**RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TEC 04.699/2024; Processo SEI. N.º 054.4562.2024.0001844-69; Partes: FUNCEB e Antônio Carlos Souza Pedroso. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Crônicas Expresso do Vale". Valor: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS). Unidade Orçamentária:3.22.201; Unidade Gestora: 0009; Atividade: 13.392.406.5372; Elementos de Despesa: 3.3.60.45.000 ou 3.3.90.48.000 ou 3.3.50.43.000; Destinação de Recurso: 2.715.0.363.700206.00.00.0. NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA - DIRETORA GERAL DA FUNCEB.

**RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TEC 04.668/2024; Processo SEI. N.º 054.4562.2024.0001864-11; Partes: FUNCEB e ROSSANA KARLA DIAS FREITAS. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Documentário Gatinhas Manhosas". Valor: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS). Unidade Orçamentária:3.22.201; Unidade Gestora: 0009; Atividade: 13.392.406.5372; Elementos de Despesa: 3.3.60.45.000 ou 3.3.90.48.000 ou 3.3.50.43.000; Destinação de Recurso: 2.715.0.363.700206.00.00.0. NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA - DIRETORA GERAL DA FUNCEB.

**Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC****RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

Processo nº 062.1982.2024.0000529-68. Fica rescindido unilateralmente o Contrato nº 019/2023 celebrado entre o Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC e a empresa Paulo Beltrão Projetos e Construções Ltda. Data: 15/04/2024. Assina: Luciana Mandelli - Diretora Geral do IPAC.

**RESUMO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 062.2014.2024.0000543-54. 11º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2019. Contratada: Nautillus Construções e Comércio Ltda. Prazo: 3 (três) meses. Data: 15/04/2024. Assinam: Luciana Mandelli - Diretora Geral do IPAC/ Djalma José Farias Junior - Contratada.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL****Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR****RET RAT RESUMO DE CONTRATO**

CT 100/2022 CONTRATANTES: CAR/ GP ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.Município: Lauro de Freitas-Ba; Publicado no dia 20/04/2022, onde se lê Prazo: 12 meses, leia-se Prazo:24 meses

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO PRAZO E VALOR**

ADCT- 095/2022.2 Convenientes: CAR/ CONSTRUREFRI COMERCIO SERVICOS LTDA; Município: Salvador-BA.Prazo: fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de abril de 2024 e fica acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, correspondendo a R\$ 47.223,60 (quarenta sete mil reais, duzentos e vinte três reais e sessenta centavos); data da assinatura: 11/04/2024

**Superintendência de Desenvolvimento Agrário - SDA****RESUMO DO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 003/2024**

Processo: 077.1617.2024.0001363-60. Credenciamento nº 003/2024 Órgão: Superintendência

de Desenvolvimento Agrário - SDA. Credenciada: Empresa Jardel Lisboa Consultoria Agropecuaria Ltda. CNPJ: 48.945.644/0001-89. Objeto: Adesão ao sistema de credenciamento de interessados para a prestação de serviços técnicos de engenharia que compreendem o apoio ao cadastramento, coleta, organização de documentos e levantamentos técnicos necessários para a regularização fundiária de imóveis rurais do Estado da Bahia, de acordo com as especificações constantes do edital, da Portaria nº 16/2021, publicada no DOE de 19/02/2021, do edital de credenciamento nº 01/2021, renovado pela portaria nº 09/2024, publicada no DOE de 17/02/2024 e respectivos anexos. Valor: Os serviços serão remunerados com base nos valores atualizados definidos por meio da Portaria nº 30/2024, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE, de 12/03/2024, ficando expressamente vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela de remuneração adotada. Prazo: O prazo de vigência do credenciamento é de 36 (trinta e seis) meses, a contar da publicação da Portaria nº 09/2024, ocorrida no Diário Oficial do Estado - DOE, de 17/02/2024, durante o qual os credenciados poderão ser convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e quantidades de que o Contratante necessitar, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas pertinentes. Salvador - BA , 16 de abril de 2024 - Gustavo Eduardo Rocha Machado - Diretor Superintendente.

**RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL- AFM**

PROCESSO	CONTRATADO	AFM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
077.1617.2024.0001767-44	ANA CLAUDIA RAMOS DOS SANTOS	39.004.00037/2024	AQUISIÇÃO DE VASO SANITÁRIO	R\$ 1.140,00

Salvador, 15 de abril de 2024. Gustavo Eduardo Rocha Machado - Diretor Superintendente.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO****Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER**

RESUMO DO 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/21. FIRMADO EM: 25/10/21. PROCESSO: SEI Nº 043.4031.2024.0005513-99. CONTRATADA: CONSÓRCIO ESCOLAS VIII, formado pelas empresas CBS CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA e INFRACON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Prorroga os prazos de execução e vigência do supramencionado contrato por mais 60 (sessenta) dias, modificando-os para 03/06/2024 e 16/09/2024, respectivamente, sem alteração de valor. DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2024.

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/22. FIRMADO EM: 11/08/22. PROCESSO: SEI Nº 043.4110.2024.0006540-53. CONTRATADA: ELITE ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prorroga por mais 08 (oito) meses os prazos de execução e vigência do Contrato Administrativo celebrado, modificando-os para 18/12/2024 e 02/04/2025, respectivamente, sem alteração do valor. DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2024.

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/22. FIRMADO EM: 26/09/22. PROCESSO: SEI Nº 043.4110.2024.0006528-67. CONTRATADA: ROBLE SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Prorroga por mais 03 (três) meses os prazos de execução e vigência do Contrato Administrativo celebrado, modificando-os para 28/07/2024 e 10/11/2024, respectivamente, sem alteração do valor. DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2024.

**Companhia de Transportes do Estado da Bahia - CTB**

RESUMO DE CONTRATO: Contrato Nº: 04/2024; Licitação: Pregão Eletrônico nº 07/2023/ SAEB - Adesão RP; Processo SEI: 034.3094.2023.0001224-51; Contratada: Decolando Turismo e Representações Ltda.; Objeto: Prestação de serviços de agenciamento de viagens, por meio de ferramenta online de auto agendamento (selfbooking); Valor Global: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais); Prazo: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 16.04.2024. Coordenação/CONV/CTB.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****RESUMO DE CONTRATO: CREDENCIAMENTO**

PROCESSO: 011.6901.2024.0018882-85. MODALIDADE: CREDENCIAMENTO. APS: 11.004.00063/2024 FORNECEDOR: LION PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. SERVIÇO: ALIMENTAÇÃO PRONTA E BUFFET. VALOR TOTAL: R\$ 12.056,00.

**RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL**

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO

PROCESSO:011.7637.2024.0020959-81APS:71.830.00001/2024FORNECEDOR: ALTO GIRO EMPREENDIMENTOS LTDA.SERVIÇO: LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL EUDÓXA MARIA, NTE18, **VALOR TOTAL:** R\$ 394.590,60.

**RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL**  
**MODALIDADE: CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO:**011.7628.2024.0019560-11APS: 70.796.00001/2024 **FORNECEDOR:** BAHIA MAX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO DUTRA, NTE08, **VALOR TOTAL:** R\$ 228.853,71.

**RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL**  
**MODALIDADE: CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO:**011.7637.2024.0017383-65 **APS:** 71.827.00001/2024 **FORNECEDOR:** ROMN COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO DA COSTA BRITO, NTE18, **VALOR TOTAL:** R\$ 202.509,90.

**RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL**  
**MODALIDADE: CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO:** 011.7649.2024.0016114-98APS: 70.945.00001/2024 **FORNECEDOR:** DNS VIANA COMERCIO DE ALIMENTOS**SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL LUIZ NAVARRO DE BRITO, NTE: 22, **VALOR TOTAL:** R\$ 301.806,32

**RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL**  
**MODALIDADE: CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO:** 011.7643.2024.0022381-18APS: 72.097.00001/2024 **FORNECEDOR:** IVETE MOTABRITOS**SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL QUILOMBOLA LUIZ JOSÉ DOS SANTOS, NTE: 25, **VALOR TOTAL:** R\$ 243.731,88.

**RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL**  
**MODALIDADE: CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO:**011.7643.2024.0019571-11APS:71.098300001/2024**FORNECEDOR:**FERNANDA THAIS DE SOUZA GONCALVES**SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA UNIDADE ESCOLAR O COLÉGIO ESTADUAL RÔMULO GALVÃO, NTE: 25, **VALOR TOTAL:** R\$ 238.220,10.

**RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL**  
**MODALIDADE: CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO:** 011.7619.2024.0019552-10 **APS:** 71.889.00001/2024 **FORNECEDOR:** AGRO NEW COMERCIO E SERVIÇOS LTDA **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL OLAVO ALVES PINTO, NTE 04 **VALOR TOTAL:** R\$ 232.890,16.

**RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL**  
**MODALIDADE: CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO:** 011.7621.2024.0020859-51 **APS:** 71.939.00001/2024 **FORNECEDOR:** AAL COMECIO DE ALIMENTOS LTDA **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL INDÍGENA MARECHAL RONDON, NTE 02 **VALOR TOTAL:** R\$ 26.766,45.

## Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESUMO DO(S) TERMO(S) ADITIVO(S): Nº 062/2024 - PROCESSO Nº 074.7887.2024.0017023-87; CONTRATANTE: UNEB; CONTRATADA: Construtora J. C. Oliveira LTDA; CONTRATO Nº: 189/2023; OBJETO: Prorrogação de Prazo do contrato referente a prestação serviços de reforma predial no DCH V, Santo Antônio de Jesus; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

## SECRETARIA DA FAZENDA

### Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A – DESENBAHIA

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: DESENBAHIA - CONTRATADA: BAHIA MÍDIAS E IMAGENS LTDA- OBJETO: Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA em serviços audiovisuais, doravante denominada CONTRATADA, que tenha em seu portfólio de serviços principais, a transmissão de eventos em tempo real, a gravação de áudio e vídeo, o suporte técnico de áudio e vídeo com equipamentos,

a serem prestados à DESENBAHIA- VALOR GLOBAL: R\$ 37.940,00- PRAZO:12 meses - PROCESSO Nº 044/2024- MODALIDADE: DISPENSA nº 035/2024- ASSINATURA: 10/04/2024 - Salvador, 16 de abril de 2024.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESUMO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 015-CT036-2024/SEINFRA

PROCESSO N.º 024.2058.2023.0013612-77. Concorrência nº 017/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT. CONTRATADA: CONCRETA TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. OBJETO: A Construção de Obras de Arte Especiais (Lote 2) na Rodovia BA-649, trecho: Ilhéus - Itabuna, área: 2.084,67m². VALOR: R\$13.368.208,02. PRAZO: 330 dias. P/A/OE: 3979. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51. DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 1.750.0.117.000000.00.00.00. DATA DA ASSINATURA: 16/04/2024.

RESUMO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 014-CT035-2024/SEINFRA

PROCESSO N.º 024.2058.2023.0013612-77. Concorrência nº 017/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT. CONTRATADA: SVC CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: A Construção de Obras de Arte Especiais (Lote 1) na Rodovia BA-649, trecho: Ilhéus - Itabuna, área: 3.317,97m². VALOR: R\$20.400.071,76. PRAZO: 330 dias. P/A/OE: 3979. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51. DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 1.750.0.117.000000.00.00.00. DATA DA ASSINATURA: 16/04/2024.

RESUMO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 016-CT037-2024/SEINFRA

PROCESSO N.º 024.2058.2023.0013612-77. Concorrência nº 017/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT. CONTRATADA: SVC CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: A Construção de Obras de Arte Especiais (Lote 3) na Rodovia BA-649, trecho: Ilhéus - Itabuna, área: 372,29m². VALOR: R\$6.607.184,23. PRAZO: 240 dias. P/A/OE: 3979. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51. DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 1.750.0.117.000000.00.00.00. DATA DA ASSINATURA: 16/04/2024.

RESUMO DO CONTRATO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 017-CT032-2024/SEINFRA

PROCESSO N.º 024.8883.2023.0007766-47. PERMISSOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT. PERMISSORÁRIA: POSTO NHA CHICA LTDA. OBJETO: Permissão especial de uso remunerado da faixa de domínio na Rodovia BA 161, trecho: Entroncamento BA 225 (Igarité) - Entroncamento BR 242 (km 312+756), Município de Muquem do São Francisco, pela PERMISSORÁRIA, para a exclusiva finalidade de implantação de Acesso ao Posto Sertão do Oeste. DATA DA ASSINATURA: 15/04/2024.

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 035-CT375/2022

PROCESSO N.º 024.2088.2024.0000470-48. Pregão Eletrônico nº 013/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. CONTRATADA: CONCEPT SERVIÇOS TERCEIRIZAÇÃO LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente aditivo, o reequilíbrio de preços, pela Convenção Coletiva 2024, a partir de 01/01/2024. DATA DA ASSINATURA: 15/04/2024.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº361-CT463/2022

PROCESSO N.º 024.2072.2022.0014264-31. Dispensa nº 040/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. CONTRATADA: GL EMPREENDIMENTOS LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato indicado no preâmbulo, por 360 dias, com início em 11/07/2023 e término em 05/07/2024. DATA DA ASSINATURA: 16/04/2024.

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 005-CT015/2023

PROCESSO N.º 024.2072.2023.0002090-63. Concorrência nº 304/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. CONTRATADA: TERPLAC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato indicado no preâmbulo, por 120 dias, com início em 28/03/2024 e término em 26/07/2024. DATA DA ASSINATURA: 15/04/2024.

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

### Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

Resumo do contrato nº. 017/2024. PROCESSO Nº 046.0525.2023.0030956-12. LICITAÇÃO: Pregão eletrônico no 003/2024, que entre si celebram o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA e a empresa CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DE PRÉDIOS PÚBLICOS. VALOR GLOBAL: R\$ 1.077.954,72 ( um milhão e setenta e sete mil novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos). DOTAÇÃO: Projeto: 2000 / 6121. Elemento: 339037; Fonte: 1.753.0.148.000000.00.00.00 / 1.501.0.213.000000.00.00.00. REGIME DE EXECUÇÃO - Empreitada por preço Unitário. FORMA DE PAGAMENTO - Boleto com código de barras. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/04/2024. ASSINATURAS: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins - CONTRATANTE e Carlos Alberto Santana Gomes - CONTRATADA.





## SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

### RESUMO DA APOSTILA Nº 18/2024 AO CONTRATO Nº 8/2019

PROCESSO: 017.1787.2024.0001082-97. CONTRATANTE: O Estado da Bahia/SEPLAN. CONTRATADA: Webtrip Agência de Viagens e Turismo Ltda. Objeto: Inclusão da Ação na Cláusula Sexta do Contrato nº 8/2019, passando as despesas a serem custeadas na forma a seguir indicada, conforme disposto na Lei Estadual nº 9.433/05:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	P/A/OE
03.17.101	04	121	440	7446
REGIÃO/PLANEJAMENTO	NATUREZA DA DESPESA	DESTINAÇÃO DO RECURSO	TIPO DE RECURSO ORÇAMENTARIO	
9900	3.3.90.33.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	1	

### RESUMO DA APOSTILA Nº 19/2024 AO CONTRATO Nº 12/2022

PROCESSO: 017.1787.2024.0001084-59. CONTRATANTE: O Estado da Bahia/SEPLAN. CONTRATADA: Inter Vilas Viagens e Turismo Eireli. Objeto: Inclusão da Ação na Cláusula Sexta do Contrato nº 12/2022, passando as despesas a serem custeadas na forma a seguir indicada, conforme disposto na Lei Estadual nº 9.433/05:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	P/A/OE
03.17.101	04	121	440	7446
REGIÃO/PLANEJAMENTO	NATUREZA DA DESPESA	DESTINAÇÃO DO RECURSO	TIPO DE RECURSO ORÇAMENTARIO	
9900	3.3.90.33.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	1	

## SECRETARIA DA SAÚDE

### SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS

#### RESUMO DO CONTRATO Nº. 079/2024 Processo SEI nº. 019.9819.2024.0011621-46

**CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. **CONTRATADO:** LEVE - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 37.282.869/00001-86, **OBJETO:** Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010, Nº 134 de 19 de fevereiro de 2021 e Nº 180 de 01 de abril de 2022. Período de Vigência: 365 dias. VALOR (Mensal estimado) R\$ 13.250,00 (treze mil duzentos e cinquenta reais), e anual em R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais). UG: 19.148, P/A: 2641/ Fonte: 100/130/281 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

DRA. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, SECRETÁRIA DA SAÚDE.  
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2024.

### SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS

#### RESUMO DO CONTRATO Nº. 144/2024 Processo SEI nº. 019.9819.2024.0033538-28

**CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. **CONTRATADO:** FERNANDA DE SOUZA FORMENTIN DE OLIVEIRA, CNPJ nº 35.269.629/0001-16, **OBJETO:** Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010, Nº 134 de 19 de fevereiro de 2021 e Nº 180 de 01 de abril de 2022. Período de Vigência: 365 dias. VALOR (Mensal estimado) R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), e anual em R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais). UG: 19.148, P/A: 2641/ Fonte: 100/130/281 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

DRA. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, SECRETÁRIA DA SAÚDE.  
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2024.

### SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS

#### RESUMO DO CONTRATO Nº. 114/2024 Processo SEI nº. 019.9819.2024.0018758-86

**CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. **CONTRATADO:** DOC MED SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 47.585.156/0001-45, **OBJETO:** Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010, Nº 134 de 19 de fevereiro de 2021 e Nº 180 de 01 de abril de 2022. Período de Vigência: 365 dias. VALOR (Mensal estimado) R\$ 13.620,00 (treze mil seiscentos e vinte reais), e anual em R\$ 163.440,00 (cento e sessenta e três mil quatrocentos e quarenta reais). UG: 19.148, P/A: 2641/ Fonte: 100/130/281 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

DRA. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, SECRETÁRIA DA SAÚDE.  
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2024.

### SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS

#### RESUMO DO CONTRATO Nº. 137/2024 Processo SEI nº. 019.9819.2024.0007353-12

**CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. **CONTRATADO:** LNPR MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 36.896.292/0001-30, **OBJETO:** Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010, Nº 134 de 19 de fevereiro de 2021 e Nº 180 de 01 de abril de 2022. Período de Vigência: 365 dias. VALOR (Mensal estimado) R\$ 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais), e anual em R\$ 76.320,00 (setenta e seis mil trezentos e vinte reais). UG: 19.148, P/A: 2641/ Fonte: 100/130/281 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

DRA. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, SECRETÁRIA DA SAÚDE.  
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2024.

### SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS

#### RESUMO DO CONTRATO Nº. 152/2024 Processo SEI nº. 019.9819.2024.0051732-40

**CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. **CONTRATADO:** RSM SSEBD SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE LTDA, CNPJ nº 33.705.437/0001-80, **OBJETO:** Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010, Nº 134 de 19 de fevereiro de 2021 e Nº 180 de 01 de abril de 2022. Período de Vigência: 365 dias. VALOR (Mensal estimado) R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais) e anual em R\$ 550.800,00 (quinhentos e cinquenta mil e oitocentos reais). UG: 19.148, P/A: 2641/ Fonte: 100/130/281 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

DRA. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, SECRETÁRIA DA SAÚDE.  
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2024.

### SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS

#### RESUMO DO CONTRATO Nº. 156/2024 Processo SEI nº. 019.9819.2024.0052757-51

**CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. **CONTRATADO:** SUBLIME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 34.185.109/0001-62, **OBJETO:** Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010, Nº 134 de 19 de fevereiro de 2021 e Nº 180 de 01 de abril de 2022. Período de Vigência: 365 dias. VALOR (Mensal estimado) R\$ 247.700,00 (duzentos e quarenta e sete mil e setecentos reais), e anual em R\$ 2.972.400,00 (dois milhões, novecentos e setenta e dois mil e quatrocentos reais). UG: 19.148, P/A: 2641/ Fonte: 100/130/281 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

DRA. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, SECRETÁRIA DA SAÚDE.  
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2024.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB / COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA DA REDE FÍSICA - CEIRF

RESUMO DO CONTRATO Nº009/2024. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 024/2023. Processo SEI nº 019.5043.2023.0001443-68. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS (SVO) EM BARREIRAS - BAHIA.CONTRATADA: VIGHNAHARTA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA. Valor estimado: R\$2.874.284,11 (DOIS MILHÕES OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E OITENTA

E QUATRO REAIS E ONZE CENTAVOS). Prazo Execução: 180 (cento e oitenta) dias. Regime de Execução: Empreitada por Preço Global. Unidade Orçamentária: 19601; Unidade Gestora: 0108; Projeto/Atividade: 3048; Natureza da Despesa: 4.4.90.51; Destinação de Recurso: 1.500.0.130.000000.00.00.00/1.500.0.100.000000.00.00.00/2.500.0.300.000000.00.00.00/1.631.0.247.201039.00.00.00. Assinatura: 16/04/2024.

**GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC**

**PROCESSO Nº 019.7441.2023.0217600-05 QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023** CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/FESBA, CNPJ Nº. 05.816.630/0001-52. CONTRATADO: **SALUTE SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ nº.11.386.336/0001-50. **OBJETO:** Refere-se a prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva de monitores multiparamétricos da marca GLOBALTEC, com reposição de peças, kit de manutenção preventiva, acessórios e lubrificantes, para as unidades de Rede Própria sob gestão direta, **por um período de 12 (doze) meses, a contar de 19/04/2024 até 18/04/2025. PREÇO:** O valor mensal fica estimado em R\$ 173.387,25 (cento e setenta e três mil trezentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o valor global de **R\$ 2.080.647,00 (dois milhões, oitenta mil seiscentos e quarenta e sete reais).** UG: 0003. Fonte: 1.500.0.130. P.A: 2641. E.D: 33.90.39. Data de Assinatura: 16/04/2024. **Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana**, Secretária Estadual da Saúde.

**GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC**

**PROCESSO Nº 019.7441.2023.0217450-31, SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912411971**, CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA, através da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, SESAB CNPJ nº. 05.816.630/0001-52. CONTRATADO: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, CNPJ nº 34.028.316/0005-37. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, de **21/04/2024 à 20/04/2025. PREÇO:** O valor estimado fica em **R\$ 123.729,84 (cento e vinte e três mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos).** UG: 0003. Fonte: 1.500.0.130. P.A: 4514 e 2018. E.D: 33.90.39. Data de Assinatura: 16/04/2024. **Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana**, Secretária Estadual da Saúde.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - SAIS****DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS - DGGUP****RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 466/2023.**

CONTRATANTE: **GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**, através da **SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB**, CONTRATADO: **BABYMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº **36.113.204/0001-86**. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto realizar a adequação do regime de execução do serviço e revisão do preço previsto nas cláusulas terceira e quarta do contrato nº **466/2023**, com base no disposto no art. 143, inciso II, alínea "b e d" da Lei Estadual nº 9.433/05, tendo em vista a edição da Portaria nº 1.311 de 01 de dezembro de 2023. **, a partir da data da assinatura deste termo - UG: 19.601.0083, P/A: 2641, FONTE: 100/130/281, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39. DATA DA ASSINATURA: 15/04/2024.**

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA  
SECRETÁRIA ESTADUAL DA SAÚDE****GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC**

**PROCESSO Nº 019.5069.2023.0200326-51 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2022** CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/FESBA, CNPJ Nº. 05.816.630/0001-52. CONTRATADO: **FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA - FESFSUS**, CNPJ nº 11.020.634/0001-22. **OBJETO:** Fica acrescido ao contrato o valor global estimado de **R\$ 2.802.228,45**, referente ao acréscimo de **23.468,50 USTs**, para a prestação de serviço de tecnologia em saúde, para prover o desenvolvimento e sustentação de sistemas e atividades ligadas à área de TI com soluções tecnológicas, fortalecimento de serviços de TIC na parte de desenvolvimento e sustentação de sistemas, painéis de Business Intelligence-BI, serviço de análise e ciência de Banco de dados, serviços de arquitetura de software, mediante necessidade da Secretaria, no intuito de viabilizar a Modernização Tecnológica da Saúde no Estado da Bahia, **até o final da vigência do contrato, em 04/08/2024. PREÇO:** O valor global do referido contrato passará de R\$ 11.208.538,29 (onze milhões, duzentos e oito mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos) para **R\$ 14.010.766,74 (quatorze milhões, dez mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos)**, perfazendo um acréscimo no serviço correspondente a **25% do escopo do contrato.** UG: 0003. Fonte: 1.500.0.130. P.A: 2002. E.D: 33.90.40. Data de Assinatura: 15/04/2024. **Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana**, Secretária Estadual da Saúde.

**GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC**

**PROCESSO nº 019.7441.2023.0153646-16. TERMO ADITIVO DE RETIRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 009/2024. CONTRATANTE:** ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/FESBA, CNPJ Nº. 05.816.630/0001-52. CONTRATADO: **FORTE NUTRIÇÃO LTDA**, CNPJ nº 12.252.074/0001-02. **OBJETO:** Retificar o §1º da **CLÁUSULA QUINTA - PREÇO** do Contrato nº 009/2024, passando vigor a seguinte redação: §1º Estima-se para o contrato o valor mensal de **R\$ 147.269,37 (cento e quarenta e sete mil duzentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos)** e o valor global de **R\$ 883.616,22 (oitocentos e oitenta e três mil seiscentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos).** **RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo, bem como as dotações

orçamentárias atualmente vigentes. E, por estarem justos e acordados, firmam eletronicamente o presente Termo Aditivo. Data de Assinatura: 16/04/2024. **Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana**, Secretária Estadual da Saúde.

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA****SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB  
CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES - CEAC/SESAB  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS- CCO/CEAC/SESAB  
RESUMO DE AFM'S**

Nome	Valor Total	CNPJ	Fornecedor	AFM / APS	Assinatura da AFM/ APS
APARELHO Raio X	R\$ 819.000,00	13.719.523/0001-34	CLARO MED EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR LTDA	19.004.00257/2024	15/04/2024
MESA	R\$ 25.748,00	46.077.082/0001-73	ULTRA EMPREENDIMENTOS	19.004.00320/2024	16/04/2024
CONDICIONADOR	R\$ 92.633,20	17.417.928/0001-79	VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA	19.004.00338/2024	16/04/2024
CADEIRA, de rodas	R\$ 60.000,00	77.970.945/0001-60	ORTOMETAL METALURGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA	19.004.00322/2024	16/04/2024

**Kilson Lomanto**

Diretor de Compras - CCO

Central de Aquisições e Contratações - CEAC/CCO

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB/CEAC/CCO

**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA****HOSPITAL GERAL DO ESTADO****RESUMO DE CONTRATO (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM)**

Nº	AFM	Empresa	Valor R\$	Data de Assinatura
01	19.077.00748/2024	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	1.072,00	15/04/2024
02	19.077.00830/2024	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	22.392,00	15/04/2024
03	19.077.00832/2024	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	92,40	15/04/2024
04	19.077.00725/2024	ZUCK PAPEIS LTDA	332,40	15/04/2024
05	19.077.00815/2024	ZUCK PAPEIS LTDA	214,40	15/04/2024
06	19.077.00787/2024	ZUCK PAPEIS LTDA	9.923,00	15/04/2024
07	19.077.00745/2024	ZUCK PAPEIS LTDA	332,40	15/04/2024
08	19.077.00689/2024	DANILO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	7.486,00	15/04/2024
09	19.077.00684/2024	DANILO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.640,00	15/04/2024
10	19.077.00771/2024	ALEXANDRE VELOSO ZAIDEN LTDA	237,60	15/04/2024
11	19.077.00713/2024	ONCO PROD DIST. PROD. HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA	24.729,90	15/04/2024
12	19.077.00762/2024	UNI HOSPITALAR LTDA	3.900,00	15/04/2024
13	19.077.00774/2024	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	8.202,00	15/04/2024
14	19.077.00783/2024	BLAU FARMACEUTICA S.A	2.013,00	15/04/2024
15	19.077.00767/2024	ORTOGMED COMERCIO E IMPORTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI	121,00	15/04/2024
16	19.077.00742/2024	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	6.500,00	15/04/2024
17	19.077.00772/2024	LABORATÓRIOS B BRAUN S/A	20.335,00	16/04/2024
18	19.077.00694/2024	UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	6.900,00	16/04/2024



19	19.077.00729/2024	UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	2.400,00	16/04/2024
20	19.077.00769/2024	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	2.050,00	16/04/2024
21	19.077.00779/2024	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	2.300,00	16/04/2024
22	19.077.00758/2024	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	91.160,00	16/04/2024
23	19.077.00765/2024	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	6.930,00	16/04/2024
24	19.077.00823/2024	UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	17.400,00	16/04/2024
25	19.077.00782/2024	UNI HOSPITALAR LTDA	68.908,00	16/04/2024
26	19.077.00757/2024	UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	6.500,00	16/04/2024
27	19.077.00776/2024	UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	1.720,00	16/04/2024
28	19.077.00816/2024	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	2.160,00	16/04/2024
29	19.077.00761/2024	UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	1.394,40	16/04/2024
30	19.077.00754/2024	ZUCK PAPEIS LTDA	374,90	16/04/2024
31	19.077.00790/2024	UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	33.600,00	16/04/2024
32	19.077.00785/2024	UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	17.000,00	16/04/2024
33	19.077.00746/2024	UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	4.050,00	16/04/2024
34	19.077.00697/2024	UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	180,00	16/04/2024
35	19.077.00778/2024	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	29.980,00	16/04/2024
37	19.077.00773/2024	ZUCK PAPEIS LTDA	699,00	16/04/2024
38	19.077.00755/2024	ZUCK PAPEIS LTDA	2.040,00	16/04/2024
39	19.077.00770/2024	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	1.790,00	16/04/2024
40	19.077.00735/2024	DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	122.348,00	16/04/2024
41	19.077.00764/2024	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	834,00	16/04/2024
42	19.077.00792/2024	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	16.640,00	16/04/2024
43	19.077.00759/2024	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	2.145,00	16/04/2024

Salvador, 16 de abril de 2024. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS

RESUMO DO TERMO DE ADESÃO Nº 41/2024

PROCESSO: 019.8841.2023.0089392-90

Governo do Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB. UNIDADE ADERENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH / HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS, CNPJ nº 15.126.437/0029-44. OBJETO: Adesão ao Programa de Cofinanciamento a Hemodiálise Ambulatorial e Acessos Vasculares - Fístula Arteriovenosa, instituído pela Portaria nº 935 de 06 de setembro de 2023, que altera a Portaria nº 598 de 27 de abril de 2023 e a Portaria nº. 269, de 03 de março de 2023. FORMA DE PAGAMENTO: Mensal. Salvador, 16 de abril de 2024.

CENTRO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA CEPRED - COMPRA ELETRÔNICA

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO nº 01/2023. CONTRATADA: E A DE LIMA APARELHOS AUDITIVOS PROC 0 01992072024005507705 RM: 19.16183/2024. AFM: 19.150.00102/2024. OBJETO: APARELHO, de amplificação sonora individual - AASI. VALOR: R\$ 21.200,00 (VINTE E UM MIL E DUZENTOS REAIS). AMPARO LEGAL: NO ART 60 INCISO II DA LEI 9433 DE 1º DE MARÇO DE 2005. SALVADOR- DATA 16 DE ABRIL DE 2024- NORMELIA QUINTO DOS SANTOS-DIRETORA.

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO nº 01/2023. CONTRATADA: MED SHOPPING COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA PROC 01992072024005515040 RM: 19.16381/2024. AFM: 19.150.00103/2024. OBJETO: APARELHO, de amplificação sonora individual - AASI. VALOR: R\$ 56.000,00 (CINQUENTA E SEIS MIL REAIS). AMPARO LEGAL: NO ART 60 INCISO II DA LEI 9433 DE 1º DE MARÇO DE 2005. SALVADOR- DATA 16 DE ABRIL DE 2024- NORMELIA QUINTO DOS SANTOS-DIRETORA.

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO nº 01/2023. CONTRATADA: SONATTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E SERVIÇOS EIRELI PROC 01992072024005511303 RM: 19.16423/2024. AFM: 19.150.00104/2024. OBJETO: APARELHO, de amplificação sonora individual - AASI. VALOR: R\$ 31.400,00 (TRINTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS). AMPARO LEGAL: NO ART 60 INCISO II DA LEI 9433 DE 1º DE MARÇO DE 2005. SALVADOR- DATA 16 DE ABRIL DE 2024- NORMELIA QUINTO DOS SANTOS-DIRETORA.

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO nº 01/2023. CONTRATADA: AUDIO COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVOS EIRELI PROC 01992072024005514078 RM: 19.16448/2024. AFM: 19.150.00105/2024. OBJETO: APARELHO, de amplificação sonora individual - AASI. VALOR: R\$24.800,00 (VINTE E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS ). AMPARO LEGAL: NO ART 60 INCISO II DA LEI 9433 DE 1º DE MARÇO DE 2005. SALVADOR- DATA 16 DE ABRIL DE 2024- NORMELIA QUINTO DOS SANTOS-DIRETORA.

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO nº 01/2023. CONTRATADA: JMR CENTRO AUDITIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA PROC 01992072024005508698 RM: 19.16490/2024. AFM: 19.150.00106/2024. OBJETO: APARELHO, de amplificação sonora individual - AASI. VALOR: R\$54.900,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E NOVECIENTOS REAIS). AMPARO LEGAL: NO ART 60 INCISO II DA LEI 9433 DE 1º DE MARÇO DE 2005. SALVADOR- DATA 16 DE ABRIL DE 2024- NORMELIA QUINTO DOS SANTOS-DIRETORA.

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO nº 01/2023. CONTRATADA: VAGMAR JESUS DOS REIS PROC 01992072024005509236 RM: 19.16522/2024. AFM: 19.150.00107/2024. OBJETO: APARELHO, de amplificação sonora individual - AASI. VALOR: R\$66.000,00 (SESENTA E SEIS MIL REAIS). AMPARO LEGAL: NO ART 60 INCISO II DA LEI 9433 DE 1º DE MARÇO DE 2005. SALVADOR- DATA 16 DE ABRIL DE 2024- NORMELIA QUINTO DOS SANTOS-DIRETORA.

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO nº 01/2023. CONTRATADA: AS APARELHOS AUDITIVOS EIRELI PROC 01992072024005510081 RM: 19.16717/2024. AFM: 19.150.00108/2024. OBJETO: APARELHO, de amplificação sonora individual - AASI. VALOR: R\$103.800,00 (CENTO E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS). AMPARO LEGAL: NO ART 60 INCISO II DA LEI 9433 DE 1º DE MARÇO DE 2005. SALVADOR- DATA 16 DE ABRIL DE 2024- NORMELIA QUINTO DOS SANTOS-DIRETORA.

**COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - CHVC  
RESUMO DE AQUISIÇÕES PELO REGISTRO DE PREÇO**

Nº. AFM	FORNECEDOR	Valor (R\$)
19.138.00623/2024	30.584.194/0001-80=>Cromo Comércio E Distribuicao De Materiais Odonto-Medico	8.000,00
19.138.00624/2024	19.248.658/0001-45=>Comercial Gois Ltda	3.465,00
19.138.00625/2024	02.005.077/0001-80=>Koral Hospitalar Ltda	1.025,00
	Total	R\$ 12.490,00

Amparo Legal, Artigo 33 Lei Estadual nº. 9.433/05 em consonância com a Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações. Vitória da Conquista 17 de Abril de 2024. Gerardo Azevedo Júnior. Diretor do Complexo Hospitalar de Vitória da Conquista.

**SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA  
HGRS - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS****RESUMO DE AFM - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS**

AFM Nº	RM Nº	VENCEDOR	OBJETO	VALOR TOTAL
19.076.00386/2024	19.06892/2024	ONCO PROD DIST PROD HOSP E ONC LTDA	SALBUTAMOL	6.745,00
19.076.00586/2024	19.11519/2024	ZUCK PAPEIS LTDA	NISTATINA	3.676,20
19.076.01040/2024	19.16652/2024	FARMACE IND QUIM FARM C LTDA	ÁGUA PARA INJEÇÃO	18.924,00
19.076.01048/2024	19.16525/2024	GERAIS DIAGNOSTICA RE-PRESENTAÇÕES LTDA	ALCA	255,00

Salvador, 16 de Abril de 2024 Dra. Lucrécia Sarvenini Freitas - Diretora Geral/HGRS

## MATERNIDADE ALBERT SABIN-MAS

## RESUMO - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL (AFM)/AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (APS) - MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO E PREGÕES ELETRÔNICOS

AFM/APS 19.134	FORNECEDOR	CNPJ	OBJETO	VALOR	DATA ASSINATURA
00175/2024	CONCEPT HOSPITALAR PRODUTOS MEDICOS LTDA	42.375.447/0001-95	MATERIAL HOSPITALAR	3.000,00	16/04/2024
00179/2024	VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	33.829.829/0001-50	MATERIAL HOSPITALAR	1.500,00	16/04/2024
00167/2024	VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	33.829.829/0001-50	MATERIAL HOSPITALAR	13.800,00	16/04/2024
00168/2024	PENSOMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	48.993.519/0001-44	MATERIAL HOSPITALAR	200,00	16/04/2024
00181/2024	MG35 ATACADO DA SAUDE LTDA	39.239.472/0001-37	MATERIAL HOSPITALAR	1.200,00	16/04/2024
00173/2024	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	MATERIAL HOSPITALAR	1.400,00	16/04/2024
00169/2024	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28.387.424/0001-70	MATERIAL HOSPITALAR	1.632,00	16/04/2024
00166/2024	SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS LTDA	01.449.930/0003-51	MATERIAL HOSPITALAR	7.992,00	16/04/2021

Salvador, de 16 de Abril de 2024. Louricea de Cerqueira Dalto/Diretora Geral /MAS

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

## DIRETORIA GERAL

Resumo **Contrato nº 014/2024 SSP/DG**. Ata de Registro de Preço 19.004 PE 944/2022. Processo SEI nº 030.9404.2023.0119111-31. Contratante: Secretaria da Segurança Pública-SSP. Contratada: SMA COMERCIO DE EQUIPAMENTO MÉDICOS E DE FISIOTERAPIA LTDA. Objeto: aquisição de macas do tipo divã com regulagem de altura para Centro de Reabilitação Profissional do Departamento de Saúde da Polícia Militar da Bahia. Valor: R\$ 79.700,00 (setenta e nove mil e setecentos reais). Fonte 20.603. Prazo entrega: 30 (trinta) dias, após emissão da Autorização de Fornecimento de Material (AFM) em entrega única. Prazo vigência: 3(três) meses. Forma de Pagamento: por ordem bancária ou crédito em conta corrente. Salvador, 16/04/2024. Marcelo Werner Derschum Filho-SSP.

Resumo **Contrato nº 032/2024 SSP/DG**. Pregão Eletrônico nº 006/2023-SSP/DG. Processo SEI nº 099.8127.2024.0000062-31. Contratante: Secretaria da Segurança Pública-SSP. Contratada: BOA ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: contratação do serviço de locação, montagem, instalação, manutenção, higienização, limpeza e desmontagem de postos destinado aos eventos populares que serão realizados no Interior do Estado da Bahia. Valor: R\$ 137.366,03 (cento e trinta e sete mil, trezentos e sessenta e seis reais e três centavos). Fonte 100. Prazo execução: definido na Ordem de Serviço. Prazo vigência: 02 (dois) meses. Regime de execução: Empreitada por preço unitário. Forma de Pagamento: por ordem bancária ou crédito em conta corrente. Salvador, 16/04/2024. Marcelo Werner Derschum Filho-SSP.

## DIRETORIA GERAL

Resumo do 12º Termo Aditivo ao **Contrato nº 07/2022 - SSP/DG**. Processo SEI nº 020.4490.2024.0005083-84. Contratante: Secretaria da Segurança Pública. Contratada: **ELITE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 08.782.693/0001-23**, Objeto do Termo de Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses, com início em 26/04/2024 e término em 25/08/2024.. Salvador, 16 de abril de 2024. Marcelo Werner Derschum Filho - SSP.

## DIRETORIA GERAL

**RESUMO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 024/2024 DO CONTRATO Nº 030/2024**. Processo SEI nº 020.3207.2024.0005692-92. **Contratante:** Secretaria de Segurança Pública; **Contratada:** Boa Era Comércio Serviços LTDA. **Objeto:** Inclusão de dotação orçamentária para pagamento da despesa do Contrato nº 030/2024: **U.O:** 20.101 - APG; **Gestora:** 0001 - Diretoria Geral/DG; **Ação:** 06.181.437.6923 - Funcionamento do Serviço de Policiamento Preventivo em Evento Popular; **Natureza da Despesa:** 33.90.39.000 e **Destinação de Recurso:** 1.500.0.100.000000.00.00.00.1. **Assinatura:** 16/04/2024. Marcelo Werner Derschum Filho-SSP.

## Polícia Civil da Bahia

Resumo do Aditivo nº. 09/2024 ao contrato de locação nº. 01/2015; Processo nº 012.6335.2024.0000353-51; Locatária: Polícia Civil; Locador: Sr. Sidnei Alves Tavares, CPF nº 061.415.848-61; Objeto: Prorrogação do contrato de locação de imóvel onde funciona a Delegacia Territorial de Ibirapua; Prazo: 12 meses, de 15/04/2024 a 14/04/2025; Valor mensal: R\$ 1.340,59 (um mil trezentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos); Valor global: R\$ 16.087,08 (dezesseis mil oitenta e sete reais e oito centavos); Unidade Gestora: 20.802.0004; Atividade: 6922; Natureza da despesa: 33.90.36; Destinação do recurso: 100; Data de Assinatura: 15/04/2024.

## Polícia Militar da Bahia – PM/BA

## RESUMO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - SSP/PMBA/CPRS

Contrato nº 196/2024. Contratante: Estado da Bahia/PMBA - CPRS. Contratada: ALL ALIMENTOS LTDA, CNPJ no 22.495.426/0001-04. Objeto: Fornecimento de alimentação preparada (dentro da unidade) - 2º BEIC/Ilhéus. Vigência: 15/04/2024 a 14/04/2025. Valor global: R\$ 698.677,85 (seiscentos e noventa e oito mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos). Unidade Orçamentária: 20.801, Projeto/Atividade: 6920, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte: 000 Data da Assinatura: 15/04/2024. Paulo José Reis de Azevedo Coutinho - Cel PM, Comandante Geral.

## RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº166 CEPRv 2024-CEPRv/ BPRv

Termo Aditivo ao Contrato nº 166/2024-001. Contratante: Estado da Bahia/PMBA/CEPRv/BPRv. Contratada: COMERCIAL DE ALIMENTOS BANAMIN EIRELI, CNPJ: 07.157.261/0001-69, situada na Avenida Engenheiro Walter Aragão de Souza, nº 00643 nr antigo 417 - Centro, Simões Filho - Ba, CEP nº 43.700-000. Dispensa de Licitação nº 001/2024 - Processo SEI: 030.17784.2024.0063279-57. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Fornecimento de Alimentação Pronta Preparada - Fora da unidade administrativa, para servir ao Batalhão de Polícia Rodoviária da PMBA. Vigência: 30 (trinta) dias. Valor estimado global: R\$ 8.572,20 (oito mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária: 20. 801. 0029. 06. 128. 437. 6920. 9900. 3.3.90.39.000.1.500.0.100.000000.1. Data da assinatura: 12/03/2024.

## RESUMO TERMO ADITIVO 189/2023-03-PMBA-GRAER

PROCESSO SEI: 030.16118.2024.0030697-76. Contratante: Estado da Bahia/PMBA/ GRAER e Helistar Manutenção de Aeronaves - EPP, CNPJ nº 12.308.653/0001-11, OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por 12 meses com início em 03/05/2024. Valor: R\$ 449.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil reais). Conta orçamentária: 3.20.801.0103.06.181.437.4374.9900.339039 000.1.500.0.100.000000.000000.1 Data da assinatura: 16/04/2024.

## RESUMO DE CONTRATO Nº 200/2024-PMBA-/COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO NORDESTE CPR-NE

Processo: Dispensa Eletrônica nº 20.787.2024.0001. Processo Administrativo SEI nº 030.17994.2024.0045320-38 Contratante: ESTADO DA BAHIA/POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA. Contratada: ELOHIM TZ VAOT TECNOLOGIA E NEGOCIOS EIRELI, CNPJ nº 27.037.303/0001-35. Objeto: Prestação de Serviços de Transporte de Tropa. Vigência: 30 dias a contar da data da assinatura do contrato. Valor Estimado do Contrato: R\$ 35.402,40 (trinta e cinco mil quatrocentos e dois reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária: 20801.0111.06 .181.437.6923.9900.339033000.15000100000000000000.1 Regime de Execução: Serviço com empreitada por preço unitário Data da Assinatura: 16 de Abril de 2024. Cel PM Paulo José Reis de Azevedo Coutinho - Comandante Geral da Polícia Militar da Bahia.

## Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

## RESUMO DE TERMO ADITIVO/ CBMBA/CRBML/NUGAF III

Termo Aditivo nº 02/2024 ao Contrato Administrativo nº 02/2023/ Processo Administrativo SEI nº 089.17167.2024.0007935-14/ Contratante: Estado da Bahia/CBMBA -Contratada: Empresa CORDEIRO AUTO SERVICE LTDA, CNPJ nº 25.318.210/0001-53/ Objeto: Prorrogação de prazo de vigência com inclusão de viatura do contrato de prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e de reparo de veículos automotores do 2ºBBM, com reposição eventual de peças e acessórios./ Valor total do aditivo: R\$ 107.040,00 (Cento e sete mil e quarenta reais)/ Vigência do contrato: 12 (doze) meses a contar de 12/04/2024/ Dotação Orçamentária: Proj/Ativ: 4359. Elemento de despesa: 339039000. Fonte:159/ Data da assinatura: 11/04/2024.

## SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

## Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

## Resumo do Termo de Contrato nº 11/2024

Processo: 069.1475.2023.0005352-10.. **Contratante:** SUDESB. **Contratada:** ADSUMUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA



CIVIL E ELÉTRICA, VISANDO A EXECUCAO DE OBRAS DE IMPLANTACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO EM LED NO ESTADIO LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE ITIRUCU-BA, originário da Tomada de Preço nº 03/2023. **Regime de Execução:** empreitada por preço unitário. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 21.301/Unidade Gestora 0001/Função 27/Subfunção 812/Programa 305/PAOE 1009/Região Planejamento 6100/Destinação: 27060366600036010500 e 15000100000000000000/Natureza da Despesa 4.4.90.51.000. **Valor Global:** R\$ 282.740,94 (Duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e quarenta Reais e noventa e quatro centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Data:** 16/04/2024. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB e Gilvania Soares dos Santos, Representante Legal da Contratada.

**Resumo do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 140/2022**

**Processo:** 069.1479.2024.0001467-87. **Contratante:** SUDESB. **Contratada:** MARTORE CONSTRUÇÕES LTDA. **Do Aditamento:** fica prorrogado, por 120 (cento e vinte) dias o prazo do Contrato nº 140/2022. **Data:** 15/04/2024. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB e Paulo César Sansão, Representante Legal da Contratada.

**Resumo do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2022**

**Processo:** 069.1479.2024.0001595-01. **Contratante:** SUDESB. **Contratada:** MELO MOREIRA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA. **Do Aditamento:** Fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, o prazo de vigência do Contrato nº 136/2022. **Data:** 15/04/2024. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB e Josmar de Melo Moreira, Representante Legal da Contratada.

**Resumo do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 50/2021**

**Processo:** 069.1479.2024.0001527-52. **Contratante:** SUDESB. **Contratada:** BV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP. **Do Objeto:** Fica prorrogado por 90 (noventa) dias, o prazo de vigência do Contrato nº 050/2021. **Data:** 16/04/2024. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB e Benedito Farias dos Santos Filho, Representante Legal da Contratada.

## SECRETARIA DE TURISMO

**SECRETARIA DE TURISMO****RESUMO DO CONTRATO Nº 047/2024**

**PROCESSO:** 032.1313.2024.0003164-36; **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 031/2024; **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADA:** LEMA COMUNICAÇÃO INTEGRADA EIRELI, CNPJ nº 21.805.752/0001-08; **OBJETO:** Patrocínio ao evento denominado "FÓRUM EXPRESS DO CONSAD", a ser realizado no período de 17 a 19 de abril de 2024, em Salvador/BA. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias a partir da data de sua assinatura. **VALOR:** R\$ 197.353,82 (cento e noventa e sete mil trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.411.3701; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00; **BASE LEGAL:** Art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 16/04/2024; **ASSINATURA:** Luís Mauricio Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

**SECRETARIA DE TURISMO****ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2024**

**PROCESSO:** 032.1313.2024.0003164-36; **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADA:** LEMA COMUNICAÇÃO INTEGRADA EIRELI, CNPJ nº 21.805.752/0001-08. **OBJETO** Patrocínio ao evento denominado "FÓRUM EXPRESS DO CONSAD", que será realizado no período de 17 a 19 de abril de 2024, em Salvador/BA. **VALOR:** R\$ 197.353,82 (cento e noventa e sete mil trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.411.3701; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00; **BASE LEGAL:** Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 16.04.2024. **ASSINATURA:** Luís Mauricio Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

## DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

## SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

TERMO DE DISPENSA Nº006/2024-FAPESB  
ProcessoSEI084.0510.2023.0005202-91. Contratante-FAPESB. Contratada-BRASILSEG

COMPANHIA DE SEGUROS, CNPJ: 28.196.889/0001-43. Objeto: Seguro de vida coletivo para 10 estagiários, com as seguintes coberturas básicas: morte acidental por pessoa, no valor mínimo de R\$10.000,00, invalidez permanente por pessoa, no valor mínimo de R\$10.000,00, despesas médico hospitalares por pessoa, no valor mínimo de R\$1.000,00. Valor: R\$320,40. Justificativa: Trata-se de contratação de empresa especializada no fornecimento de Seguro de Vida Coletivo para estagiários. Utilizando o critério de menor preço para estabelecer a empresa ganhadora da presente dispensa de licitação, com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133 de 01/04/2021. Salvador-BA, 15.04.2024. Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral.

**TERMO DE DISPENSA Nº007/2024-FAPESB**

ProcessoSEI084.0505.2024.0000685-51. Contratante-FAPESB. Contratada-VICTORIA DE CASTRO FERREIRA VALADARES, CNPJ: 29.709.951/0001-16. Objeto: Controle de Pragas e Vetores, em área externa. Valor Global: R\$2.394,00. Justificativa: Trate-se de contratação de serviço no qual foi utilizando o critério de menor preço para estabelecer a empresa ganhadora da presente dispensa de licitação, com base no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01.04.21. Salvador-BA, 16.04.2024. Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral.

**TERMO DE DISPENSA Nº008/2024-FAPESB**

ProcessoSEI084.0505.2024.0000687-13. Contratante-FAPESB. Contratada-VICTORIA DE CASTRO FERREIRA VALADARES, CNPJ: 29.709.951/0001-16. Objeto: Controle de Pragas e Vetores, em área externa. Valor Global: R\$1.960,40. Justificativa: Trate-se de contratação de serviço no qual foi utilizando o critério de menor preço para estabelecer a empresa ganhadora da presente dispensa de licitação, com base no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01.04.21. Salvador-BA, 16.04.2024. Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral.

## SECRETARIA DE CULTURA

### Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia – FPC

Nº Dispensa: 012/2024

Nº SEI: 057.1932.2024.0000532-91

Base legal: Art. 59 da Lei Estadual nº 9.433/2005

Contratado: EMPRESA GRAFICA DA BAHIA - EGBA

Objeto: Despesa com Contratação do certificado digital, tipo - E-CPF A-3 ICP-BRASIL - AC RFB, com fornecimento de Token.

CPF/CNPJ: 15.257.819/0001-06

Valor: R\$ 2.631,20 (dois mil, seiscentos e trintas e hum reais e vinte centavos)

Nº Dispensa: 013/2024

Nº SEI: 057.1966.2024.0000067-47

Base legal: Art. 59 da Lei Estadual nº 9.433/2005

Contratado: J A REPRESENTACOES COMERCIAIS DE JORNAIS E REVISTAS LTDA.

Objeto: Despesa com Assinatura Anual de Periódicos Revista IstoÉ.

CPF/CNPJ: 23.850.612/0001-79

Valor: R\$4.960,00 (Quatro mil novecentos e sessenta reais)

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

**RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 013/2024 - Processo:** Nº 013/2024 - **SEI nº:** 071.3656.2024.0007861-90 - **Objeto:** Participação no 6º Seminário de Edição Universitária e Acadêmica e 36ª Reunião Anual da ABEU, a realizar-se entre 20 e 24 de maio de 2024, na PUC-Rio, Rio de Janeiro/RJ - **Credor:** Associação Brasileira das Editoras Universitárias - ABEU - **CNPJ:** 03.637.436/0001-84 - **Valor:** R\$ 600,00 (seiscentos reais) - **B. Legal:** Artigo 74 Inciso I da Lei Estadual nº 14.133 de 2021. **Evanilda Souza de Santana Carvalho - Reitora em Exercício**

### Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

**RESUMO DE TERMOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - UESC**

**Nº 045/2024** MAGNÉTICA SYSTEMS DE INFORMAÇÃO LTDA -ME; **PROC. DE COMPRA:** Nº 66/2024; **PROC. SEI Nº 073.6763.2024.0008604-71;** **OBJETO:** Licença de uso de software, conforme requisição do DCAC, RM/RS do SIMPAS 11.03255/2024, CP nº 94/2024; **VALOR:** 12.046,92; **F.P.eC. E:** 11304.0001.12.126.502.2002.9900.33903000.150001140.1; **BASE LEGAL:** Art. 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021; **ASSINATURA:** 16/04/2024

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

### Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS / COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Processo nº 006/2024. Contratante: Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB. Contratado: CONSUPORTE TRANSPORTES E SERVIÇOS, em Caráter Emergencial, pelo prazo de 90 (noventa) dias. Objeto: Locação de 22 veículos, sendo 17 tipo Hatchback, 03 Tipo Sedan e 02 Tipo Pickup, no valor mensal de R\$78.749,05 (setenta e oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinco centavos) e trimestral no valor de R\$ 236.247,15 (duzentos e trinta e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e quinze centavos), com cláusula resolutive dispondo que o contrato de dispensa emergencial será rescindido antecipadamente, tão logo haja a concretização de instrumento contratual vigente no tocante à prestação de serviço de locação de veículos e seu efetivo cumprimento, com fulcro no art. 29, inciso XV, da Lei nº. 13.303 de 30 de junho de 2016. Salvador - BA, 16/04/2024. Alexsandro Freitas Silva - Diretor-Presidente.

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS / COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Processo nº 007/2024. Contratante: Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB. Contratado: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, pelo prazo de 12 (doze) meses. Objeto: prestação de serviços de seguro casco para drone, pelo valor global de R\$ 3.783,42 (Três mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos), com fulcro no artigo 29, inciso II da Lei Federal 13.303/2016 c/c art. 141, inciso II do RILC da CERB. Salvador - BA, 16/04/2024. Alexsandro Freitas Silva - Diretor-Presidente.

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS / COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

**PROCESSO Nº 003/2024. CONTRATANTE: COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB. CONTRATADO: 3F LTDA, pelo prazo de 12 (doze) meses, cujo objeto é a “aquisição do direito ao uso do software de orçamento, planejamento e acompanhamento de obras de engenharia atualizado - ORÇAFASCIO, desenvolvido pela empresa 3F LTDA, com disponibilização mensal, ou, quando não aplicável tal interstício, com a periodicidade compatível e de maneira eletrônica - internet - dos relatórios de custos e composições de preço unitário exatos, bem como de todos os demais índices que compõem tais bases, como encargos sociais e complementares, do SINAPI E DO SICRO II E SICRO III (SICRO). integração com MS Excel, assim como dispõe de gerador de relatórios de orçamento sintético e analítico, Curva ABC de serviços, insumos e equipamentos, composições de preço unitário, BDI, Fator K, cronograma físico financeiro, histogramas de mão de obra e insumos. além de disponibilizar, conjuntamente, material de instrução e uso do software de maneira clara e eficiente com opção de suporte técnico à distância.”, no valor total de r\$15.984,00 (quinze mil, novecentos e oitenta e quatro reais), em função da necessidade de controle da elaboração, fiscalização e adequação dos orçamentos de obras públicas geridos pela CERB, é razoável e prudente a aquisição de software de informática que otimize o tempo e a rotina técnica da Coordenação de Orçamentação de Projetos e Obras - CORC, com amparo no art. 30, inciso I, da Lei Federal 13.303/2016, c/c o art. 142, inciso I, do RILC DA CERB. Salvador - BA, 16 de abril de 2024. Alexsandro Freitas Silva - Diretor Presidente.**

## SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

RESUMO DA DISPENSA Nº001/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº: 082.1738.2024.0000725-31. Partícipes: O ESTADO DA BAHIA - Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH e a OSC - Grupo de Apoio à Prevenção à Aids da Bahia - GAPA/BA, inscrita no CNPJ nº 32.987.711/0001-98. Objeto: Execução do Programa de Proteção a Vítimas, Testemunhas e Famílias Ameaçadas de Morte no Estado da Bahia (PROVITA-BA), por meio do Programa 400 - Acesso à Justiça e aos Direitos Humanos. Valor Global: Valor Global: R\$ 12.493.482,45 (Doze milhões, quatrocentos e noventa e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), sendo R\$ 7.486.034,72 (Sete milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, trinta e quatro reais e setenta e dois centavos) pelo Estado e R\$ 5.007.447,73 (Cinco milhões, sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos) pela União. Dotação Orçamentária: Órgão: 38; Unidade Orçamentária: 38.101; Unidade Gestora: 0003 - SUDH; Função: 14; Subfunção: 422; Programa: Assistência na Proteção à Testemunha, Vítima e Familiar de Vítima de Violência; Território/Região: 9900; Natureza de Despesa: 3.3.50.41.00 - Contribuições; 44.50.42.00 - Auxílios; Destinação de Recurso: 2.700.0.331.101764.00.00.00; 1.700.0.131.101764.00.00.00; 2.500.5.300.000000.00.00.00; 1.500.5.100.000000.00.00.00;

2.761.5.328.000000.00.00.00; 1.761.5.128.000000.00.00.00; 2.700.0.331.101901.00.00.00; 1.700.0.131.101901.00.00.00; Tipo de recurso (normal): Base Legal: com fundamento no art. 30 I e III da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, sujeitando-se, no que couber às demais disposições desta Lei e do Decreto Estadual nº 17.091/2016, e suas alterações, do Decreto Federal nº 9.579 de 22 de novembro de 2018, Portaria Interministerial nº1. 149 de 09 de abril de 2021, Decreto nº 6.231 de 11 de outubro de 2007 e Resolução nº 107/2018 TCE/BA, e condicionado às Orientações do Parecer da Procuradoria Geral do Estado.

## SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

### Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2024

Processo: 069.1486.2024.0000953-71. Administração Pública: SUDESB. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO BAIANA DE DESPORTO ADAPTADO - ABDA. CNPJ: 33.297.842/0001-06. Objeto: apoio financeiro para fazer frente às despesas de custos diretos (serviço de operação de assessoria esportiva, refeições) e custos indiretos (serviços contábeis), do Evento “TAÇA SUPERAÇÃO DE FUTEBOL DE AMPUTADOS 2024”, no período de 26/04/2024 a 28/04/2024, na Arena Real Brasil, Salvador/Ba. Valor Global: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Salvador, 16 de abril de 2024.

Vicente José de Lima Neto  
Diretor-Geral

## OUTROS EXPEDIENTES

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 32 DE 16 DE ABRIL DE 2024

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS LOGÍSTICOS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA SEI nº. 019.11458.2021.0066370-55, com fulcro na disposição contida nos arts. 185, IV e 186, I e II, c/c os arts. 192, II e III, e 194, todos da Lei Estadual nº. 9.433/05, e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do opinativo inserto nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ nº. 00.377.455/0001-20, estendendo-se a todos os seus CNPJ's existentes, a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta pelo período de 34 (trinta e quatro) dias, cumulada com multa, a partir da data da publicação deste ato.

Liliane Barbosa Britto  
Superintendente de Recursos Logísticos

PORTARIA Nº 33 DE 16 DE ABRIL DE 2024

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS LOGÍSTICOS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA SEI de nº 020.11057.2019.0004907-16, com fulcro na disposição contida nos arts. 185, IV e 186, I e II, c/c os arts. 192, I e 194, todos da Lei Estadual nº. 9.433/05 e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do opinativo inserto nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa ALVO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.606.215/0001-28, estendendo-se a todos os seus CNPJ's existentes, a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta pelo período de 09 (nove) meses, cumulada com multa, a partir da data da publicação deste ato.

Liliane Barbosa Britto  
Superintendente de Recursos Logísticos

PORTARIA Nº 34 DE 16 DE ABRIL DE 2024

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS LOGÍSTICOS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA de nº. 019.5175.2019.0000414-15 com fulcro na disposição contida nos arts. 185, IV, 186, I e II, c/c os arts. 192, II e III, e 194, todos da Lei Estadual nº. 9.433/05, considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do opinativo inserto nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 71.256.283/0001-85, estendendo-se a todos os seus CNPJ's existentes, a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta pelo período de 121 (cento e vinte e um) dias de suspensão, cumulada com multa, a partir da data da publicação deste ato.

Liliane Barbosa Britto  
Superintendente de Recursos Logísticos

**PORTARIA Nº 035 DE 16 DE ABRIL DE 2024**

**A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS LOGÍSTICOS**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA de no 009.0243.2023.0010874-28 (antigo PA nº 0300170116716), com fulcro na disposição contida nos arts. 185, IV e 186, I e II, c/c os arts. 192, II e III, 194, todos da Lei Estadual nº. 9.433/05 e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do opinativo inserto nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa **MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA., CNPJ nº 02.949.582/0001-82, estendendo-se a todos os seus CNPJ's existentes**, a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta pelo período de 41 (quarenta e um) dias, cumulada com multa, a partir da data da publicação deste ato.

**Liliane Barbosa Britto**

Superintendente de Recursos Logísticos

**PORTARIA Nº 036 DE 16 DE ABRIL DE 2024**

**A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS LOGÍSTICOS**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA de no 009.0287.2022.0013358-59, com fulcro na disposição contida nos arts. 185, IV e 186, I e II, c/c os arts. 192, II e III, 194, todos da Lei Estadual nº. 9.433/05 e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do opinativo inserto nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa **OFFICE MAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ nº. 09.258.263/0001-70, estendendo-se a todos os seus CNPJ's existentes**, a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta pelo período de 94 (noventa e quatro) dias, cumulada com multa, com seus efeitos retroativos a partir de 23.09.2019.

**Liliane Barbosa Britto**

Superintendente de Recursos Logísticos

**PORTARIA Nº 37 DE 16 DE ABRIL DE 2024**

**A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS LOGÍSTICOS**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA SEI de no- 011.5558.2019.0085325-33, com fulcro na disposição contida nos arts. 184, VI, 186, I e II, c/c os arts. 192, I e 194, todos da Lei Estadual nº. 9.433/05 e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do opinativo inserto nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa **OASYS FARMAMENTOS EIRELI, CNPJ nº. 19.861.391/0001-67, estendendo-se a todos os seus CNPJ's existentes**, a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta pelo período de 7 (sete) meses e 15 dias, cumulada com multa, a partir da data da publicação deste ato.

**Liliane Barbosa Britto**

Superintendente de Recursos Logísticos

**PORTARIA Nº 038 DE 16 DE ABRIL DE 2024**

**A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS LOGÍSTICOS**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA SEI de no. 019.11458.2021.0020617-79, com fulcro na disposição contida nos arts. 185, IV e 186, I e II, c/c os arts. 192, I, e 194, todos da Lei Estadual nº 9.433/2005 e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do opinativo inserto nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa **MARLAB COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ nº. 17.690.604/0001-00, estendendo-se a todos os seus CNPJ's existentes**, a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta pelo período de 09(nove) meses, cumulada com multa, a partir da data da publicação deste ato.

**Liliane Barbosa Britto**

Superintendente de Recursos Logísticos

**PORTARIA Nº 039 DE 16 DE ABRIL DE 2024**

**A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS LOGÍSTICOS**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA SEI de no- 019.5050.2020.0043924-81, com fulcro na disposição contida nos arts. 185, IV, 186, I e II, c/c os arts. 192, II e III, 194, todos da Lei Estadual nº. 9.433/05 e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do opinativo inserto nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa **VINICIUS CHAVES DOS SANTOS, CNPJ nº. 05.207.424/0001-45, estendendo-se a todos os seus CNPJ's existentes**, a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta pelo período de 35 (trinta e cinco) dias, cumulada com multa, a partir da data da publicação deste ato.

**Liliane Barbosa Britto**

Superintendente de Recursos Logísticos

**PORTARIA Nº 40 DE 16 DE ABRIL DE 2024**

**A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS LOGÍSTICOS**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA SEI de no. 009.1494.2020.0005390-25, com fulcro na disposição contida nos arts. 185, IV e 186, I e II, c/c os arts. 192, I, e 194, todos da Lei Estadual nº 9.433/2005 e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do opinativo inserto nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa **LOC RH SOLUÇÕES EM RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 13.028.145/0001-42, estendendo-se a todos os seus CNPJ's existentes**, a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta pelo período de 07 (sete) meses e 15 (quinze) dias, cumulada com multa, a partir da data da publicação deste ato.

**Liliane Barbosa Britto**

Superintendente de Recursos Logísticos

**PORTARIA Nº 41 DE 16 DE ABRIL DE 2024**

**A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS LOGÍSTICOS**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA SEI de no. 019.5120.2019.0081707-21, com fulcro na disposição contida nos arts. 185, IV e 186, I e II, c/c os arts. 192, I, e 194, todos da Lei Estadual nº 9.433/2005 e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do opinativo inserto nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa **SURYA LAVANDERIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 12.784.295/0001-13, estendendo-se a todos os seus CNPJ's existentes**, a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta pelo período de 09 (nove) meses, cumulada com multa, a partir da data da publicação deste ato.

**Liliane Barbosa Britto**

Superintendente de Recursos Logísticos

**PORTARIA Nº 42 DE 16 DE ABRIL DE 2024**

**A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS LOGÍSTICOS**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA de nº 009.0243.2023.0044183-28 (antigo PA nº 0300170652308), com fulcro na disposição contida nos arts. 185, IV e 186, I e II, c/c os arts. 192, II, III, 194, todos da Lei Estadual nº. 9.433/05 e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do opinativo inserto nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa **INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, CNPJ nº. 78.589.504/0001-86, estendendo-se a todos os seus CNPJ's existentes**, a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta pelo período de 50 (cinquenta) dias, cumulada com multa, a partir da data da publicação deste ato.

**Liliane Barbosa Britto**

Superintendente de Recursos Logísticos

**PORTARIA Nº 43 DE 16 DE ABRIL DE 2024**

**A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS LOGÍSTICOS**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA de no- 019.7443.2021.0075925-60, com fulcro na disposição contida nos arts. 185, IV e 186, I e II, c/c os arts. 192, I, 194, todos da Lei Estadual nº. 9.433/05 e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do opinativo inserto nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa **M R SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº. 07.789.958/0001-52, estendendo-se a todos os seus CNPJ's existentes**, a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta pelo período de 13 (treze) meses e 15 (quinze) dias, cumulada com multa, a partir da data da publicação deste ato.

**Liliane Barbosa Britto**

Superintendente de Recursos Logísticos

**PORTARIA Nº 145 DE 16 DE ABRIL DE 2024**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA de nº 009.0242.2021.0012074-16 com fulcro na disposição contida nos arts. 184, V, 186, III, c/c os arts. 199, II e III, e 195, todos da Lei Estadual nº. 9.433/05, e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do opinativo inserto nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa **SURYA LAVANDERIA E SERVICOS LTDA, CNPJ nº. 12.784.295/0001-13, estendendo-se a todos os seus CNPJ's existentes**, a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta, por prazo de 05 anos, condicionada a reabilitação, após ultrapassado o prazo, à demonstração da ausência de prejuízo ou de reparação dos existentes, conforme art. 34 do Decreto Estadual nº. 13.967/12 e sua alteração no Decreto Estadual nº. 16.851/16, a partir da data da publicação deste ato.

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**

Secretário da Administração

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS**

**PROCESSO: 023.8101.2024.0004000-98**

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA; 3. Objeto: serviços de fornecimento de descartáveis de alimentação para o Conjunto Penal Feminino (descartáveis), no mês de março de 2024; 4. Valor: R\$ 13.349,06 (treze mil trezentos e quarenta e nove reais e seis centavos).

## SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**RET-RAT DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2023.**

**PROCESSO Nº 028.2231.2024.0000282-24.**

**Contratante:** Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI. **Contratada:** Empresa

POSITIVA Empreendimentos e Serviços LTDA. Publicado no D.O.E. de 29 de março de 2024. Na Cláusula Primeira - Do Objeto, **onde se lê:** O presente Termo Aditivo tem por objeto **ALTERAR A CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO** do Contrato supramencionado, atualizando o valor de deslocamento de **R\$ 136,81 (cento e trinta e seis reais e oitenta e um centavos) para o valor de R\$ 188,29 (cento e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos)**, em atendimento à Portaria nº 030 de 19 de janeiro de 2024, que estabelece no seu artigo primeiro. **Leia-Se:** O presente Termo Aditivo tem por objeto **ALTERAR A CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO** do Contrato supramencionado, atualizando o valor de deslocamento de **R\$ 136,81 (cento e trinta e seis reais e oitenta e um centavos) para o valor de R\$ 188,29 (cento e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos)**, retroagindo a data de **23 de janeiro de 2024**, em atendimento à Portaria nº 030 de 19 de janeiro de 2024, que estabelece no seu artigo primeiro.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lista de habilitação das empresas credenciadas para a prestação de Serviços de Agenciamento de Hospedagem para Formação Educacional conforme Edital 002/2024, Portaria nº 451/2024 publicada no DOE de 29/03/2024, disponível no site: <https://institucional.educacao.ba.gov.br/hotelariacredenciamento>, a saber.

### RAZÃO SOCIAL

MEGA VIAGENS TURISMO EVENTOS E COMERCIO LTDA CNPJ: 49.120.670/0001-30  
DUPLA PRODUÇÕES E PROMOÇÕES LTDA CNPJ: 47.935.503/0001-12  
CASTRO RIOS ALIMENTOS LTDA CNPJ: 28.016.385/0001-02

### CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa: **MONTES CLAROS SERVICOS DE TRANSPORTES EIRELI**, CNPJ: 07.185.582/0001-77, credenciada para a prestação do Transporte Rodoviário de Pessoal, por locação diária, Grupo II, Item II, para traslado de participantes do **Encontro de Grêmios Escolares, Entidades e Representantes Estudantis da Bahia Juventudes exercendo a democracia nas ruas, praças, universidades e escolas**, valor total de R\$13.864,56. Unidade Orçamentária: 11.101 Unidade Gestora: 0094 Ação: 12.368.422.5259 Natureza da Despesa 3.3.90.39, Destinação de Recurso 1.500.0.114.000000.00.00.00. Conforme especificação na solicitação do Processo SEI Nº **011.5560.2024.0027028-64**. O convocado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, para fazer vistas ao processo e apresentar documentação necessária. Salvador, 16 de abril de 2024. Comissão Permanente de Credenciamento.

### CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **SABER VIAGENS TURISMO E EVENTOS LTDA** CNPJ: **31.447.286/0001-81** credenciada para a prestação de Serviços de Agenciamento de Hospedagem, com ou sem o fornecimento de refeições e com ou sem locação de espaço próprio para o município de SENHOR DO BONFIM - **Encontro Territorial dos seguimentos que compõe o Colegiado Escolar das Unidades Escolares Estaduais do Piemonte Norte do Itapicuru**, Itens: diversos, no valor de R\$ 130.796,35 da UO 11.101 UG 0088 Ação 12.362.425.2961 Região 9900 Natureza de Despesa 33.90.39.00 Fonte de Recurso 114 - conforme especificação na solicitação do Processo SEI Nº 011.7643.2024.0024700-11. O convocado deverá no prazo de 5 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária ao Credenciamento. Salvador, 16 de abril de 2024. Comissão Permanente de Credenciamento.

### CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **VITÓRIA VIAGENS TURISMO E EVENTOS LTDA** CNPJ: **11.903.009/0001-29** credenciada para a prestação de Serviços de Agenciamento de Hospedagem, com ou sem o fornecimento de refeições e com ou sem locação de espaço próprio para o município de SALVADOR - **Apresentação dos Estudantes do Projeto TAL na Bienal do Livro Bahia**, Itens: diversos, no valor de R\$ 60.777,58 da UO 11.101 UG 0094 Ação 12.368.422.6594 Região 9900 Natureza de Despesa 3.3.90.39.0000 Fonte de Recurso 114 - conforme especificação na solicitação do Processo SEI Nº 011.5560.2024.0028365-51. O convocado deverá no prazo de 5 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária ao Credenciamento. Salvador, 16 de abril de 2024. Comissão Permanente de Credenciamento.

### CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **CENTRAL DE EVENTOS E TURISMO DA BAHIA LTDA** CNPJ: **08.304.720.0001-52** credenciada para a prestação de Serviços de Agenciamento de Hospedagem, com ou sem o fornecimento de refeições e com ou sem locação de espaço próprio para o município de SALVADOR - **ENCONTRO DE GRÊMIOS ESCOLARES ENTIDADES E REPRESENTANTES ESTUDANTIS DA BAHIA**, Itens: diversos, no valor de R\$ 189.746,98 da UO 11.101 UG 0094 Ação 12.368.422.5259 Região 9900 Natureza de Despesa 3.3.90.39.0000 Fonte de Recurso 114 - conforme especificação na solicitação do Processo SEI Nº 011.5560.2024.0026875-39. O convocado deverá no prazo de 5 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária ao Credenciamento. Salvador, 16 de abril de 2024. Comissão Permanente de Credenciamento.

### CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **CAF COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ: **53.144.583/0001-90** credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **COLÉGIO ESTADUAL SENHOR DO BONFIM TEMPO INTEGRAL**, no município de **Senhor do Bonfim - BA**, Itens diversos, valor mensal **R\$ 38.334,22**, valor total de **R\$ 345.007,98** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7643.2024.0022544-07**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 16 de abril de 2024.

### CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **FENIX SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA** CNPJ: **34.179.675/0001-61** credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR RÔMULO ALMEIDA** do município de **Salvador**, Itens diversos, valor mensal **R\$ 35.140,55** valor total de **R\$ 316.264,95** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7644.2024.0023525-71** O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 16 de abril de 2024.

### CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **COMPRAS GARANTIDAS COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS**, CNPJ: **52.062.534/0001-46**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **COLÉGIO ESTADUAL PAULO FREIRE**, no município de **Paulo Afonso - Bahia**, Itens diversos, valor mensal **R\$ 40.480,64** valor total de **R\$364.325,76**, conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7642.2024.0021169-61**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 16 de abril de 2024.

### CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa : **NF PRODUTOS DE LIMPEZA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ: **49.491.888/0001-00**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR IVARDO PEREIRA BASTOS** do município de **Riachão das Neves -Bahia**, Itens diversos, valor mensal **R\$ 17.411,44** valor total de **R\$ 156.702,96** , conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7631.2024.0027928-74**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 16 de abril de 2024.

### CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa : **COSMOVISAO MULTIPROJETOS E COMERCIO LTDA**, CNPJ: **48.879.071/0001-32** credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE SALINAS DA MARGARIDA** do município de **Salinas Da Margaridas Bahia**, Itens diversos, valor mensal **R\$ 23.742,98** valor total de **R\$ 213.686,82**, conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7640.2024.0026387-85**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 16 de abril de 2024.

### CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **IKARO PORTO SANTOS**, CNPJ: **44.548.492/0001-20**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **COLÉGIO ESTADUAL SÃO PEDRO**, no município de **MACARANI - BA**, Itens diversos, valor mensal **R\$ 25.857,38**, valor total de **R\$ 206.859,04** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7628.2024.0026036-51**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 16 de abril de 2024.

### CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa : **MERCADO NACISMENTO LTDA** CNPJ: **48.204.726/0001-72**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL EM SAÚDE DO LESTE BAIANO** do município de **Valença-Bahia**, Itens diversos, valor mensal **R\$ 57.707,6** , valor total de **R\$ 519.368,94** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7624.2024.0019700-81**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 16 de abril de 2024.

### CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa: **MERCADO PEIXOTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ: **52.991.925/0001-45**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **COLÉGIO ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR PROF. POETA LUIS NEVES COTRIM** do município de **JEQUIÉ-Bahia**, Itens diversos, valor mensal **R\$ 37.021,83** , valor total





de R\$ 296.174,64 conforme especificação do processo SEI Nº 011.7649.2024.0023032-91. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 16 de abril de 2024.

**CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa: **MERCADINHO BATISTA LTDA** CNPJ 48.484.859/0001-40, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **CEEP VALE DO PARAGUAÇU** do município de **MARAGOGIPE-Bahia**, Itens diversos, valor mensal R\$ 18.041,04, valor total de R\$ 162.369,36 conforme especificação do processo SEI Nº 011.7640.2024.0021095-29. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 16 de abril de 2024.

**CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa: **LUCIANO FONTES GARCIA** CNPJ: 01.800.768/0001-02 credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **ESCOLA ESTADUAL PIERRE VERGER** do município de **Salvador- Bahia** Itens diversos, valor mensal R\$ 10.493,81, valor total de R\$ 94.444,29 conforme especificação do processo SEI Nº 011.7644.2024.0027684-16. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 16 de abril de 2024.

**CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **A. CESAR ARAUJO PAIVA**, CNPJ: 05.570.277/0001-73, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO BALBINO**, no município de **MADRE DE DEUS - BA**, Itens diversos, valor mensal R\$ 12.750,90, valor total de R\$ 102.007,20 conforme especificação do processo SEI Nº 011.7644.2024.0022598-72. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 16 de abril de 2024.

**CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa: **GONÇALVES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, CNPJ: 36.032.416/0002-10, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO DE CARNAÍBA**, no município de **Pindobaçu- Bahia**, Itens diversos, valor mensal R\$ 15.203,46, valor total de R\$ 136.831,14 conforme especificação do processo SEI Nº 011.7643.2024.0029443-31. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 16 de abril de 2024.

**CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa: **GALCANTARA EMPREENDIMENTOS LTDA** CNPJ: 17.042.127/0001-76, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DO CAMPO PROFESSOR DIDIMO MASCARENHAS RIOS**, no município de **RIACHÃO DO JACUIPE-Bahia**, Itens diversos, valor mensal R\$7.336,22 valor total de R\$ 66.025,98 conforme especificação do processo SEI Nº 011.76.34.2024.00.26880-84 O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 16 de abril de 2024.

**CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa: **RESECO EXPORTACAO IMPORTACAO SERVICOS E COMERCIO EIRELI** CNPJ: 14.403.885/0001-84, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **Colégio Estadual Martinho Salles Brasil - Tempo Integral**, no município de **SÃO FRANCISCO DO CONDE-Bahia**, Itens diversos, valor mensal R\$58.030,54 valor total de R\$ 522.274,86 conforme especificação do processo SEI Nº 011.7644.2024.0024490-60 O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 16 de abril de 2024.

**CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **COMERCIO DE ALIMENTOS MUNDO NOVO LTDA**, CNPJ: 47.938.178/0001-41, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **COLÉGIO DEMOCRATICO ESTADUAL MARCOS FREIRE**, no município de **BARREIRAS - BA**, Itens diversos, valor mensal R\$ 16.699,20, valor total de R\$ 150.292,62 conforme especificação do processo SEI Nº 011.7631.2024.0022187-44. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 16 de abril de 2024.

**CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **COMERCIAL E DISTRIBUIDORA QUEIMADENSE LTDA**, CNPJ: 14.201.787/0001-64, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros

Alimentícios para o **COLÉGIO ESTADUAL SENHOR DO BONFIM**, no município de **CANSANÇÃO - BA**, Itens diversos, valor mensal R\$ 47.844,00, valor total de R\$ 334.908,00 conforme especificação do processo SEI Nº 011.7619.2024.0010470-46. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 16 de abril de 2024.

**Universidade do Estado da Bahia – UNEB**

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS** - O Estado da Bahia, através da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), reconhece que é devido pagamento aos seguintes interessados:

PROCESSO	INTERESSADO	OBJETO	VALOR	PERÍODO
074.7792.2024.0009425-67	André Luiz Silva dos Santos Informática - ME	Serviços de acesso à internet nas residências discente e docente do DCHT XVII da UNEB	R\$ 179,80	de 25/01/2024 a 25/02/2024
074.7729.2024.0006637-29	Escrita Comercio e Serviços Ltda	Serviços de impressão corporativa	R\$ 3.078,54	Novembro/2023
074.7723.2024.0008264-62	Escrita Comercio e Serviços Ltda	Serviços de impressão corporativa	R\$ 1.967,87	Janeiro de 2024
074.15865.2023.0090111-00	Escrita Comercio e Serviços Ltda	Serviços de impressão corporativa	R\$ 2.027,32	01/11/2023 a 30/11/2023

COMUNICADO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - (SEC/UNEB CAMPUS IX) - O PREGOEIRO OFICIAL comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto é REFORMA E MANUTENÇÃO DOS TELHADOS E JANELAS DOS PRÉDIOS DO DCH - CAMPUS IX - BARREIRAS - BB: 1042093 - Família: 07.29, que a sessão de abertura, então designada para o dia 30/04/2024 às 10h00min, fica suspensa até ulterior deliberação, em razão de ajuste no Edital quanto a sua adequação à Lei nº 14.133. Barreiras (BA), 16/04/2024. Vandilson Ribeiro de Souza - Pregoeiro Oficial. COMUNICADO DE SUSPENSÃO - CONCORRÊNCIA Nº. 02/2024 - (SEC/UNEB CAMPUS XXIII) O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto é Construção do prédio novo do DCHT-Campus XXIII - Seabra, Família: 07.05, que a sessão de abertura, então designada para o dia 24/05/2024 às 10h00min, fica suspensa até ulterior deliberação, em razão de ajuste no Edital quanto a sua adequação à Lei nº 14.133. Barreiras (BA), 16/04/2024. Elvis Silva Soares - Presidente da Comissão.

**Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS**

**Resumo de Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos.** Processo Nº 071.3789.2024.0012030-89: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA. Objeto: fornecimento de energia elétrica. Valor: R\$6.443,38. Período: Março de 2024. Feira de Santana, 16/04/2024. Evanilda Souza de Santana Carvalho - Reitora em Exercício.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

CONVOCAÇÃO - ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 010/2023

O Presidente da Comissão de Licitação, informa às seis primeiras empresas/consórcio classificadas, e a quem interessar possa, que fica designada para o dia 18/04/2024 às 16h, a

sessão de abertura dos envelopes de habilitação da licitação acima referenciada, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para elaboração de Estudos e Projetos Básicos de Implantação e de Restauração de rodovias no Estado da Bahia e apoiar a SEINFRA/SIT na realização de vistorias, diagnósticos, estudos hidrológicos, estudos geotécnicos, sondagens, estudo de tráfego, estudos ambientais, levantamentos topográficos, revisão, adequação, levantamentos de quantitativos e orçamentos. Salvador/BA, 16/04/2024. Carlos Henrique Nunes Leal Brandão. Presidente da CPL.

#### COMUNICADO

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA a Declaração de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental, Nº Certificado: 2024.001.009247/INEMA/INEXIG, de 10/04/2024, para a atividade de Pavimentação em TSD com CS - BA-161 - Povoado de Angico, município de Carinhanha, extensão 6.405,027 m. Salvador/BA, 16 de abril de 2024. Sergio Luis Lacerda Brito - Secretário.

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

### Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

#### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

Processo nº 046.0574.2023.0021251-56. Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA reconhece que é devido a empresa PROLIN LTDA, o valor total de R\$ 8.400,00 (oito mil quatrocentos reais), em razão da prestação serviço de locação de No-break, no período de 22/10/2023 a 22/01/2024. Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins - Diretora Geral do INEMA.

## SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo: **019.15686.2024.0056298-02**, Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos nº **33/2024**, que firmam o Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a Empresa **INSTITUTO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**, CNPJ.: **16.438.624/0001-25**, referente a **prestação de serviços de laboratório**, cujo valor global de **R\$ 110.620,89 (Cento e Dez Mil, Seiscentos e Vinte Reais e Oitenta e Nove Centavos)**, referente ao mês de **Março de 2024**, Fatura nº 113, Unidade Orçamentária: 19601-FESBA/Hospital Geral Santa Tereza - HGST - 0110. Fonte: 1.500.0.130.000000.00.00.00, Projeto Atividade: 2641, Natureza da Despesa: 33.90.39.

Data assinatura: 16/04/2024.

Srª. Roberta Silva de Carvalho Santana

Secretaria Estadual de Saúde (D.O.E de 01/01/2023)

#### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

Processo: 019.5122.2024.0024500-04. Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos que firmam o Estado da Bahia, através da Secretaria de Saúde e a empresa **ESCRITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pela prestação dos **serviços de Impressão Corporativa dentro do âmbito da Administração Pública do Estado da Bahia e Organizações**, referente à competência do mês janeiro/2024, no valor total de **R\$ 87.192,09 (oitenta e sete mil cento e noventa e dois reais e nove centavos)**, conforme parecer PGE PLC-LB-MQ-3952/2008.

Unidade Orçamentária e Gestora: 19601.0003; Projeto/Atividade: 2002; Natureza da despesa: 33.90.40.00. Fonte de Recurso: 0.130.000000.

#### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 006/2024

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA, ZUCK PAPEIS LTDA**. Firmam as presente Atas de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 006/2024**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2023.0219882-93**, Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 15/04/2024.

Convocamos a empresa **HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº **07.094.705/0001-64**, para assinar a **AFM de nº 19.004.00305/2024**, via Sistema SEI, no **prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, tendo em vista as diversas tentativas sem êxito desta Coordenação de Compras (SESAB/GAB/CEAC/CCO) em contatar a empresa por e-mail e telefone.

Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos/Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/Hospital Geral do Estado. Processo SEI: 019.8084.2024.0048021-11. Contratante: Estado da Bahia por Intermédio da Secretaria da Saúde / Fundo Estadual de

Saúde / Hospital Geral do Estado. Contratada: Melhor Doc Serviços de Arquivamento Eireli, CNPJ: 02.763.833/0001-30. Objeto: Prestação de Serviços de Armazenamento e guarda de documentos. Valor Global: R\$ 10.939,43 (dez mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos). Período: maio e junho/2022. Data de Assinatura: 16 de abril de 2024. Projeto Atividade: 2641. Fonte de Recurso: 130. Salvador, 16 de abril de 2024. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

#### SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - SAIS

RESUMO DO TERMO DE REPASSE, celebrado entre o Estado da Bahia, através da Secretaria Estadual de Saúde, e o Instituto de Gestão e Humanização - IGH, CNPJ: 11.858.570/0001-33. OBJETO: Cumprimento da decisão cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 7.222 e com fundamento no Parecer nº o Parecer nº PA-NSESAB-342-2023 e Despacho nº GAB-PGE-137-2023, a fim de estabelecer os procedimentos e condições para o repasse da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente aos profissionais lotados na Central de Notificação Captação e Distribuição de Órgãos - CNCDO, Hospital Especializado Mário Leal - HEML, Unidade de Emergência Cajazeiras VIII, Unidade de Emergência Cajazeiras Curuzú, Unidade de Emergência Cajazeiras Pirajá e Hospital Geral do Estado - HGE, vinculados ao Instituto de Gestão e Humanização - IGH, e que prestaram serviços no mês de março/2024. VALOR: R\$ 1.489.222,46 (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil duzentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 15.04.2024. Processo nº 019.9822.2024.0048159-10.

#### SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - SAIS

RESUMO DO TERMO DE REPASSE, celebrado entre o Estado da Bahia, através da Secretaria Estadual de Saúde, e a Fundação José Silveira, CNPJ: 15.194.004/0001-25. OBJETO: Cumprimento da decisão cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 7.222 e com fundamento no Parecer nº o Parecer nº PA-NSESAB-342-2023 e Despacho nº GAB-PGE-137-2023, a fim de estabelecer os procedimentos e condições para o repasse da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente aos profissionais lotados nas seguintes Unidades: Hospital Especializado Juliano Moreira - HEJM, Hospital Especializado Octávio Mangabeira - HEOM, Hospital Geral Clériston Andrade - HGCA, Hospital Geral Ernesto Simões Filho - HGESF e Hospital Geral de Vitória da Conquista - HGVC, vinculados a Fundação José Silveira, e que prestaram serviços no mês de março/2024. VALOR: R\$ 2.273.164,86 (dois milhões, duzentos e setenta e três mil cento e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 16.04.2024. Processo nº 019.9822.2024.0049750-11.

#### SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - SAIS

RESUMO DO TERMO DE REPASSE, celebrado entre o Estado da Bahia, através da Secretaria Estadual de Saúde, e a Fundação José Silveira, CNPJ: 15.194.004/0001-25. OBJETO: Cumprimento da decisão cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 7.222 e com fundamento no Parecer nº o Parecer nº PA-NSESAB-342-2023 e Despacho nº GAB-PGE-137-2023, a fim de estabelecer os procedimentos e condições para o repasse da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente aos profissionais lotados nas seguintes Unidades: Hospital Geral Roberto Santos - HGRS, Hospital Geral de Camaçari - HGC, Hospital Regionall de Guanambi - HRG, Hospital Geral de Ipiaú - HGI, Hospital Geral Menandro de Faria - HGFM, Instituto de Perinatologia da Bahia - IPERBA, Maternidade Albert Sabin - MAS e Maternidade Tsylla Balbino - MTB, vinculados a Fundação José Silveira, e que prestaram serviços no mês de março/2024. VALOR: R\$ 3.366.276,97 (três milhões, trezentos e sessenta e seis mil duzentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos). DATA DA ASSINATURA: 16.04.2024. Processo nº 019.9822.2024.0049368-90.

#### SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - SAIS

RESUMO DO TERMO DE REPASSE, celebrado entre o Estado da Bahia, através da Secretaria Estadual de Saúde, e a Fundação José Silveira, CNPJ: 15.194.004/0001-25. OBJETO: Cumprimento da decisão cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 7.222 e com fundamento no Parecer nº o Parecer nº PA-NSESAB-342-2023 e Despacho nº GAB-PGE-137-2023, a fim de estabelecer os procedimentos e condições para o repasse da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente aos profissionais lotados no Instituto Couto Maia - ICOM, vinculados a Fundação José Silveira, e que prestaram serviços no mês de março/2024. VALOR: R\$ 542.980,19 (quinhentos e quarenta e dois mil novecentos e oitenta reais e dezenove centavos). DATA DA ASSINATURA: 16.04.2024. Processo nº 019.9822.2024.0049022-19.

#### SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - SAIS

RESUMO DO TERMO DE REPASSE, celebrado entre o Estado da Bahia, através da Secretaria Estadual de Saúde, e o Instituto de Gestão e Humanização - IGH, CNPJ: 11.858.570/0001-33. OBJETO: Cumprimento da decisão cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 7.222 e com fundamento no Parecer nº o Parecer nº PA-NSESAB-342-2023 e Despacho nº GAB-PGE-137-2023, a fim de estabelecer os procedimentos e condições para o repasse da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente aos profissionais lotados no Hospital Dep. Luís Eduardo Magalhães - Mairí, vinculados ao Instituto de Gestão e Humanização - IGH, e que prestaram serviços no mês de março/2024. VALOR: R\$ 71.806,04 (setenta e um mil oitocentos e seis reais e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 16.04.2024. Processo nº 019.9393.2024.0052838-27.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - SAIS**

RESUMO DO TERMO DE REPASSE, celebrado entre o Estado da Bahia, através da Secretaria Estadual de Saúde, e a Fundação José Silveira, CNPJ: 15.194.004/0001-25. OBJETO: Cumprimento da decisão cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 7.222 e com fundamento no Parecer nº o Parecer nº PA-NSESAB-342-2023 e Despacho nº GAB-PGE-137-2023, a fim de estabelecer os procedimentos e condições para o repasse da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente aos profissionais lotados nas seguintes Unidades de Saúde: Centro de Diabetes e Endocrinologia da Bahia - CEDEBA, Centro Antiveneno da Bahia - CIAVE, Centro de Informação e Assistência Toxicológica da Bahia - CIATox-BA, Centro de Referência Estadual de Atenção à Saúde do Idoso - CREASI, Hospital Geral do Estado - HGE, Hospital Geral Prado Valadares -HGPV, vinculados a Fundação José Silveira, e que prestaram serviços no mês de março/2024. VALOR: R\$ 177.582,89 (cento e setenta e sete mil quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos). DATA DA ASSINATURA: 16.04.2024. Processo nº 019.9822.2024.0049100-76.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo nº. 019.9241.2024.0044769-30. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a TRLJDC MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos na Unidade de Emergência de Pirajá, realizado no mês de Novembro/2023, o valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo nº. 019.8627.2024.0044506-70. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a G1 SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos, realizado no mês de Fevereiro de 2024 e complemento de Janeiro de 2024, o valor total de R\$ 69.126,20 (sessenta e nove mil cento e vinte e seis reais e vinte centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo nº. 019.9241.2024.0041188-55. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a FLORIANO SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos na Unidade de Emergência de Pirajá, realizado no mês de Junho De 2023 e complementos de Maio, Abril, Março, Fevereiro e Janeiro de 2023, o valor total de R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo nº. 019.18045.2024.0047787-81. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a ALBUQUERQUE E ARAUJO SERVIÇOS EM SAUDE LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos na Maternidade Albert Sabin, realizado no mês de Fevereiro/2024, o valor total de R\$ 19.880,00 (dezenove mil oitocentos e oitenta reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

**SESAB - HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES - JEQUIÉ/BA  
COPEL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****TORNAR SEM EFEITO**

A Pregoeira do HGPV, resolve tornar sem efeito o resumo do contrato 03/2024(PE 02/2024), publicado no Diário Oficial do Estado do dia 29 de março de 2024. Jequié, 16/04/2024, Debora Santos de Oliveira - Pregoeira.

**TORNAR SEM EFEITO**

A Pregoeira do HGPV, resolve tornar sem efeito a convocação para assinatura de AFM a empresa **SJ Atento Monitoramento Eletrônico EIRELI**, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 10 de abril de 2024. Jequié, 16/04/2024, Debora Santos de Oliveira - Pregoeira.

**SECRETARIA DA SAÚDE****RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo SEI nº. 019.9195.2024.0038685-97. O Estado da Bahia, através da Secretaria de Saúde, reconhece que é devido a Empresa: Labchecap - Laboratórios de Análises Clínicas Ltda, CNPJ nº 13.503.479/0001-20, em razão da Prestação de Serviço de Diagnósticos por Anatomia Patológica e Imunopatologia do Instituto Couto Maia, durante o período de setembro a novembro de 2023, mencionado na nota fiscal nº 000.82329, totalizando o valor de R\$ 5.727,60 (cinco mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos). Gestora: 196010049 Projeto/Atividade: 2641. Elemento de Despesa: 33.90.92.00, Fonte de Recurso: 130. Salvador, 16 de abril de 2024. Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária de Saúde do Estado da Bahia.

**SECRETARIA DO TRABALHO,  
EMPREGO, RENDA E ESPORTE****Superintendência dos Desportos  
do Estado da Bahia – SUDESB****Resumo do Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos.**

**Processo:** 069.1475.2024.0000768-79. A SUDESB reconhece que é devido à empresa AJL CONSTRUÇÕES LTDA., o valor de R\$ 20.236,72 (vinte mil duzentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos), referente ao reajuste de valor atinente à Nota Fiscal nº 2023315, de serviços realizados no contrato 48/2021. **Data:** 15/04/2024. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB e Judite Nascimento Lucciola, representante legal da empresa.

**ERRATA**

No Resumo do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 119/2022, publicado no DOE edição do dia 16/04/2024, Caderno Licitações página nº 19:

Onde se lê: ... Processo: 069.1475.2024.0000018-61...

Leia-se: ... Processo: 069.1479.2024.0001566-69...

**SECRETARIA DE TURISMO****SECRETARIA DE TURISMO****RESUMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO/RESSARCIMENTO DE DESPESAS**

**PROCESSO Nº.** 032.2279.2024.0003110-61; **INTERESSADO:** AGNALDO FONTES DANTAS NETO; **VALOR TOTAL:** R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais); **BASE LEGAL:** 5º do Decreto 181-A/91. **DATA DA ASSINATURA:** 10.04.2024. **ASSINATURA:** Giulliana Brito, Chefe de Gabinete.



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO



## SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset - rotativa e plana.  
Impressão digital e com dados variáveis (carnês de IPTU, provas de concurso, faturas, boletos e outros impressos personalizados).

**Sede Egba**  
71 3343-2800/2837/2838  
www.egba.ba.gov.br







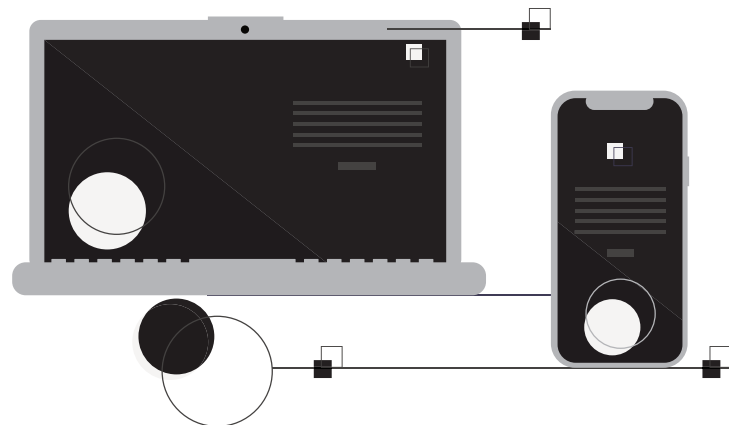
# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil

71 3343-2887

[dool.egba.ba.gov.br](http://dool.egba.ba.gov.br)



## DOOL

Portal e aplicativo de celular  
que oferecem acesso a  
informações publicadas no  
Diário Oficial do Estado, de  
forma ágil e fácil, possibilitando  
fazer buscas por temas.



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

Egba. Melhores preços, melhor  
qualidade, maior segurança.



7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver). Campo Alegre de Lourdes/BA, 15 de Abril de 2024. MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES/BA. Enilson Marcelo Rodrigues da Silva - Prefeito. COMERCIAL BRAGA BRANDÃO LTDA-EPP. Neucio Dias da Silva

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2024.** OBJETO: contratação de empresa especializada para futuras aquisições de óleo diesel S-10, destinados a utilização em veículos da frota do município de Campo Alegre de Lourdes-BA. CONTRATANTE: Município de Campo Alegre de Lourdes-BA. CONTRATADA: Comercial Braga Brandão LTDA, CNPJ n. 18.769.788/0001-60. Valor: R\$ 1.207.500,00 (um milhão duzentos e sete mil e quinhentos reais) Vigência: 16/04/2024 a 31/12/2024

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024.** O Agente de Contratação do Município de Campo Alegre de Lourdes, Bahia, designado pela Portaria nº 33, de 27 de novembro de 2023, torna público que receberá, até às 09h00min do dia 22 de abril de 2024, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Alegre de Lourdes, localizada na Rua Abílio Dias, s/n, bairro Joaquim Antunes, Campo Alegre de Lourdes-BA, ou e-mail: cplcalba@gmail.com, propostas de preços e documentos de habilitação de eventuais interessados na prestação de serviços de reparação/conserto em artigos mobiliários (estofados), atendendo as demandas das diversas secretarias do município; conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21. O Termo de Referência estará disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas ou no setor de licitações localizado no endereço supramencionado. Informações através do e-mail: cplcalba@gmail.com. Em: 16/04/2024 - Geison Ferreira dos Santos - Agente de Contratação do Município de Campo Alegre de Lourdes/BA.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2024-PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 026/2023.** OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material de expediente e papeleria, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Campo Alegre de Lourdes/BA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES-BA. CONTRATADA: MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 49.464.439/0001-64. Valor do Contrato: R\$ 141.593,90 (cento e quarenta e um mil quinhentos e noventa e três reais e noventa centavos), PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12/04/2024 a 31/12/2024.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2024-PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 026/2023.** OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material de expediente e papeleria, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Campo Alegre de Lourdes/BA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES-BA. CONTRATADA: MULTI QUADROS E VIDROS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.961.467/0001-96. Valor do Contrato: R\$ 36.671,25 (trinta e seis mil seiscentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos), PERÍODO DE VIGÊNCIA: 15/04/2024 a 31/12/2024.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2024-PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 026/2023.** OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material de expediente e papeleria, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Campo Alegre de Lourdes/BA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES-BA. CONTRATADA: PH ESPORTS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 39.504.504/0001-84. Valor do Contrato: R\$ 45.126,20 (quarenta e cinco mil cento e vinte e seis reais e vinte centavos), PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12/04/2024 a 31/12/2024.

**AVISO DE LICITAÇÃO** O Município de Dom Basílio torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da lei nº 14.133/2021, que realizará procedimento licitatório - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA - TIPO: MAIOR OFERTA - OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO FÍSICO DESTINADO A FINS COMERCIAIS NO RAMO DE LOJAS, RESTAURANTES E BOX DE COMÉRCIOS GERAIS LOCALIZADOS NO MERCADO MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO. O recebimento da documentação e da proposta ocorrerá no dia 07/05/2024 às 08h00min, por meio de sistema eletrônico ([www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)). O EDITAL, na íntegra poderá ser consultado no seguinte endereço eletrônico: <<<https://www.dombasilio.ba.gov.br/Site/Editais>>>. Os dados completos encontram-se disponíveis gratuitamente aos interessados à disposição no endereço acima, das 08h00min às 12h00min. Comissão de licitação fone: (77) 3448-2114 / e-mail: licitacao.dombasilio@hotmail.com

**AVISO DE LICITAÇÃO** O Município de Dom Basílio torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da lei nº 14.133/2021, que realizará procedimento licitatório - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MAIOR DESCONTO POR ITEM - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. O recebimento da documentação e da proposta ocorrerá no dia 30/04/2024 às 09h00min, por meio de sistema eletrônico ([www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)). O EDITAL, na íntegra poderá ser consultado no seguinte endereço eletrônico: <<<https://www.dombasilio.ba.gov.br/Site/Editais>>>. Os dados completos encontram-se disponíveis gratuitamente aos interessados à disposição no endereço acima, das 08h00min às 12h00min. Comissão de licitação fone: (77) 3448-2114 / e-mail: licitacao.dombasilio@hotmail.com

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO

**AVISO DE LICITAÇÃO** O Município de Dom Basílio torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da lei nº 14.133/2021, que realizará procedimento licitatório - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MAIOR DESCONTO POR ITEM - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. O recebimento da documentação e da proposta ocorrerá no dia 30/04/2024 às 09h00min, por meio de sistema eletrônico ([www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)). O EDITAL, na íntegra poderá ser consultado no seguinte endereço eletrônico: <<<https://www.dombasilio.ba.gov.br/Site/Editais>>>. Os dados completos encontram-se disponíveis gratuitamente aos interessados à disposição no endereço acima, das 08h00min às 12h00min. Comissão de licitação fone: (77) 3448-2114 / e-mail: licitacao.dombasilio@hotmail.com

**AVISO DE LICITAÇÃO** O Município de Dom Basílio torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da lei nº 14.133/2021, que realizará procedimento licitatório - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MAIOR DESCONTO POR ITEM - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. O recebimento da documentação e da proposta ocorrerá no dia 30/04/2024 às 09h00min, por meio de sistema eletrônico ([www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)). O EDITAL, na íntegra poderá ser consultado no seguinte endereço eletrônico: <<<https://www.dombasilio.ba.gov.br/Site/Editais>>>. Os dados completos encontram-se disponíveis gratuitamente aos interessados à disposição no endereço acima, das 08h00min às 12h00min. Comissão de licitação fone: (77) 3448-2114 / e-mail: licitacao.dombasilio@hotmail.com

## PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2024** A Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha/BA torna público aos interessados que se realizará licitação na modalidade Concorrência Pública nº 009/2024, Processo Administrativo nº 132/2024, Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS NA SEDE E EM DIVERSOS POVOADOS DO MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA-BA. A Sessão será às 14hs00min do dia 07 de maio de 2024 e será realizado pela plataforma de <https://blcompras.com>. Maiores informações através do Tel. (75) 3271-1410 08:00 horas às 12:00 horas. O Edital estará disponível no endereço eletrônico: <https://www.euclidesdacunha.ba.gov.br/licitacoes>, <https://blcompras.com>, ou através do e-mail [licitacao@euclidesdacunha.ba.gov.br](mailto:licitacao@euclidesdacunha.ba.gov.br), ou na sede da Prefeitura Municipal, situada no centro Administrativo Municipal, Bairro: Jeremias, cidade de Euclides da Cunha -BA, CEP: 48.500-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 12 horas. Euclides da Cunha - BA, 16 de abril de 2024. Carla Carolina de O. B. Rocha- Agente de Contratação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

**ERRATA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39-2024-101** - Processo Administrativo Nº 149-2024. Avisamos que na publicação do dia 13/04/2024, Onde se lê: BM PRODUCOES ARTISTICAS - EIRELI - EPP. Leia-se: BM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA. As demais informações permanecem inalteradas. Feira de Santana, 16/04/2024. Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito Municipal.

**ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39-2024-101 - CONTRATO Nº 106-2024-10C** - Processo Administrativo Nº 149-2024. Avisamos que na publicação do dia 13/04/2024, Onde se lê: BM PRODUCOES ARTISTICAS - EIRELI - EPP. Leia-se: BM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA. As demais informações permanecem inalteradas. Feira de Santana, 16/04/2024. Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 14-2023-10L - CONTRATO Nº 119-2024-10C** -Processo Administrativo Nº 110-2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: CREDENCIAMENTO DE BANDAS, ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS E GRUPOS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, A FIM DE ATENDER DE MANEIRA PRESENCIAL OS EVENTOS CONTIDOS NO CALENDÁRIO OFICIAL MUNICIPAL,TRADICIONAIS,CULTURAIS,ESPORTIVOS E TURÍSTICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA. CONTRATADA: RENILSON SANTANA ROCHA ME. VALOR GLOBAL: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Assinatura do Contrato: 12/04/2024, Feira de Santana, 12/04/2024.

**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 14-2023-10L - CONTRATO Nº 121-2024-10C** -Processo Administrativo Nº 110-2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: CREDENCIAMENTO DE BANDAS, ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS E GRUPOS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, A FIM DE ATENDER DE MANEIRA PRESENCIAL OS EVENTOS CONTIDOS NO CALENDÁRIO OFICIAL MUNICIPAL,TRADICIONAIS,CULTURAIS,ESPORTIVOS E TURÍSTICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA. CONTRATADA: MARCIO DE OLIVEIRA LEITE. VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Assinatura do Contrato: 15/04/2024, Feira de Santana, 15/04/2024.

**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 14-2023-10L - CONTRATO Nº 122-2024-10C** -Processo Administrativo Nº 110-2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: CREDENCIAMENTO DE BANDAS, ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS E GRUPOS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, A FIM DE ATENDER DE MANEIRA PRESENCIAL OS EVENTOS CONTIDOS NO CALENDÁRIO OFICIAL MUNICIPAL,TRADICIONAIS,CULTURAIS,ESPORTIVOS E TURÍSTICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA. CONTRATADA: JOAO DE JESUS SUZARTE. VALOR GLOBAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais). Assinatura do Contrato: 15/04/2024, Feira de Santana, 15/04/2024.

**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 14-2023-10L - CONTRATO Nº 123-2024-10C** -Processo Administrativo Nº 110-2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: CREDENCIAMENTO DE BANDAS, ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS E GRUPOS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, A FIM DE ATENDER DE MANEIRA PRESENCIAL OS EVENTOS CONTIDOS NO CALENDÁRIO OFICIAL MUNICIPAL,TRADICIONAIS,CULTURAIS,ESPORTIVOS E TURÍSTICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA. CONTRATADA: MARKE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME. VALOR GLOBAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais). Assinatura do Contrato: 15/04/2024, Feira de Santana, 15/04/2024.

**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 14-2023-10L - CONTRATO Nº 124-2024-10C** -Processo Administrativo Nº 110-2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: CREDENCIAMENTO DE BANDAS, ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS E GRUPOS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, A FIM DE ATENDER DE MANEIRA PRESENCIAL OS EVENTOS CONTIDOS NO CALENDÁRIO OFICIAL MUNICIPAL,TRADICIONAIS,CULTURAIS,ESPORTIVOS E TURÍSTICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA. CONTRATADA: MARKE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME. VALOR GLOBAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais). Assinatura do Contrato: 15/04/2024, Feira de Santana, 15/04/2024.

**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 14-2023-10L - CONTRATO Nº 126-2024-10C** -Processo Administrativo Nº 110-2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: CREDENCIAMENTO DE BANDAS, ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS E GRUPOS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, A FIM DE ATENDER DE MANEIRA PRESENCIAL OS EVENTOS CONTIDOS NO CALENDÁRIO OFICIAL MUNICIPAL,TRADICIONAIS,CULTURAIS,ESPORTIVOS E TURÍSTICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA. CONTRATADA: FLAVIANO PINHEIRO SANT ANA. VALOR GLOBAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais). Assinatura do Contrato: 15/04/2024, Feira de Santana, 15/04/2024.

**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 14-2023-10L - CONTRATO Nº 128-2024-10C** -Processo Administrativo Nº 110-2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: CREDENCIAMENTO DE BANDAS, ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS E GRUPOS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, A FIM DE ATENDER DE MANEIRA PRESENCIAL OS EVENTOS CONTIDOS NO CALENDÁRIO OFICIAL MUNICIPAL,TRADICIONAIS,CULTURAIS,ESPORTIVOS E TURÍSTICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA. CONTRATADA: FLAVIANO PINHEIRO SANT ANA. VALOR GLOBAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais). Assinatura do Contrato: 15/04/2024, Feira de Santana, 15/04/2024.

**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 14-2023-10L - CONTRATO Nº 129-2024-10C** -Processo Administrativo Nº 110-2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: CREDENCIAMENTO DE BANDAS, ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS E GRUPOS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, A FIM DE ATENDER DE MANEIRA PRESENCIAL OS EVENTOS CONTIDOS NO CALENDÁRIO OFICIAL MUNICIPAL,TRADICIONAIS,CULTURAIS,ESPORTIVOS E TURÍSTICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA. CONTRATADA: FLAVIANO PINHEIRO SANT ANA. VALOR GLOBAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais). Assinatura do Contrato: 15/04/2024, Feira de Santana, 15/04/2024.

**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 14-2023-10L - CONTRATO Nº 132-2024-10C** -Processo Administrativo Nº 110-2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: CREDENCIAMENTO DE BANDAS, ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS E GRUPOS DE





DA ATRAÇÃO DJALMA FERREIRA NO DIA 19/04/2024, NO EVENTO MICARETA 2024 NO CIRCUÍTO MANECA FERREIRA - FEIRA DE SANTANA-BA - SHOW EM TRIO ELÉTRICO COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 180 MINUTOS. CONTRATADA: DIJALMA DA SILVA SANTOS 20457529504. VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Amparo legal: art. 74 inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 12/04/2024. Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51-2024-101 - CONTRATO Nº 115-2024-10C** - Processo Administrativo Nº 152-2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO DJALMA FERREIRA NO DIA 19/04/2024, NO EVENTO MICARETA 2024 NO CIRCUÍTO MANECA FERREIRA - FEIRA DE SANTANA-BA - SHOW EM TRIO ELÉTRICO COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 180 MINUTOS. CONTRATADA: DIJALMA DA SILVA SANTOS 20457529504. VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Assinatura do Contrato: 12/04/2024, Feira de Santana, 12/04/2024

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52-2024-101** - Processo Administrativo Nº 162-2024. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO CHEIRO DE AMOR NO DIA 21/04/2024, NO EVENTO MICARETA 2024 NO CIRCUÍTO MANECA FERREIRA - FEIRA DE SANTANA-BA - SHOW EM TRIO ELÉTRICO COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 180 MINUTOS. CONTRATADA: A PRAIA PRODUCOES E EVENTOS LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Amparo legal: art. 74 inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 12/04/2024. Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52-2024-101 - CONTRATO Nº 116-2024-10C** - Processo Administrativo Nº 162-2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO CHEIRO DE AMOR NO DIA 21/04/2024, NO EVENTO MICARETA 2024 NO CIRCUÍTO MANECA FERREIRA - FEIRA DE SANTANA-BA - SHOW EM TRIO ELÉTRICO COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 180 MINUTOS.. CONTRATADA: A PRAIA PRODUCOES E EVENTOS LTDA . VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Assinatura do Contrato: 12/04/2024, Feira de Santana, 12/04/2024

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53-2024-101** - Processo Administrativo Nº 151-2024. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO GABRIELA MORAES NO DIA 18/04/2024, NO EVENTO MICARETA 2024 NO CIRCUÍTO MANECA FERREIRA - FEIRA DE SANTANA-BA - SHOW EM TRIO ELÉTRICO COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 180 MINUTOS.. CONTRATADA: GABRIELA MORAES DO NASCIMENTO 02811507531. VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Amparo legal: art. 74 inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 15/04/2024. Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53-2024-101 - CONTRATO Nº 125-2024-10C** - Processo Administrativo Nº 151-2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO GABRIELA MORAES NO DIA 18/04/2024, NO EVENTO MICARETA 2024 NO CIRCUÍTO MANECA FERREIRA - FEIRA DE SANTANA-BA - SHOW EM TRIO ELÉTRICO COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 180 MINUTOS.. CONTRATADA: GABRIELA MORAES DO NASCIMENTO 02811507531 . VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Assinatura do Contrato: 15/04/2024, Feira de Santana, 15/04/2024

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 54-2024-101** - Processo Administrativo Nº 155-2024. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO DEVINHO NOVAS NO DIA 19/04/2024, NO EVENTO MICARETA 2024 NO CIRCUÍTO MANECA FERREIRA - FEIRA DE SANTANA-BA - SHOW EM TRIO ELÉTRICO COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 180 MINUTOS.. CONTRATADA: OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Amparo legal: art. 74 inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 15/04/2024. Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 54-2024-101 - CONTRATO Nº 127-2024-10C** - Processo Administrativo Nº 155-2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO DEVINHO NOVAS NO DIA 19/04/2024, NO EVENTO MICARETA 2024 NO CIRCUÍTO MANECA FERREIRA - FEIRA DE SANTANA-BA - SHOW EM TRIO ELÉTRICO COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 180 MINUTOS.. CONTRATADA: OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA . VALOR GLOBAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Assinatura do Contrato: 15/04/2024, Feira de Santana, 15/04/2024

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 55-2024-101** - Processo Administrativo Nº 159-2024. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO PAPA ZONI NO DIA 21/04/2024, NO EVENTO MICARETA 2024 NO CIRCUÍTO MANECA FERREIRA - FEIRA DE SANTANA-BA - SHOW EM TRIO ELÉTRICO COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 180 MINUTOS.. CONTRATADA: A PRAIA PRODUCOES E EVENTOS LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Amparo legal: art. 74 inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 15/04/2024. Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 55-2024-101 - CONTRATO Nº 130-2024-10C** - Processo Administrativo Nº 159-2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO PAPA ZONI NO DIA 21/04/2024, NO EVENTO MICARETA 2024 NO CIRCUÍTO MANECA FERREIRA - FEIRA DE SANTANA-BA - SHOW EM TRIO ELÉTRICO COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 180 MINUTOS.. CONTRATADA: A PRAIA PRODUCOES E EVENTOS LTDA . VALOR GLOBAL: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Assinatura do Contrato: 15/04/2024, Feira de Santana, 15/04/2024

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 56-2024-101** - Processo Administrativo Nº 157-2024. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO SWING DO T10 NO DIA 21/04/2024, NO EVENTO MICARETA 2024 NO CIRCUÍTO MANECA FERREIRA - FEIRA DE SANTANA-BA - SHOW EM TRIO ELÉTRICO COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 180 MINUTOS.. CONTRATADA: MM PRODUCOES E MARKETING LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Amparo legal: art. 74 inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 15/04/2024. Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 56-2024-101 - CONTRATO Nº 131-2024-10C** - Processo Administrativo Nº 157-2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO SWING DO T10 NO DIA 21/04/2024, NO EVENTO MICARETA 2024 NO CIRCUÍTO MANECA FERREIRA - FEIRA DE SANTANA-BA - SHOW EM TRIO ELÉTRICO COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 180 MINUTOS.. CONTRATADA: MM PRODUCOES E MARKETING LTDA . VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Assinatura do Contrato: 15/04/2024, Feira de Santana, 15/04/2024

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 57-2024-101** - Processo Administrativo Nº 158-2024. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO MÁRCIA PORTO NO DIA 21/04/2024, NO EVENTO MICARETA 2024 NO CIRCUÍTO MANECA FERREIRA - FEIRA DE SANTANA-BA - SHOW EM TRIO ELÉTRICO COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 180 MINUTOS.. CONTRATADA: MARCIA MATOS PORTO - ME. VALOR GLOBAL: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais). Amparo legal: art. 74 inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 15/04/2024. Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 57-2024-101 - CONTRATO Nº 134-2024-10C** - Processo Administrativo Nº 158-2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO MÁRCIA PORTO NO DIA 21/04/2024, NO EVENTO MICARETA 2024 NO CIRCUÍTO MANECA FERREIRA - FEIRA DE SANTANA-BA - SHOW EM TRIO ELÉTRICO COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 180 MINUTOS.. CONTRATADA: MARCIA MATOS PORTO - ME . VALOR GLOBAL: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais). Assinatura do Contrato: 15/04/2024, Feira de Santana, 15/04/2024

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59-2024-10D - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183-2024.** REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. OBJETO: SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE APOIO OPERACIONAL COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, DURANTE O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA MICARETA 2024, COORDENADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. CONTRATADA: E & E SERVIÇOS GERAIS LTDA. PRAZO: de até 60 DIAS. VALOR GLOBAL: R\$ 1.248.814,83; AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/21. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 16/04/2024. Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59-2024-10D - CONTRATO Nº 141-2024-10C** - Processo Administrativo nº 187-2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. OBJETO: Contratação de empresa para locação de estruturas de fechamento metálico e em alumínio, com montagem, desmontagem e manutenção para isolamento e proteção em eventos, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, para o período da Micareta 2024. CONTRATADA: E & E SERVIÇOS GERAIS LTDA. PRAZO: de até 60 DIAS VALOR GLOBAL: R\$ 1.248.814,83. ASSINATURA DO CONTRATO: 16/04/2024. Feira de Santana, 16/04/2024. Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito Municipal.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58-2024-10D - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187-2024.** REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. OBJETO: Contratação Emergencial de empresa para locação de estruturas de fechamento metálico e em alumínio, com montagem, desmontagem e manutenção para isolamento e proteção em eventos, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, para o período da Micareta 2024. CONTRATADA: PENSA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. PRAZO: de até 60 DIAS. VALOR GLOBAL: R\$ 275.000,00; AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/21. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 15/04/2024. Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito Municipal. EXTRATO DO CONTRATO - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58-2024-10D - CONTRATO Nº 140-2024-10C** - Processo Administrativo nº 187-2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. OBJETO: Contratação de empresa para locação de estruturas de fechamento metálico e em alumínio, com montagem, desmontagem e manutenção para isolamento e proteção em eventos, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, para o período da Micareta 2024.. CONTRATADA: PENSA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. PRAZO: de até 60 DIAS VALOR GLOBAL: R\$ 275.000,00. ASSINATURA DO CONTRATO: 15/04/2024. Feira de Santana, 15/04/2024. Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito Municipal.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61-2024-10D - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189-2024.** REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO ESPECIAL, TRIO ELÉTRICO TIPO A, MINI TRIO, PRANCHÃO, CAVALO MECÂNICO TRUCADO E CAMINHÃO GUINCHO PARA A MICARETA 2024, DE FEIRA DE SANTANA - BA. CONTRATADAS: COMENDADOR PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA, para o Lote I, II, III, IV e V, com o valor Global de R\$ 1.825.100,00; REALCE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA para o Lote VI, com o valor global de R\$ 399.500,00 e LIGHT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, para os Lotes VII e VIII e IX com valor global de R\$ 488.500,00. PRAZO: de até 60 DIAS; AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/21. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 16/04/2024. Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61-2024-10D - CONTRATO Nº 148-2024-10C** - Processo Administrativo nº 189-2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO ESPECIAL, TRIO ELÉTRICO TIPO A, MINI TRIO, PRANCHÃO, CAVALO MECÂNICO TRUCADO E CAMINHÃO GUINCHO PARA A MICARETA 2024, DE FEIRA DE SANTANA - BA. CONTRATADA: COMENDADOR PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA, para o Lote I, II, III, IV e V, com o valor Global de R\$ 1.825.100,00 PRAZO: de até 60 DIAS . ASSINATURA DO CONTRATO: 16/04/2024. Feira de Santana, 16/04/2024. Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61-2024-10D1 - CONTRATO Nº 149-2024-10C** - Processo Administrativo nº 189-2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO ESPECIAL, TRIO ELÉTRICO TIPO A, MINI TRIO, PRANCHÃO, CAVALO MECÂNICO TRUCADO E CAMINHÃO GUINCHO PARA A MICARETA 2024, DE FEIRA DE SANTANA - BA. CONTRATADA: REALCE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA para o Lote VI, com o valor global de R\$ 399.500,00 PRAZO: de até 60 DIAS . ASSINATURA DO CONTRATO: 16/04/2024. Feira de Santana, 16/04/2024. Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61-2024-10D2 - CONTRATO Nº 150-2024-10C** - Processo Administrativo nº 189-2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO ESPECIAL, TRIO ELÉTRICO TIPO A, MINI TRIO, PRANCHÃO, CAVALO MECÂNICO TRUCADO E CAMINHÃO GUINCHO PARA A MICARETA 2024, DE FEIRA DE SANTANA - BA. CONTRATADA: LIGHT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, para os Lotes VII e VIII e IX com valor global de R\$ 488.500,00. PRAZO: de até 60 DIAS . ASSINATURA DO CONTRATO: 16/04/2024. Feira de Santana, 16/04/2024. Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito Municipal.

**HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 23-2024-10L- PREGÃO ELETRÔNICO 24-2024-PE** OBJETO: Locação de iluminação cênica no prazo de execução de até 12 (doze) meses, para atender a secretaria de cultura, esporte e lazer. HOMOLOGAÇÃO: 15/04/2024. VENCEDOR: MAMLUZ ENTRETENIMENTO LTDA. VALOR: R\$ 869.000,00. Feira de Santana, 15/04/2024. Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 23-2024-10L- PREGÃO ELETRÔNICO 24-2024-PE CONTRATO: 143-2024-10C.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO: MAMLUZ ENTRETENIMENTO LTDA. OBJETO: Locação de iluminação cênica no prazo de execução de até 12 (doze) meses, para atender a secretaria de cultura, esporte e lazer. ASSINATURA DO CONTRATO: 15/04/2024. VALOR: R\$ 869.000,00. Feira de Santana, 15/04/2024. Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito Municipal.

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA** - A Prefeitura Municipal de Feira de Santana, Bahia, convoca os interessados, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 12.830, de 02 de fevereiro de 2023, para apresentação de Propostas de Preços adicionais no prazo de 03 (três) dias úteis, com vistas à contratação de empresa especializada em controle de pragas urbanas, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO / SANITIZAÇÃO / DESINFECÇÃO	SRV	50		
2	SERVIÇO DE DETETIZAÇÃO / DESINSETIZAÇÃO / DESRATIZAÇÃO	SRV	50		
3	SERVIÇO DE LAVAGEM/DESINFECÇÃO DE CAIXA D'AGUA DE 500 A 1000 LITROS	SRV	50		
VALOR TOTAL					

As empresas interessadas deverão enviar a Proposta de Preço através do e-mail: gestaodecomprasecontratos.sedes@pmfms.ba.gov.br, ou entregar presencialmente no Setor de Gestão de Compras e Contratos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, respeitando o prazo estabelecido, considerando: Validade da proposta de preços: 60 (sessenta) dias; Prazo de entrega: 03 (três) dias úteis; Local de entrega: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Rua Senhor dos Passos, N 212, Centro, Feira de Santana, Bahia. Juntamente com a Proposta de Preço solicitamos que sejam encaminhadas de forma atualizadas os seguintes documentos: Documentos relativos à Habilitação Jurídica: Contrato Social Consolidado ou todas as respectivas alterações e documentos dos sócios; Documentos de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista: Cartão CNPJ; Inscrição Estadual e/ou Municipal; Certidões de Regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal; Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e Declaração em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. **Feira de Santana, 16 de abril de 2024. Denilton Pereira de Brito, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA** - A Prefeitura Municipal de Feira de Santana, Bahia, convoca os interessados, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 12.830, de 02 de fevereiro de 2023, para apresentação de Propostas de Preços adicionais no prazo de 03 (três) dias úteis, com vistas à contratação de empresa especializada, para limpeza e manutenção de piscina, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Prestação De Serviço De Manutenção E Limpeza De Piscina, Com Fornecimento De Produtos Químicos, Equipamentos E Mão-De-Obra	MES	12		
VALOR TOTAL					

As empresas interessadas deverão enviar a Proposta de Preço através do e-mail: gestaodecomprasecontratos.sedes@pmfms.ba.gov.br, ou entregar presencialmente no Setor de Gestão de Compras e Contratos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, respeitando o prazo estabelecido, considerando: Validade da proposta de preços: 60 (sessenta) dias; Prazo de entrega: 03 (três) dias úteis; Local de entrega: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Rua Senhor dos Passos, N 212, Centro, Feira de Santana, Bahia. Juntamente com a Proposta de Preço solicitamos que sejam encaminhadas de forma atualizadas os seguintes documentos: Documentos relativos à Habilitação Jurídica: Contrato Social Consolidado ou todas as respectivas





SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.891

alterações e documentos dos sócios; Documentos de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista; Cartão CNPJ; Inscricao Estadual e/ou Municipal; Certidões de Regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal; Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e Declaração em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. **Feira de Santana, 16 de abril de 2024. Denilton Pereira de Brito, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011-2024 - CREDENCIAMENTO Nº 002-2024 - EXTRATO DO CONTRATO** - Processo Administrativo: 021-2024 Contrato nº CR-126-2024 Contratante: O MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 14.210.389/0001-04, localizada na Praça Lourival Pereira Barros, S/N, Centro, CEP 45.940-000. Contratado: **Lorena Neres Serviços em Psicologia Ltda**, com sede à Rua Joana Angélica, nº 270, Bairro: Santa Rita, CEP: 45.985-303 - Teixeira de Freitas/BA, inscrita no **CNPJ nº 54.584.582/0001-20** Objeto: Credenciamento para contratação de pessoas jurídicas ou físicas prestadores de serviços na área da saúde, para realização de consulta em saúde com profissionais de Nível superior e Especializações Médicas, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde de Ibirapuã, Bahia. Vigência: 15/04/2024 até 31/12/2024 Valor global é **R\$ 30.960,00 (trinta mil, novecentos e sessenta reais)** Dotação Orçamentária: 0601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/2045 - Outras Ações da Atenção Primária - AP/3.3.90.39.00 - 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fundamentação legal: art. 74, inc. IV, c/c com o art. 6º, inciso XLIII e art. 79, inciso II da Lei 14.133/21. Ibirapuã, BA, 15 de abril de 2024. Geovana Silva Azevedo Correia. Agente de contratação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS

**PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022** - Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO (REGISTRO DE PREÇOS) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL COMPREENDENDO O FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E A MANUTENÇÃO NO MUNICÍPIO DE ILHÉUS/BAHIA, por menor preço global. Sessão: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), nº 1043420. Data da sessão: 03 de maio de 2024. Horário: 11h. Horário de Brasília. Edital e demais informações no <http://transparencia.ilheus.ba.gov.br/licitacoes>, na sede e T: (73) 3234 3541 e 3234 3539. Ilhéus-Bahia, 15 de abril de 2024. Caciene Campanati de Souza, Pregoeira.

**REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - RDC ELETRÔNICO Nº 015/2023** - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DO REMANESCENTE DA OBRA DA QUADRA DO BASÍLIO, NO MUNICÍPIO DE ILHÉUS – BA, por menor preço global. Sessão: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), nº 1043425. Data da sessão: 15/05/2024. Horário: 11h. Horário de Brasília. Edital e demais informações no <http://transparencia.ilheus.ba.gov.br/licitacoes>, na sede e T: (73) 3234 3541 e 3234 3539. Ilhéus-Bahia, 15 de Abril de 2024. Bruna Vieira Rodrigues, Presidente CPL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO - RDC Nº 003/2023.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA torna pública a abertura do processo licitatório na modalidade Regime Diferenciado de Contratações - RDC nº 003/2023; critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL; regime de execução: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO; objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA, PADRÃO FNDE, COM 05 (CINCO) SALAS, NO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA, conforme as especificações detalhadas no instrumento convocatório e anexos. Sessão de Julgamento dia 09/05/2024, às 09:00hs. Edital disponível no endereço eletrônico <https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/register/filter> ou no Departamento de Licitações desta Prefeitura. Informações pelo e-mail [cespl.itabuna@gmail.com](mailto:cespl.itabuna@gmail.com). Itabuna-BA, 15 de abril de 2024.

**AVISO DE LICITAÇÃO - CP Nº 006/2024.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA torna pública a abertura do processo licitatório na modalidade Concorrência Pública - CP nº 006/2024, objeto: Licitação Pública Nacional (LPN) para contratação de empresa especializada de engenharia para construção de obra de arte especial (Viaduto) na intersecção da Av. Princesa Isabel e intervenções na infraestrutura viária do entorno, no Município de Itabuna/BA. Sessão de Julgamento dia 20/05/2024 às 09:00hs. Edital disponível no endereço eletrônico <https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/register/filter> ou no Departamento de Licitações desta Prefeitura. Informações pelo e-mail [cespl.itabuna@gmail.com](mailto:cespl.itabuna@gmail.com). Itabuna-BA, 15 de abril de 2024.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIÚ

**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024.** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DE COZINHA. Proc. Licitatório nº 037/2024 – Pregão Eletrônico nº 011/2024 – julgamento dia 02/05/2024 com início da análise das propostas às 08h01min. Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e também na página [www.iuiu.ba.gov.br](http://www.iuiu.ba.gov.br) e pelo e-mail [editais.pmi@gmail.com](mailto:editais.pmi@gmail.com) ou direto na Prefeitura Municipal no horário de 08h às 12h. Telefone (77) 3682-2122. IUIU/BA, 18 de março de 2024. Antonio Albérico dos Santos – Membro Equipe de Apoio.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGEDO DO TABOCCAL

**AVISO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº.006/2024 - OBJETO:** Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Locação de Estruturas para realização de eventos, incluindo montagem e desmontagem dos mesmos, mediante demanda, para atender as necessidades das diversas Secretarias que compõe a Administração do Município de Lagedo do Tabocal-BA, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme informações constantes no Edital e seus anexos. Data: 30/04/2024 - Horário: 09:00hs. Local Site: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Os Editais encontram-se disponíveis no Portal da Transparência (<http://www.lagedodotabocal.ba.gov.br>). Informações podem ser obtidas pelo e-mail [pmil.licitacao@hotmail.com](mailto:pmil.licitacao@hotmail.com), na sede da Prefeitura Municipal de Lagedo do Tabocal, na Rua Francisco Ezequiel Barbosa, Nº.97, Centro, das 08:00 às 12:00 horas, pelo Telefone (73) 3556-1227. **Jefferson Janoca de Lima Almeida** - Presidente da Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

**ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024.** OBJETO: Chamamento Público para credenciamento objetivando a contratação de prestação de serviços de pedreiro, carpinteiro, soldador, serralheiro, encanador, ajudante de pedreiro, calceteiro, operador de sistema de água e serviços de roçada, para atender a demanda da Administração Municipal. O Prefeito Municipal de Livramento de Nossa Senhora - Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR o processo do Chamamento Público em epigrafe, acolhendo o parecer técnico do Agente de Contratação, para que surta os seus efeitos legais, para contratação de: ADRIANO RODRIGUES DA SILVA. ENDEREÇO: Povoado Lagoa Grande, nº 100, bairro Zona Rural, Livramento de Nossa Senhora, CEP 46.140-000. CPF sob o nº 015.772.855-22. RG nº 11.711.775-77 - SSP/BA. FUNÇÃO: Serviços de Soldador. ELOISO CAIRES SILVA. ENDEREÇO: Rua F, nº 100, Benito Gama - Livramento de Nossa Senhora, CEP 46.140-000. CPF sob o nº 026.617.615-19. RG nº 11.264.931-98 - SSP/SPA. FUNÇÃO: Serviços de Pedreiro. OTÁVIO FRANCISCO DOS SANTOS. ENDEREÇO: Povoado Rocinha, nº 006, bairro Zona Rural, Livramento de Nossa Senhora, CEP 46.140-000. CPF sob o nº 277.952.628-99. RG nº 08.252.604-42 - SSP/BA. FUNÇÃO: Serviços de Ajudante de Pedreiro; Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 12 de abril de 2024. José Ricardo Assunção Ribeiro. Prefeito.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2962024.** Chamamento Público 002/2024. Inexigibilidade de Licitação 002/2024. Objeto: Credenciamento para contratação de prestação de serviços de soldador, para atender a demanda da Administração Municipal. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora. CONTRATADA: ADRIANO RODRIGUES DA SILVA. ENDEREÇO: Povoado Lagoa Grande, nº 100, bairro Zona Rural, Livramento de Nossa Senhora, CEP 46.140-000. CPF sob o nº 015.772.855-22. RG nº 11.711.775-77 - SSP/BA. FUNÇÃO: Serviços de Soldador. Valor do Contrato: R\$ 27.808,00 (Vinte e sete mil oitocentos e oito reais). Data da Assinatura: 15/04/2024. Validade: 31/12/2024.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 297/2024.** Chamamento Público 002/2024. Inexigibilidade de Licitação 002/2024. Objeto: Credenciamento para contratação de prestação de serviços de pedreiro, para atender a demanda da Administração Municipal. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora. CONTRATADA: ELOISO CAIRES SILVA. ENDEREÇO: Rua F, nº 100, Benito Gama - Livramento de Nossa Senhora, CEP 46.140-000. CPF sob o nº 026.617.615-19. RG nº 11.264.931-98 - SSP/SPA. FUNÇÃO: Serviços de Pedreiro. Valor do Contrato: R\$ 27.808,00 (Vinte e sete mil oitocentos e oito reais). Data da Assinatura: 15/04/2024. Validade: 31/12/2024.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 298/2024.** Chamamento Público 002/2024. Inexigibilidade de Licitação 002/2024. Objeto: Credenciamento para contratação de prestação de serviços de Ajudante de Pedreiro, para atender a demanda da Administração Municipal. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora. CONTRATADA: OTÁVIO FRANCISCO DOS SANTOS. ENDEREÇO: Povoado Rocinha, nº 006, bairro Zona Rural, Livramento de Nossa Senhora, CEP 46.140-000. CPF sob o nº 277.952.628-99. RG nº 08.252.604-42 - SSP/BA. FUNÇÃO: Serviços de Ajudante de Pedreiro. Valor do Contrato: R\$ 13.904,00 (Treze mil novecentos e quatro reais). Data da Assinatura: 15/04/2024. Validade: 31/12/2024.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.551/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024.** Objeto: Aquisição de conjunto para refeitório (mesa e bancos), para atender as necessidades das escolas e centros de educação infantil da rede municipal de ensino. **Menor preço por lote único.** Sessão de abertura: **02/05/2024 às 09h:00.** As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no endereço eletrônico: [www.livramentodossasenhora.ba.gov.br/diariooficial](http://www.livramentodossasenhora.ba.gov.br/diariooficial), Portal BLL - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura, no horário das 8:00h às 12:00h, situada na Praça Dom Hélio Paschoal, nº 94, Centro, Livramento de Nossa Senhora-Bahia. José Ricardo Assunção Ribeiro-Prefeito.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA

**Licitação: Concorrência n. 012/2024 Objeto: O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO DE DIVISA NO MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Edital disponível: a partir de 17/04/2024, nos sítios eletrônicos [www.salinasdamargarida.ba.gov.br](http://www.salinasdamargarida.ba.gov.br) e <https://pncp.gov.br>. Propostas: encaminhamento eletrônico a partir de 17/04/2024, pelo sítio [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). Início da Sessão 02/05/2024, às 09h00 (horário de Brasília), no site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). Salinas da Margarida, 16 de abril de 2024. Aurea Ferreira de Souza - Agente de Contratação**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

**EXTRATO DO CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023.** O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL/BA torna público que firmou nesta data o Contrato nº 0277/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL. Contratada: **TERRA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.101.764/0001-77,** valor da proposta para de R\$ 239.347,43 (duzentos e trinta e nove mil trezentos e quarenta e sete reais e três centavos). Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 02.05.02 Atividade: 2026.2027 Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.00/3.3.9.0.39.00 Fonte: 1.500 / 1.540 / 1.550 / 1.570. Signatários: pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes, Pela Contratada: Matheus Costa Lima dos Santos. Vigência: 12/04/2024 a 31/12/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS JOSÉ ANTONIO DA ROCHA E JOÃO PEDRO BERNARDO NO POVOADO DE LAGOINHA E SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL/BA, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Memorial Descritivo e projeto básico parte deste edital do Tipo: Menor Preço, Critério de Julgamento: Menor Preço. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93. Data de assinatura do contrato: 12/04/2024, devendo o presente ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral. Hipólito Rodrigues Silva Gomes - Prefeito.

## FUNDAÇÕES MUNICIPAIS

### FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023 - ID Nº 1030007, FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA - FESF-SUS. O PREGOIRO OFICIAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA,** em conformidade com a Lei Estadual Nº 9.433/2005 e disposições do edital da licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, "Registro de Preços". Empresas Adjudicatárias: **DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITARES LTDA, CNPJ: 34.180.445/0001-12.** Lotes: 01 e 02. Valor total dos lotes: R\$ 187.600,00 (cento e oitenta e sete mil e seiscentos reais); **LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 19.112.177/0002-99.** Lotes: 04, 05 e 06. Valor total dos lotes: R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seiscentos reais); **MIXALL COMERCIAL LTDA, CNPJ: 39.689.810/0001-32.** Lotes: 07 e 09. Valor total dos lotes: R\$ 26.598,00 (vinte e seis mil e quinhentos e noventa e oito reais); **DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ: 40.223.106/0001-79.** Lote: 08. Valor total do lote: R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais). Lote Cancelado: 03. Critério de Julgamento: Menor preço. Salvador - BA. Mario Sergio de Souza França. Pregoeiro Oficial.

### HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral da Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS, no uso de suas atribuições estatutárias, em conformidade com o que preconiza o art. 112, Inc. XVI, da Lei nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 050/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). Salvador - Ba, 15/04/2024. Ricardo Luiz Dias Mendonça. Diretor Geral - FESF-SUS.

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2024**—O Diretor Geral da FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso das suas atribuições estatutárias, RESOLVE: Art. 1º - - Nomear a profissional **Jamile Gonçalves da Silva**, CPF: 023.XXX.XXX-03, para o cargo de Apoio a Gestão Administrativa III, na função Líder de Enfermagem - UCINCA, 40 horas, centro de custo Maternidade Ilhéus, lotação Hospital Materno Infantil Dr. Joaquim Sampaio. Art. 2º - Este ato administrativo entrará em vigor a partir de 16/04/2024. Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias. Salvador-Bahia, 16 de abril de 2024. Ricardo Luiz Dias Mendonça Diretor Geral

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2024**—O Diretor Geral da FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso das suas atribuições estatutárias, RESOLVE: Art. 1º - - Exonerar a empregada **Lais Caldas Almeida Campos**, do cargo de Gestor de Unidade de Trabalho II, na função de Gestora do Núcleo de Gestão de Pessoas NUGEP, carga horária de 40 horas semanais, vinculado ao centro de custo Sede, Lotação Sede. Art. 2º - Este ato administrativo entrará em vigor a partir de 16/04/2024. Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias. Salvador-Bahia, 16 de abril de 2024. Ricardo Luiz Dias Mendonça Diretor Geral

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023 - ID Nº 1030371, FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA - FESF-SUS. A PREGOIRA OFICIAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA,** em conformidade com a Lei Estadual Nº 9.433/2005 e disposições do edital da licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Material Médico-hospitalar, "Registro de Preços". Empresas Adjudicatárias: **VIRTUS COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 33.829.829/0001-50.** Lotes: 01. Valor total do lote: R\$ 120.450,00 (cento e vinte mil, quatrocentos e cinquenta reais); **PENSOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 48.993.519/0001-44.** Lotes: 02 e 07. Valor total dos lotes: R\$ 52.940,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta reais); **WAUMED DISTRIBUIDORA REPRESENTAÇÃO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 46.756.948/0001-72.** Lote: 03. Valor total do lote: R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais). **M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 28.387424/0001-70.** Lotes 05, 06 e 09. Valor total dos lotes: R\$ 33.880,00 (trinta e três mil, oitocentos e oitenta reais). Lote cancelado: 04 e 08 fracassados. Critério de Julgamento: Menor preço. Salvador - BA. Adriana Porpino da Silva, Pregoeira Oficial.

### HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral da Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS, no uso de suas atribuições estatutárias, em conformidade com o que preconiza o art. 112, Inc. XVI, da Lei nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 054/2023, para os objetos adjudicados supramencionados. Salvador - Ba, 16/04/2024. Ricardo Luiz Dias Mendonça. Diretor Geral - FESF-SUS.

## AUTARQUIAS

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BACIA DO RIO CORRENTE

**AVISOS DE ABERTURAS -PE 009/2024-**Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamentos de informática, conforme CONVÊNIO nº 01/2024/SEPLAN. Sessão: 29/04/2024, as 09:00hs. **PE 010/2024-**Objeto: Aquisição de veículo utilitário, tipo caminhonete, com acessórios inclusos, conforme CONVÊNIO nº 01/2024/SEPLAN. Sessão: 30/04/2024, as 09:00hs. Editais: cibarc.ba.gov.br/www.licitanet.com.br. Gilson A. Pereira-Pregoeiro.



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO




## CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.





Sede Egba  
71 3343-2886  
[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)





### DOOL

EGBA: 71 3343-2887 • [dool.egba.ba.gov.br](http://dool.egba.ba.gov.br)






### SERVIÇOS GRÁFICOS

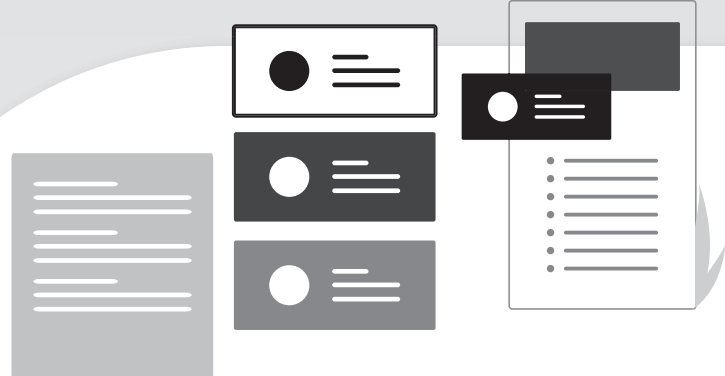
Impressão offset - rotativa e plana.  
Impressão digital e com dados variáveis.

EGBA: 71 3343-2837/2838  
[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)





**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO






# DIÁRIO OFICIAL PÚBLICA BAHIA

Publicações oficiais para câmaras e prefeituras baianas, com baixo custo e segurança.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede Egba  
71 3343-2850/2865  
Municípios (Publica Bahia)  
71 3343-2833  
[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)





# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

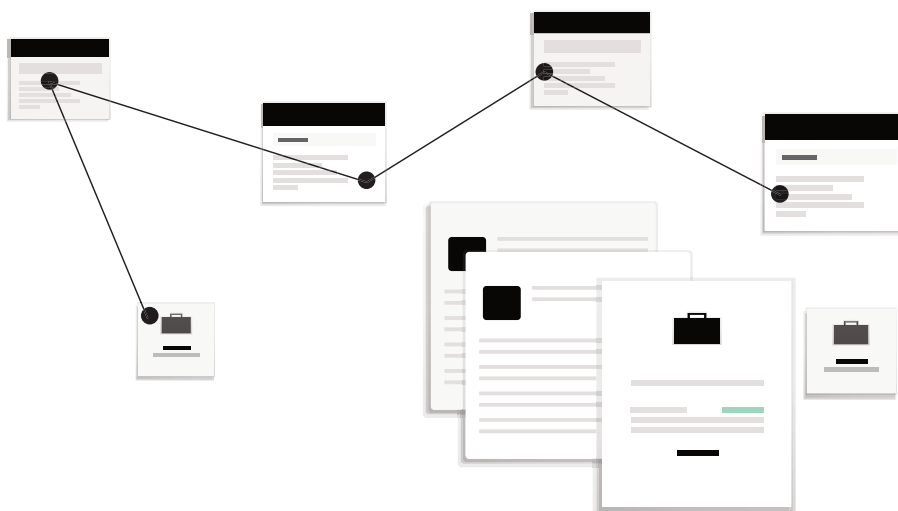
Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil

**Sede Egba**

71 3343-2856

[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

R. Mello Moraes Filho, 189  
Fazenda Grande do Retiro



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

## GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem  
e guarda de documentos.

Egba. Melhores preços, melhor  
qualidade, maior segurança.

# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

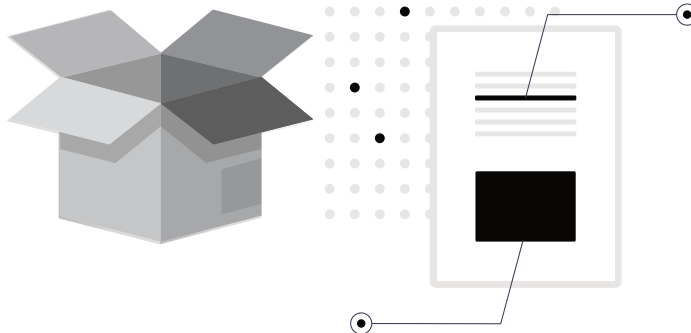
Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil

## Sede Egba

71 3343-2880/2856

[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

R. Mello Moraes Filho, 189  
Fazenda Grande do Retiro



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

## LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

Egba. Melhores preços, melhor qualidade, maior segurança.